

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 04 de Agosto de 2009 Nº 25131

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 12.093/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUCIANO PINTO DE ARRUDA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Unidade Desconcentrada de Cáceres, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 12.094/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUCILA GOMES ALDAVE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 03 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 12.095/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Unidade Desconcentrada de Cáceres, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 03 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos Sachetti

ATO Nº 12.096/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULO RICARDO FONTES SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 03 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2009/VICE GOVERNADORIA

I - PARTES:

CONTRATANTE – VICE GOVERNADORIA

CONTRATADA – CORREA PROPAGANDA E PUBLICIDADE

II – OBJETO: Assinatura de 01 exemplar do jornal Folha do Estado, conforme processo n.º 387562/2009.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.2007.9900.3390.3900.100

IV – VIGÊNCIA: de 01.07.2009 até 01.07.2010.

V – PREÇO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2009. Silval da Cunha Barbosa, Vice Governador do Estado, CONTRATANTE, e, Mário Quirino da Costa Neto, representante da CONTRATADA.

* **Republique-se por ter saído incorreto**

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1475/2009-SAD/MT

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital n.º 001/2008-SAD/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 129, III, "a" da Constituição Estadual;
Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de

2005;

Considerando o disposto no item 28 do Edital n.º 001/2008 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2008;

Considerando os termos do processo n.º 500395/2009-SAD;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Tributos Estaduais do quadro permanente da Secretaria de Estado de Fazenda, homologado por meio do Edital Complementar n.º 009/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de agosto de 2008.

Art. 2.º. Este ato produzirá efeitos a partir de 05 agosto de 2009.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº1345/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte, o Ato Administrativo n.º 1523/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de novembro 2007, referente à Progressão Vertical da professora Sandra Mara Argenti Alvarenga Matrícula n.º.150830017 e CPF. 550-772-501-20 município de Mirassol D'Oeste, para fins de regularização da Vida Funcional.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº1195/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte, o Ato Administrativo n.º 690/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de abril 2009, referente à Progressão Vertical da professora Solange Elizabeth Rubin Matrícula n.º. 197470017 e CPF. 341-099-780-68 município de Barra do Garças, para fins de regularização da Vida Funcional.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Ato Administrativo Nº 1192/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar n.º 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar n.º 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTO PARAGUAI

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 888200013 CPF: 65198190187 NÍVEL: 4

NOME: EDSON WANDER FERRER DE FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE CLOVIS PINHEIRO

MATRÍCULA: 884210022 CPF: 75950316134 NÍVEL: 4

NOME: BELMIRA DE SOUZA BOABAIDE EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 895490013 CPF: 51771322187 NÍVEL: 4

NOME: VALERINA ELIZIARIA DE BARROS EFEITO FINANCEIRO: 08/06/2009

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA

MATRÍCULA: 888250010 CPF: 90185811191 NÍVEL: 4

NOME: ANA PAULA JOSETT DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA

MATRÍCULA: 888260016 CPF: 41989872115 NÍVEL: 4

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE EVANGEL ASSEM. DE DEUS

MATRÍCULA: 890210012 CPF: 57071128120 NÍVEL: 4

NOME: INEZ APARECIDA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE JOÃO DE CAMPOS BORGES

MATRÍCULA: 771000022 CPF: 37849140125 NÍVEL: 4

NOME: APARECIDA MAZINI FAUSTINO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO MULLER

MATRÍCULA: 890220018 CPF: 08587351800 NÍVEL: 4

NOME: ILDA DA SILVA PASSOS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE - ANTONIO CRISTINO CORTES

MATRÍCULA: 467260036 CPF: 47443154100 NÍVEL: 4

NOME: EVA RIBEIRO DA SILVA BATISTA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM JOSE SELVA

MATRÍCULA: 890150010 CPF: 28412982134 NÍVEL: 4

NOME: MARIA LUCIA BARBOSA DE MENEZES EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO DOURADO
 MATRÍCULA: 884250032 CPF: 94736910178 NÍVEL: 4
 NOME: IVANILDES BARBOSA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE HERONIDES ARAUJO
 MATRÍCULA: 890120013 CPF: 37560000100 NÍVEL: 4
 NOME: ELOIZA ALVES DE SOUZA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MATRÍCULA: 890170010 CPF: 65831535134 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE IR. DIVA PIMENTEL
 MATRÍCULA: 890160015 CPF: 48746037187 NÍVEL: 4
 NOME: VERA LUCIA COSTA CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE NORBERTO SCHWANTES
 MATRÍCULA: 890140014 CPF: 29036178134 NÍVEL: 4
 NOME: MARCIENE INACIO FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE SEN. FILINTO MULLER
 MATRÍCULA: 904770010 CPF: 70064601153 NÍVEL: 4
 NOME: DIZILENE DOS SANTOS LIMA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EESPSG PROF. MARISA MARIANO DA SILVA
 MATRÍCULA: 904760014 CPF: 62087363153 NÍVEL: 4
 NOME: JOSENI PEREIRA AQUINO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MATRÍCULA: 898610010 CPF: 36309788191 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA GORETH RODRIGUES DE MATOS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MATRÍCULA: 898580013 CPF: 90133005100 NÍVEL: 4
 NOME: VLADEMIR ALVES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE CRIANÇA CIDADÃ
 MATRÍCULA: 895500019 CPF: 15651258191 NÍVEL: 4
 NOME: MATILDE FATIMA DA LUZ EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 MATRÍCULA: 891100016 CPF: 79744524120 NÍVEL: 4
 NOME: PAULO RONEY CRISTO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE
 MATRÍCULA: 846680033 CPF: 55096271153 NÍVEL: 4
 NOME: GEANE RAMOS DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 16/06/2009

MUNICÍPIO: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EE DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 MATRÍCULA: 898720010 CPF: 92195580178 NÍVEL: 4
 NOME: CELIA ROMUALDO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 07/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE
 MATRÍCULA: 895330016 CPF: 84868228153 NÍVEL: 4
 NOME: CELENIR DO CARMO DE PAULA BASTOS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: CONQUISTA DO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE CONQUISTA D'OESTE
 MATRÍCULA: 771700024 CPF: 86789805168 NÍVEL: 4
 NOME: MARLI DA SILVA CRESTANI EFEITO FINANCEIRO: 09/07/2009

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELETTI
 MATRÍCULA: 891050019 CPF: 20907630197 NÍVEL: 4
 NOME: ANA MARIA FREIRE DE BRITO EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MATRÍCULA: 888240015 CPF: 20776888153 NÍVEL: 4
 NOME: ANTONIA VITALINA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 MATRÍCULA: 774640022 CPF: 68995644168 NÍVEL: 4
 NOME: MARCOS ROBERTO SILVA DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 04/07/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE AGENOR FERREIRA LEAO
 MATRÍCULA: 898620015 CPF: 34125566372 NÍVEL: 4
 NOME: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 06/06/2009

MATRÍCULA: 898630010 CPF: 85368474172 NÍVEL: 4
 NOME: VILMA RIBEIRO DE ATAÍDES SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 06/07/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 MATRÍCULA: 898710014 CPF: 04593367115 NÍVEL: 4
 NOME: SEBASTIAO PEREIRA RAMOS EFEITO FINANCEIRO: 11/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 MATRÍCULA: 891040013 CPF: 92462235191 NÍVEL: 4
 NOME: LUCENIL APARECIDA DE ANDRADE AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE LEOVEGILDO DE MELO
 MATRÍCULA: 888340010 CPF: 32827962187 NÍVEL: 4
 NOME: ERONDINA CAMPOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 MATRÍCULA: 781460026 CPF: 29385210220 NÍVEL: 4
 NOME: ODETE APARECIDA BARATELLA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 MATRÍCULA: 316220027 CPF: 41211154149 NÍVEL: 4
 NOME: ROSANGELA CRISTINA FIGUEIREDO GALLO EFEITO FINANCEIRO: 07/07/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI
 MATRÍCULA: 778590020 CPF: 88911225134 NÍVEL: 4
 NOME: NEIRE DA SILVA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADADUAL DE EDU
 MATRÍCULA: 898750016 CPF: 44203209153 NÍVEL: 4
 NOME: JACINTO DOS REIS FILHO EFEITO FINANCEIRO: 11/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
 MATRÍCULA: 898660017 CPF: 68881622149 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA ROSANA DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MATRÍCULA: 898600014 CPF: 88792153100 NÍVEL: 4
 NOME: WALTERNEY DA SILVA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 MATRÍCULA: 891060014 CPF: 81420846191 NÍVEL: 4
 NOME: DELMA CHISTIANY PINTO PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: DOM AQUINO

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP EMANUEL PINHEIRO
 MATRÍCULA: 895460017 CPF: 48239615104 NÍVEL: 4
 NOME: NEUCI DE OLIVEIRA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MATRÍCULA: 895470012 CPF: 94969485100 NÍVEL: 4
 NOME: THEREZINHA DE JESUS SOUZA GOMES EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE
 UNIDADE ESCOLAR: EE DE ED. BÁSICA ALBERT EINSTEIN
 MATRÍCULA: 291720021 CPF: 50393855104 NÍVEL: 4
 NOME: IVANI SCHMITZ TODESCATTO EFEITO FINANCEIRO: 28/06/2009

MUNICÍPIO: GUIRATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZ ORIONE
 MATRÍCULA: 28400011 CPF: 28443195134 NÍVEL: 10
 NOME: ALICE DE OLIVEIRA MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 MATRÍCULA: 900080019 CPF: 59289643153 NÍVEL: 4
 NOME: ZELIA MARIA CAMPOS ALVES EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO ARAUJO BARRETO
 MATRÍCULA: 654810036 CPF: 85682837134 NÍVEL: 4
 NOME: CARMEM SILVIA SAMPAIO EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2009

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EE CAMPOS SALES
 MATRÍCULA: 918530016 CPF: 78026377168 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA HELENA LOPES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA ELVIRA
 MATRÍCULA: 895280019 CPF: 94505829120 NÍVEL: 4
 NOME: GLORIA MARINHO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: NOVA CANAÃ DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA CANAÃ
 MATRÍCULA: 118630016 CPF: 29334500115 NÍVEL: 9
 NOME: NAIR JUSTINO DE ANDRADE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EE MIN. JOAO ALBERTO
 MATRÍCULA: 180140060 CPF: 32586086104 NÍVEL: 4
 NOME: SUELI LIBERA MARCA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA

UNIDADE ESCOLAR: EE 10 DE DEZEMBRO
 MATRÍCULA: 895390019 CPF: 09488802871 NÍVEL: 4
 NOME: OLINDA SOARES DA ROCHA REIS EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO PEDRO APOSTOLO
 MATRÍCULA: 891130012 CPF: 80085652172 NÍVEL: 4
 NOME: MARCIO APARECIDO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2009

MUNICÍPIO: POÇONE

UNIDADE ESCOLAR: EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 MATRÍCULA: 655510060 CPF: 17255589120 NÍVEL: 4
 NOME: ALGEMIRA PEDROSA DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 MATRÍCULA: 883340020 CPF: 85957186104 NÍVEL: 4
 NOME: ANTONIO MARCOS FRANCA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE LISANDRO NUNES PEREIRA
 MATRÍCULA: 883350025 CPF: 86071262100 NÍVEL: 4
 NOME: ROSANA GONCALINA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE 15 DE JUNHO
 MATRÍCULA: 215440048 CPF: 36195790168 NÍVEL: 4
 NOME: IRANI MACHADO DE CASTRO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE LOURENÇO PERUCHI
 MATRÍCULA: 895250012 CPF: 63113104149 NÍVEL: 4
 NOME: LULDE MENDES DE MORAIS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON
 MATRÍCULA: 359720080 CPF: 27435342149 NÍVEL: 4
 NOME: ZILDA DE SOUZA POLIZELI FELIX EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: RESERVA DO CABACAL

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO PEREIRA
 MATRÍCULA: 631100059 CPF: 04219631747 NÍVEL: 4
 NOME: LAURINDA MARIA DE FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: RIBEIRAOZINHO

UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE LEITE
 MATRÍCULA: 888310013 CPF: 86070010191 NÍVEL: 4
 NOME: MARLY FRANCISCA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MATRÍCULA: 887970010 CPF: 54573530100 NÍVEL: 4
 NOME: PAULO ANTONIO BENINI EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

UNIDADE ESCOLAR: EESPSG 22 DE MAIO
 MATRÍCULA: 842870016 CPF: 56007639649 NÍVEL: 4
 NOME: IZENILZA PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MATRÍCULA: 890370010 CPF: 25934112104 NÍVEL: 4
 NOME: NELITA FIRMINO DE QUEIROZ EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009

MUNICÍPIO: SANTO AFONSO

UNIDADE ESCOLAR: EE ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
 MATRÍCULA: 898590019 CPF: 63119307149 NÍVEL: 4
 NOME: JUREMA DIAS DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: E.E. "ANDRE ANTONIO MAGGI"
 MATRÍCULA: 890230013 CPF: 46877622120 NÍVEL: 4
 NOME: CESAR MARTINS DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE DANIEL MARTINS MOURA
 MATRÍCULA: 890130019 CPF: 89275411115 NÍVEL: 4
 NOME: ARENILDA RODRIGUES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA
 MATRÍCULA: 883810026 CPF: 68625089153 NÍVEL: 4
 NOME: EDSON CARNEIRO DE VASCONCELOS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE SILVESTRE GOMES JARDIM
 MATRÍCULA: 890010021 CPF: 87007401104 NÍVEL: 4
 NOME: IVETE SIQUEIRA DOS REIS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: SALTO DO CEU

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGÓGICA

MATRÍCULA: 888280017 CPF: 79681689100 NÍVEL: 4
NOME: JOSE SEVERINO CABRAL EFEITO FINANCEIRO: 08/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP.FRANCISCO VILLANOVA

MATRÍCULA: 888270011 CPF: 87385716172 NÍVEL: 4
NOME: MARCUS VINICIUS NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA TEREZINHA

MATRÍCULA: 776200020 CPF: 88525090115 NÍVEL: 4
NOME: SINVAL ALVES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA

MATRÍCULA: 890310017 CPF: 88525090115 NÍVEL: 4
NOME: MARIVALDO MARCOS DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DE LOURDES

MATRÍCULA: 895230011 CPF: 40693597100 NÍVEL: 4
NOME: JOAO CARLOS DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 19/04/2009MATRÍCULA: 403260108 CPF: 06341535104 NÍVEL: 4
NOME: ROSIMEIRE PARADA PERINGER EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO PAULA

MATRÍCULA: 890200017 CPF: 45231052191 NÍVEL: 4
NOME: RAIMUNDA ANDRADE RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES

MATRÍCULA: 890180016 CPF: 29322219220 NÍVEL: 4
NOME: ROSILDA RAMIRES DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA

MATRÍCULA: 775820032 CPF: 61580449972 NÍVEL: 4
NOME: LONI MEYER EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO SPINELLI

MATRÍCULA: 548720061 CPF: 56819943172 NÍVEL: 4
NOME: MARLENE APARECIDA P DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2009

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE VER BENTO MUNIZ

MATRÍCULA: 463460049 CPF: 41995082104 NÍVEL: 4
NOME: SILVIA FREITAS DE VASCONCELOS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE EMANUEL PINHEIRO

MATRÍCULA: 888210019 CPF: 42460875134 NÍVEL: 4
NOME: ERMOZINA MARIA DE ASSIS ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE NOVEMBRO

MATRÍCULA: 890270015 CPF: 90909402191 NÍVEL: 4
NOME: SIRLENE MARIA BISPO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 727830023 CPF: 70488100178 NÍVEL: 4
NOME: GERALDINA MARIA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009MATRÍCULA: 874420016 CPF: 41122615191 NÍVEL: 4
NOME: VICENTE GONCALVES SAMPAIO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE LUCAS AUXILIO TONIAZO

MATRÍCULA: 597400032 CPF: 77576683104 NÍVEL: 4
NOME: CLEUNICE STEFAN GAVILAN EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER

MATRÍCULA: 888090013 CPF: 31458122115 NÍVEL: 4
NOME: JOANITA BATISTA DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 16/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE MISSIONARIO GUNNAR VINGREN

MATRÍCULA: 891120017 CPF: 41118812115 NÍVEL: 4
NOME: JURENE MIRANDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EEEF. MIGUEL BARACAT

MATRÍCULA: 891000011 CPF: 46919813149 NÍVEL: 4
NOME: JUCIMAIRE APARECIDA RAMOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: NOVA GUARITA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 884190021 CPF: 81827024100 NÍVEL: 4
NOME: GILMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

Ato Administrativo Nº 1199/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTO PARAGUAI

UNIDADE ESCOLAR: EE ZELIA COSTA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 895480018 CPF: 65226011172 NÍVEL: 4
NOME: ILSON RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 06/06/2009

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE SABINO FERREIRA MAIA

MATRÍCULA: 895440016 CPF: 91296145115 NÍVEL: 4
NOME: ADILEI FERREIRA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 02/03/2009
MATRÍCULA: 890320012 CPF: 80150292104 NÍVEL: 4
NOME: KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA

MATRÍCULA: 376880104 CPF: 56728620125 NÍVEL: 2
NOME: SUSANA ALVES SOL SOL EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2008

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE

MATRÍCULA: 902830015 CPF: 48718165168 NÍVEL: 4
NOME: LICENIR DE CAMPOS SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO

MATRÍCULA: 891030018 CPF: 62792547120 NÍVEL: 4
NOME: MARIA AUXILIADORA F DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE GAL. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA

MATRÍCULA: 895450011 CPF: 97206806104 NÍVEL: 4
NOME: CELINA BOM DESPACHO DO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 06/07/2009

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: EE NILCE MARIA MAGALHAES

MATRÍCULA: 888190018 CPF: 34671242168 NÍVEL: 4
NOME: ODENIL PEREIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

MATRÍCULA: 689730020 CPF: 78000335115 NÍVEL: 4
NOME: KIUSSANIA VIEIRA ARRAIS MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009MATRÍCULA: 887920012 CPF: 72241284149 NÍVEL: 4
NOME: MARIA BENEDITA FAUSTINO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/06/2009

MUNICÍPIO: ITUIQUIRA

UNIDADE ESCOLAR: EE BONIFACIO SACHETTI

MATRÍCULA: 778780139 CPF: 22333398353 NÍVEL: 2
NOME: FLAVIO JOSE DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 12/11/2008

MUNICÍPIO: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA DE CASTRO BARBOSA

MATRÍCULA: 594890063 CPF: 79254829153 NÍVEL: 4
NOME: LUIZ CARLOS MIGUEL EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: LUCIARA

UNIDADE ESCOLAR: EE HUMBERTO CASTELO BRANCO

MATRÍCULA: 122360010 CPF: 31788459172 NÍVEL: 10
NOME: MARIA DAS GRACAS CARNEIRO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA

MATRÍCULA: 560380020 CPF: 39393526168 NÍVEL: 4
NOME: MARIA BERNADETE DE LIMA ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GALHARDO GARCIA

MATRÍCULA: 2910012 CPF: 50802170110 NÍVEL: 11
NOME: IRENE LUCIO CORREIA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

MUNICÍPIO: NOBRES

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIO A. NASSARDEN

MATRÍCULA: 993280056 CPF: 34540431153 NÍVEL: 2
NOME: VALDEMIR SANTOS PEDROZO EFEITO FINANCEIRO: 28/09/2008

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE 15 DE JUNHO

MATRÍCULA: 849990017 CPF: 92357369191 NÍVEL: 4
NOME: RODRIGO JUNIOR DE CANDIO PAZZETTO EFEITO FINANCEIRO: 23/07/2009

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE LA SALLE

MATRÍCULA: 911660011 CPF: 90488547172 NÍVEL: 4
NOME: MARIO REGIS AVALO RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE ODORICO LEOCADIO ROSA

MATRÍCULA: 1014950055 CPF: 59485949120 NÍVEL: 2
NOME: SOLANGE RAMOS EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2008

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ARTUR BORGES

MATRÍCULA: 888220014 CPF: 66743613134 NÍVEL: 4
NOME: ANTONIO DA SILVA RONDON EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009MATRÍCULA: 888230010 CPF: 28456700100 NÍVEL: 4
NOME: LUIZ CARLOS MARCAL DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO CALIXTO BERNARDES

MATRÍCULA: 891010017 CPF: 53530390178 NÍVEL: 4
NOME: EUNICE MARTINHA REGIS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: SALTO DO CEU

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP.FRANCISCO VILLANOVA

MATRÍCULA: 888320019 CPF: 89601130187 NÍVEL: 4
NOME: LUZMAR ALVES DE MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009MATRÍCULA: 757260020 CPF: 90424280159 NÍVEL: 4
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOAO BATISTA
MATRÍCULA: 649330048 CPF: 42786924120 NÍVEL: 2
NOME: LUCIENE AMARAL DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 07/10/2008

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EE MERCEDES DE PAULA SODA
MATRÍCULA: 874080010 CPF: 46863699168 NÍVEL: 4
NOME: ADILSON JOSE CORREA EFEITO FINANCEIRO: 25/07/2009

MUNICÍPIO: NOVA MARILANDIA
UNIDADE ESCOLAR: EE 1 DE MAIO
MATRÍCULA: 891080015 CPF: 39540189187 NÍVEL: 4
NOME: ANAIR DE SOUZA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009
MATRÍCULA: 888290012 CPF: 89650433104 NÍVEL: 4
NOME: SILVIO CESAR DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

Ato Administrativo Nº 1191/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: AGUA BOA
UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO
MATRÍCULA: 441660070 CPF: 46985590063 NÍVEL: 4
NOME: CARLOS ALBERTO TURRA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
MATRÍCULA: 876090021 CPF: 48268615168 NÍVEL: 4
NOME: IRACYLDA FERREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA
UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES
MATRÍCULA: 362720029 CPF: 39534545104 NÍVEL: 4
NOME: GLORIA REGINA SANTOS DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 18/05/2009

MUNICÍPIO: APIACAS
UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES
MATRÍCULA: 558700128 CPF: 14008955100 NÍVEL: 4
NOME: ARNALDO RODRIGUES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

MUNICÍPIO: ARAGUAIANA
UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JERONIMO GOMES SILVA
MATRÍCULA: 402200136 CPF: 77666372868 NÍVEL: 4
NOME: EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO EFEITO FINANCEIRO: 15/04/2009

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES
UNIDADE ESCOLAR: EE 7 DE SETEMBRO
MATRÍCULA: 745920039 CPF: 45997942104 NÍVEL: 4
NOME: LAERCIO PEREIRA VUNJAO EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO CATARINO DE SOUZA
MATRÍCULA: 516790056 CPF: 61651290130 NÍVEL: 4
NOME: ANGELA MARIA VIEIRA EHLE EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
MATRÍCULA: 684410079 CPF: 11754173861 NÍVEL: 4
NOME: MARTA FERREIRA MARCELO EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE JOÃO DE CAMPOS BORGES
MATRÍCULA: 591550059 CPF: 50376586168 NÍVEL: 4
NOME: FATIMA APARECIDA DESTO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ OURIVES
MATRÍCULA: 651420075 CPF: 37850768191 NÍVEL: 4
NOME: IVANETE BERIGO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO MULLER
MATRÍCULA: 869660020 CPF: 40494705191 NÍVEL: 4
NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EESPSG 15 DE OUTUBRO
MATRÍCULA: 875840035 CPF: 65484371104 NÍVEL: 4
NOME: ELI CORDERO WEBER EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS
UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO BARRA DO GARCAS-CENTRO DE FORM. ATUAL.P.E.B
MATRÍCULA: 661790118 CPF: 16355916865 NÍVEL: 4
NOME: LILIAN FERREIRA SILVA FERRAZ EFEITO FINANCEIRO: 03/05/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE DOM JOSE SELVA
MATRÍCULA: 626690080 CPF: 48749893149 NÍVEL: 4
NOME: MARIA DE LOURDES FURTADO BAU DUARTE EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO JOAO BATISTA
MATRÍCULA: 210140089 CPF: 17802954134 NÍVEL: 4
NOME: IARA DINACIR FERRAZ MARTINS EFEITO FINANCEIRO: 27/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EEEB PROFª MARIA DE LOURDES HORA MORAES
MATRÍCULA: 696890054 CPF: 84040254449 NÍVEL: 4
NOME: LIGIA MARIA PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 27/07/2009

MUNICÍPIO: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CACERES - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B
MATRÍCULA: 714480053 CPF: 57134677168 NÍVEL: 4
NOME: ROSIMEIRE DIAS DE CAMARGO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: CES PROF. MILTON MARQUES CURVO
MATRÍCULA: 496030051 CPF: 45328641191 NÍVEL: 4
NOME: FATIMA DE PAULA FELISBINO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
MATRÍCULA: 701620048 CPF: 31846041104 NÍVEL: 4
NOME: MARILENE BORGES EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
MATRÍCULA: 749600047 CPF: 58557199953 NÍVEL: 4
NOME: SOELI APARECIDA ROSSI DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE CRIANÇA CIDADÃ
MATRÍCULA: 895320010 CPF: 93589832134 NÍVEL: 4
NOME: GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
MATRÍCULA: 754100030 CPF: 84379723100 NÍVEL: 4
NOME: ADALUCY MARTINS PINTO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
MATRÍCULA: 505260042 CPF: 28039220106 NÍVEL: 4
NOME: USIAS PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA
MATRÍCULA: 895210010 CPF: 39552705134 NÍVEL: 4
NOME: DIONILA GOMES TAVARES EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LUIZ
MATRÍCULA: 559300166 CPF: 62677667134 NÍVEL: 4
NOME: GILSON CEZAR DE MENEZES EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009
MATRÍCULA: 619740060 CPF: 60393203115 NÍVEL: 4
NOME: SANDRA CORREA DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE SENADOR MARIO MOTTA
MATRÍCULA: 636950026 CPF: 83523995191 NÍVEL: 4
NOME: OSINEIA ALBINA BRUNELLI EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
MATRÍCULA: 200370022 CPF: 32903286949 NÍVEL: 4
NOME: PAULO CESAR PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 04/07/2009

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS
UNIDADE ESCOLAR: EE MADRE TARCILA
MATRÍCULA: 393230040 CPF: 27992020553 NÍVEL: 4
NOME: ROZENILDE CASTRO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 11/06/2009

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE
UNIDADE ESCOLAR: EE ELIAS BENTO
MATRÍCULA: 290070015 CPF: 48770701172 NÍVEL: 7
NOME: FRANCISCA DIAS GLORIA FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES
UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 249430037 CPF: 17064074168 NÍVEL: 4
NOME: LUCELIA APARECIDA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/04/2009

MUNICÍPIO: CONFRESA
UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
MATRÍCULA: 887240020 CPF: 53554868191 NÍVEL: 4
NOME: AURECI BARROS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
MATRÍCULA: 887230024 CPF: 28127200182 NÍVEL: 4
NOME: MARIA MADALENA DE AGUIAR FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. PROF.ª ALMIRA DE AMORIM SILVA
MATRÍCULA: 651440068 CPF: 81894783115 NÍVEL: 4
NOME: ANDERSON CARLOS BASTOS BUENO EFEITO FINANCEIRO: 13/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI
MATRÍCULA: 619350130 CPF: 46105786115 NÍVEL: 4
NOME: ERASIO CESAR PEREIRA MAGALHAES EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
MATRÍCULA: 607210060 CPF: 54521980163 NÍVEL: 4
NOME: LEODENIL ALVES DUARTE EFEITO FINANCEIRO: 23/05/2009
MATRÍCULA: 895370018 CPF: 41200950100 NÍVEL: 4
NOME: ROSAGELA INCHAUSTI ALVES EFEITO FINANCEIRO: 09/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF.ª JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 247820032 CPF: 17606012172 NÍVEL: 4
NOME: ERCY DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE RAO DE SOL
MATRÍCULA: 887760015 CPF: 58085637120 NÍVEL: 4
NOME: LEILA BACANI CUSTODIO EFEITO FINANCEIRO: 13/05/2009
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MILITAR TIRADENTES
MATRÍCULA: 143810014 CPF: 17337658168 NÍVEL: 7
NOME: ANTONIO NORBERTO DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 20/09/2003
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
MATRÍCULA: 693390050 CPF: 66805333172 NÍVEL: 4
NOME: GISELLY RODRIGUES DAS NEVES SILVA GOMES EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2009

MUNICÍPIO: CURVELANDIA
UNIDADE ESCOLAR: EE BOA ESPERANÇA
MATRÍCULA: 650100085 CPF: 82811776168 NÍVEL: 4
NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2009
MATRÍCULA: 593200071 CPF: 13891570325 NÍVEL: 4
NOME: CLEONICE CARDOSO LEAL EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
MATRÍCULA: 611340062 CPF: 48691089172 NÍVEL: 4
NOME: MARIA SONIA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: GUIRATINGA
UNIDADE ESCOLAR: EE GARÇA BRANCA
MATRÍCULA: 585000123 CPF: 17296706104 NÍVEL: 4
NOME: ZILEIDE CARDOSO DE SOUZA GABRIEL EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009

MUNICÍPIO: JANGADA
UNIDADE ESCOLAR: EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 866370030 CPF: 58093826149 NÍVEL: 4
NOME: NEORENICE DUARTE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: LAMBARÍ D'OESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA
MATRÍCULA: 538440082 CPF: 57134197115 NÍVEL: 4
NOME: GEDSON CARDOSO KEMPE EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE
 UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ DE ALENCAR
 MATRÍCULA: 699010047 CPF: 01583071946 NÍVEL: 4
 NOME: CRISTIANE OLINDA PERINAZZO CECONI SIGNOR EFEITO FINANCEIRO:
 28/04/2009

MUNICÍPIO: LUCIARA
 UNIDADE ESCOLAR: EE JUSCELINO KUBISTCHEK
 MATRÍCULA: 890060010 CPF: 18574483168 NÍVEL: 4
 NOME: ERNESTO DOS ANJOS FEITOZA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

MUNICÍPIO: MARCELANDIA
 UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE
 MATRÍCULA: 643150056 CPF: 66603765934 NÍVEL: 4
 NOME: SIRLENE JULIANI EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2009

MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES
 UNIDADE ESCOLAR: EE E.B. VALDOMIRO TEODORO
 MATRÍCULA: 690890060 CPF: 36531227915 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA LUCIA REZENDE PIMENTA SOARES EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA
 UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES JOSE SILVA
 MATRÍCULA: 451010043 CPF: 06201063870 NÍVEL: 4
 NOME: JOSE RENATO FERREIRA BINAS EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009

MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE
 UNIDADE ESCOLAR: EE ROSMAY KARA JOSÉ
 MATRÍCULA: 688250068 CPF: 71287515053 NÍVEL: 4
 NOME: CLAUDIO ARI HENZ EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2009

MUNICÍPIO: NOVO SAO JOAQUIM
 UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO
 MATRÍCULA: 657270075 CPF: 42990130187 NÍVEL: 4
 NOME: GILVAN OLIVEIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 29/06/2009

MUNICÍPIO: PARANATINGA
 UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA
 MATRÍCULA: 532350081 CPF: 55065481172 NÍVEL: 4
 NOME: RAQUEL GONCALVES DOS REIS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO
 UNIDADE ESCOLAR: EE GARCIA GARRIDO FERMINO
 MATRÍCULA: 229410049 CPF: 17525225168 NÍVEL: 4
 NOME: CLEUSA GOMES PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: PLANALTO DA SERRA
 UNIDADE ESCOLAR: EE ALVARINA ALVES DE FREITAS
 MATRÍCULA: 390600105 CPF: 19097220149 NÍVEL: 4
 NOME: JOAO RODRIGUES DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: POCONE
 UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 MATRÍCULA: 346830087 CPF: 52224740115 NÍVEL: 4
 NOME: CLEONICE TERESINHA PROLO MARTINOTO EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE EUCHARIS NUNES CUNHA MORAIS
 MATRÍCULA: 895360012 CPF: 95298690106 NÍVEL: 4
 NOME: SHIRLEY GRACIA DE ALMEIDA LOBO EFEITO FINANCEIRO: 15/06/2009

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO
 UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 707630045 CPF: 52313581187 NÍVEL: 4
 NOME: ADRIANE CRISTINE SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE
 UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA
 MATRÍCULA: 362850097 CPF: 42435056168 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA SEBASTIANA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: QUERENCIA
 UNIDADE ESCOLAR: EE QUERENCIA
 MATRÍCULA: 876850026 CPF: 88026019172 NÍVEL: 4
 NOME: ALDA NELCI ELICKER EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
 MATRÍCULA: 736800085 CPF: 89907191000 NÍVEL: 4
 NOME: CLEUNICE RUBERT EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
 MATRÍCULA: 550610057 CPF: 57367205072 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA LUIZA SEHN FERRAZ EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
 MATRÍCULA: 876860021 CPF: 53571215168 NÍVEL: 4
 NOME: MARLI PROLO DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

MUNICÍPIO: RIO BRANCO
 UNIDADE ESCOLAR: EESPSG 22 DE MAIO
 MATRÍCULA: 469450100 CPF: 63117495134 NÍVEL: 4
 NOME: ANDREIA REGINA DALCICO EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO
 UNIDADE ESCOLAR: EE LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
 MATRÍCULA: 313270066 CPF: 48351695149 NÍVEL: 4
 NOME: MARCO AURELIO CAVALEIRO EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2009

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS
 UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 843150017 CPF: 58116257153 NÍVEL: 4
 NOME: LEYLIWANIA SOARES DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 23/04/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA: 895310015 CPF: 59337109115 NÍVEL: 4
 NOME: VALDENICE GABRIEL DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LESTE
 UNIDADE ESCOLAR: EE SANTO ANTONIO DO LESTE
 MATRÍCULA: 594220050 CPF: 82917795700 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA SILVA TAVARES EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2009

MUNICÍPIO: SAPEZAL
 UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE SETEMBRO
 MATRÍCULA: 702660035 CPF: 21722307072 NÍVEL: 4
 NOME: BEATE CRISTA DRIEMEYER EFEITO FINANCEIRO: 14/06/2009

MUNICÍPIO: SINOP
 UNIDADE ESCOLAR: EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 MATRÍCULA: 688460046 CPF: 48312517987 NÍVEL: 4
 NOME: ELIZABET BESSANI HIDALGO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA
 MATRÍCULA: 447740091 CPF: 51481120182 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA DOS ANJOS DE MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª EDELI MANTOVANI
 MATRÍCULA: 291880029 CPF: 05671464803 NÍVEL: 4
 NOME: NEUSA TINO BOTON EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009

MUNICÍPIO: SORRISO
 UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 476780071 CPF: 51116316900 NÍVEL: 4
 NOME: LEIDE ALVES BEZERRA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
 MATRÍCULA: 729440052 CPF: 27587991034 NÍVEL: 4
 NOME: RITA MARINEZ TEDESCO EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE ARÃO GOMES BEZERRA
 MATRÍCULA: 880660023 CPF: 25031163100 NÍVEL: 4
 NOME: JUSTINA MARAFON IZOTON EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA
 UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DE TANG. SERRA-CENTRO DE FORM.E ATUAL.PEB
 MATRÍCULA: 482410051 CPF: 52253279153 NÍVEL: 4
 NOME: ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 11/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE VER BENTO MUNIZ
 MATRÍCULA: 826660045 CPF: 44215789168 NÍVEL: 4
 NOME: VANDINALVA TAVARES DE MATOS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO HORTOLLANI
 MATRÍCULA: 620820098 CPF: 48789348168 NÍVEL: 4
 NOME: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EESPSG ANTONIO CASAGRANDE
 MATRÍCULA: 886940028 CPF: 32819358187 NÍVEL: 4
 NOME: GILBERTO DOS SANTOS SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: TAPURAH
 UNIDADE ESCOLAR: EE CANDIDO PORTINARI
 MATRÍCULA: 525970118 CPF: 65222920178 NÍVEL: 4
 NOME: DULCE TEREZA MORETTO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE
 UNIDADE ESCOLAR: EE 12 ABRIL
 MATRÍCULA: 517800080 CPF: 52865983153 NÍVEL: 4
 NOME: SIDNEI ALVES DA ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE CHAPEUZINHO VERMELHO
 MATRÍCULA: 888080018 CPF: 86499998168 NÍVEL: 4
 NOME: ZOLEIDE GIACHINI EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: TORIXOREU
 UNIDADE ESCOLAR: EE ARTHUR DA COSTA E SILVA
 MATRÍCULA: 880320010 CPF: 86062980187 NÍVEL: 4
 NOME: ALISSANDRA DA SILVA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/04/2009

MUNICÍPIO: VALE DE SAO DOMINGOS
 UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL RAINHA DA PAZ
 MATRÍCULA: 638890080 CPF: 26562066859 NÍVEL: 4
 NOME: MERSON RAIMUNDO COSTA SCATENA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
 UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA LEITE MARCOSKI
 MATRÍCULA: 888150016 CPF: 64998150120 NÍVEL: 4
 NOME: MARCO TULIO MONTEIRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 645620033 CPF: 81322330182 NÍVEL: 4
 NOME: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO:
 17/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 696420066 CPF: 56833679134 NÍVEL: 4
 NOME: FRANK EDUARDO FERREIRA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: VILA RICA
 UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA ESTHER PERES
 MATRÍCULA: 399320091 CPF: 49547330063 NÍVEL: 4
 NOME: EDIO JOSE DULLIUS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 MATRÍCULA: 355880113 CPF: 63298660906 NÍVEL: 4
 NOME: MARINETTE MORAS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 MATRÍCULA: 633800074 CPF: 70762198915 NÍVEL: 4
 NOME: VALCIR TREVISAN EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 MATRÍCULA: 829590030 CPF: 36443921100 NÍVEL: 4
 NOME: WILSON PEREIRA SIRINO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: NOVA GUARITA
 UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 366390104 CPF: 02594772810 NÍVEL: 4
 NOME: LEDA MARIA SOARES VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: NOVA MARINGA
 UNIDADE ESCOLAR: OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 257490108 CPF: 40546896120 NÍVEL: 4
 NOME: IVETE BUCHS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 MATRÍCULA: 763750034 CPF: 45317500982 NÍVEL: 4
 NOME: LUZIA MARINALVA CORADI EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

Ato Administrativo Nº1198/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ACORIZAL

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM ANTONIO CAMPELO
MATRÍCULA: 371720044 CPF: 55160549153 NÍVEL: 4
NOME: ELINALVA MARIA DA SILVA FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2009

MUNICÍPIO: ALTO BOA VISTA

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO REZENDE DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 895300010 CPF: 22334750115 NÍVEL: 4
NOME: MIRIAM CASTRO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO CATARINO DE SOUZA
MATRÍCULA: 461790068 CPF: 48882194191 NÍVEL: 4
NOME: IVANEIDE BEZERRA DA SILVA CALONGA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
MATRÍCULA: 880700025 CPF: 27443361149 NÍVEL: 4
NOME: DEBORA REGINA BERNARDO VIANA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: CLAUDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL SOARES CAMPOS
MATRÍCULA: 543040097 CPF: 63208970153 NÍVEL: 4
NOME: NATALIA BILHERI EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: COLNIZA

UNIDADE ESCOLAR: EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
MATRÍCULA: 764310038 CPF: 58849297815 NÍVEL: 4
NOME: ANA MARIA TERZONI EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009
MATRÍCULA: 700330054 CPF: 80484638149 NÍVEL: 4
NOME: LENIRA CRISTINA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2009
MATRÍCULA: 650580036 CPF: 53788788100 NÍVEL: 4
NOME: NELSON DA LUZ EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2009
MATRÍCULA: 758100043 CPF: 58682724200 NÍVEL: 4
NOME: NELZI DE FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2009

MUNICÍPIO: CONFRESA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CONFRESA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P. E. B
MATRÍCULA: 631490078 CPF: 55085210115 NÍVEL: 4
NOME: MARIA DO ROSARIO SOARES DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 21/07/2009

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRÉ AVELINO RIBEIRO
MATRÍCULA: 825080037 CPF: 42965594191 NÍVEL: 4
NOME: MARIA APARECIDA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NILO POVOAS
MATRÍCULA: 898640016 CPF: 65202694172 NÍVEL: 4
NOME: LEIZE LIMA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE SANTOS DUMONT
MATRÍCULA: 392000059 CPF: 39590623115 NÍVEL: 4
NOME: MARIA REGINA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE CLEINIA ROSALINA SOUZA
MATRÍCULA: 870150014 CPF: 16198433153 NÍVEL: 4
NOME: MILTON SIQUEIRA FARIAS FILHO EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 117320064 CPF: 27446700149 NÍVEL: 4
NOME: LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: ENTIDADE FILANTROPICA
MATRÍCULA: 747660050 CPF: 68880685015 NÍVEL: 4
NOME: ELONIR FRANCESCHI EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: UNIDADE ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
MATRÍCULA: 851360017 CPF: 33147612015 NÍVEL: 2
NOME: ANA LUIZA TORRES DO AMARAL EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2003

MUNICÍPIO: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 376970090 CPF: 55153313115 NÍVEL: 4
NOME: ELIANA MEIRA MARTINS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE MAXIMINIANA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 399030093 CPF: 52248020163 NÍVEL: 4
NOME: MARIA ALICE BARROSO DOS ANJOS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE TIAGO
MATRÍCULA: 657200123 CPF: 48866423149 NÍVEL: 4
NOME: ANDREA MARCIA VIDAL DANTAS DE ANDRADE EFEITO FINANCEIRO:

03/06/2009

MUNICÍPIO: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO
MATRÍCULA: 439860083 CPF: 55053939187 NÍVEL: 4
NOME: NILMA ORGINO MOTA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
MATRÍCULA: 289120055 CPF: 26610540144 NÍVEL: 4
NOME: DOUGLAS ORLATO PAES EFEITO FINANCEIRO: 05/07/2009

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

UNIDADE ESCOLAR: EE MONTEIRO LOBATO
MATRÍCULA: 362170010 CPF: 40697185168 NÍVEL: 5
NOME: EDINALVA SOUSA MORAIS EFEITO FINANCEIRO: 01/12/2005

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EE 6 DE AGOSTO
MATRÍCULA: 651290023 CPF: 42979510106 NÍVEL: 4
NOME: SUDARIA OVIDIO COELHO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE 14 DE FEVEREIRO
MATRÍCULA: 537700099 CPF: 56768990187 NÍVEL: 4
NOME: MARIZA LIMA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. DORMEVAL FARIA
MATRÍCULA: 559740085 CPF: 42900506115 NÍVEL: 4
NOME: MAURINA LUZIA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE
MATRÍCULA: 547500084 CPF: 46918426249 NÍVEL: 4
NOME: CRISTIANI DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO DORNELLES VARGAS
MATRÍCULA: 870930010 CPF: 84089253934 NÍVEL: 3
NOME: ANDERSON BARBOZA QUINTAMILHA EFEITO FINANCEIRO: 12/11/2007

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 846080010 CPF: 45999236134 NÍVEL: 4
NOME: MARIO ROCHA PASSOS EFEITO FINANCEIRO: 19/07/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 568940040 CPF: 28453662134 NÍVEL: 4
NOME: NAZIDE EVANGELISTA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES
MATRÍCULA: 880790024 CPF: 38479095172 NÍVEL: 4
NOME: JANILDE LEMES PINTO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
UNIDADE ESCOLAR: EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA
MATRÍCULA: 874570050 CPF: 45090246491 NÍVEL: 4
NOME: REINERIA SONIA DE LACERDA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ADALGISA DE BARROS
MATRÍCULA: 874330017 CPF: 65031814187 NÍVEL: 2
NOME: RICARDO RODRIGUES DE FRANCA BENTO EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2008

MUNICÍPIO: NOVA MARINGÁ

UNIDADE ESCOLAR: OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 707250056 CPF: 60069686220 NÍVEL: 4
NOME: RAIMUNDA NONATA ARAUJO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

Ato Administrativo Nº 1194/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EE VITORIA FURLANI DA RIVA
MATRÍCULA: 579050106 CPF: 80754481115 NÍVEL: 4
NOME: MARIA DE FATIMA LANDIM MAIA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EESPSP - CLEONICE MIRANDA DA SILVA
MATRÍCULA: 777720051 CPF: 85634239168 NÍVEL: 4
NOME: ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA EFEITO FINANCEIRO: 16/04/2009

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. PACIANA TORRES DE SANT'ANA
MATRÍCULA: 89110011 CPF: 91321697104 NÍVEL: 4
NOME: TEREZINHA CAMPOS ROSA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: CURVELANDIA
 UNIDADE ESCOLAR: EE BOA ESPERANÇA
 MATRÍCULA: 650100050 CPF: 82811776168 NÍVEL: 4
 NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA
 UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA ELVIRA
 MATRÍCULA: 751700029 CPF: 55013040159 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA DO SOCORRO MOREIRA GOMES EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: NOVO SAO JOAQUIM
 UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO
 MATRÍCULA: 898780012 CPF: 53715772115 NÍVEL: 4
 NOME: HELENE RODRIGUES SILVA TAVARES EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO
 UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO NECA
 MATRÍCULA: 778890040 CPF: 84283556149 NÍVEL: 4
 NOME: LIGIA CRISTINO BARRETO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
 UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA ROSA
 MATRÍCULA: 890280010 CPF: 89626460130 NÍVEL: 4
 NOME: NILTON FLAVIO ZANCANARO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO
 UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ANISIO JOSE MOREIRA
 MATRÍCULA: 324810105 CPF: 20671687115 NÍVEL: 4
 NOME: NEUSA DOS SANTOS FIALHO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS
 UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 MATRÍCULA: 844040010 CPF: 59291990191 NÍVEL: 4
 NOME: IZOLINA DE SOUZA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 23/01/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES
 MATRÍCULA: 890290016 CPF: 66751411120 NÍVEL: 4
 NOME: SIMONE APARECIDA FERREIRA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: SINOP
 UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DA GLORIA
 MATRÍCULA: 367000083 CPF: 56624662972 NÍVEL: 4
 NOME: IRMGARD MULLER EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO PAULA
 MATRÍCULA: 895290014 CPF: 52644375991 NÍVEL: 4
 NOME: DORACI MANTOVANI BATISTA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 MATRÍCULA: 689980078 CPF: 52276139153 NÍVEL: 4
 NOME: LUCILENE MACHADO DIAS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA
 UNIDADE ESCOLAR: EESPSG ANTONIO CASAGRANDE
 MATRÍCULA: 888330014 CPF: 42456894987 NÍVEL: 4
 NOME: OLICIO MENDES CORDEIRO EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

Ato Administrativo Nº 1200/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGWAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: AGUA BOA
 UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO
 MATRÍCULA: 888300018 CPF: 85151599100 NÍVEL: 4
 NOME: LUCIANE PROVENCE EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA
 UNIDADE ESCOLAR: EE ARLINDA PESSOA MORBECK
 MATRÍCULA: 666480010 CPF: 58052518172 NÍVEL: 4
 NOME: CLESIA DALIRA WEBER EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2006
 UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS HUGUINEY
 MATRÍCULA: 890250014 CPF: 45838631104 NÍVEL: 4
 NOME: JACKES MAURIVAN LEMES GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: CUIABA
 UNIDADE ESCOLAR: EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 MATRÍCULA: 463260074 CPF: 26585871120 NÍVEL: 4
 NOME: ARLINDO TEODORO DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 06/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE ALCEBIANES CALHAO
 MATRÍCULA: 409330108 CPF: 51379333172 NÍVEL: 4

NOME: JUCYELLIL RIBEIRO PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI
 MATRÍCULA: 760970033 CPF: 48263273153 NÍVEL: 4
 NOME: HERMISON LEVI DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 08/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO
 MATRÍCULA: 887960014 CPF: 68889194120 NÍVEL: 4
 NOME: ETIANNE LAURA BUENO CORREA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: DIAMANTINO
 UNIDADE ESCOLAR: EE SERRA AZUL
 MATRÍCULA: 884380025 CPF: 84991950163 NÍVEL: 4
 NOME: SANDRA IRES DE SOUZA BATISTONI EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: GLORIA D'OESTE
 UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA
 MATRÍCULA: 842700013 CPF: 52332799168 NÍVEL: 4
 NOME: LUCIANA DE LA BANDERA ANJOLLETTE EFEITO FINANCEIRO: 17/03/2009

MUNICÍPIO: JANGADA
 UNIDADE ESCOLAR: EE DE ED. BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO
 MATRÍCULA: 491900031 CPF: 53138090168 NÍVEL: 4
 NOME: JONAS ALVES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/06/2009

MUNICÍPIO: JUINA
 UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO
 MATRÍCULA: 400270056 CPF: 55131158168 NÍVEL: 4
 NOME: SONIA MARIA DA SILVA SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE 21 DE ABRIL
 MATRÍCULA: 505350084 CPF: 78157951100 NÍVEL: 4
 NOME: ELIANE MARA SCHULZ DOERL EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON
 MATRÍCULA: 743730038 CPF: 86704540172 NÍVEL: 4
 NOME: EVERALDO DIAS MATTEUS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009
 UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN
 MATRÍCULA: 898680018 CPF: 31773354191 NÍVEL: 4
 NOME: CLAUDINA VALEGUSKI CORREA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE
 UNIDADE ESCOLAR: EE BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 MATRÍCULA: 843280018 CPF: 48715530949 NÍVEL: 4
 NOME: ROSELI SPOLADOR DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 21/06/2009

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE
 UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA
 MATRÍCULA: 895510014 CPF: 50172700191 NÍVEL: 4
 NOME: ROSICLEIA MARCONDES V ELEGDA EFEITO FINANCEIRO: 05/06/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1299/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 38042/SAD/2008, de 28 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, Leonilda dos Santos, matricula 42173, no Cargo de PNS do SUS, nível "06", a partir de 29/03/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 14 de julho de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1327/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 214.632/2009/SAD, de, 31 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo de Analista de Meio Ambiente, Classe "A", Nível "01", regime de trabalho de 40 horas semanais, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Analista de Meio Ambiente

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Anexo Único – Analista de Meio Ambiente

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
983.41	BELGRANO ANACLETO DE SOUZA	25.01.2008
200.289	CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA	31.03.2008
200.302	CLENIO PAES LANDIM FERREIRA	01.04.2008
142.654	DANIELUCIA NOYA DE ALMEIDA	29.01.2008
133.231	EBENEZER BORGES COSTA E SILVA	15.12.2006
127.069	ED CARLOS DE ALMEIDA MATOS	01.02.2008
116.148	ELENARA GANDINI	25.10.2006
133.758	ELIAS BORGES NOGUEIRA	08.01.2007
200.305	ELIZEU ROBERTO ROMAN	27.03.2008
200.282	FÁBIO ROSA LOPES	20.03.2008
132.209	FLÁVIO HOELSCHER DA SILVA	23.10.2006
200.011	GILCELIO ALVES DE LIMA	04.04.2008
142.653	HELANA HELEN CAMPOS DE OLIVEIRA	29.01.2008
116.064	JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS	06.12.2006
132.308	LEOMARCIO XAVIER DE OLIVEIRA	13.11.2006
132.658	LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO	01.12.2006
132.663	LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES	05.12.2006
132.664	MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS	04.12.2006
142.656	RICARDO JOCIMAR PERDIGÃO	25.01.2008
142.658	RONNKY CHAELL BRAGA DA SILVA	01.02.2008
200.285	SANTIAGO BILHÃO VICENTE	20.03.2008
132.310	SEBASTIÃO JOSE DE RESENDE	16.11.2006
142.651	THIAGO LOPES ANDRADE	30.01.2008
712.65	VALDIR FIDELIS SANTOS	24.03.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1313/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 303.257/2009/SAD, de, 06 de Maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Analista de Meio Ambiente

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Anexo Único – Analista de Meio Ambiente

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
130.251	ADARI ROGERIO DE ALMEIDA	B	08.05.2009
104.113	ALDENIZA ROCHA VENACIO	B	12.05.2009
130.104	ALESSANDRA LU WOJCIK BORGES	B	27.04.2009
56.047	ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS	B	28.04.2009
130.491	ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA	B	30.06.2009
130.704	ALYSSON ERONIL DA SILVA LICA	B	05.06.2009
131.902	ANA PAULA ALVES GONDIM KAISER	B	17.07.2009
130.732	ANDRE LUIZ FALQUETTI E SILVA	B	05.06.2009

130.436	ARIANE CARLA DE JESUS RODRIGUES	B	25.05.2009
130.730	CAROLINE LUCIA COSTA MOIA CHICHORRO	B	07.06.2009
76.166	CELSON FERREIRA MACEDO	B	02.06.2009
120.924	CLAUDIO TAKAYUKI SHIDA	B	20.05.2009
80.569	CLÁUDIO JOSÉ DE FIGUEIREDO BARRETO	B	22.05.2009
130.737	CLEBER SOARES JARDINI	B	19.06.2009
130.419	CLECIANI COMELLI	B	27.05.2009
659.72	CRISTIANE SCHNEPFLEITNER	B	25.05.2009
130.106	CRISTINA FERREIRA DE MORAES	B	25.05.2009
130.417	DEJANYCELLE RIBEIRO SERROU	B	02.06.2009
131.204	EDILSON MARQUES DA SILVA	B	12.06.2009
130.268	ELEN APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICARDI	B	06.05.2009
130.714	ELIEL ALVES FERREIRA	B	31.05.2009
130.670	ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANÇA	B	16.05.2009
131.845	ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZÃO	B	14.07.2009
610.63	ELTON ANTONIO SILVEIRA	B	29.05.2009
129.935	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	B	20.05.2009
130.725	FABIO HONORIO DA SILVA	B	02.06.2009
130.280	FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA	B	11.05.2009
130.413	FRANCIELY LOCATELLI DO NASCIMENTO	B	12.05.2009
130.671	FRANCISCO TADEU PAROLI	B	24.05.2009
130.715	GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA	B	01.06.2009
131.385	JADIAEL DE SIQUEIRA DINIZ	B	14.06.2009
131.683	JEFFERSON LOPES DE SOUZA	B	14.07.2009
885.64	JOSE ANTONIO RIBEIRO	B	02.05.2009
131.800	JULIO CÉSAR DE PINHEIRO ARRAS	B	14.07.2009
114.011	KELLY ALMEIDA KORMANN	B	02.05.2009
111.394	KANASSA GOMES AVILA	B	05.07.2009
131.206	LIGIA NARA VENDRAMIM	B	26.06.2009
116.135	LOURIVAL ALVES FOLHA	B	03.07.2009
131.214	LUCIA SHIGUEMI IZAWA KAWAHARA	B	03.06.2009
130.422	LUCYANO PONTES GOMES	B	21.05.2009
130.281	MARCELLO MESSIAS BARBOSA	B	11.05.2009
131.803	MARCELO LUIZ TARACHUK	B	04.07.2009
100.072	MARCIA CARVALHO DE SOUZA	B	07.05.2009
130.267	MARCIA FATIMA COLET	B	04.05.2009
130.705	MARCIO ANTONIO MARTINS	B	19.05.2009
67.766	MARIZETE CAOVILLA	B	29.06.2009
130.669	MARIA LÚCIA CAZEIRO FAVA	B	19.05.2009
805.40	MARISE HELENA MORBECK CURVO	B	31.05.2009
103.656	NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO PINHEIRO	B	09.05.2009
966.380	NEUSA ARENHART	B	26.05.2009
131.677	OLGA PATRÍCIA KUMMER	B	15.06.2009
130.247	PAULA JANE AMORIM FRANÇA	B	05.05.2009
124.880	PAULO MARCELO WINTER	B	05.06.2009
130.272	PAULO MIGUEL RENÓ	B	08.05.2009
130.105	PEDRO JULIÃO DE CASTRO BORGES	B	27.04.2009
131.250	RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO	B	08.06.2009
130.083	REIJANE AZEVEDO DE AMORIM MAGALHÃES	B	28.04.2009
851.49	ROSANA MANFRINATE MARTENDAL	B	29.04.2009
131.897	RUBENS MATOS CUNHA JÚNIOR	B	17.07.2009
130.249	SARAH DE MORAES CAMACHO CARVALHO	B	08.05.2009
130.415	SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO	B	17.06.2009
130.421	SERGIO PEDRO BALESTRIN	B	19.05.2009
130.435	SHEILA KLENER JORGE DE SOUZA	B	19.05.2009
79.534	SHIRLEY ROSA DE MATOS	B	20.06.2009
124.838	SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI	B	01.06.2009
114.838	SIRLEY MARIA DA SILVA	B	04.05.2009
129.936	SUSANA DA SILVA LEITE	B	02.05.2009
130.248	SUELY DE FÁTIMA MENEGON BERTOLDI	B	01.07.2009
130.269	TANIA DE FÁTIMA DE DEUS ROSA	B	10.06.2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1424/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.094 de 15 de Janeiro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 265.688/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor JAZON CÉSAR FREITAS COELHO, Matrícula nº 401.480.011, enquadrado no Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, na Classe "D", produzindo efeitos financeiros a partir de 22.04.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2008/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sul América Prestadora de Serviços LTDA.
 OBJETO: O presente tem por objeto prorrogar o Contrato, a partir de 01/08/2009 até 30/09/2009.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
 DATA: Cuiabá, 31 de julho de 2009.
 ASSINAM:
 GERALDO A. DE VITTO JR. RITA TEREZINHA KUHN
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
 CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DO QUITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2006/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Elza Ferreira dos Santos.
 OBJETO: O presente tem por objeto prorrogar o Contrato, a partir de 01/08/2009 até 30/09/2009.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
 DATA: Cuiabá, 31 de julho de 2009.
 ASSINAM:
 GERALDO A. DE VITTO JR. ELZA FERREIRA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
 CONTRATANTE CONTRATADA

Portaria Conjunta nº. 361/SETECS/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
107909	Cristina Susie Caputi de Souza	9,3

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

Reproduz-se por ter saído incorreto

Portaria Conjunta nº. 362/SETECS/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
107909	Cristina Susie Caputi de Souza	9,2

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

Reproduz-se por ter saído incorreto.

Portaria Conjunta nº. 363/SETECS/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Trabalho,

Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
107909	Cristina Susie Caputi de Souza	9,4
107921	Kellen Cristine Carvalho	9,5

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de julho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

Reproduz-se por ter saído incorreto.

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Processo nº386557/2009-SEPLAN PREGAO Nº006 / 2009

Assunto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para prestação de serviços de monitoramento, avaliação e análise de resultados das ações institucionais e políticas públicas do governo do estado, bem como seus impactos no âmbito regional, nacional e internacional, nos termos do anexo do edital.

REVOGAR O PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2009/ SEPLAN, CONFORME ART. 49. LEI 8666/93 MOTIVADO PELA COMPLEXIDADE DO OBJETO

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2009.

Grazielle Cauhy Pichioni
 Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 04 de AGOSTO de 2009.


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO Nº 16/2009

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.

Marino Bortolas Neto – CPF: 033.969.661-39 – IE: 13.365.055-3. Nelci Elisa Peiter – AAF.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Manuel Martins Paniago – 106115501-30; Lília Rosia Nogueira Rodrigues da Cruz – 395761401-53; Wilmar Borges Leal – 137438301-59; Sebastião Alves Pereira – 651153251-87; Marcos José Bezerra da Silva – 487797841-00; Henrique Klettke Neto – 764330569-20; Alcy Borges Lira – 184044728-15

- José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI**

Reconheço que o micro produtor rural abaixo cumpriu a exigência do art 26 da portaria 114/02.
Nome: AGENOR HENRIQUE DE LIMA FILHO – CPF Nº172.960.641-53

Gerente-Erli Aparecida Silva Souza

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário.
Nome: ANDERSON ANTONIO CIMADOM
INSC. ESTADUAL: 13.350.500-6

Gerente Fazendário: Erli Aparecida Silva Souza – Mat: 488.270.014

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 07/2009**

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
Colider: Lídio Gonçalves de Jesus Junior CPF 022.533.041-58, Francisca José dos Santos CPF 288.786.551-04, Jonas Benicio de Almeida CPF 033.397.201-50, Ilnier Junior Scuteri CPF 031.373.731-23, Ediomar Bezerra da Silva e Claudinei Vilela da Silva CPF 030.530.621-94 e 850.083.621-00, Gilmar Vieira Brito CPF 820.124.401-00, Rachel Amaral de Lima CPF 647.985.509-49, Algeu Florentino Gama CPF 814.085.281-34.
Nova Canaã do Norte: Ednei Isidoro de Almeida CPF 861.424.101-15, Diego Adriano Martins Alves CPF 039.141.331-71.

Gerente em exercício Maria Ester da Paz Silva.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

COLIDER: Lucélio Gomes da Silva IE 13.373877-9, Anna Carolina Gonçalves IE 1.373696-2, Ademir Simpício da Silva IE 13.373716-0, Jean Carlos Jesus de Oliveira IE 13.374285-7, Jamiciel Machado IE 13.374800-6.
NOVA CANAÃ DO NORTE: Arthur Fernandes Calzolari IE 13.374906-1, Francieli Furtunato da Silva IE 13.374699-2.

Gerente em exercício Maria Ester da Paz Silva.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA**ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declaro para efeito do dispositivo no Convênio ICMS 137/02 e no Art.3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/04, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL: DUARTE RODRIGUES & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA CARAJAS Nº 264 - CENTRO

TELEFONE: (66) 84185207

CNPJ: 08.652.341/0001-53

CCE: 13.333.982-3

VALIDADE: UM ANO.

MANOEL PEREIRA PINTO-GERENTE FAZENDARIO-MAT: 48862002-3

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**EDITAL INTIMAÇÃO**

Pela presente, ficam INTIMADOS os proprietários e/ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-B - Anexo II, 1º andar, no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 116/2009 (fls. 388 a 393), onde a ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será atualizado na data de pagamento, ou apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando nesse período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: ARROWS PETRÓLEO DO BRASIL LTDA CNPJ 03698533000268

End.: Avenida Estocolmo, 1438 – sala 16 – Cascata - Paulínia/SP

PAT nº 11999/2008 NAI nº 122753001000117200817 lavrada em 24/09/08.

Procuradores:

TURRA E MARCATTO CONSULTORES ADVOGADOS (fls. 379)

DR. MARCELO ANTONIO TURRA E OUTROS

Ave Moema, 265 – 7º andar – cj 73 – São Paulo/SP

Transcorrido o prazo regulamentar sem manifestação, o processo será encaminhado a GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, por força do art. 66 da Lei 8797/08.

Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá/MT, 04 de Agosto de 2009. Orivaldo Dias de Souza – ATE Mat. 251400018.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ITQUIRA

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE FIZERAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS DECRETO Nº 565 DE 30/07/2007 – SEFAZ Relação Nº 007/09. Nome/ I.E.: Hiran Moura Castilho – 13254398-2. Wilson Quintiliano Guimarães – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste, a Rua 28 de Outubro, 3004, Centro – Mirassol D'Oeste /MT, no horário das 09:00h às 17:00h, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415B, Anexo II, 1º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, que será atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98: Empresa: A C DELA COSTA
End: Rua Eloi Custodio da Silva, s/nº - Glória D'Oeste/MT;
I.E.: 13160330-2 CNPJ: 00459334/000128;
PAT nº 12599/2009 NAI nº 16432001600030200918 lavrada em 25/06/09;
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, 04 de Agosto de 2009-Orivaldo Dias de Souza-ATE-Mat. 251400081.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 058/2009

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Araputanga - MT

Edmar Ferreira dos Santos	CPF:811.588.311-53	Estância Três Irmãos	Validade: 13/07/2019
---------------------------	--------------------	----------------------	----------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Célia Aparecida de Souza – Gerente da AGENFA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 070/2009

– Validade: INDETERMINADO.

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Wellington Rodrigo Alves Feitosa	CPF: 947.532.701-06	Sítio Rancho do Jaguar
----------------------------------	---------------------	------------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Célia Aparecida de Souza – Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 069/2009

- Validade : 03/08/2014.

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Vitor Gonçalves Marchezan	CPF: 009.066.101-09	Estância Mira Estrela
---------------------------	---------------------	-----------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Célia Aparecida de Souza – Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 066/2009

Validade: INDETERMINADO.

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Jumar Aparecido da Silva	CPF: 621.472.501-04	Sítio São Luiz
--------------------------	---------------------	----------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Célia Aparecida de Souza – Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**Termo de Reconhecimento de Dispensa de Incrição Estadual -TDI MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 127/2009**

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

.DIOGENES NUNES DA SILVA CPF: 005.017.071-66
 .Sítio Santa Luzia
 . Gleba Formosa
 . Declaração da Prefeitura 09/2009
 . Contrato Particular de arrendamento início 10/11/2008 término 10/11/2016
 .Vila Bela da SS: Trindade – MT,
 Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI
 MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 128/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.
 . Elizabeth Aparecida de Oliveira CPF:120.900.328-71
 . Estância Juninho
 . Gleba estiva Velha
 . Declaração da Prefeitura 182/2009
 Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI
 MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 129/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.
 . LEONARDO FIGUEIREDO DA CUNHA CPF: 018.005.811-81
 . Sítio Lagoa Azul
 . Projeto Assentamento São Judas
 . Certidão do Incri 131/2007
 . Vila Bela da SS: Trindade – MT,

Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI
 MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 123/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.
 .JORGE DE CARVALHO CPF: 531.792.771-49
 . Sítio Santo Antonio
 . Gleba PA Ritinha
 . Certidão do Incri 450/2009
 . Vila Bela da SS: Trindade – MT,
 Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI
 MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 124/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.
 . Maria de Fátima Souza CPF: 919.568.541-34
 . Sítio Sonho Real
 . Gleba PA Ritinha
 . Certidão do INCR n° 453/2009
 . Vila Bela da SS: Trindade – MT,
 Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI
 MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 125/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.
 .Marcelo João da Costa CPF: 836.059.911-49
 . Sítio Barranco Alto
 . Gleba PA Guaporé
 . Certidão do INCR n° 461/2009
 . Vila Bela da SS: Trindade – MT,
 Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI
 MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 126/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.
 .Odimar Ribeiro da Silva CPF: 024.090.301-30
 . Sítio Sararé
 . Gleba Formosa
 . Declaração da Prefeitura 054/2009
 . Vila Bela da SS: Trindade – MT,
 Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares atendendo a portaria 114/02 § 19 art 26 - termo de reconhecimento de dispensa de inscrição estadual e micro produtor rural –TDI – ALEIXO GLADKI
 PETRENKO – 103.473.481-49. Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/ prestação com Diferimento do ICMS: BENEDITO GIAN TOMASSI E OUTRO 13374464-7; DELVANI ROGERIO ZECCHIN E OUTRO 13374303-9; RAFAEL ZANDONARDI QUIROGA 13.374971-1.

Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, Termo de Opção pelo Deferimento do Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados nos ANEXOS I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integração do Ativo Imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. ERCIDE CONTI – 13252606-91; RAFAEL ZANDONADI QUIROGA – 13374971-1 Rosani Fischer Arndt – Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO E PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS (DECRETO 565/2007 ANEXO X DO RICMS). Tadao Tamura – IE 13.281.324-6; Sérgio de Marco e outro – IE 13.218.054-5; Aureo Candido Costa – IE 13.235.912-0; Flávio Augusto Pilau e outro – IE 13.276.728-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
 DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENC CONT.	TDI Nº
140.554.651-49	CAMILO MOREIRA DA SILVA	-	501133/09
007.388.101-50	DAMIANA ALVES DE ARAUJO	-	536210/09
434.672.969-04	ELIMARA DE OLIVEIRA BARRETO	-	517414/09
944.187.481-72	JESSE LUIZ DE ARAUJO	13.04.2010	515374/09
719.528.531-68	JOSÉ DOS SANTOS DO NASCIMENTO	-	541307/09
080.499.878-76	JOSÉ EUZEBIO DE LIMA	-	506714/09
452.811.221-34	JUAREZ ALVES DA SILVA	01.06.2011	458452/09
032.660.096-57	THIAGO CARNEIRO MOTA	01.07.2011	480743/09

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Manoel Antonio Alves/AAF/ Matrícula 48855001-7

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO / PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ): IE CONTRIBUINTE OPÇÃO; 13.374.619-4 ALUIZIO AZEVEDO SILVA 24.07.2009; 13.374.767-0 MANOEL JUNIOR MALAQUIAS DA SILVA 28.07.2009; 13.374.876-6 OSVALDO GONÇALVES E OUTROS 29.07.2009; 13.274.523-2 WALDOMIRO MARTINAZZO 31.07.2009.

Manoel Antonio Alves – AAF – 48855001-7

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL: MARINEZ RODRIGUES CNPJ/CPF: 426.220.699-87 I.E. 13.267.746-6 OPÇÃO: 27.07.2009. Manoel Antonio Alves –

AAF/48855001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: ILDO ALDUINO BEDIN Inscrição estadual 13.242.637.4 e CPF: 003.124.449.15 Município ITAUBA MT.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: ADELINO BEDIN Inscrição estadual 13.242.628.5 e CPF: 106.543.059.00 Município ITAUBA MT.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: BEDIN – AGROPECUARIA LTDA Inscrição estadual 13.259.952.0 e CNPJ: 15.080.542/0001.99 Município ITAUBA MT.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS BEDIN Inscrição estadual 13.242.617.0 e CPF: 250.901.199.53 Município ITAUBA MT.

CARLINDA

UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE CARLINDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 007/2009

Reconhecemos que os micros produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Adriano Carlos Martins – CPF: 035.304.879-88, Agnaldo Espanhol – CPF: 026.296.019-27, Amarelido de Faria – CPF: 018.249.081-56, Amauri José Ródio – CPF: 977.411.751-49, Antonio de Paulo Costa – CPF: 857.316.843-91, Antonio Felix de Lima – CPF: 353.291.491-34, Carlos da Silva Cardoso – CPF: 652.544.908-10, Cleusa Oliveira Amorim da Silva – CPF: 650.418.441-00, Dirce Lucia Andreacci Cardoso – CPF: 580.738.411-34, Edemar Wandscheer – CPF: 038.381.449-96, Edmar Martins de Souza – CPF: 160.858.331-72, Francisco Antonio da Paixão – CPF: 092.913.422-20, Geraldo dos Santos – CPF: 609.849.966-72, João Hélio Avancini – CPF: 451.971.721-34, João Niles da Silva – CPF: 366.098.119-20, José Mendes – CPF: 303.094.509-00, Juventino da Silva – CPF: 284.722.849-72, Kátia Margareth Lotti – CPF: 020.335.761-24, Leda Marlene dos Santos Mello – CPF: 984.453.911-20, Leonaldo Severino dos Reis – CPF: 012.838.931-18, Leonildo Luiz Maestro – CPF: 346.932.039-04, Luiz Ferrino de Araújo – CPF: 157.350.101-82, Malvina Souza do Nascimento – CPF: 650.344.901-10, Marcos Cleber da Cruz – CPF: 014.893.701-29, Maria de Lurdes de Brito Espanhol – CPF: 045.851.449-78, Maria Osanita Sobral – CPF: 655.497.751-15, Osmar José de Lima – CPF: 308.185.241-20, Paulo Toniatto Gasques – CPF: 514.590.941-15, Pedro Carlos Martines Coelho – CPF: 854.672.191-20, Otelino Ornelis de Souza – CPF: 334.692.459-91, Paulo Cesar Sversutti – CPF: 775.421.931-04, Rogério Vitor de Oliveira – CPF: 308.166.881-68, Sergio Pereira Duarte – CPF: 629.906.591-53, Valmir Leles – CPF: 763.378.201-34, Vasni Gomes da Silva – CPF: 211.410.029-49.

Norai Hidalgo Belido – Matrícula: 0031 – Agente Administrativo Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de lançamento a ele vinculado no quadro demonstrativo abaixo;
2. O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;
3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;
4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§1º e 4º, sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;
5. O recolhimento do valor total do crédito tributário lançado, ou da parte incontroversa do lançamento, deverá ser feito por meio do "DAR-1/AUT", disponível no portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu Serviços/Emissão de Documento de Arrecadação;
6. Ficam também identificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;
7. Registra-se que o valor total do crédito tributário, consubstanciado na notificação de lançamento, será recomposto na data do efetivo pagamento;
8. O crédito tributário consubstanciado nesta notificação de lançamento poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, com alteração do percentual da multa de mora para 21%, 22% ou 23%, conforme o número de parcelas acordadas, conforme disposto no artigo 41 da Lei nº 7098/98, respeitadas, também, as demais condições previstas na legislação tributária;
9. Os contribuintes ficam ainda identificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

INSC. ESTADUAL	NOME DO CONTRIBUINTE/RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	Nº NOTIFICAÇÃO
130558338	ARY SEHN	ARIPUANA	29097/339/108/2009
131540378	G F IND COM DE MADEIRAS LTDA	BRASNORTE	29355/339/108/2009
131137530	MADERALTA IND. COM. IMP. E EXP DE MADEIRAS LTDA ME	NOVA BANDEIRANTE	29179/339/108/2009

Cuiabá, 04 de agosto de 2009 – GCDI – Gerência de Controle Digital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de lançamento a ele vinculado no quadro demonstrativo abaixo;
2. O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;
3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;
4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§1º e 4º, sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;
5. O recolhimento do valor total do crédito tributário lançado, ou da parte incontroversa do lançamento, deverá ser feito por meio do "DAR-1/AUT", disponível no portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu Serviços/Emissão de Documento de Arrecadação;
6. Ficam também identificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela

- multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;
7. Registra-se que o valor total do crédito tributário, consubstanciado na notificação de lançamento, será recomposto na data do efetivo pagamento;
 8. O crédito tributário consubstanciado nesta notificação de lançamento poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, com alteração do percentual da multa de mora para 21%, 22% ou 23%, conforme o número de parcelas acordadas, conforme disposto no artigo 41 da Lei nº 7098/98, respeitadas, também, as demais condições previstas na legislação tributária;
 9. Os contribuintes ficam ainda identificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

IE	NOME/RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
132799979	DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO	CUIABA

Cuiabá, 04 de agosto de 2009 – GCDI – Gerência de Controle Digital

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2009/SUFIS

A Superintendente de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 do Decreto 1656 de 31/10/2008 e considerando o disposto nos artigos 452 e 453-C do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989, bem como considerando a necessidade de estabelecer procedimentos mínimos a serem realizados nos serviços de fiscalização,

RESOLVE:

- I – Auditoria de crédito fiscal – cód. 01.10.01;
- II – Auditoria de operação de exportação – cód. 01.10.02;
- III – Auditoria de ICMS substituição tributária – indústria mato-grossense – cód. 01.05.01;
- IV – Auditoria de internamento de mercadoria na Zona Franca de Manaus – cód. 01.10.03;
- V – Auditoria de ICMS diferencial de alíquota – cód. 01.10.04;
- VI – Auditoria de operação de saída – relatório ACGPR 0600 – cód. 01.10.05;
- VII – Auditoria de operação de entrada – relatório ACGPR 0500 – cód. 01.10.06;
- VIII – Auditoria de equipamento emissor de cupom fiscal – ECF – cód. 01.10.07;
- IX – Procedimento para suspensão ou cassação de inscrição estadual de contribuinte, por ocasião de auditoria tributária – cód. 01.10.08;
- X – Auditoria de operação com combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo realizados até 31/12/2004 – cód. 01.01.01;
- XI – Auditoria de operação com combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo realizados a partir de 01/01/2005 – cód. 01.01.02;
- XII – Auditoria de operação com álcool realizada até 31/12/2004 – cód. 01.01.03;
- XIII – Auditoria de operação com álcool realizada a partir de 01/01/2005 – cód. 01.01.04;
- XIV – Auditoria de operação com combustível – SCANC – operação básica – gasolina, óleo diesel, GLP, álcool anidro, óleo combustível, querosene e AEAC – cód. 01.01.05;
- XV – Auditoria de operação com biodiesel com CNAE 19322/00 – cód. 01.01.06;
- XVI – Liberação de cota máxima de AEAC para aquisição por distribuidora localizada no Estado de Mato Grosso com direito ao diferimento do ICMS – cód. 01.01.07;
- XVII – Diligência em posto revendedor varejista de combustível – cód. 01.01.08;
- XVIII – Auditoria de entrada interestadual de AEAC sem diferimento – cód. 01.01.09;
- XIX – Auditoria de operação de saída – convênio 115/2003 – cód. 01.02.01;
- XX – Auditoria de recolhimento do FETHAB na operação com soja – cód. 01.03.01;
- XXI – Auditoria restrita em tradings – operação com soja – cód. 01.03.02;
- XXII – Auditoria restrita de ICMS – utilização de benefício fiscal – PRODEI – cód. 01.05.02;
- XXIII – Auditoria restrita de ICMS – utilização de benefício fiscal – PRODEIC – cód. 01.05.03;

Art. 2º Os procedimentos padrões estabelecidos foram codificados com 06 dígitos, sendo os dois primeiros dígitos referentes à Superintendência que os estabeleceu, os dois dígitos intermediários referentes à gerência de fiscalização que irá aplicá-los e os dois últimos dígitos referentes a seqüência de procedimentos padrões estabelecidos para cada equipe de fiscalização.

Parágrafo 1º Os dois primeiros dígitos será 01 para todos os procedimentos estabelecidos ou a serem estabelecidos pela Superintendência de Fiscalização.

Parágrafo 2º Os dois dígitos intermediários são assim codificados, conforme a gerência de fiscalização:

- I – Gerência de Fiscalização do Segmento Combustíveis e Bio-combustíveis (GFSC) – 01;
- II – Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia (GFCE) – 02;
- III – Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários (GFSA) – 03;
- IV – Gerência de Fiscalização do Comércio (GFCO) – 04;
- V – Gerência de Fiscalização de Indústria, Transportes e Outros Segmentos (GFITOS) – 05;

Parágrafo 3º Os procedimentos padrões comuns às várias gerências de fiscalização receberam os dígitos intermediários "10".

Art. 3º Os procedimentos padrões estabelecidos estão disponíveis no servidor fazendário WEB no caminho: "Menu principal>Planejamento e Gestão da Fiscalização>Administração de Tabelas>POP".

Art. 4º Cabe ao gerente de fiscalização propor à Gerência de Planejamento de Ações Fiscais (GPAF) a padronização de outros serviços desenvolvidos no âmbito de sua gerência.

Parágrafo 1º À Gerência de Planejamento de Ações Fiscais (GPAF) caberá a formatação e a apresentação de proposta de padronização a ser submetida a Superintendente de Fiscalização.

Parágrafo 2º Em sendo aprovada a proposta de padronização pela Superintendente de Fiscalização, caberá à Gerência de Planejamento de Ações Fiscais (GPAF) a codificação e disponibilização do procedimento padronizado no caminho referido no art. 3º.

Art. 5º Cabe à Superintendente de Fiscalização promover a padronização, por meio de ato próprio, de novos procedimentos padronizados de fiscalização.

Art. 6º Cabe ao Fiscal de Tributos Estaduais (FTE), por ocasião da aplicação do procedimento padronizado, verificar a consistência e validade dos dispositivos estabelecidos nesse procedimento ou em outros que vierem a ser padronizados e propor, ao gerente de fiscalização, as alterações que julgar necessárias a correta execução dos serviços de fiscalização de forma a garantir a legalidade dos procedimentos, bem como a eficácia e eficiência da ação fiscal desenvolvida.

Art. 7º Cabe ao gerente de fiscalização analisar as propostas de alterações apresentadas pelos Fiscais de Tributos Estaduais (FTE's) sob sua liderança, submetê-las a avaliação e validação de sua equipe e encaminhá-las, por meio de expediente interno, à Gerência de Planejamento de Ações Fiscais (GPAF), aquelas que forem validadas pela equipe.

Art. 8º Cabe à Gerência de Planejamento de Ações Fiscais (GPAF) semestralmente, consolidar e submeter a Superintendente de Fiscalização proposta de padronização das alterações sugeridas pelas gerências de fiscalização, bem como, em sendo aprovadas, inclui-las nos procedimentos padrões disponibilizados no caminho disposto no art. 3º.
Parágrafo Único. Nos casos de procedimentos comuns as várias gerências de fiscalização, a Gerência de Planejamento de Ações Fiscais (GPAF) deverá discutir e validar as alterações propostas com todos os gerentes de fiscalização antes de submeter a proposta de padronização a Superintendente de Fiscalização.

Art. 9º Cabe à Superintendente de Fiscalização promover a padronização, por meio de ato próprio, das alterações dos procedimentos padrões estabelecidos ou que vierem a ser estabelecidos nos termos deste ato.

Art. 10º Fica o Fiscal de Tributos Estaduais (FTE) vinculado ao cumprimento dos procedimentos padrões estabelecidos e aqueles que vierem a ser estabelecidos nos termos desse ato, na execução dos serviços de fiscalização afetos a tais procedimentos.

Art. 11º A homologação da ordem de serviço (OS) pelo gerente de fiscalização deverá ser vinculada ao cumprimento do procedimento padrão afeto ao serviço executado pelo Fiscal de Tributos Estaduais (FTE).

Cumpra-se.

Cuiabá, MT., 04 de agosto de 2009.

(Original assinado)
Sidinéia Batista de Souza
Superintendente de Fiscalização

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e.

Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ARAPIRES LTDA-ME N° da Notificação: 29485/335/32/2009
IE: 132220466 Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N – ANALANDIA DO NORTE Município: MARCELANDIA - MT CEP: 78535000 Código Verificador: 5897002

Contribuinte: FITPEL COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA N° da Notificação: 32805/335/32/2009
IE: 131776282 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 100 - CENTRO Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT CEP: 78180000 Código Verificador: 3260510

Contribuinte: SERINGUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA N° da Notificação: 35158/335/32/2009
IE: 132271257 Endereço: RUA DAS SERINGUEIRAS, 200 – ST INDUSTRIAL SUL Município: SINOP - MT CEP: 78550000 Código Verificador: 17579050

Contribuinte: UEMURA E BRITO LTDA N° da Notificação: 35184/335/32/2009
IE: 132573890 Endereço: AVENIDA GENEROSO MALHEIROS, 16 – CIDADE VERDE Município: CUIABA - MT CEP: 78028000 Código Verificador: 24628873

Ostílio Júnior Saturnino Souza - FTE
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS

COMUNICADO SIOR N°: 14
PROCESSO N°: 503973/2009.
VALIDADE: 24/07/2010.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento AUTOMOTO – AUTOMOVEIS E MOTOS LTDA I.E. 13.353.329-8, C.N.P.J 05.695.036/0007-46 esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 06 de outubro de 1989.
Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 24 de julho de 2009.

(Original assinado)
Emina Mohamed Rachid Hassoun
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

COMUNICADO SIOR N°: 15
PROCESSO N°: 523752/2009.
VALIDADE: 28/07/2010.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento GOLDEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA I.E. 13.355.566-6, C.N.P.J 09.572.845/0001-26 esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 06 de outubro de 1989.
Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 28 de julho de 2009.

(Original assinado)
Emina Mohamed Rachid Hassoun
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

PORTARIA N° 131/2009-SEFAZ.

Institui o Concurso "DE UMA BOA IDÉIA SE FAZ".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o inciso XIV do artigo 67 do Decreto Estadual n° 1.656, de 31 de outubro de 2008, e

CONSIDERANDO as Diretrizes Estratégicas para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT no período de 2008 a 2011, onde um dos princípios norteadores é garantir a manutenção de ações voltadas à inovação e gestão do conhecimento na organização;

CONSIDERANDO ainda o Modelo de Gestão de Pessoas adotado pela SEFAZ, que preconiza o desenvolvimento organizacional pelas pessoas, com foco nos resultados e na satisfação do cliente.

RESOLVE:

Art. 1º Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, o Concurso "DE UMA BOA IDÉIA SE FAZ", objetivando reconhecer e valorizar o servidor, pela concepção de novas idéias que propiciem o desenvolvimento organizacional, a satisfação do cliente e o alcance de resultados, com foco no incremento da receita, na redução de gastos, na melhoria na gestão fazendária e nos serviços prestados ao cidadão/sociedade.

Art. 2º São objetivos específicos do Concurso "DE UMA BOA IDÉIA SE FAZ":

- I – captar, registrar e selecionar novas idéias que possam agregar melhorias nos processos finalísticos e sistêmicos da SEFAZ;
- II – estimular o servidor a desenvolver o seu potencial criativo e inovador em prol do alcance dos resultados institucionais;
- III – promover o compartilhamento e a retenção do conhecimento, transformando-o em uma vantagem competitiva e produtiva em prol da qualidade dos serviços prestados pela SEFAZ.

Art. 3º O Concurso em pauta será coordenado e implementado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional (CDP/SEJUF) em parceria com a Assessoria Executiva da Receita Pública (AERP/SARP), como medida integrante do Plano de Trabalho Anual – PTA das referidas unidades gerenciais.

Art. 4º Poderão participar do Concurso "DE UMA BOA IDÉIA SE FAZ", os servidores efetivos ou comissionados e os empregados do CEPROMAT a serviço da SEFAZ, individualmente ou em equipe, lotado(s) nas unidades da SEFAZ.

§ 1º Não há limitação de apresentação de idéias por servidor.

§ 2º Não poderão participar do concurso os membros das Comissões de Análise Prévia e Julgadora, bem como os respectivos gestores das Unidades de Coordenação do Concurso e servidores diretamente envolvidos com a implementação das rotinas de execução do certame.

Art. 5º A participação no concurso se efetivará mediante a inscrição da idéia, que deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.sefaz.mt.gov.br/concurso, disponibilizado no portal da SEFAZ, no menu informações, título: Concurso.

Art. 6º Serão consideradas inscritas as idéias registradas no site www.sefaz.mt.gov.br/concurso, no período de 20 de agosto de 2009 até 18 de setembro de 2009, devendo as demais idéias serem cadastradas em um banco de dados, podendo as mesmas serem incluídas no Plano de Trabalho Anual em curso, ou futuros e/ou para concorrerem na próxima edição do concurso.

Parágrafo único. No caso da idéia participante pertencer a uma equipe, o registro deverá ser feito por um servidor representante, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.

Art. 7º Todas as idéias inscritas serão submetidas à análise prévia e somente serão selecionadas para a etapa seguinte de avaliação, aquelas que atenderem os seguintes critérios:

- I – caráter inédito no âmbito da SEFAZ;
- II – possibilidade e viabilidade de implementação no âmbito da SEFAZ.

Art. 8º O processo de análise prévia será realizado por uma comissão composta por 01(um) representante de cada uma das seguintes áreas:

- I – Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário - SEJUF;
- II – Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP;
- III – Secretaria Adjunta do Tesouro do Estado - SATE;
- IV – Direção Assessoramento Superior – DASA.

Parágrafo Único. O representante de cada área será indicado pelo Secretário Adjunto ou Chefe de Gabinete, observando o respectivo vínculo hierárquico.

Art. 9º As idéias selecionadas serão submetidas ao processo de avaliação, considerando os seguintes critérios:

- I – relevância da idéia para incrementar a receita e/ou reduzir os gastos;
- II – impacto da idéia para melhoria nos processos de gestão e/ou na prestação do serviço ofertado ao cidadão;
- III – sincronia de propósitos entre o objetivo da idéia e a agregação de resultados;
- IV – a viabilidade operacional e facilidade de aplicação da idéia;
- V – simplificação de procedimentos e racionalização das rotinas administrativas com ênfase na utilização de recursos tecnológicos.

§ 1º Cada um dos critérios será pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco) por avaliador de que trata o artigo 10 desta portaria, sendo 0 (zero) a menor pontuação e 5 (cinco) a maior pontuação. Cada idéia poderá ter a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos por avaliador e de 300 (trezentos) pontos para o total de avaliadores desta fase final de apuração.

§ 2º Serão eliminadas do concurso as idéias que atingirem a pontuação menor ou igual a 150 (Cento e Cinquenta) pontos.

§ 3º Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida individualmente e seqüencialmente em cada critério, observando a ordem a partir do critério estabelecido no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 10. Para avaliação será constituída uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) representantes de cada uma das seguintes áreas:

I – Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário - SEJUF;
 II – Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP;
 III – Secretaria Adjunta do Tesouro do Estado - SATE;
 IV – Direção Assessoramento Superior – DASA.

Parágrafo Único - O representante de cada área será indicado pelo Secretário Adjunto ou Chefe de Gabinete, observando o respectivo vínculo hierárquico.

Art. 11. Serão premiadas as dez idéias mais pontuadas no certame, observando os critérios de desempate definidos no artigo 9º, com a seguinte correspondência entre a classificação e a premiação:

I – 1º lugar: um Notebook;
 II – 2º lugar: um Notebook;
 III – 3º lugar: um Microcomputador;
 IV – 4º lugar: um aparelho MP4;
 V – do 5º ao 10º lugar: um Pendrive.

§ 1º O servidor poderá participar do concurso com várias idéias e poderá ser premiado mais de uma vez, conforme as classificações das suas idéias.

§ 2º A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional da SEJUF deverá certificar e reconhecer todos os servidores que contribuíram com idéias, inclusive os integrantes das equipes representadas.

Art. 12. A divulgação das idéias premiadas será feita por Comunicação Interna a cada um dos participantes e no site da SEFAZ, cabendo à Assessoria de Comunicação dar apoio irrestrito na realização deste evento.

Art. 13. A entrega oficial do prêmio ocorrerá no âmbito da SEFAZ e será realizada em data, local e hora a serem oportunamente divulgados.

Art. 14. A CDP/SEJUF e AERP/SARP, promotoras deste evento, garantirão a confidencialidade do certame.

Art. 15. Não será permitido aos concorrentes efetuar o eventual registro de propriedade ou outros relativos às idéias levadas ao concurso.

Art. 16. Todos os participantes terão acesso à classificação final e à pontuação atribuída às idéias vencedoras, baseada em cada um dos critérios de avaliação, não cabendo interposição de recurso.

Art. 17. As idéias vencedoras poderão, a critério da SEFAZ, ser objeto de divulgação ao público em geral.

Art. 18. As 10 (dez) idéias classificadas terão apoio e prioridade da Administração Fazendária para elaboração do projeto e implementação no prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 19. Qualquer servidor, ao se inscrever, estará aceitando incondicionalmente as regras estabelecidas por esta Portaria.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional/SEJUF, envolvendo no que couber representantes da comissão mencionada no artigo 10 desta portaria.

Art. 21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA - CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 31 de julho de 2009.


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 022/2009/GS/COFAZ/SEFAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e artigo 30, da Lei nº 7.692, de 01/07/2002, combinado com o Parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18-03-05, por ter saído incorreta e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 028/09-CPA-005/06, datado de 30-7-2009, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 005/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 14-2-2006, publicada no Diário Oficial de 3-3-2006.

RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo, para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.
 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos, a partir de 31-7-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2009.

(Original assinado)
BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 115781/05
 RECORRENTE – Henrique Marcos Piccini
 Auto de Infração nº 41686– 12/05/04
 RELATOR – Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 141/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 18.8947 há em área destinada a reserva legal de sua propriedade rural, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 47299, de 12/05/04. Requer a reforma da decisão administrativa, anulando o auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 18.894,70 (dezoito mil, oitocento e noventa e quatro reais e setenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 551/SAJ/SEMA/MT/2007, com fulcro nos arts. 6º c/c art. 2º, II e 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA-MT
 Márcia Figueiredo de Sá
 Representante da AMM
 Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
 Mauren Lazzaretti
 Representante da CREATIO
 Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIENT
 Marly Batista de Aguiar
 Representante da ARPCA
 Celissa F. G. da Silveira
 Representante da SICME
 Rosa Maria Teixeira Mattar
 Representante da ADE
 Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
 Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 102359/06
 RECORRENTE – Abel Dognani
 Auto de Infração nº 0781– 25/04/06
 RELATORA – Regina Maria Silva Moraes
 Representante da UNEMAT
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 142/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 13.5529 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 13.552,90 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 574/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA-MT
 Márcia Figueiredo de Sá
 Representante da AMM
 Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
 Mauren Lazzaretti
 Representante da CREATIO
 Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIENT
 Marly Batista de Aguiar
 Representante da ARPCA
 Celissa F. G. da Silveira
 Representante da SICME
 Rosa Maria Teixeira Mattar
 Representante da ADE
 Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
 Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 36818/05
 RECORRENTE – Nelson Bordini
 Auto de Infração nº 45849– 28/05/05
 RELATOR – Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 143/09

EMENTA – Auto de Infração. Pesca em local proibido pela legislação ambiental (cachoeiras). Termo de Apreensão nº 40051, de 28/05/05. Requer redução da penalidade em 90%. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 700,00 (setecentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 642/SAJ/SEMA/MT/2007, com fulcro no Anexo I da Lei 7.881/02 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA-MT
 Márcia Figueiredo de Sá
 Representante da AMM
 Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
 Mauren Lazzaretti
 Representante da CREATIO
 Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIEMT
 Marly Batista de Aguiar
 Representante da ARPCA
 Celissa F. G. da Silveira
 Representante da SICME
 Rosa Maria Teixeira Mattar
 Representante da ADE
 Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
 Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 37970/05
 RECORRENTE – Edivar Francisco Gomes
 Auto de Infração nº 45847– 28/05/05
 RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz
 Representante da SICME
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 144/09

EMENTA – Auto de Infração. Pesca em local não permitido pela legislação (cachoeira). Termo de Apreensão nº 40326, de 28/05/05. Requer a nulidade do auto de infração por ser insubsistente. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pela substituição da penalidade de multa por advertência, com fulcro nos artigos 6º e 72, inciso I, da Lei 9.605/98 c/c art. 2º, inciso I do Decreto 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA-MT
 Márcia Figueiredo de Sá
 Representante da AMM
 Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
 Mauren Lazzaretti
 Representante da CREATIO
 Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIEMT
 Marly Batista de Aguiar
 Representante da ARPCA
 Celissa F. G. da Silveira
 Representante da SICME
 Rosa Maria Teixeira Mattar
 Representante da ADE
 Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
 Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 113797/06
 RECORRENTE – Agropecuária Zonta Ltda
 Auto de Infração nº 57867– 13/03/06
 RELATOR – Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 145/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 13686, de 04/05/00. Operando sem licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reduzindo em 90% (noventa por cento) a penalidade arbitrada na decisão administrativa nº 223/SAJ/SEMA/2007 para R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, tendo em vista demonstração do cumprimento da notificação às fls. 10 dos autos, ainda que tardiamente.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA-MT
 Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
 Mauren Lazzaretti
 Representante da CREATIO
 Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIEMT
 Marly Batista de Aguiar
 Representante da ARPCA
 Celissa F. G. da Silveira
 Representante da SICME
 Rosa Maria Teixeira Mattar
 Representante da ADE
 Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
 Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 41416/06
 RECORRENTE – Almir Santos Cardoso
 Auto de Infração nº 47870– 10/02/06
 RELATOR – Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIEMT
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 146/09

EMENTA – Auto de Infração. Em atendimento a denúncia foi constatado grande quantidade de material predatório de caça e pesca, armamentos de diversos calibres com cartuchos, carne de animais silvestres e pescado em período defeso. Apreensão de diversas malhas, tarrafas, galões, pindos e espinhéis. Termo de Apreensão nº 45280, de 10/02/04. Requer nulidade do auto de infração em face de cerceamento de defesa, abuso de poder, irregularidades no preenchimento do Auto de Infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a penalidade de R\$ 4.615,00 (quatro mil e seiscentos e quinze reais) arbitrada na decisão administrativa nº 829/SAJ/SEMA/2007, tendo em vista que não foram apresentadas provas que desconstituíssem o auto de infração. O relator revisou o seu voto oralmente, reconhecendo a decisão administrativa da SEMA/MT.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA-MT
 Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
 Mauren Lazzaretti
 Representante da CREATIO
 Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIEMT
 Marly Batista de Aguiar
 Representante da ARPCA
 Celissa F. G. da Silveira
 Representante da SICME
 Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
 Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 146922/06
 RECORRENTE – Briquetes Alto da Glória Ltda
 Auto de Infração nº 0393– 02/06/06
 RELATORA – Rosa Maria Teixeira Mattar
 Representante da ADE
 REVISORA – Mauren Lazzaretti
 Representante da CREATIO
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 147/09

EMENTA – Auto de Infração. Comercialização de 28,2 toneladas de briquetes, sem a devida guia florestal, conforme Auto de Inspeção nº 100779, de 02/06/06. Requer anulação do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da revisora, cancelando o auto de infração, em virtude do Decreto Estadual nº 1.318/08 ter dispensado a exigência de guia florestal para o produto que originou a autuação, e, portanto, excluída a ilicitude do ato com espeque no art. 5º, inciso XL da CF/88 c/c art. 2º e 79 da Lei Federal 9.605/98. Vencida a relatora.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
 Representante da SEMA-MT
 Regina Maria Silva
 Representante da UNEMAT
 Mauren Lazzaretti
 Representante da CREATIO
 Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da FIEMT
 Marly Batista de Aguiar
 Representante da ARPCA
 Celissa F. G. da Silveira
 Representante da SICME
 Rosa Maria Teixeira Mattar
 Representante da ADE
 Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
 Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1800/06
 RECORRENTE – RLA Gonçalves Agropecuária Ltda
 Auto de Infração nº 43297 – 28/02/05
 RELATOR – Hilton Justí Carvalho
 Representante da SINFR
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 148/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmote a corte raso de uma área de 12,500 há de mata ciliar (área de preservação permanente), conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 61562, de 23/02/05. Requer redução da penalidade em 90% (noventa por cento). Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reduzindo a penalidade administrativa arbitrada pela SEMA/MT em 90% (noventa por cento), com fulcro no art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, em virtude da cessação do dano via PRAD, totalizando em R\$ 1.875,00 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Vencido o relator. Abstenção da representante da ARPA.

Presente a votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Maury Borges da Silva
Representante da ROECOPAN
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 255133/06
RECORRENTE – Tarcizio José Rossi
Auto de Infração nº 105027 – 25/09/06
RELATOR – Hilton Justí Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 149/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmatê de uma área de 235,047 há e outra de 3,07 há na área de preservação permanente. Providenciar licenciamento ambiental. Requer o arquivamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 28.109,00 (vinte e oito mil e nove reais) arbitrada na decisão administrativa nº 449/SAJ/SEMA/2007, com fulcro nos arts. 25 e 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Maury Borges da Silva
Representante da ROECOPAN
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 123022/05
RECORRENTE – Alisson de Azevedo
Auto de Infração nº 45808 – 25/01/05
RELATOR – Wagner Lopes Gheler
Representante da ROECOPAN
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 150/09

EMENTA – Auto de Infração. Após denúncia efetuada à Unidade Regional de Barra do Bugre, foram apreendidos pescados oriundos da pesca predatória. Termo de Apreensão nº 41705, de 25/01/05. Requer a reforma da decisão administrativa, cancelando o auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais) arbitrada na decisão administrativa nº 391/SAJ/SEMA/MT/2007, com fulcro nos arts. 19 e 20, anexo I, inciso VI da Lei 7.881/02 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Maury Borges da Silva
Representante da ROECOPAN
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 212357/06
RECORRENTE – Zélia Dorigon Rosseto
Auto de Infração nº 105003 – 17/08/06
RELATOR – Hilton Justí Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 151/09

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 25,467 m³ de batente beneficiado de camará sem guia florestal. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 2.546,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 1137/SAJ/SEMA/MT/2006, com fulcro nos arts. 2º e 32 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Maury Borges da Silva
Representante da ROECOPAN
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 43309/05
RECORRENTE – Prefeitura Municipal de Pedra Preta
Auto de Infração nº 46355 – 16/04/04
RELATORA – Ketrin Espir
Representante da FECOMERCIO
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 152/09

EMENTA – Auto de Infração. Operando aterro sanitário sem licença de operação, conforme Parecer Técnico nº 300/COINF/DIMI/SEMA/MT/2003. Requer a suspensão da multa arbitrada até o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de 1.202 (mil e duzentas e duas) UPF/MT arbitrada na decisão administrativa nº 031/SAJ/SEMA/MT/2006, com fulcro nos arts. 99, inciso II, 106, inciso III e 103 da Lei Complementar nº 38/95 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Maury Borges da Silva
Representante da ROECOPAN
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 22304/06
RECORRENTE – Samuel Farias de Moraes
Auto de Infração nº 52837 – 02/05/05
RELATOR – Hilton Justí Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 153/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 50404, de 08/09/04. Providenciar licenciamento ambiental. Requer o benefício do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reduzindo em 90% (noventa por cento) a penalidade arbitrada na decisão administrativa nº 436/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, perfazendo R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinqüenta reais), tendo em vista a comprovação da protocolização do projeto da LAU junto à SEMA/MT, fls. 34 dos autos. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Maury Borges da Silva
Representante da ROECOPAN
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 103765/06
RECORRENTE – Vercom Vertente Grande
Auto de Infração nº 100112 – 27/04/06
RELATOR – Hilton Justí Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 154/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmatê de 177,8181 de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003

processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 177.818,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais) arbitrada na decisão administrativa nº 554/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Maury Borges da Silva
Representante da ROECOPAN
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 101777/06
RECORRENTE – Gildo Cezarzon
Auto de Infração nº 100108 – 27/04/06
RELATOR – Hilton Justi Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 155/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 61,2799 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer a improcedência do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 61.279,90 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 618/SPA/SEMA/MT/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Maury Borges da Silva
Representante da ROECOPAN
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 254135/06
RECORRENTE – G.T Franz Madeiras
Auto de Infração nº 101655 – 04/10/06
RELATORA – Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 156/09

EMENTA – Auto de Infração. Comercialização de 50,12 m³ de madeira serrada sem autorização do órgão ambiental, conforme auto de inspeção nº 102038, de 04/10/06. Termo de Apreensão nº 102289, de 04/10/06. Requer a reforma da decisão administrativa, anulando o auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 10.024,00 (dez mil e vinte e quatro reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1092/SAJ/SEMA/MT/2006, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Maury Borges da Silva
Representante da ROECOPAN
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 75466/06
RECORRENTE – Neri José Chianello
Auto de Infração nº 57806 – 10/04/06
RELATOR – Hilton Justi Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 157/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 14,6187 de área de reserva legal, conforme carta imagem processada pela

Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT em 2002/2003. Requer anulação do auto de infração por falta de motivação. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 14.618,70 (quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 533/SPA/SEMA/MT/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Maury Borges da Silva
Representante da ROECOPAN
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 122432/05
RECORRENTE – Antônio Heinz Winter
Auto de Infração nº 39613 – 16/09/04
RELATORA – Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 120/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 306,4889 há em sua propriedade sem aprovação prévia do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50093, de 16/09/04. Providenciar licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 30.648,89 (trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 312/SPA/SEMA/2008, nos termos do art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1930/06
RECORRENTE – Sivaldo Franco de Moraes
Auto de Infração nº 40229 – 07/11/02
RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 121/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 39049, de 15/12/01. Providenciar licenciamento ambiental. Requer o cancelamento da multa administrativa. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reconhecendo a prescrição intercorrente com fulcro no art. 1º, § 1º da Lei Federal nº 9.783/99, pelo fato de ter passado mais de 05 (cinco) anos entre a lavratura do auto de infração nº 40229 de 07/11/02 e a decisão administrativa nº 579/SPA/SEMA/2008. Decidiram também recomendar a SEMA/MT que proceda a vistoria na propriedade do recorrente com o fito de averiguar se o mesmo providenciou o licenciamento ambiental no prazo de 30 (trinta) dias.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 2611/06
RECORRENTE – José Galadinovic
Auto de Infração nº 37616 – 07/05/02
RELATOR – Ediberto Gonçalves de Sousa
Representante da FETIEMT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 122/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmiste de 244,5345 há sem autorização do órgão ambiental conforme Auto de Inspeção nº 39261, de 29/04/02. Providenciar licenciamento ambiental. Requer a reforma da decisão de primeiro grau. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 24.453,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 616/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESEC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT

Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 2655/06
RECORRENTE – Vidal Bezerra de Medeiros
Auto de Infração nº 6991 – 25/01/00
RELATORA – Gisele Ferreira Vieira
Representante da ICV
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 123/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmiste de 3,06 há de mata ciliar, conforme Auto de Inspeção nº 14191, de 25/01/00. Providenciar licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de imposição de multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais) arbitrada pelo parecer nº 433/2000/ASSEJUR/SEMA/MT, com fulcro no art. 38 da Lei Federal 9.605, de 12/02/98.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESEC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 28453/05
RECORRENTE – Reical Industria e Comercio de Calciário
Auto de Infração nº 16183 – 05/07/05
RELATOR – Ediberto Gonçalves de Sousa
Representante da FETIEMT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 124/09

EMENTA – Auto de Infração. No ato da vistoria foi constatado no setor de moagem da indústria a emissão de grande quantidade de material particulado (pó), em virtude do sistema de controle de poluição atmosférica por aspersão estar desligado, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 45604, de 05/07/05. Requer o arquivamento do processo administrativo e consequentemente do Auto de Infração nº 16183. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 187/SPA/SEMA/MT/2008, com fulcro no art. 2º, inciso II e art. 41, parágrafo 1º, inciso V do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESEC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 123024/05
RECORRENTE – Elpidio Daroit
Auto de Infração nº 39642– 21/06/04
RELATORA – Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 125/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmiste de 306,7456 há de mata de transição sem aprovação do órgão ambiental, conforme descrição no Auto de Inspeção/Notificação nº 41388, de 21/06/04. Providenciar licenciamento ambiental. Requer que seja reconhecida a nulidade do auto de infração por infringência aos princípios constitucionais de ampla defesa e contraditório. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 159.507,71 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 165/SAJ/SEMA/MT/2008, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESEC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalhos Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 122362/05
RECORRENTE – Roque Piccini
Auto de Infração nº 44404– 10/06/04
RELATORA – Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 126/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmiste de 625,6 há sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50803 de 10/06/04. Providenciar licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração e a extinção do processo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a penalidade de R\$ 525.540,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quarenta e cinco centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 537/SPA/SEMA/MT/2008, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época. A relatora revisou o seu voto oralmente, mantendo a multa arbitrada pela SEMA/MT.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESEC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1752/06
RECORRENTE – Miguel Ferreira de Aguiar
Auto de Infração nº 49025 de 18/10/05
RELATOR – Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 127/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 211,00 há sem aprovação prévia do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 47317, de 18/10/04. Providenciar licenciamento ambiental. Requer que seja decretada a nulidade do auto de infração e dos seus efeitos, pela inexistência da conduta típica e por haver sido regularizada a área, no ano de 1998, pelo IBAMA. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais) arbitrada na decisão administrativa nº 646/SAJ/SEMA/MT/2007, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 122386/05
RECORRENTE – Ivólzir Bedin
Auto de Infração nº 43925– 20/07/04
RELATORA – Áurea Soares Campos
Representante da ONGARA
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 128/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 380,00 há sem autorização do órgão ambiental, conforme descrição no Auto de Inspeção/Notificação nº 51245 de 20/07/04. Providenciar licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 162/SAJ/SEMA/MT/2008, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 109815/06
RECORRENTE – Jussara Aparecida Coradi
Auto de Infração nº 100124 – 27/04/06
RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 129/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 10,3886 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer o arquivamento do processo. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 10.368,60 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 580/SPA/SEMA/MT/2008, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época. Decidiram ainda pelo encaminhamento de cópia dos autos ao CREA para conhecimento e apuração do uso de impresso oficial da Secretaria de Estado do Meio

Ambiente pelo Eng. Carlos Reis Moleiro Garcia – CREA – 069357/D-Visto 2088/VD na emissão de laudo técnico, conforme fls. 74/80 dos autos. Encaminhar também uma cópia dos autos à Delegacia Especializada do Meio Ambiente para apuração de suposta prática de ilícito penal.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 2668/06
RECORRENTE – Prefeitura Municipal de Campinópolis
Auto de Infração nº 41521– 01/08/03
RELATOR – Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 130/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento das solicitações feitas no item 6 (seis) do Parecer Técnico nº 060/COINF/DIMI/2003, de 10/03/03. Requer o cancelamento do auto de imposição de multa. Recurso provido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reconhecendo a prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/08. O relator revisou o seu voto oralmente, reconhecendo a prescrição intercorrente. Decidiram também em recomendar que seja realizada uma nova vistoria com os técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Secretaria de Estado de Saúde – Vigilância Sanitária/VIVÁGUA no prazo de 30 (trinta) dias.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 20574/06
RECORRENTE – Elomar Fumagalli
Auto de Infração nº 52852– 04/05/05
RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 131/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 60090, de 07/08/04. Providenciar licenciamento ambiental. Requer que seja declarado nulo o auto de infração, bem como reformada a decisão administrativa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a penalidade arbitrada na decisão administrativa nº 397/SPA/SEMA/MT/2008 para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT

Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 3369/06
RECORRENTE – Curtume Santo Antonio SA
Auto de Infração nº 47006– 29/08/03
RELATOR – Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 132/09

EMENTA – Auto de Infração. Queima para limpeza de terreno sendo nas coordenadas 15° 51,4' 06", 52° 24,5' 09" (início) e 15° 51,8' 57", 52° 23,7' 46" (final), sendo 1000 m, de comprimento na rodovia e 200 m de largura aproximadamente na vicinal. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a penalidade de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 566/SPA/SEMA/MT/2008, com fulcro no artigo 1º da Portaria Conjunta FEMA/IBAMA nº 01/2003, art. 70 da Lei Federal 9.605, c/c art. 40 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época e art. 26, alínea "e" 27 da Lei Federal 4.771/65.
Presente a votação os seguintes membros:

Alice Thuault
Representante da ICV
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBA
Luiz Artur Zimmermann
Representante da ONGARA
Andréia Schwarz Santos
Representante da FEPEC
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de junho de 2009.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 3284/06
RECORRENTE – Juracy Lopes dos Santos e Outro
Auto de Infração nº 37925– 05/07/02
RELATORA – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 133 /09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 36407, de 22/11/1. Providenciar licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada no parecer nº 138/SEMA/MT/2005, nos termos do inciso III dos arts. 99 e 106 da Lei Complementar nº 38 vigente a época.
Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA-MT
Márcia Figueiredo de Sá
Representante da AMM
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante da CREATIO
Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIENT
Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME
Rosa Maria Teixeira Mattar
Representante da ADE
Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1786/06
RECORRENTE – Loiva Scherbach
Auto de Infração nº 51903– 06/02/05
RELATORA – Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 134/09

EMENTA – Auto de Infração. Por capturar espécie da fauna (Jáú) no período defeso, sem fazer declaração obrigatória de estoque, perfazendo um total de 40 (quarenta) Kg, sendo 05 (cinco) exemplares abaixo do tamanho mínimo permitido pela legislação vigente. Termo de Apreensão nº 40780, de 06/02/05. Requer que seja reformada a decisão recorrida, para determinar o cancelamento e a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 209/SAJ/SEMA/MT/2007, bem como determinou a descaracterização das tarrafas por serem petrechos proibidos, nos termos do art. 21, inciso IV e 28, § 2º da Lei Estadual 7.881/02 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA-MT
Márcia Figueiredo de Sá
Representante da AMM
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante da CREATIO
Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIENT
Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME
Rosa Maria Teixeira Mattar
Representante da ADE
Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 251276/06
RECORRENTE – Amárido Caiado Fraga Filho
Auto de Infração nº 100526– 19/09/06
RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 135/09

EMENTA – Auto de Infração. Provocar incêndio em mata ou floresta em época proibida e sem o devido licenciamento ambiental. Desmatar sem autorização em área de preservação permanente. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente. A relatora revisou e reformou o seu voto, reequadrando a infração no art. 40 do Decreto 3.179/99 vigente a época, tendo em vista que a queima anunciada na atuação ocorreu em área já desmatada e não em mata ou floresta, o que resulta na imposição de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por há queimado, num total de R\$ 276.330,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta reais). Decidem ainda pela manutenção da decisão da SEMA/MT no que tange a multa pelo desmatar em R\$ 100,00 (cem reais) por há, num total de R\$ 27.633,00 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e três reais), perfazendo a penalidade administrativa em R\$ 303.963,00 (trezentos e três mil, novecentos e sessenta e três reais).

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA-MT
Márcia Figueiredo de Sá
Representante da AMM
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante da CREATIO
Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIENT
Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME
Rosa Maria Teixeira Mattar
Representante da ADE
Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 10086/06
RECORRENTE – Melquiades Rodrigues Júnior
Auto de Infração nº 35168– 22/04/04
RELATOR – Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 136/09

EMENTA – Auto de Infração. Flagrado com pescado abaixo da medida exigida por lei. Termo de Apreensão nº 44852, de 27/04/04. Requer que seja reformada a decisão administrativa da SEMA/MT, anulando o auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 3.533,27 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 881/SAJ/SEMA/2006, com fulcro nos artigos 21, inciso III e Anexo I, itens II da Lei 7.881, de 30/12/02 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA-MT
Márcia Figueiredo de Sá
Representante da AMM
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante da CREATIO

Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME
Rosa Maria Teixeira Mattar
Representante da ADE
Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 11024/06
RECORRENTE – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Chapada dos Guimarães.
Auto de Infração nº 47152– 28/04/04
RELATORA – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 137/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 47963, de 03/09/03, que trata da solicitação da Licença de Operação para o sistema de captação, tratamento e distribuição de água. Requer a desconstituição do auto de infração e anulação da decisão administrativa. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a penalidade em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, totalizando 50,1 (cinquenta e um décimo) de UPF/MT.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA-MT
Márcia Figueiredo de Sá
Representante da AMM
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti

Representante da CREATIO
Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME
Rosa Maria Teixeira Mattar
Representante da ADE
Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 2624/06
RECORRENTE – Nelva Biffi Diavan
Auto de Infração nº 44185– 11/06/04
RELATORA – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 138/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmatação de 76.5850 há de cerrado em área de reserva legal, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50520, de 11/06/04. Requer anulação do auto de infração, arquivando-se pela sua insubsistência. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a penalidade de R\$ 76.585,00 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) arbitrada na decisão administrativa nº 624/SAJ/SEMA/MT/2007, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, vez que, não foi apresentada autorização de desmatação e a LAU trazida aos autos é anterior ao desmatação. Vencida a relatora.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA-MT
Márcia Figueiredo de Sá
Representante da AMM
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti

Representante da CREATIO
Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME
Rosa Maria Teixeira Mattar
Representante da ADE
Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 14011/06
RECORRENTE – João Zildo de Liz
Auto de Infração nº 41680– 03/04/04
RELATORA – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 139/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmatação de 538,00 há sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 47.289, de 03/04/04. Providenciar licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 44.857,10 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 494/SAJ/SEMA/MT/2007, com fulcro no art. 6º, II c/c arts. 2º, II e 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA-MT
Márcia Figueiredo de Sá
Representante da AMM
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti

Representante da CREATIO
Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME
Rosa Maria Teixeira Mattar
Representante da ADE
Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 19671/06
RECORRENTE – Ruither Borges Mendonça
Auto de Infração nº 51838– 03/05/05
RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 140/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 50271, de 17/07/04. Providenciar licenciamento ambiental. Requer a anulação da decisão administrativa, visto que está revestida de vício. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a penalidade de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 278/SPA/SEMA/MT/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99, tendo em vista que não foram apresentadas provas que desconstituíssem o auto de infração. Vencido o relator.

Presente a votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA-MT
Márcia Figueiredo de Sá
Representante da AMM
Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti

Representante da CREATIO
Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME
Rosa Maria Teixeira Mattar
Representante da ADE
Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

PORTARIA Nº. 080 DE 04 DE AGOSTO DE 2009

Revogação de portaria nº. 149 de 11 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando que o Macro-zoneamento só pode ser feito por meio de Lei Ordinária, que tenha efeito externo e "erga omnes".

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 149 de 11 de dezembro de 2008 em sua totalidade referente a aprovação do Macro-zoneamento da Área de Proteção Ambiental – APA Estadual Chapada dos Guimarães. Que será normatizada por Lei Ordinária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 143/08
PROCESSO: 31.677-4/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 31.766-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 143/08, firmado com o Município de PONTE BRANCA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Dezembro de 2009.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 143/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE PONTE BRANCA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 213/08
PROCESSO: 31.160-4/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 31.160-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 213/08, firmado com o Município de ARIPUANÃ.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 119 (Cento e dezenove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Dezembro de 2009.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 213/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ARIPUANÃ.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 162/08
PROCESSO: 24.098-6/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 24.098-6/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 162/08, firmado com o Município de ARAPUTANGA.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Dezembro de 2009.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 162/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ARAPUTANGA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 231/08
PROCESSO: 35.513-5/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 35.513-5/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 231/08, firmado com o Município de LAMBARI DO OESTE.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Dezembro de 2009.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 231/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE LAMBARI DO OESTE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 011/08
PROCESSO: 49.009-1/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 49.009-1/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 011/08, firmado com o Município de LUCIARA.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 239 (Duzentos e trinta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 10 de Abril de 2010.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 011/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE LUCIARA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 448/04
PROCESSO: 19.663-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PARECIS MT-235, tendo em vista o que consta no processo nº 19.663-0/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2007.
RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 448/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PARECIS MT-235, destinado a Pavimentação da Rodovia MT-235, trecho do entrº da MT-170 no município de Campo Novo do Parecis e o entrº da MT-010 no município de São José do Rio Claro, com sub-trecho do Km 0 ao Km 70 da MT-235, ligando os municípios de Campo Novo do Parecis e São José do Rio Claro, perfazendo o total de 70 (setenta) Km de extensão. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PARECIS MT-235.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 167/08
PROCESSO: 21.881-4/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 21.881-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 167/08, firmado com o Município de MARCELÂNDIA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 17 de Dezembro de 2009.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 167/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 139/08
PROCESSO: 23.563-1/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 23.563-1/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 139/08, firmado com o Município de VALE DO SÃO DOMINGOS
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 90 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 11 de Novembro de 2009.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 139/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE VALE DO SÃO DOMINGOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/09
PROCESSO: 14.917-5/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 14.917-5/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2007.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 013/09 o prazo de 90 (Noventa) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
"O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 013/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 032/09

PROCESSO: 37.796-3/09
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação da MT -130 , Trecho: Paranatinga -Div.Paranatinga/ Primavera do Leste conforme o plano de trabalho.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 75.474,37 (Setenta e cinco mil , quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO: 1287.0500
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE PARANATINGA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº091/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 59.136-0/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº091/07, firmado com a Prefeitura Municipal de SORRISO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 122 (Cento e vinte e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Dezembro de 2009.
RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº091/07 ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE SORRISO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº185/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 34.943-5/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº185/08, firmado com a Prefeitura Municipal de VERA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Dezembro de 2009.
RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº185/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE VERA.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
Objeto Contratual: Reforma e Ampliação do Laboratório de Cultura de Tecidos da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A - EMPAER.
I.C: 347/2008/00/00 ASJU
Empresa: ASPLAN – ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Município: Várzea Grande – MT.
Data: 01/12/2008.
Justificativa: Adequações de Projetos e planilhas

Período estimado: 120 dias.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
Objeto Contratual: Reforma e Ampliação do Laboratório de Cultura de Tecidos da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A - EMPAER.
I.C: 347/2008/00/00 ASJU
Empresa: ASPLAN – ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Município: Várzea Grande- MT
Data do Reinício: 20/07/2009.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA Nº 430/2009
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos serviços de Locação de Equipamentos através de Patrulha Rodoviária para os Trabalhos de Manutenção de Rodovia não Pavimentada para atender o Município de Cuiabá –MT de conformidade com instrumento contratual Nº 228/2009 – ASJU, celebrado com a Firma MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 18 de junho de 2.009
(* Republica-se por ter saído incorreto.

PORTARIA / SINFRA Nº 472 /2009
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos serviços de Locação de Equipamentos através de Patrulha Rodoviária para os Trabalhos de Manutenção de Rodovia não Pavimentada para atender o Município de Várzea Grande –MT de conformidade com instrumento contratual Nº 227/2009 – ASJU, celebrado com a Firma TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 03 de julho de 2.009
(* Republica-se por ter saído incorreto.

PORTARIA / SINFRA Nº 602 /2009
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos serviços de Locação de Equipamentos através de Patrulha Rodoviária para os Trabalhos de Manutenção de Rodovia não Pavimentada para atender o Pólo Regional do Sudoeste de conformidade com instrumento contratual Nº 248/2009 – ASJU, celebrado com a Firma TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 03 de julho de 2.009

PORTARIA / SINFRA Nº 597/09
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR uma Comissão, em substituição a Portaria de nº 702/2007, formada pelos servidores adiante nomeados, com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras de Pavimentação Asfáltica, da Rodovia MT-240, trecho entroncamento BR-158 (Água Boa)-enrocamento MT-414, sub trecho entroncamento BR- 158 (Água Boa) – km 12, numa extensão de 12,0 km (doze quilômetros) de conformidade com o Instrumento Contratual nº 343/2007/00/00-A.SJU.
FIRMA: PROJECTA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

FISCAL: ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO
MEMBROS: ENGº ELESBÃO MORENO DA FONSECA
ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO
Retroagir para o dia 11/03/2009

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 03 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 599/09
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.038.211-6/2005, referente ao Convênio nº 196/2005 – Prefeitura Municipal de Luciara - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:
ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS.....Presidente
WILSON CARLOS SOARES DA SILVA.....Membro
NILSON RIBEIRO.....Membro
FRANCISCO CANDIDO ANTUNES MACIEL...Membro

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2009

PORTARIA / SINFRA Nº 600/09
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.057.106-7/2007, referente ao Convênio nº 014/2007 – Prefeitura Municipal de Luciara - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:
ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS.....Presidente
WILSON CARLOS SOARES DA SILVA.....Membro
NILSON RIBEIRO.....Membro
FRANCISCO CANDIDO ANTUNES MACIEL...Membro

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2009

PORTARIA / SINFRA Nº 601/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 387/2009 - SINFRA, de 03/08/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 159/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-459, trecho: São José do Povo – Entº MT-270 (Vale Rico), numa extensão de 15,20 km. A realização será no dia 05 de agosto de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 03 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 602/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 388/2009 - SINFRA, de 03/08/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 161/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia municipal de Lambari D'Oeste, trecho: Estrada de Acesso às Fazendas Chaparral e Porto do Campo, numa extensão de 28,6 km. A realização será no dia 05 de agosto de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 03 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 603/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 391/2009 - SINFRA, de 03/08/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 160/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de restauração de rodovia pavimentada, nas Rodovias MT-351, trechos: Entº MT-251 – Usina de Manso, Sub-trecho: km 80,60 – Portão de Furnas, numa extensão de 8,70 km. A realização será no dia 05 de agosto de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
ÊMO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
DARCIBEL SILVA RAMOS.....MEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 03 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 604/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 389/2009 - SINFRA, de 03/08/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 008/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução das obras de implantação e pavimentação da Rodovia: BR-242/MT; trecho: Entº MT-100(A) (Divisa TO/MT) (São Félix do Araguaia) – Entº R-163/MT – 242(B) (Sorriso); Sub-trecho: Entº BR-158(B)/MT – 243 (B)/109(A) (Querência); Segmento: km 244,6 – km 292,8; extensão de 48,18 km, Código PNV: 242BMT0570. A realização será no dia 06 de agosto de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SULI/SINFRA.

COMISSÃO:
ÊMO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
DARCIBEL SILVA RAMOS.....MEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 03 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 605/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 390/2009 - SINFRA, de 03/08/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução e reforma de várias pontes de madeira, nas Rodovias: MT-206/MT-160 e MT-417, trechos: Entº MT-208 – Paranaíta/Entº MT-208 – Apicacés e Nova Bandeirantes - Apicacés. A realização será no dia 06 de agosto de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
ÊMO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 03 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 606/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 298539/2008, referente ao Convênio nº 203/2008 – Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:
DEBORA REGINA DE SOUZA.....Presidente
JOSIANE SANTOS DA SILVA.....Membro
CRISTINA DE SOUZA FERREIRA.....Membro
SHIRLEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA.Membro

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2009

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 003/COMISSÃO GERAL/CHOA/2009.

A Cel PM Lilian Tereza Vieira de Lima – Presidente da Comissão Geral do Concurso Interno para o Curso de Formação de Oficiais Administrativos (CHOA/2009), nomeada através da Portaria nº 092/DARH-1.SEC/2009 datada de 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 007/CCDP/PMMT de 27 de julho 2009.

RESOLVE

1. Divulgar a relação nominal dos candidatos que concluíram a 2ª fase do certame, conforme o item 7.3.1 do edital nº 007/CCDP/PMMT de 27 de julho de 2009, conforme abaixo se seguem:

N.	POSTO/GRAD.	NOME COMPLETO	Situação
1	SUB TEN PM	JOAO BATISTA DE MELO	INDICADO
2	SUB TEN PM	SEBASTIAO ACACIO DE SOUZA	INDICADO
3	SUB TEN PM	MANOEL BENEDITO FERNANDES DANTAS	INDICADO
4	SUB TEN PM	MILTON RODRIGUES CORREIA	INDICADO
5	SUB TEN PM	JOSE ALVES DA SILVA	INDICADO
6	SUB TEN PM	ANTONIO MANOEL DA FONSECA JUNIOR	INDICADO
7	SUB TEN PM	HORACIO SOUSA BENEVIDES	INDICADO
8	SUB TEN PM	LUIZ MATOS	INDICADO
9	SUB TEN PM	ADIVALDO PRÓSPERO DE SOUZA	INDICADO
10	SUB TEN PM	ODENIAS PETRONILO GAMA	INDICADO
11	SUB TEN PM	LUIZ SERGIO DE ASSUNCAO BELMONTE	INDICADO
12	SUB TEN PM	JOSE MARIA LIMA SILVA	INDICADO
13	SUB TEN PM	ROY BENET RODRIGUES DE SOUZA	INDICADO
14	SUB TEN PM	EDENILSON JOSE DOS SANTOS	NÃO INDICADO
15	SUB TEN PM	FRANCISVAL FRANCA MATOS	INDICADO
16	SUB TEN PM	ROBSON LUIZ DORILEO	INDICADO
17	SUB TEN PM	IZANETH PEREIRA DOS SANTOS	INDICADO
18	SUB TEN PM	ELCIRLEY LUZ SILVA	INDICADO
19	SUB TEN PM	ANDRELINO DE SOUSA EUGENIO FILHO	INDICADO
20	SUB TEN PM	JANETE MANICA EVANGELISTA	INDICADO
21	SUB TEN PM	EMERSON JOSE SIGARINI	INDICADO
22	SUB TEN PM	ELTON JOHN LUZ SILVA	INDICADO
23	SUB TEN PM	EDUARDO JOSE BENTO MARTINS	INDICADO
24	SUB TEN PM	SIMONE DENISE CHINVELSKI	INDICADO
25	SUB TEN PM	EDSON ORLANDO ARAUJO	INDICADO
26	SUB TEN PM	ROMILSON ELCIO GOMES	INDICADO
27	SUB TEN PM	ROSALVO APARECIDO PINTO RIBEIRO	INDICADO
28	SUB TEN PM	REINALDO FERNANDO RAMOS	INDICADO
29	SUB TEN PM	MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	INDICADO
30	SUB TEN PM	DENAIR DE JESUS SOUZA	INDICADO
31	SUB TEN PM	GILMAR SILVA SANTOS	INDICADO
32	SUB TEN PM	CLAUDINEY DUARTE MONTEIRO	INDICADO
33	SUB TEN PM	NEURIDES BARBOSA FERREIRA	INDICADO
34	SUB TEN PM	ISMAIL DE JESUS	INDICADO
35	SUB TEN PM	IVALDO ALVES BATISTA	INDICADO
36	1º SGT PM	ARTHUR BANDEIRA BISPO	INDICADO
37	1º SGT PM	BENILZO JOSE DO NASCIMENTO	INDICADO

2. Convocar os candidatos INDICADOS na 1ª Fase para efetuarem a 2ª Fase conforme o item 7.4 e Anexo "A" do Edital nº 007/CCDP/PMMT de 27 de julho 2009.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)
LILIAN TEREZA VIEIRA DE LIMA – CEL PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO
C O N T

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa PAULO CESAR DE BARROS – ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e aos agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública do Município de Barra do Bugres/MT, conforme as características e especificações descritas no Edital de Pregão nº 064/2009/SEJUSP/MT e seus anexos, no Projeto Básico, na proposta apresentada pela CONTRATADA e nas demais cláusulas deste Contrato, mediante entrega parcelada

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa:339039/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 30/09/2010.

DA DATA: 28/07/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO CESAR DE BARROS – Empresa PAULO CESAR DE BARROS – ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa PAULO CESAR DE BARROS – ME.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de São José do Rio Claro, conforme as características e especificações descritas no Edital de Pregão nº 078/2009/SEJUSP/MT e seus anexos, no Projeto Básico, na proposta apresentada pela CONTRATADA e nas demais cláusulas deste Contrato, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 276.312,30 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Doze Reais e Trinta Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa:339039/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2009 a 29/07/2010.

DA DATA: 28/07/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO CESAR DE BARROS – Empresa PAULO CESAR DE BARROS - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Vila Rica/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão nº 048/2009/SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta apresentada no Projeto Básico nº 044/2009/SAJU/SEJUSP/MT e nas demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 337.763,70 (Trezentos e trinta e sete mil e setecentos e três reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa:339039/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 19/08/2009 a 18/08/2010.

DA DATA: 31/07/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM – Empresa SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 104/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 104/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. MÁRCIO LUIS FEDERICI.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 104/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 228, Bairro Bandeirantes, Município de Cuiabá-MT, para ser utilizado como estacionamento da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital, para atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2009 a 09/09/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MÁRCIO LUIS FEDERICI./LOCADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 107/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 107/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Sra. EMÍLIA MUNIZ FEDERICI e seu esposo o Sr. FIRMINO FEDERICI.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 107/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 228, Bairro Bandeirantes, Município de Cuiabá-MT, para abrigar a Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital, para atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2009 a 09/09/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. EMÍLIA MUNIZ FEDERICI e seu esposo o Sr. FIRMINO FEDERICI./LOCADORES.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO n.º 001/2009 ao Contrato 014/2009/SAD

DA ESPÉCIE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP, ADERE AO CONTRATO n.º 014/2009/SAD, oriundo do PREGÃO n.º 018/2009/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, denominada CONTRATANTE e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NORBEOIL LTDA., firmam o presente Termo de Adesão do qual será parte integrante o Processo n.º 413534/2009.

DO OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao CONTRATO Nº 014/2009/SAD, firmado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NORBEOIL LTDA, em 27 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 27 de abril de 2009, página 6, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual, máquinas e caminhões componentes das patrulhas rodoviárias, com utilização de cartões magnéticos ou chip, com fornecimento dos produtos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual mediante rede de postos credenciados nos territórios de Mato Grosso, Rondônia e Distrito Federal, conforme condições técnicas, financeiras, especificações, operacionalização e quantidades discriminadas no edital.

DO PREÇO: O valor global estimado a ser pago pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP será de R\$ 13.200.000,00 (Treze Milhões e Duzentos mil Reais) para fornecimento de Alcool Hidratado, Gasolina comum e diesel.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:036/Projeto Atividade: 2006/Elemento de Despesa: 339130 e 339139/ Fontes: 100 e 242.

DA DATA: 01/07/2009.

DA VIGÊNCIA: 01/07/2009 a 26/04/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. MARCELO BATISTELA – Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NORBEOIL LTDA. e o Sr. GERALDO A. DE VITTO JR. - Secretário de Estado de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2009/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por Objeto o Sistema de Cabeamento Estruturado e Elétrica – Prédio Anexo da SEJUSP em Cuiabá – MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 874.685,30 (Oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), Aplicados Conforme Estabelecida Na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os Recursos Correrão Por Conta Do Orçamento Vigente Do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, Nas Seguintes Dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 2290.0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 208

Valor: R\$ 604.250,00 (Seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Projeto / Atividade: 2290.0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor: R\$ 270.435,30 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Valor Total: R\$ 874.685,30 (Oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo De Vigência Do Presente Termo Será De 12 (Doze) Meses, A Contar Da Data Da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogado Por Acordo Das Partes Mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

PROCESSO Nº: 73018/2009.

*Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2009/SEJUSP

DA ESPÉCIE: O Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Canabrava do Norte – MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) anos, contados a partir de 03/08/2009 até 02/08/2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Lourival Martins Araújo (Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT)

PROCESSO Nº: 255939/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 020/2008/FESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Termo Inicial, que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo para construção do Complexo de Treinamento da Gerência de Operações Especiais na cidade de Cuiabá - MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de 30/07/2009 à 25/01/2010, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Clausulas do Termo de Cooperação inicial

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

PROCESSO Nº: 365997/2009

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 068/2009

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços 018/2009, Pregão 015/2009/SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: Parreira Duarte e Cia. Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Cáceres, conforme especificação constante neste Contrato, Edital e anexos.

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 18.725,00 (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais), mediante a entrega da nota fiscal.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.339030, 14101.0001.12.122.036.2007.9900.339039.

Fonte de Recurso: 120

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/08/2009 e seu término em 31/07/2010 Fundamento

Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 252/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Oitava- Do Prazo de Execução, e Cláusula Nona- Da vigência - do Contrato n.º. 252/2008.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 90(noventa) dias, terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 06/03/2009 até 04/09/2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, com seu término em 26/09/2009.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º. 8.666/93.

Cuiabá, 03 de junho de 2009.

Republica-se por ter saído incorreto.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 029

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 375/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, CNPJ/MT 24.950.461/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.375/2007, ampliação da sala de informática, da Cozinha e Refeitório, e reforma nas Instalações Hidro - Sanitárias, Instalação Elétrica na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa no Município de Juruena, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de dezembro de 2008 para 28 de março de 2009.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 324/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, CNPJ/MT 24.950.461/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.324/2007, construção de Quadra Coberta de 22 x 30 na Escola Estadual Dom Aquino Correa no Município de Juruena, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18 de dezembro de 2008 para 18 de março de 2009.

Lauda 307

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº104/2009.

CONVÊNIO: Construção

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ACORIZAL/MT, CNPJ/MT 03.507.571/0001-05.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto Execução de Construção de 01 unidade escolar com 02 (duas) salas de aula, cozinha e refeitório, banheiros, instalações elétricas e hidro-sanitárias, anexa a Escola Estadual Profª Cezina Antonia Botelho, no município de Acorizal/MT.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3881

Elemento de Despesa:4440.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 266.000,00(duzentos e sessenta e seis mil reais).

PRAZO: A Vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28 de Julho de 2010

Data de Assinatura: 29/07/2009.

RETIFICA-SE ESTA LAUDA POR TER SAÍDO INCORRETO O Nº DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DA DATA DE 30/07/2009.

Parecer Orientativo n. 002/2009-CEE/MT

INTERESSADO: Coordenadoria Educacional do CEE/MT.

ASSUNTO: Esclarecimento sobre a aplicação da Resolução nº 630/2008-CEE/MT

RELADORES: Cons. Walter Miranda Fonseca

Consª Luzia Pereira de Souza Abich

1 - APRECIACÃO

Em face das inúmeras dúvidas surgidas após a publicação da recém baixada Resolução nº. 630/2008-CEE/MT e que impõe fortes alterações nas condutas procedimentais de seus executores, entende-

se imperioso o público conhecimento das premissas que nortearam a construção coletiva dessa normativa.

Em diversos momentos, fatos marcantes indicavam a imperiosa necessidade de mudança no entendimento de que os atos autorizativos do CEE/MT deviam se pautar pelo acúmulo de documentos que pouco representava a realidade escolar, alegando que tal providência asseguraria o bom funcionamento de uma escola ou do próprio sistema de ensino. Assim, o colegiado se viu impulsionado ao trabalho de elaboração de nova norma que substituisse a então vigente.

Fatos marcantes indicaram a imperiosa necessidade de desburocratizar, de se abandonar o arraigado costume de avolumar os processos com montanhas de documentos, calcado no entendimento de isso permitiria conhecer a escola, para assim permitir seu funcionamento.

O novo documento normativo introduziu o princípio da constatação dos atos e fatos praticados pela unidade escolar, em lugar de ocupar os agentes públicos com longuíssimas conferências dos documentos apresentados pela escola. A mesma norma fixou prazos delimitadores para essas análises e encaminhamento dos processos às instâncias superiores, evitando assim a todo custo a existência de unidade escolar em funcionamento irregular, ou na pior hipótese impondo a utilização desses mesmos agentes públicos em procedimentos que visem impedir essa transgressão, quando já em ocorrência.

A principal premissa norteadora da nova Resolução, no que tange ao processo de autorização, é o propósito em priorizar a questão pedagógica, por entender ser esta a preocupação maior de uma instituição escolar. Tal procedimento, além de proporcionar uma visão de totalidade, introduz maior praticidade na elaboração do processo, uma vez que a instituição escolar deve elaborar seu Projeto Político Pedagógico, desde o advento da Lei nº 9394/96 - LDB.

Outra premissa importante se assenta no aspecto da indissociabilidade das etapas da Educação Básica. A norma anterior exigia a montagem de um processo distinto para cada etapa e/ou modalidade. A nova Resolução permite que a escola possa requerer em um único processo, todas as etapas que oferta. Para isso, entretanto, é necessário que tal fato esteja claramente explicitado no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no Regimento, em todas as suas especificidades. Nada impede que a unidade escolar, autorizada para a oferta da Educação Básica, ofereça uma etapa ou modalidade nova, desde que haja demanda, planejamento, e que esteja contemplado no seu PPP e Regimento e que isto seja informado ao CEE/MT, para o devido acompanhamento.

É fundamental reforçar a relevância do PPP nos requerimentos de autorização e suas renovações. O pedido de autorização inicial da unidade escolar será acompanhado de uma Proposta de Organização Pedagógica, passo inicial da construção coletiva de seu Projeto Político Pedagógico. Obviamente acompanhado pelos respectivos agentes públicos, que ao contribuir devem evitar por todos os meios a nefasta intervenção impedidora das inovações pretendidas por esta, exceto se manifestadamente nociva à comunidade escolar ou a sociedade. Já o pedido de renovação da autorização deve conter as marcas assinaladoras da construção coletiva, pois já terá dado tempo para a reflexão e produção conjunta.

Também inovou a nova Resolução ao prever único credenciamento documental para as unidades escolares, dado que em geral esses documentos se repetem a cada renovação, entretanto atribuindo a escola o dever de oferecer informações das alterações que sofrerem suas edificações físicas ou dos outros equipamentos em geral, imprescindíveis à faina educacional. Ao dispensar o exame de novos documentos formais costumeiros nas renovações dos credenciamentos pretendeu a nova norma deixar maior tempo ao agente público para comparecer aos estabelecimentos de ensino com o propósito de verificar in loco as atuais condições do espaço físico destinado às atividades letivas, notificando-o das necessidades dos reparos verificados e comunicando – para as sanções devidas - a este colegiado sobre as omissões ocorridas. Ao requerer Renovação de autorização, o processo deverá conter relatório de visita in loco detalhado, assinado pelo Assessor Pedagógico, sobre as condições físicas da escola.

Embora de início, este documento tenha abordado a firme intenção da nova norma em só solicitar nova documentação nos casos de alteração da situação anterior e já demonstrada documentalmente ao sistema, é interessante esclarecer que o inciso III, da letra b, do artigo 13 quando cuida dos critérios para a renovação da autorização, tem a intencionalidade de só exigir documentação comprobatória para as alterações ocorridas, entretanto é necessário que o agente público verifique as instalações físicas da unidade escolar quando das suas visitas. Procedo lembrar que como atribuição do Assessor Pedagógico está, dentre outros, o acompanhamento e a orientação às unidades escolares e isto se dá com maior propriedade nas visitas in loco e que deve acontecer constantemente, e mesmo nas ocasiões em que a norma deste colegiado não impõe expressamente.

Seguidamente a estas considerações gerais, pretende-se esclarecer alguns aspectos pontuais da nova regra, como sejam.

Ao questionamento sobre o artigo 5º. da norma que estabelece o respeito às diversidades étnico-culturais do estado respondemos que essas exceções devem estar traduzidas em expressas justificativas fundamentadas de parte desta, mesmo nos casos da impossibilidade de juntada de certo documento exigido pela regra geral, sendo esta a única exigência para o imediato encaminhamento do processo ao colegiado. Após ganhar uma primeira decisão da Câmara, esta mesma decisão servirá de base às demais situações semelhantes.

Com referência ao artigo 6º. que enuncia os documentos necessários à criação de uma unidade escolar tanto pública quanto privada, por exemplo, quando não apresentem prazos de duração nos contratos de locação não devem ser motivo de paralisação do processo, sem qualquer impeditivo de que o agente público notifique a unidade escolar sobre a irregularidade detectada, assinalando-lhe prazo para correção.

Na falta da Assessoria Pedagógica em um município, o gestor público estadual deve designar formalmente outro órgão para substituí-la nos encargos previstos em legislação e normativas deste colegiado, devendo a Presidência do CEE/MT instar essa autoridade a fazê-lo. Tal providência é imprescindível para a aplicação do artigo 13 da Resolução nº. 630/2008.

Afigura-se importante enfatizar o valor da regra constante do artigo 14 da norma, que cuida da incumbência do Assessor Pedagógico em verificar a numeração seqüencial das folhas componentes do processo a ele entregue e se devidamente rubricadas pelo interessado, para então inserir o mesmo no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso.

É reiterada deliberação da Câmara de Educação Básica, para os casos em que não houver estipulação expressa de prazos, que estes sejam considerados como de 40 dias para o encaminhamento dos processos, já com a devida análise técnica.

Ao questionamento do artigo 24 que cuida de condicionar a convalidação de estudos realizados por alunos em escolas desprovidas da competente autorização, a devida apuração dos fatos ensejadores da transgressão e responsabilização de seus dirigentes, responde-se que os documentos e informações necessários serão coletados no devido processo apuratório. É bom lembrar que o agente fiscalizador tem direta responsabilidade nos casos de funcionamento irregular de unidades escolares não denunciadas.

Para atendimento ao artigo 26 da nova norma que cuida da comunicação da mantenedora acerca do

desalojamento total ou parcial do corpo discente, para reforma ou ampliação do prédio escolar deve o documento e seus anexos ganhar protocolo, como nos demais casos, acrescido de um breve relato informativo de parte do Assessor local, se assim for entendido necessário e com a única finalidade de esclarecer algum importante aspecto, deve ser imediatamente encaminhado a CEB, para as providências cabíveis. Seu trâmite deve ter caráter de urgência e prioridade sobre os demais processos.

Assim, somos de parecer e voto no sentido de responder ao setor técnico consulente nos termos deste documento que deve ser publicado em órgão oficial do Estado para conhecimento e cumprimento de todos os entes participantes do Sistema Estadual de Ensino.

Cuiabá, 21 de julho de 2009.

Cons. Walter Miranda Fonseca
Relator

Consª Luzia Pereira de Souza Abich
Relatora

Cons. Nagila Edilamar Vieira Zambonato
Presidente da CEB/CEE/MT

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 283/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1422/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 323/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Jean Piaget", sediada na Rua Paraná, nº 29, Bairro Cidade Alta, Município de Alta Floresta, mantida por Machado & Azzola, inscrita no CNPJ sob o nº 04.818.220/0001-88.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 242/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2588/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 268/09-CEE/MT, aprovado em 07 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual "Profª Hilda Rocha Souza", sediada na Avenida Severino Neves, s/nº, Bairro Centro, Município de São Félix do Araguaia, mantida pelo Estado, e CONVALIDAR os estudos dos alunos que cursaram a referidas etapas nos períodos letivos de 2006 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 07 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 282/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 321390/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 322/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CONVALIDAR, os estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, da Educação Básica, no ano 2008, na Escola Estadual "Coronel Vanique", sediada na Avenida Getúlio Vargas, n. 846, Município de Nova Xavantina, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 284/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1195/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 325/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve AUTORIZAR, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Dalci Cândida de Souza, sediada na Rua E, Quadra 10, Bairro Jardim Petrópolis, Município de Nobres, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 285/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 574/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 326/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Municipal "Patrocínio Joaquim Dias", sediada na Margem da MT 462, Km 38- Região Paraíso, Município de Alto Araguaia, mantida pelo Município e CONVALIDAR os estudos realizado pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2005 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 286/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3327/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 327/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por

05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo Centro Educacional Anália Franco, sediado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Bairro DNR, município de Cáceres, mantido pelo Centro Cacerense de Educação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 01.367.796/0001-88.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 287/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 716442/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 328/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve AUTORIZAR, Etapa Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Dom José do Desprezado, sediada na Rua Dublin, nº 55, Bairro Senhor dos Passos, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado e CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 289/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1036/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 311/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Dom José Selva, sediada na Rua Independência, nº 1.540, Bairro Campinas, Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 290/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 1319 e 1320/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 330/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual José Bejo, sediada na Rua Maria Cecília Dela Costa, nº 2.606, Bairro Centro, Município de Glória D'Oeste, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 291/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 6441, 6521 e 6636/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 308/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica; AUTORIZAR, Etapa Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Leovegildo de Melo, sediada na Rua 25, Quadra 42, CPA III – Setor 5, Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado e CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio nos anos letivos de 2006 a 2008 e pelos alunos matriculados no Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos nos anos letivos 2007 e 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 292/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 177673/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 313/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Indígena "Wakalitesú", sediada na Aldeia Indígena Três Jacu, Município de Sapezal, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 293/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 177790/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 314/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Indígena "Salto da Mulher", sediada na Aldeia Indígena Salto da Mulher, município de Sapezal, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 294/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 177693/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 312/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Indígena "Lino Araxi Irantxe", sediada na Aldeia Indígena Caititu, município de Sapezal, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 295/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1215/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 331/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo Colégio Adventista de Sinop, sediado na Avenida das Acácias, município de Sinop, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - RAMT, inscrito no CNPJ sob o nº 60.833.910/0059-01, e CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 296/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 716564/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 332/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Prof. Rafael Rueda, sediada na Rua Caruaru s/nº, Bairro Pedra 90, município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 297/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 516/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 318/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve AUTORIZAR, Etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal "Tancredo de Almeida Neves", sediada na Rua Irerê, nº 4244, Bairro Tancredo Neves, município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 298/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 049 e 050/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 316/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica e AUTORIZAR, Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual 13 de Maio, sediada na Rua Amazonas, s/nº - Setor dos Esportes, município de Porto Alegre do Norte, mantida pelo Estado, e CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 299/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1051/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 315/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve AUTORIZAR, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo Colégio Inovação, sediado na Rua Germano Greve, nº 733, município de Mirassol D'Oeste, mantido pela Associação do Colégio Inovação de Mirassol D'Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 08.982.154/0001-38, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 300/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1358/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 324/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009,

resolve AUTORIZAR, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pelo Centro de Educação Infantil "Dom Franco Dalla Valle", sediada na Avenida Hitler Sansão, nº 240, município de Juína, mantido pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 301/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 715986/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 317/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Evangélica Objetiva, sediada na Rua José Luiz Borges Garcia, nº 04, Quadra 03, Bairro Jardim Araçá, município de Cuiabá, mantida por Rosângela Maria Gonçalves Borges, inscrita no CNPJ sob o nº 00.902.097/0001-28.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 302/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1305/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 309/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Municipal "São José Operário", sediada na Rua F 01, nº 365 - Parque Industrial, município de Aripuanã, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 303/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1404/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 310/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pelo Centro de Educação Infantil "Criança Feliz", sediada na Avenida Olavo Inácio Henz, s/nº, município de Juína, mantido pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 232/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1421/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 323/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Jean Piaget", sediada na Rua Paraná, nº 29, Bairro Cidade Alta, Município de Alta Floresta, mantida por Machado & Azzola, inscrita no CNPJ sob o nº 04.818.220/0001-88, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 233/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 574/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 326/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal "Patrocínio Joaquim Dias", sediada na Margem da MT 462, Km 38 – Região Paraiso, Município de Alto Araguaia, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 234/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3326/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 327/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Centro Educacional Anália Franco, sediada na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Bairro DNR, município de Cáceres, mantido pelo Centro Cacerense de Educação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 01.367.796/0001-88,

devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 235/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 199302/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 329/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Indígena de Educação Básica Chiquitano, sediada na Terra Indígena Portal do Encantado, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 236/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1036/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 311/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Dom José Selva, sediada na Rua Independência, nº 1.540, Bairro Campinas, município de Barra do Garças, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 237/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 6412/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 308/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Leovegildo de Melo, sediada na Rua 25, Quadra 42, CPA III – Setor 5, Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 238/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 177641/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 313/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal Indígena "Wakalitesú", sediada na Aldeia Indígena Três Jacu, município de Sapezal, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 239/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 177755/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 314/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal Indígena "Salto da Mulher", sediada na Aldeia Indígena Salto da Mulher, município de Sapezal, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 240/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 177717/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 314/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal Indígena "Lino Araxi Iranbe", sediada na Aldeia Indígena Caititu, município de Sapezal, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 241/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1214/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 331/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Colégio Adventista de Sinop, sediado na Avenida das Acácias, município de Sinop, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - RAMT, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0059-01, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 242/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 716611/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 332/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Prof. Rafael Rueda, sediada na Rua Caruaru s/nº, Bairro Pedra 90, município de Cuiabá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 243/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1051/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 315/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Colégio Inovação, sediado na Rua Germano Greve, nº 733, município de Mirassol D'Oeste, mantido pela Associação do Colégio Inovação de Mirassol D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 08.982.154/0001-38, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 244/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1357/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 324/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Centro de Educação Infantil "Dom Franco Dalla Valle", sediado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, município de Juina, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 245/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 716021/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 317/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Evangélica Objetiva, sediada na Rua José Luiz Borges Garcia, nº 04, Quadra 03, Bairro Jardim Araçá, município de Cuiabá, mantida por Rosângela Maria Gonçalves Borges, inscrita no CNPJ sob o nº 00.902.097/0001-28, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 246/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1387/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 309/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Municipal "São José Operário", sediada na Rua F 01, nº 365 - Parque Industrial, município de Aripuanã, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 247/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1380/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 310/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Centro de Educação Infantil "Criança Feliz", sediado na Avenida Olavo Inácio Henz, s/nº, município de Juina, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor abaixo relacionado a comparecer no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215, s/nº. Cep 78049-909 Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
MARCELO COSTA BISPO	1271140010	APOIO	Chapada do Guimarães

O não comparecimento implicará em instauração de Processo administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.


VERA LUCIA PEREIRA ARAÚJO
 Secretária Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal

PORTARIA N.º 298/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº. 207/04 e considerando o teor do Processo nº. 776710/2008, que noticia a realização de obras em tese emergenciais, pela empresa Aroeira Construções Ltda., ao final do ano de 2007, nas instalações da sede da Seduc e em outras unidades pertencentes a essa, sem a adoção do procedimento formal em qualquer das hipóteses de contratação previstas em lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de depurar as possíveis irregularidades na realização da despesa em questão, de forma a identificar a autoria do ato ilegal bem como os condescendentes.

Artigo 2º Instituir os trabalhos sindicantes sob a presidência da servidora estável, MARIA APARECIDA LEITE, OAB/MT nº. 13.032 e secretariada pela servidora estável SANDRA CARVALHO LOPES, para a depuração das possíveis irregularidades retromencionadas.

Artigo 3º Determinar que sejam iniciados os procedimentos sindicantes no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias (prorrogáveis), em conformidade com o artigo 50, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/04.

Artigo 4º Remeter cópia integral dos autos à Comissão de Processo Administrativo para em apartado apurar os fatos, opinando ao final pela convalidação, ou não, dos atos praticados irregularmente, em face de possível atuação de boa fé de terceiro e aproveitamento pela Administração.

Artigo 5º Registrada, Publicada – Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA-CEPS N. 032/09-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 120162/08-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 074/09 CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de agosto de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, o SENAI – Rondonópolis, sediado na Rua Ademar de Jesus Ribeiro, nº 3.147, Bairro Parque Universitário, município de Rondonópolis, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI – Departamento Regional de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de julho de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO-CEPS N. 056/2009-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 120179/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 074/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em "Caráter Experimental" a oferta do Curso Técnico em Processamento de Grãos, do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pelo SENAI – Rondonópolis, sediada na Rua Ademar de Jesus Ribeiro, nº 3.147, Bairro Parque Universitário, município de Rondonópolis, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI – Departamento Regional de Mato Grosso, a partir de agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de julho de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO-CEPS N. 057/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 76121/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 073/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pelo CETEM – Centro de Ensino Técnico Matogrossense, sediada na Rua Antonio Maria, nº 210 – 2º Andar, Bairro Centro, Município de Cuiabá, mantido pelo CETEM – Centro de Ensino Técnico Matogrossense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.801.617/0001-67, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de julho de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 012/2007/SECITEC.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – CNPJ nº 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 31/07/2010.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2009

SIGNATÁRIO: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 035/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 532/2004 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 14/05/2009, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Agosto de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	FABRICA QUIMICA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.261.949-0
CNPJ :	05.853.347/002-81
Endereço:	Avenida O nº. 3.295 – Lote 07 Distrito Industrial – Cuiabá - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Óleos lubrificantes neutros básicos re-refinados; • Graxa lubrificante.

Cuiabá – MT 30 de Julho de 2009.


PEDRO JAMIL NÁDAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 040/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 444.938/2009 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 20/07/2009, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Agosto de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL PARECIS LTDA
Inscrição Estadual :	13.334.595-5
CNPJ :	08.684.263/0001-79
Endereço:	Rua das Orquídeas s/n – Planalto – Nova Marilândia - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Glicerina; • Biodiesel (B-100).

Cuiabá – MT 31 de Julho de 2009.


PEDRO JAMIL NÁDAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2009

(PROCESSO Nº. 539436/2009)

MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº. 006/2009 da Secretaria de Estado de Cultura publicado no Diário Oficial do dia 30/07/2009, p. 62 a 64, conforme disposto a seguir:

5. DOS INVESTIMENTOS

Onde se lê:

5.2. Para o contrato de gestão ou termo de parceria, será disponibilizado para o primeiro ano do orçamento da Secretaria Estadual de Cultura o montante de R\$282.012,20 (duzentos e oitenta e dois mil doze reais e vinte centavos) e nos anos subseqüentes no mínimo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Leia-se:

5.2. Para o contrato de gestão ou termo de parceria, será disponibilizado para o primeiro ano do orçamento da Secretaria Estadual de Cultura o montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e nos anos subseqüentes no mínimo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA N. 012/2009/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO para atender ao Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Órtese e Prótese conforme especificações dos itens 1 a 11.

1. Das Disposições Preliminares:

- A seleção interna para docentes do quadro interno de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, objeto do presente edital, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei nº. 8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria nº 53 GB/SES/2008, Portaria nº 071/2008/GBSES e Portaria nº 094/2008/GBSES.

- O presente Edital tem como finalidade a seleção interna de docentes para ministrarem aulas referentes aos componentes curriculares do Curso de Formação Técnica em Órtese e Prótese disposto no quadro abaixo:

Quadro 1- Dos cursos, turmas e locais de realização:

CURSO	Nº DE TURMAS	LOCAIS DE REALIZAÇÃO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Técnico em Órtese e Prótese	01	Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESP/MT) e Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC)	2009/2011

2. Das Inscrições

- Dar-se-á no período de 03 a 14 de agosto de 2009, mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1. Serão aceitas inscrições entregues no seguinte endereço: Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ Gerência de Documentação e Registro Escolar, Bloco A, - Rua Aduato Botelho, 552, - Bairro Coxipó Sul - Cuiabá - MT - CEP 78.085-200. Horário de recebimento das inscrições: das 08h30min. às 11h.:30min. e das 13:30 as 17:30 (horário local).

- As inscrições também poderão ser enviadas pelas agências dos correios, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar o último dia estabelecido para inscrição. Para envio o candidato deverá redigir no envelope na parte do destinatário: "Inscrição para Seleção Interna de Docentes referente ao Edital nº. 012/2009 - Curso de Formação Técnica em Órtese e Prótese" e enviar à Escola de Saúde Pública, no endereço acima.

- Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico e/ou fax. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um componente curricular, desde que os identifique na ficha de inscrição.

2.1 – Documentos Necessários à Inscrição

- Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
 - Cópia de documentos de identificação pessoal: RG, CPF e do Conselho de Classe. (se houver)
 - Cópia dos principais títulos: Diploma de graduação, Certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado;
 - Curriculum Vitae documentado e assinado.
 - Declaração de disponibilidade de tempo e compromisso para ministrar aulas nos horários estabelecidos para o curso (Anexo II).
 - Declaração de Dispensa da Chefia Imediata concordando com sua liberação nos períodos para qual for selecionado, sem prejuízo das suas atividades.
- A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.

2.2– Do indeferimento da inscrição

- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a titulação mínima exigida para o cargo pretendido e os documentos de identificação pessoal em conformidade com o item 2.1 do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição que forem indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Escola de Saúde Pública após 15 dias, a contar do resultado final.

3 - Da Seleção

- O processo seletivo será realizado por uma Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, constituída por servidores da ESPMT e CRIDACMT e instituída por uma Portaria do Secretário de Estado de Saúde. A Comissão será responsável pela análise das documentações, para seleção dos candidatos e demais encaminhamentos administrativos necessários.

3.1-Critérios para o Processo seletivo:

Análise de Currículo:

- Habilidade no componente curricular. (2,5)
- Comprovante de Pós-graduação. (2,0)
- Disponibilidade tempo para ministrar aulas nos horários estabelecidos no curso (0,5)
- Experiência comprovada na área Acadêmica (2,0)
- Experiência comprovada na área de Reabilitação (3,0)

- A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.

- Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

- Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral para acompanhamento deste Processo Seletivo de Docentes seguindo os critérios:

- Maior idade.
- Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não estiverem em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

3.2 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 5% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à este Edital a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

- O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

- Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

3.3 – Data e Local da Divulgação do resultado preliminar da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado no dia 18/08/2009, à partir das 14:00h, no endereço eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola>, nos murais da Escola de Saúde Pública, do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa e da Secretaria de Estado de Saúde.

3.4 – Dos Recursos

- Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, que correspondem de 19 a 20/08/2009. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Rua Aduato Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Onde o envelope deverá estar endereçado à Comissão de Seleção de Docentes do Quadro Interno da ESPMT-Edital nº 012/2009 - Curso de Formação Técnica em Órtese e Prótese. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, onde verificará a data de postagem se correspondem com o prazo estabelecido neste item. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

3.5 - Resultado Final

Será divulgado dia 21/08/09 na internet: www.saude.mt.gov.br/porta/escola, nos murais da ESPMT, do CRIDAC e SESMT e posteriormente publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, sendo Homologado pelo Secretário de Estado de Saúde.

4. Do Regime de Trabalho

- Conforme a carga horária do componente curricular, atendendo ao disposto na Portaria nº 53 GB/SES/2008, Portaria nº 071/2008/GBSES e Portaria nº 094/2008/GBSES.
- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo(s) componente(s) curricular(es) pleiteado(s).

5. Dos Turnos de Trabalho

Cursos Modulares (08 dias mensais)

- Teoria: período integral, das 07:00 as 11:00 h e 13:00 as 17:00 h
- Estágio supervisionado: 07:00h as 12:00h e das 13:00h às 18:00h. Os horários poderão ser alterados, caso necessário.

6. Do Pagamento

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelo componente curricular sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo V. e conforme as exigências das Portarias nº 53 GBSES/2008, nº 071/2008/GBSES e nº 094/2008/GBSES.
- Os valores a serem pagos equivalem a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a carga horária de cada componente curricular para o qual o docente foi selecionado, correspondentes à hora/atividade, para o desenvolvimento das atividades extraclasse, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimento de diários, quando as aulas ocorrerem no horário de trabalho.
- Os valores financeiros de pagamento de hora/aula, os quais são calculadas a hora/atividade correspondem à:
 - Aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula.
- A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula, podendo o docente ministrar um ou mais componentes curriculares.
- Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas no período de trabalho, somente será remunerado o excedente à sua jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde, conforme Portaria nº 53 GBSES/2008.
- O pagamento de hora aula será efetuado ao servidor por hora trabalhada, caso exceder o seu horário de expediente, seguindo o que está estabelecido no artigo 6º da Lei 8.151/2004.

7- Da Dotação Orçamentária:

- Os recursos financeiros serão provenientes das fontes 134 e 261 - Convênio MS nº. 1774/2008

8- Das Vedações:

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo simplificado dos membros da comissão de seleção, bem como, de seus parentes consanguíneos e afins até o 2º grau civil.

9- Das Disposições Finais

- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.
- O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da escola: www.saude.mt.gov.br/porta/escola e/ou publicados na Imprensa Oficial.
- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato a docente será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim.

10- Prazo de Duração deste Processo Seletivo Simplificado

O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

11 – Das Informações Específicas sobre o curso:

Quadro 2 – Informações Específicas sobre os Componentes Curriculares do Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Órtese e Prótese.

Componentes Curriculares	Área de Conhecimento	Carga Horária		Nº de Docentes/ componente	Nº de turma
		Teórica	Prática		
Educação para o Autocuidado	Profissional de nível superior da área da saúde	40	-	01	01
Introdução a Metodologia Científica	Profissional de nível superior da área da saúde com experiência em reabilitação e trabalhos científicos.	30	-	01	
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Profissional de nível superior da área da saúde com experiência em reabilitação	40	-	01	
Primeiros Socorros	Profissional de nível superior da área da saúde	30	-	01	
Ética e Humanização nos Serviços	Profissional de nível superior da área da saúde com experiência em reabilitação	30	-	01	
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Profissional de nível superior da área da saúde com experiência em reabilitação	40	-	01	
Informática Básica	Profissional de nível superior com experiência em informática	40	-	01	
A Reabilitação no Brasil	Profissional de nível superior da área da saúde com experiência em reabilitação	08	-	01	
Anatomia Humana	Profissional de nível superior fisioterapeuta com experiência na área acadêmica e na reabilitação.	12	32	01	
Cinesiologia Humana	Profissional de nível superior fisioterapeuta com experiência na área acadêmica e na reabilitação	08	40	01	
Fisiologia Humana	Profissional de nível superior fisioterapeuta com experiência na área acadêmica e na reabilitação.	32		01	
Patologia Aplicada a Reabilitação e a Funcionalidade	Profissional de nível superior fisioterapeuta com experiência na área acadêmica e na reabilitação	32		01	
Amputação e suas implicações	Profissional de nível superior fisioterapeuta com experiência na área acadêmica e na reabilitação	32		01	
Psicologia Aplicada ao Amputado	Profissional de nível superior Psicóloga e com experiência na reabilitação.	08		01	
Assistência Fisioterapêutica no Amputado	Profissional de nível superior , fisioterapeuta e com experiência no trato com amputado.	04	04	01	
Atuação da Equipe de Reabilitação ao amputado e na protetização – indicação e adequações de recursos adaptativos	Profissional de nível superior , fisioterapeuta e ou terapeuta ocupacional, com experiência na reabilitação do amputado	08		01	

Cuiabá, 31 de julho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
Rose Maria Peralta Guilherme Fava
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

1. Nome do Curso: (Conforme Edital 012/2009- Seleção de Docentes do Quadro Interno da SESMT)

Formação Técnica de Nível Médio em Órtese e Prótese - será realizado em Cuiabá

2. Descrever o nome do Componente(s) Curricular(es) que está se escrevendo (Verificar Quadro I- deste Edital): _____

3. Dados Pessoais do Candidato a docente

Nome Completo:

Data de Nasc:.....Sexo:RGSSP.....

CPF:

End. Res.: Nº:

Bairro: Cidade: UF:CEP:

Fone:..... Celular:

E-mail:

4. Dados Profissionais

Local de Trabalho:

Jornada: ()20h ()30h ()40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno

Categoria Profissional:

Conselho de Classe e Número do Registro:

Cargo/Função:.....

Vínculo: () Concursado Munic.; () Conc.Estadual; () Cont.Temporário; () Outros

End. Comercial:

CEP: Cidade:..... UF:.....

E-Mail: Fone: Fax:

5. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em:Ano.....

Instituição:

Pós – Graduação Lato Sensu: Ano:

Instituição:

Pós – Graduação Stricto Sensu: Ano:

Instituição:

Confirmando que li o Edital nº0012/2009 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmando também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, D E C L A R O estar ciente das condições de oferta dos Cursos de extensão, e DECLARO ter disponibilidade de tempo e comprometimento para ministrar o curso para qual me inscrevi, conforme as condições descritas no Edital 0012/2009/ESPMT/SES.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2009.

(Nome e Assinatura)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2009/SES/MT – Dispensa de Licitação nº 006/2009
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA – Representado pela Sr. Arnaldo Sousa Marques.
OBJETO: prestação de serviços no seguimento de monitoramento de informações *on line* e em tempo real, quer dos meios de comunicação de rádio, televisão, imprensa escrita e sites de notícias, referente a assuntos de saúde, através de *clipping* eletrônico, de todas as matérias (regional e nacional) veiculadas diariamente na mídia da Grande Cuiabá/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2014 - Natureza da Despesa: 3390-39 Fonte: 134.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2009
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (03/08/2009 a 03/08/2010)
VALOR: valor total de R\$ 43.200,00
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.12649-1 – valor R\$ 18.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 041/2008
LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro
LOCADORA: CLAUDETE LOURDES PAGNUSSAT
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 417148/2009, este instrumento tem por escopo reajustar o valor e prorrogar a vigência do contrato nº 041/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2972 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-36
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2009
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (17/07/2009 a 16/07/2010).
VALOR: do presente aditivo é de R\$ 35.247,36
DATA DO EMPENHO: 16/07/2009
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.11820-0 – valor R\$ 16.057,13

EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 022/2005.
Processo: 0.240.292-9
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA – CNPJ - MF Nº. 03.239.043/0001-12.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 03 (três) meses, com início em 12/08/2009, passando o término da vigência para o dia 11/11/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 11/12/2009.
Data de Assinatura: 04/08/2009
SIGNATÁRIO:
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2008
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A – Representado pelo Sr Wagner Oliveira Gomes e pelo Srº Jeferson Luiz Benitez.
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 245317/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 043/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2009– Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2009
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (24/07/2009 a 23/07/2010).
VALOR: do presente aditivo é de R\$ 1.566.783,96
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.00194-1 – valor R\$ 657.302,54

PORTARIA Nº 135/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2005, instaurado por força da Portaria nº. 094 de 10 de junho de 2005, publicada em Diário Oficial do Estado de 10.06.2005, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, objetivando apurar infrações disciplinares em tese, atribuídas ao Servidor Público FERNANDO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO a apuração dos fatos, com a devida instauração e instalação do Processo Administrativo Disciplinar, com observância dos Princípios da Administração Pública e garantido os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

CONSIDERANDO que na análise do conjunto probatório fora realizado a apreciação individualizada, quanto: às irregularidades que lhe foram imputadas, às provas colhidas e às razões de defesa.

CONSIDERANDO o Parecer nº. 64/ASSESSORIA JURÍDICA/SES/2007, quanto à análise da legalidade e regularidade processual.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, onde fora assegurado, o Contraditório e a Ampla Defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e especialmente o Relatório fundamentado (fls. 364 a 399), da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2005, com fundamentos na Lei Complementar nº. 04/90 e na Lei Complementar nº. 207/04,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Penalidade de SUSPENSÃO DE NOVENTA DIAS, ao servidor público FERNANDO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA, Farmacêutico, Matrícula nº. 71124, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos moldes da Lei Complementar Estadual 207/2004.

Art. 2º Determinar o cumprimento das recomendações da Comissão Processante explicitadas no Relatório Final no prazo de 60 dias.

Art. 3º Arquivar os autos após cumprimento dos Artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 29 de julho de 2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 139/GBSES/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.839 de 06 de julho de 2006, que dispõe sobre a criação do Grupo Técnico Permanente para o Enfrentamento da Pandemia de Influenza no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual da Influenza.
CONSIDERANDO a situação epidemiológica da Influenza A (H1N1) no Brasil e a necessidade de desencadear medidas de prevenção e assistência no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a composição do Grupo Técnico Permanente para o enfrentamento da pandemia Influenza no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de desenvolver mecanismos efetivos de cooperação e articulação técnica, bem como monitorar e avaliar a situação epidemiológica da Influenza com proposição de medidas para o seu enfrentamento.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes órgãos, sob a coordenação do primeiro:

- | | |
|-------|---|
| I- | Secretaria de Estado de Saúde |
| II- | Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá |
| III- | Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande |
| IV- | Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA |
| V- | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA |
| VI- | Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA |
| VII- | Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM |
| VIII- | Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| IX- | Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA |
| X- | Hospital Universitário Julio Mulher – HUJM |
| XI- | Secretaria de Estado de Educação – SEDUC |
| XII- | Casa Civil |
| XIII- | Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MT |
| XIV- | Associação Mato-Grossense de Municípios – AMM/MT |
| XV- | Conselho Regional de Medicina – CRM/MT |
| XVI- | Sociedade de Medicina Tropical – MT |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de julho de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 007/2009 – PROCESSO nº 130164/2009

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT
CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO, CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA, CNPJ nº. 04.845.150/0001-57, assina o Presidente Sérgio Henrique Allemand Motta, CPF nº. 518.054.647-87, RG nº. 230974-8/SSP/MT. INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT, CNPJ nº. 33.004.540/0001-00, assina a Reitora Maria Lucia Cavalli Neder, CPF nº. 604.355.938-20. VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 12.101. Programa: 190 - Projeto/Atividade: 3855, Região: 9900, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº. 12.101.0001.09.00491-7, 12.101.0001.09.00495-1, 12.101.0001.09.00562-1 VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.

OBJETO: Avaliação da qualidade física e nutricional de cultivares de soja produzidos em propriedades de diferentes regiões do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado a partir da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2008 (Proc. 163039/2008-SEDER)

Extrato do Contrato nº 070/2008, tendo por objeto contratação de empresa especializada em obras de construção civil, para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação das Edificações do Centro de capacitação do Território do Baixo Araguaia, localizado no Alto da Boa Vista- MT, para atender a SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER.

CONTRATADO: CONSTRUÇOM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

PRazo: O Contrato terá a sua vigência estendida por mais três meses.

ASSINAM: pela SEDER seu Secretário: Neldon Egon Weirich, RG: 1.553.788-SSP/GO CPF: 134.912.290-40 pela empresa- Construcom Comércio de materiais para construção Ltda, o seu representante Adnaldo Ferreira dos Santos, CPF: 134.912.290-40.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2009.

PORTARIA CONJUNTA SEDER/SAENA Nº 001/2009

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural do Estado de Mato Grosso - SEDER/MT., em conjunto com o Secretário Adjunto da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário de Mato Grosso – SAENA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela alínea “b”, do inciso I, do artigo 4º, do Capítulo III, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.559, de 05 de setembro de 2008.

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para, sob a Presidência da Sr.ª Seilia de Souza Sodré, levantar todas as informações acerca dos fatos relatados nas Comunicações Internas

nº. 627/2009 e nº. 171/2009, subscritas respectivamente pelo Coordenador de Apoio Logístico e Coordenador Contábil, ambos do Núcleo Agropecuário, as quais versam sobre desaparecimento de documentos pertencentes ao Controle Interno do Núcleo.

Art. 2º - Indicar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

Presidente: Seilla de Souza Sodré - Gerente de Desenvolvimento Organizacional;

Membro: Benjamin da Silva Cruz - Coordenador de Tecnologia da Informação;

Secretária: Luciede Lisboa Santos - Gerente de Transportes.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação de relatório circunstanciado e indicação de medidas corretivas, se for caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2009.

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

Núcleo Agropecuário

* Original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 002/2009 - PROCESSO Nº: 243773/2009
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Patrícia Silva Osório, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "II Semana de Ciências Sociais".
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; Vigência: 03 (três) meses; Data Assinatura: 29/07/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder - Reitora da UFMT e Patrícia Silva Osório - Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 002/2009 - PROCESSO Nº: 229861/2009
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Candelária Gomes Monteiro de Campos Neta, com intervenção da Associação Cultural do Arquivo Público de Mato Grosso.
OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "Seminário Internacional Arquivos, fontes e pesquisa histórica: a capitania de Mato Grosso".
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; Vigência: 03 (três) meses; Data Assinatura: 29/07/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT e Candelária Gomes Monteiro de Campos Neta - Diretora da Associação Cultural do Arquivo de MT e Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 002/2009 - PROCESSO Nº: 218944/2009
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Reginaldo Brito da Costa, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "XVII Seminário de Iniciação Científica da UFMT".
VALOR: R\$ 24.283,04 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; Vigência: 03 (três) meses; Data Assinatura: 29/07/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder - Reitora da UFMT e Reginaldo Brito da Costa - Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 002/2009 - PROCESSO Nº: 244294/2009
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Beleni Salete Grandó, com intervenção da UNEMAT.
OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "II Seminário Nacional Corpo e Cultura: política e cotidiano da formação em Educação Física e Seminário do CBCE/MT 2009".
VALOR: R\$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; Vigência: 03 (três) meses; Data Assinatura: 03/08/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT e Beleni Salete Grandó - Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PIBIC JÚNIOR Nº. 008/2008 - PROCESSO Nº. 673869/2008.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Xisto Rodrigues de Souza, com intervenção do CEFET/Cuiabá.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Preparação de

Cortes e Elaboração de Produtos a partir de Frangos de Cortes criados em sistema caipira comercial".
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 12 (doze) meses; DATA ASSINATURA: 03/08/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Leone Covari - Diretor do CEFET e Xisto Rodrigues de Souza - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PIBIC JÚNIOR Nº. 008/2008 - PROCESSO Nº. 373782/2008.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e José Hortêncio Mota, com intervenção do CEFET/Cuiabá.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Coleta e seleção de Clones de Batata-doce para alimentação humana na região da Serra de São Vicente/MT".
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 12 (doze) meses; DATA ASSINATURA: 03/08/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Leone Covari - Diretor do CEFET e José Hortêncio Mota - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PIBIC JÚNIOR Nº. 008/2008 - PROCESSO Nº. 671185/2008.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcos Feitosa Pantoja, com intervenção do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia - IFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo de qualificação e quantificação dos resíduos gerados no processo de proteção de estruturas metálicas por zinco fundido".
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 12 (doze) meses; DATA ASSINATURA: 29/07/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Suzana Aparecida da Silva - Diretora do IFMT e Marcos Feitosa Pantoja - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PIBIC JÚNIOR Nº. 008/2008 - PROCESSO Nº. 673204/2008.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e José Libêncio Babilônia, com intervenção do CEFET/Cuiabá.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Diferentes estratégias utilizadas na ensilagem da folha do babaçu e seus efeitos na qualidade nutritiva da silagem".
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 12 (doze) meses; DATA ASSINATURA: 03/08/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Leone Covari - Diretor do CEFET e José Libêncio Babilônia - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº: 429718/2009.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Veralúcia Guimarães de Souza.
OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "VIII Congresso Latino Americano de Estudos do discurso".
Valor: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 Fonte 145, Vigência: 04 (quatro) meses DATA ASSINATURA: 28/07/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT e Veralúcia Guimarães de Souza - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 737735/2008.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gilmar Laforga, com intervenção da UNEMAT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Política de desenvolvimento da agricultura familiar no assentamento Banco da Terra em Nova Xavantina".
VALOR: R\$ 19.582,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 21/07/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT e Marco Antonio Camillo de Carvalho - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº: 262104/2009.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Márcia dos Santos Ferreira.
OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "31ª Reunião da International Standing Conference for the History of Education (ISCHE)".
Valor: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 Fonte 145, Vigência: 04 (quatro) meses; DATA ASSINATURA: 04/08/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT e Márcia dos Santos Ferreira - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 669428/2008.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marilza Castilho, com intervenção da UFMT/MT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Método eletroanalítico para a determinação de pesticidas em alimentos e amostras ambientais".
VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 29/07/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder - Reitora da UFMT/MT e Marilza Castilho - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - CAPES/FAPEMAT.
Processo nº.: 268756/2009
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Ércia Nayla Harrich Teibel.
Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;
Duração: 16 (dezesseis) meses. Assinatura: 04/05/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia - FAPEMAT e Ércia Nayla Harrich Teibel - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 008/2008 – PIBIC JÚNIOR. Processo nº: 392864/2009.
Especie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR firmado entre a FAPEMAT e Sérgio Constatino Guimarães.
Objeto: Bolsa Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR; Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais; Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/07/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Sérgio Constatino Guimarães-Bolsista.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 081/2009 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/U.M. ALVES & CIA LTDA.
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 04/08/2009

DA VIGÊNCIA: 04/08/2009 A 03/08/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Edivania Cristina Pereira – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 078/2009 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CLUBE DA MELHOR IDADE RENASCER.
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 04/08/2009

DA VIGÊNCIA: 04/08/2009 A 03/08/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Napoleão Bendendi Junior – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 079/2009 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TEIXEIRA E LOCH LTDA ME.
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 04/08/2009

DA VIGÊNCIA: 04/08/2009 A 03/08/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Jacir de Lima Teixeira – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 080/2009 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PEDRO ANTONIO CAMPOS - ME.
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 04/08/2009

DA VIGÊNCIA: 04/08/2009 A 03/08/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Pedro Antônio Campos – Representante Legal.

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA N° 04/2009, de 04 de agosto de 2009.

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, em seu artigo 10 e incisos;

Considerando o que noticiou a Comunicação Interna nº 020/09 da Diretoria de Fiscalização, datada em 21 de julho de 2009, que relatou que a Servidora Ellen Virginia Noletto Rocha, durante seu período de viagens para realização de atividades de avaliação da conformidade e verificação em produtos pré-medidos ausentou-se no dia 18/07/09 e que até a data da emissão da CI não havia retornado. Informou ainda que, a referida servidora teria viajado para o Estado de São Paulo e que em virtude de determinação da ANVISA não teria retornado;

Considerando, ainda, que os fatos noticiados, bem como, a responsabilidade de quem os praticou, se comprovados, demonstra que a servidora afastou-se dos seus deveres e compromissos perante a sociedade, infringindo em tese, a Lei Complementar nº 04/2000 e a Lei Complementar nº 207/2004, sujeitando-se as penalidades descritas no artigo 3º, da Lei Complementar nº 207/2004.

R E S O L V E :

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância Administrativa, em desfavor da Servidora Ellen Virginia Noletto Rocha, Auxiliar Metrológico, Matrícula Funcional nº 526880031, portador do RG nº 0.498.630-0 SSP/MT e CPF nº 352.274.001-72, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e no contraditório.

Art. 2º. A apuração dos fatos noticiados ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores:

Aécio Benedito Ormond – Técnico Metrológico - Presidente
Jussara de Souza Amaral Daltro – Agente Metrológico - Membro
Sônia Gonegudes – Chefe de Gabinete - Membro

Art. 3º. A referida comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Agrônomo Jair José Durigon
Presidente IMEQ/MT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/09 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 21/09-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 22 de julho de 2.009 e que sagrou-se vencedor o Sr. CELSO BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 22 de julho de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009 (Proc. 219424/2009- INDEA)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/09-INDEA-MT, tendo como objeto prorrogação da dotação orçamentária e a vigência do contrato com amparo legal contidas na Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT - CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72

CONTRATADO: MUNDO DOS FREIOS LTDA – CGC 02.322.719/0001-74

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PRAZO: 04 (quatro) meses a partir de 03.08.09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2959 /Fonte: 262 /Elemento de Despesa: 3390.3000 e 3390.3900

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA seu representante Eliomar de Castro e Silva, RG 1.398.482 SSP/GO e CPF 293.121.911-87.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2009.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº.149/2009/GP/DETRAN/MT

"Delega ao servidor Alexandre Ribeiro Magalhães Técnico de Serviço de Transito poderes para exercer a função de Ordenador de Despesas em substituição ao servidor Paulo Henrique Lima Marques Coordenador Financeiro no período afastamento para casamento, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO, DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11, da Lei 7692 de 1º de julho de 2002 e,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao DETRAN-MT.

RESOLVE :

Art. 1º. Fica delegado o servidor Alexandre Ribeiro Magalhães, Técnico de Serviço de Transito, em caráter transitório a função de Ordenador de Despesa nos processos administrativos que não ultrapassem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em substituição ao servidor Paulo Henrique Lima Marques Coordenador Financeiro, no período de afastamento por motivo de casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 04/1990.

Parágrafo único. A delegação outorgada terá validade de 08 (oito) dias a contar do dia 03 de agosto de 2009 até 10 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n° 005/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, do parágrafo 4° da Lei Complementar n° 04 de 15 de outubro de 1990,

Resolve:

Aprovar escala de férias dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso para o exercício de 2009.

Publica-se, Registra-se, Cumpre-se.

Detran/MT, Cuiabá 15 de Janeiro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

JANEIRO 2009

Adely Soares de Oliveira Telok
 Ademir Augusto M. de Arruda Junior
 Adonias Batista Silva
 Alessandro de Jesus Coelho
 Alex Batista da Costa
 Ana Aneth Pedroso de Castro
 André de Paiva Pinto
 Ariadne Elis de Arruda Bordalho
 Arlindo Alves da Silva Filho
 Arnaldo Aparecido Ananias
 Ary Rosanelli Boles
 Aureniza Ferreira dos Santos
 Benon Geraldo de Oliveira
 Candido Santos Rosa Junior
 Carlos Alberto Rodrigues de Melo
 Cicera Magna Vieira de Morais
 Clarice Lourdes Dallabrida
 Clauzita Miranda Cardoso
 Edson Alves dos Santos Junior
 Eduardo Rodrigues Ferreira
 Eduaro Ramsay de Lacerda
 Eliete Juliana Lazari
 Ercilia Silva Pereira
 Érika Yamazaki Rodrigues
 Etevaldo Cleverson Cancio Balbino
 Fabio Adriano Camilo
 Flavia Nunes Rondon
 Flavio de Almeida matos
 Flavio Eduardo Cavassana
 Flavio Henrique Pereira Rosa
 Francisco Fernando M. de Souza
 Franciso Rodrigues Filho
 Haidi Elicker Schirmbeck
 Helio Firmino da Silva
 João da Silva Menezes
 João Paulo Pelizer
 João Víctor de Oliverira Nunes
 José Alberto da Cruz
 José Eudes Nunes de Souza
 Joselito Marques do Amaral Filho
 Juarez Laurentino da Silva
 Keli Cristina de Oliveira Pereira
 Keli Regina da Silva
 Leonardo Ferreira dos Anjos
 Lidiane da Conceição Pinheiro
 Lucinéia de Moraes
 Lúcio Alves Pompeu de Campos
 Luiz F. Araújo Filho
 Luiz Jeronimo Guenhardt Carneiro
 Mailton Lourenço Pereira
 Manoel Sabino de Oliveira
 Marcelo da Cruz Leite
 Marcio Carvalho da Matta
 Maria José Pinzan
 Marina Puchério Moura
 Mário Lucio de Freitas
 Mauricio de Oliveira Rodrigues
 Miguel Werner Martins
 Nilva Ramalho
 Onézimo Alves Menezes
 Osvaldo Dias da Silva Filho
 Pedro Gomes Alves Menezes
 Rogério Alves Arcoverde
 Roosevelt Rachid Jaudy Filho
 Rubens da Silva Castro
 Rubiney Caetano Rodrigues
 Solange Aparecida Barros Pereira
 Teobaldo Witter
 Tranquilino Barreto Neto
 Vanessa Pereira Borges

FEVEREIRO 2009

Alex Alexandre de Figueiredo
 Antonia Arlete teixeira
 Aquilino Cezar de Almeida Filho
 Ariel Gonçalves
 Ataíde Dias de Moura
 Austin Jose Brasileiro de Moraes
 Carolina Figueira Balbino Dorileo
 Cris Graciela Dutra Luis
 Eduardo Moreno de Souza
 Edward Henrique Lopes dos Santos
 Elizabete Gomes de Oliveira
 Enis Aparecida de Souza
 Fernando Freitas Ferreira
 Gonçalves Sávio de Barros
 Helenisséia Wanúbia de Jesus
 Jean Divino Borges valadares
 João Euzébio de Freitas
 João Gomes Filho
 José Augusto Silva Nunes da Matta
 Josefa dos Santos Santana
 Juarez Fiel Alves
 Laerte Pereira Vunhão
 Lauriel Olegário dos Santos
 Leandro Santos Brito
 Lenir Antonia Duarte
 Liege Correa de Arruda
 Lincoln Ribeiro Taques
 Lourival Fontes Filho
 Lucilene Vilela Monteiro
 Maísa da Silva
 Maria Aldeide da Silva
 Marilene Gomes Cordeiro
 Marlene Andréa da Silva
 Mateus Pereira Garcia
 Micheline Fátima de Souza Falcão
 Paulo Marcelino de Azevedo
 Pedro Luiz Máximo
 Shirley de Campos Pereira
 Thomaz Matheus Franchini
 Willian Santos Soares

MARÇO 2009

Alexandre Ribeiro Magalhães
 Aluiz Antonio Pulucena
 Anderson Freitas Magalhães
 André Luis Freitas Carvalho
 André Luis Roder de Souza
 André Luiz Santos Muzzi
 Antonio Izidio da Silva
 Argentina Nunes Soares Silva
 Divina Lucia Parente Gomes
 Edgard João Ponce
 Edmilson Lopes Neves
 Eduardo Sergio Gomes da Silva
 Elizangela Aparecida Custódio
 Ernestina Auxiliadora Bello Costa
 Fernando da Costa
 Francisco Jorge Reinnners
 Generosa Clery Giraldo Monteiro
 Harley Melhado Porto
 Ivanil Angela de Lima
 Izinete Mussa de Moraes e Silva
 Juliano Marçal Rosa
 Laura Amaral Vilela
 Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira
 Leandro Alves Martins Jacarandá
 Leiza Luzia da Silva Paixão
 Leiza Maria Ferreira de Sá Silva
 Libia Ferreira Duarte
 Manoel Menacho de Assunção
 Marcorelio da Costa Ribeiro
 Maria Auxiliadora Santiago Uhde
 Maria Helena Benedet Barbuio
 Napoleão João da Silva
 Natalia de Oliveira Medeiros
 Nazareth Paixão Silva
 Nizahy Paulino Melo Manduca
 Odacil José de Campos
 Raimundo Francisco Salles
 Rosane Suzin
 Sylvio Piva Junior
 Teodoro Moreira Lopes

ABRIL 2009

Asegonha Barros
Camila Hera Gomes Alcoforado
Dimar Rezer
Domingas Silva Santos
Dualcy Gomes Santana
Edna Maria Alves de Barros
Eleny Maria Pratto
Eliseu Antonio dos Santos
Enio Capistrano da Penha
Erivaldo da Costa Marques
Eurenes de Oliveira Queiroz
Flory Fraga Filho
Gisele Macene Silva
Guilherme Anibal Montenari
Lauro Cezzar L. de Oliveira
Leda Maria Pereira Leite
Luiz Leite de Oliveira
Luzia Ataíde Ogeda
Manoel de Jesus
Maria Iracy de Figueiredo
Maria José Pinzan
Maria Luiza de Moraes Ozaki
Mario da Silva Filho
Nely Cardoso de Oliveira
Nely Nunes de Almeida
Nilvo Schimer
Odalir Paula da Costa
Patricio José de Souza Jacob
Rhadis Camila Nunes dos Santos
Valdete Alves Viana

MAIO 2009

Admil Silva de Moraes
Ana Lucia Costa Meira
Anderson Martins Lombardi
Antonio Gomes Simão
Arlice Lima Barros
Arlete tavares Lima
Assis Elias Moura
Benedita Resende Fortes
Claudete Miranda Campos
Dirce Ortega Camolezi
Eduardo Henrique de Barros Provatti
Eliete Juliana Lazari
Etevaldo Camargo da Silva
Fabiana Barbosa Quinteiro
Francisco Alves da Guia
Inês Maria valéria da Silva
Iracy Barbosa Rodrigues
Irvany dos Santos Moraes
João Carlos Rosa Maidana
João Lourenço Ladislau
José Domingos Tortorelli
José Pedro Ferreira
José Rubens Piovezan
Josias José de Figueiredo
Juscilene Maria de Oliveira Gaiva
Lauro Mendes Filho
Leomir Nunes da Silva
Lucia Helena de Campos Figueiredo
Lucilia Souza Garcia
Luiz Arkeley da Costa
Marcorelio da Costa Ribeiro
Maria Rosa de Jesus
Nadir de Fátima Amaral
Noel Paulino de Almeida
Sebastião Vieira Resende Filho
Terezinha de Fátima de Oliveira
Valeria Almeida Silva
Vanderley Miguel da Silva
Veneranda Acosta
Walter Dias
Walter Naves de Souza

JUNHO 2009

Adauto Inácio de Andrade
Adriane Maria do Amaral Cuiabano
Aguinalda Mota de Oliveira
Alcides Mantelli Junior
Ana Carolina Marques Capobianco
Ana Paula Nascimento Freitas
Antonio Monteiro Sobral
Carmen Lucia de Arruda
Demaria Moreira Calaça
Dione Rossi Loro

Edjander Ávila dos Santos
Enia Lucia da Luz
Ezequiel Neves da Silva
Gelton Guimarães
Gilberto de Deus Martins
Iluiza Gloria de Moraes
Itamar Machado
Jose Candido Soares
Josiany Dias de Souza
Juscilene Ascenção Ferreira
Lourdes Izaina Lebre
Lucia Erley Silva Benevides
Luismar Ferreira de Oliveira
Manoel José de Moraes
Marcello Ferreira de Carvalho
Marcelo Ferreira de Almeida
Marcos César M. Herani
Marcos Pereira Carvalho
Maria Angelica Chagas de Deus
Mario Marcio de Lara Soriano
Marisilva Ferreira de Moura
Nelson Borges de Liz
Nivaldo Ramos da Silva
Odair Bom Despacho de Campos
Ricardo Vidal
Sandro Luiz Barbosa
Suellem Fabriny Zanol
Suzenete Gonçalves de Barros
Vânia Beatriz S. C. Escalona Gugni

JULHO 2009

Ademir Soares de Amorim Silva
Aldo Anuniação Carvalho
Alexandre de Oliveira
Amanda Rodrigues de Siqueira
Argemiro Pinto de Oliveira
Carlos Antonio Nazário
Cláudio César da Silva
Danielle Almeida Kormanm
Deuzalina Pereira Soares
Edna Maria de Jesus Costa
Eliza de Jesus
Eurico da Silva
Everaldo Luiz Alves de Abreu
Fagner Silva Pedroso
Francisco Leonardo Bezerra C. Florentino
Gracinda Pedrosa Rondon
Guilherme Pinheiro da Silva
Helio Rangel Soares Junior
Hildebrando Ferminano da Silva
Hildegard Berg
Ivo Soares da Silva
Janaina de Souza Oliveira
Jose Carlos de Almeida
Juarez Ferreira da Silva
Jussenil Nunes de Almeida
Laurice Rodrigues da Silva
Luciana paula de Souza Vidrigo
Marcos Augusto do Amaral
Marcos Laet Bueno Alves
Margarida Julia de Jesus Fernandes
Maria Angelica Chagas B. de Deus
Maria Auxiliadora de Lima Campos
Maria Moncerrat Martins de Arruda
Mauricio Coelho Ribeiro da Silva
Mauricio de Carvalho
Mauro Marcelo Wagner
Nivaldo de Arruda e Silva Filho
Paulo César Sales de Lima
Pedro Oliveira Santos Filho
Renata Karoline Guilher
Rosa Amélia Soares Vargas
Suely de Rezende Souza
Thania Karoline Moreira da Silva
Thiago de Almeida Lima Zazatt
Valda Matos de Alencar
Wainer de Almeida Leite

AGOSTO 2009

Adriana Tereza N. da Cunha Carnevale
Agmar Merenzo da Silva
Alcineiza da Costa
Ana Elza Alves Pereira
Angelina Ferreira da Silva
Antonio Elias Debs
Benedita Rodrigues Gözer
Benedita Silva de Oliveira

Benedito Odenir Silva
 Benedito Xavier da Mata
 Clodoaldo Lacerda Belchior
 Davison Silva Gadelha Filho
 Diego Silva Martins
 Elenita Cândido Jardim
 Eliane Aparecida Leite
 Elton César de Aguiar
 Eneide Souza Coelho
 Francisca Anunciação Veloso Balbino
 Francisca de Queiroz Neves
 Francisca Lopes de A. Moraes
 Gonçalves de Oliveira Costa
 Guilherme Anibal Montenari
 Guilherme Rangel Santos
 Ilca Alves de Moura
 Izamar Ambrozio de Oliveira
 Izete Domingas de Jesus Oliveira
 Joaniel Fernandes de Melo
 João Liandro Tavares
 João Moessa de Lima
 João Raignieri
 José Roque Maciel
 Kellen Machado Marques
 Lucia Aparecida Argenta
 Luiz Gonçalo de Oliveira
 Luzilene Rodrigues dos Santos
 Márcia Regina Correa
 Marcio Freitas do Nascimento
 Marcus Vinicius Costa Pedroso Silva
 Maria de Fátima Z. da Silva
 Maria Jose de Campos
 Marilene Abreu Paes Arruda
 Mauri Alberto Moresco
 Metabel Gonçalves dos Santos
 Nágela Oliveira Franco Balieiro
 Natalia Rosa Macedo
 Neide Rego Nowistshenco
 Otavio Pegorara de Souza
 Patrícia Cristina R. da Silva
 Paulo Ribeiro da Costa
 Paulo Rogério B. Santiago Lima
 Rafael Rodrigo da S. Oliveira
 Rodrigo Lara Pinto Cunha
 Romualdo de Lima Souza
 Rony Hudson Faria de Almeida
 Rosely Aparecida Bevilacqua
 Salviana Correa da Cruz
 Sandra Margareth Soares Lopes
 Sebastiana Fernandes de Lima
 Sidiney Pereira da Rosa
 Vanessa Batista Cáceres Ocampos
 Vera Lucia Alves de Oliveira
 Vera Lúcia Barbosa da Cruz
 Wagner da Luz Moreira
 Wilson Bosco de Oliveira
 Zagari Sigarini

SETEMBRO 2009

Abraão Mendes dos Santos
 Aírton Gonçalves de Queiroz
 Alexsandra Marina Mattos
 Amarílio da Cunha
 Amorézio Souza Silva
 André Luis Cuiabano
 Carlos Augusto Oliveira Amorim
 Emiliano Preima
 Francisco Leonardo B. C. Fiorentino
 Gilda Eustáquio Duarte de Miranda
 Heráclito da Costa e Silva
 Horácio Pereira da Silva Neto
 João Batista de Oliveira
 João Celso de Macedo
 João Felipe Costa Albuquerque
 José Carlos Calegari Filho
 José Vivaldo da Silva
 Márcio Cleber Duenha
 Maria Aparecida de Oliveira Souza
 Maria Gonçalves Silva
 Maria Jeorgina Conceição da Silva
 Nelson Goergen
 Ozziel Oliveira Galvão
 Pedro Birk
 Rogério Narcízio de Souza
 Ronés Kley da Silva
 Sebastião Cruz
 Sílvia Leticia da Silva

Silvio Sandro Alves de Macedo
 Simone Amaral Mendes
 Thiago França Cabral
 Vera Maria Konzen de Freitas
 Whyldson Figueiredo Pintel

OUTUBRO 2009

Abner de Olinda Duarte
 Adenair de Lourdes Alves de Oliveira
 Antony Marques de Oliveira Costa
 Cassiano Fernandes da Silva
 Débora Regina Moraes Queiroz
 Dirceu de Souza Porto
 Elizabete Scarsi Maciel Soares
 Eudes Maria da Silva Martins
 Idanuzia de Moraes Reis
 Ideltonio Antonio Cavalcanti
 Isabel Nelly Bandeira de Figueiredo
 Janini Falcão Freitas
 Jonathan Pinto Barbosa
 José Anderson Ferreira Leal
 José Antonio Grisante Neto
 Karine Oliveira Prates
 Laura Fernandes Freitas
 Leopoldo Rafael Dourado Alves
 Lourival Gomes Machado
 Luiz Gustavo Tarraf Caran
 Maira Uyara Araújo Gomes
 Marcilene Penha da Silva
 Maria Lucia de Oliveira Costa
 Oacyr Jacob de Souza
 Paulo Roberto Marques da Costa
 Paulo Rogério Calazans Barreto
 Ricardo de Oliveira Queiroz
 Roberto Jeferson de Souza Freitas
 Roberto Ramos dos Santos
 Rogério Fabio Santana
 Ronaldo Pereira Antunes
 Sandra Cândida da Silva
 Sandra Rodrigues do Egito
 Sátilo Constancio da Silva
 Tatiane Campos Moreira
 Wellber Lima Diniz
 Zenaldo P. Macedo

NOVEMBRO 2009

Adacir João Anderle
 Adilson Oliveira Silva
 Adir Pereira dos Santos
 Ana Maria Coelho Pinho
 Anderson Carlos Pereira da Silva
 Antonio Sergio de Moraes
 Artemísia da Silva Oliveira
 Ataíde Luis Gomes
 Coracy Alice Fernandes Mendonça
 Dayanne Priscila Zark Borges
 Débora Luzia Tuni
 Dinalva Socorro Nazario
 Edicélio Rodrigues dos Santos
 Edilson José Marques de Moraes
 Edvan Lacerda Nunes
 Elaine Cristina G. de Oliveira
 Elbes Evangelista da Silva
 Elissa Auxiliadora Silva de Deus
 Eudes Will
 Evanne de França Costa
 Getúlio Ribeiro dos Santos
 Gilberto Rosello de Amorim da Silva
 Gilvany Caetano Brito
 Gresiella Helena Vitor de Almeida
 Henrique Leite de Moraes Filho
 Hilda Correa de Moraes Biandirni
 Hugo César Ramos Pertenez
 Janahyne Caroline Nunes
 João Félix Costa Albuquerque
 João Pedro de Oliveira
 José Aparecido da Silva Santos
 José Bonifácio de Araújo Silva
 Julia Alves de Faria
 Lourival Paixão Filho
 Luciano José Polizel
 Marcelo Souza de Andrade
 Marcos Vinício de Lima Rocha
 Mauro César Tomaz
 Neiva Santana Benedita Ferraz
 Patrick Mendonça Alves
 Ricardo da Costa Pereira

Rita Helena Martins
Rosalyann Mary Magalhães
Rosângela Fonseca Silva
Silmara Celso Dourado
Silvo Jose Bueno de Almeida
Thiago Emmanuel Moreira Rosa
Valdevino Amantino de Assunção

DEZEMBRO 2009

Adalto Alves Sodré
Ademar Carlos Schultz
Alessandra Aparecida F. Martins
Alessandra Nonato Lucena
Allan Simões Campos Borges
Almerinda Lopes da Conceição
André Maurício de Souza
Ariana Karoline Pinho Vieira
Célia Regina Campos de Carvalho
Cláudio Marcio Borges de Almeida
Cristiano Schimidel
Daniel Longo de Souza
Daniela de Souza Carneiro Belmont
Débora Adelina Silva
Dualcy Gomes Santana Junior
Edmundo Batista Torres
Eliton Martins de Souza
Elter Paulo Ferreira
Fabiula Pereira de Andrade
Felipe de Almeida Dias
Fernanda dos Santos F. Oliveira
Flavio Paulino da Silva Araújo
Franciela da Silva Barros
Francisco Xavier Vieira
Graziela Carvalho Fialho
Izabella Barroso Gomes Teixeira
Izaías Joile Rodrigues dos Santos
Jackson Silva Campos
jakeline Carneiro Simi
Jandercio Manuel Alves
Jhonatan Pinto Barbosa
Joilson Aparecido Rodrigues
José Eudes dos Santos Malhado
Juliana Silva do Carmo
Kamila Aparecida R. C. Do Espírito Santo
Kelen Taques S. Matta
Larissa Conde de Souza
Leonardo Ramos Soares
Luis Carlos de Souza
Maciel de Oliveira
Maiko Fraida Ferreira
Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira
Marizete Pereira de Souza
Meire Ronne de Souza Magalhães
Natalie Maria Dias Bueno
N' Cristian Rodrigues
Paulo Henrique Lima Marques
Paulo Parreira da Silva
Plácido Bom Despacho Sampaio
Renata Neves Tavares de Barros Freitas
Rogério Borges Cardoso
Roney Cruz Modesto da Costa
Ronnan Rodolfo dos S. R. Silva
Salvador Monteiro da S. Filho
Sebastião dos Santos
Selba Eliza B. Sampaio
Silvio Rezende Farinha
Windson Dalpra

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO N.º 001/2009/CEPROMAT/SEDUC

CEDEnte: Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT

CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Educação - Seduc
OBJETO: Cessão de 03 (três) empregados do quadro do Cedente.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Complementares: 265/06, 322/08 e 332/08.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2009.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor – Presidente do CEPROMAT
CEDENTE

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
CESSIONÁRIO

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/CT/2009-MTF

Contratante: *Prefeitura Municipal de Juína*
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Contratada: *Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.*
CNPJ: N.º N.º 06.284.531/0001-30
Objeto: *A MT FOMENTO prestará serviços de intermediação técnica financeira na contratação de compra e venda de equipamentos rodoviários firmada entre a Prefeitura de Juína e a empresa Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.840.707/0001-79, com sede na Av. da FEB, n.º 2241, bairro Manga, Várzea Grande - MT.*
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, de 24/07/2009 a 24/07/2012.
Fundamento Legal: *Lei Federal n.º 10.406/2002.*
Assinam: *Senhor Arcleidy Dias Pereira – Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratada – Senhor Altir Antonio Peruzzo – Prefeito e a Senhora Bessy Maria do Nascimento Dias – Agente Pública de Juína, pela Contratante.*
Publicador: *Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional*

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2007

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato n.º006/2007/IMEQ-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 30 de julho de 2009, quinta feira – pág. 69:

ONDE SE LÊ:

“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 4.025,58 (quatro mil e vinte cinco reais e cinquenta e oito centavos)”.

LEIA-SE:

“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 4.112,40 (quatro mil e cento e doze reais e quarenta centavos)”.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00049/2009 DE: 04/08/2009
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.º:

Nome: (118591/1) ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Un. Adm: (007188) COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO
A Partir de: 09/07/2009 Até 07/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Dorgival Veras de Carvalho
Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00321/2009 DE: 04/08/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (79886/1) CLEIDE BASILISIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (115134) GERENCIA DE SUPORTE LOGISTICO
A Partir de: 22/07/2009 Até 20/08/2009
Processo N.º:
Nome: (118854/3) MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (139505) GER. DE ARRECAD. DO FUNPREV
A Partir de: 06/07/2009 Até 20/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Geraldo Aparecido de Vito Junior
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00035/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 532010/2009

Nome: (40150/1) JOAO BOSCO CARDOSO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2003

A Partir de: 05/08/2009 Ate 03/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.

Yenes Jesus de Magalhães

Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA/SINFRA/00023/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 507929/2009

Nome: (207869/1) GEORGIA FERREIRA DE OLIVEIRA

A Partir de: 03/08/2009 Até 01/09/2009

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (81321) LUIZ REI DE PAULA

Un. Adm: (134937) COORDENADORIA CONTABIL

Processo N.: 500467/2009

Nome: (125496/2) VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO

A Partir de: 03/08/2009 Até 01/09/2009

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (89062) LAURA VICUNA DE MAGALHAES

Un. Adm: (134783) GERENCIA DE CADASTRO DE EMPRESAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00078/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81374/1) EDELMA COSTA E SILVA PADILHA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (135070) GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

A Partir de: 06/07/2009 Até 03/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00362/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (55484/5) GISELE MEDINA MENDONCA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS

A Partir de: 23/07/2009 Até 21/08/2009

Processo N.:

Nome: (71850/6) LUIZ ANDRE RODRIGUES RONDON

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 13/07/2009 Até 11/08/2009

Processo N.:

Nome: (58769/8) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA

A Partir de: 04/06/2009 Até 01/09/2009

Processo N.:

Nome: (116615/1) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND

A Partir de: 22/07/2009 Até 20/08/2009

Processo N.:

Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
A Partir de: 16/07/2009 Até 23/07/2009

Processo N.:

Nome: (125255/1) SELMA SANTIAGO DA COSTA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA

A Partir de: 15/07/2009 Até 18/07/2009

Processo N.:

Nome: (115876/1) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 29/07/2009 Até 27/08/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00314/2009 DE: 04/08/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (25981/1) MARCIA PINHEIRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 11/06/2009 Até 11/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00313/2009 DE: 04/08/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95882/1) ARAO PEDRO CAMPOS MARTINS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.

A Partir de: 25/05/2009 Até 21/09/2009

Processo N.:

Nome: (83078/1) MARIA HELENA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 20/07/2009 Até 03/08/2009

Processo N.:

Nome: (107883/1) UDSON DE ALBUQUERQUE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133167) DELEGACIA DISTRITAL DA GUIA

A Partir de: 08/07/2009 Até 22/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00172/2009 DE: 04/08/2009
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (111946/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 31/07/2009 Até 07/08/2009

Processo N.:

Nome: (38858/1) DERVANDE DE ARRUDA E SILVA

Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO

Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 18/07/2009 Até 06/08/2009

Processo N.:

Nome: (72606/1) EDUARDO VITALINO BARBOSA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT

A Partir de: 17/07/2009 Até 14/10/2009

Processo N.:

Nome: (111513/1) FABIO ANTONIO COELHO DA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 22/07/2009 Até 05/08/2009

Processo N.:

Nome: (111506/1) JOSE MERCEDES SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 25/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.:
Nome: (90906/1) JULIANO BRUNO MOTA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 20/07/2009 Até 03/08/2009

Processo N.:
Nome: (208497/1) LIDIANE MARÇAL FERREIRA DE SANT'ANA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
A Partir de: 15/07/2009 Até 18/07/2009

Processo N.:
Nome: (13403/1) MANOEL MESSIAS DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
A Partir de: 25/07/2009 Até 22/09/2009

Processo N.:
Nome: (99090/1) MARCO ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 20/07/2009 Até 02/09/2009

Processo N.:
Nome: (55646/3) SILVANA MOREIRA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 17/07/2009 Até 14/09/2009

Processo N.:
Nome: (48461/1) SINOMAR MARTINS DE FREITAS
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 29/07/2009 Até 12/08/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA/CBM/00036/2009 **DE: 04/08/2009**
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: BI N°540 DE 03/07/09
Nome: (116701/1) EDSON BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 01/07/2009

Processo N.: BI N°540 DE 03/07/09
Nome: (52131/1) JOSE FERREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 01/07/2009

Processo N.: BI N° 540 DE 03/07/2009
Nome: (108984/1) SANDRO ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 01/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00037/2009 **DE: 04/08/2009**
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: BI N°540 DE 03/JULHO/2009
Nome: (116709/1) LEDIMAR DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 30/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00038/2009 **DE: 04/08/2009**
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: BI N°540 DE 03/JULHO/09
Nome: (117850/1) JOVANE BARBOSA MACHADO
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 30/06/2009
Processo N.: BI N°540 DE 03/JULHO/09
Nome: (117129/1) VINICIUS DE FREITAS
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 30/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00279/2009 **DE: 04/08/2009**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: 1000000458261

Nome: (71110/4) ALAIR MARIA DAVID
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013170) EEPGS - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 12/05/2009
Processo N.: 1000000467208

Nome: (67183/26) EDHER ALLYSON WEBER TAVEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
A Partir de: 19/05/2009
Processo N.: 1000000466706

Nome: (20776/1) EDVAL TELES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
A Partir de: 01/07/2009
Processo N.: 1000000467193

Nome: (67524/3) JACKLINE APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
A Partir de: 04/06/2009
Processo N.: 1000000466971

Nome: (131783/2) LUCIANE REICHERT
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 01/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00280/2009 **DE: 04/08/2009**
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: 1000000157316
Nome: (140632/1) ELEN LUCI PRATES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013102) EEPGS - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 20/07/2009

Processo N.: 1000000050845
Nome: (36876/5) EULIANE MESQUITA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 24/07/2009

Processo N.: 1000000050823
Nome: (46281/7) IZABEL DE FREITAS SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO
A Partir de: 20/07/2009

Processo N.: 1000000026469
Nome: (69666/3) JANETE MARIA SULZBACHER ORTOLAN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015130) EEPGS - 31 DE MARÇO
A Partir de: 24/07/2009

Processo N.: 1000000025825
Nome: (18607/1) LAZARA FRAGA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012912) EEPGS ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 03/02/2009
Processo N.: 1000000025895

Nome: (39892/1) LUCIA ANA FERNANDES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 27/07/2009

Processo N.: 1000000025920
Nome: (33681/1) VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA GRACIANO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013803) EEPGS - APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 26/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00281/2009 **DE: 04/08/2009**
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: 1000000048018
Nome: (23005/1) OSVALCY LOPES DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013609) EEPGS - PROF. JURACY MACEDO
A Partir de: 02/03/2009

Processo N.: 10000000457765
Nome: (30535/1) ALIDA TEREZINHA ROGGIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

PORTARIA/SEDUC/00282/2009 **DE: 04/08/2009**
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 10000000457765
Nome: (30535/1) ALIDA TEREZINHA ROGGIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES
A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000000467648
Nome: (37969/1) DOMINGOS JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO
A Partir de: 05/05/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000000467226
Nome: (37992/1) DURCINEA ALVES CANDIDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
A Partir de: 12/06/2009 Até 01/07/2009
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000000458059
Nome: (84345/1) MARCIA REGINA SIMIONATO CERON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE
A Partir de: 22/06/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000000458063
Nome: (35966/1) VERA LUCIA COGHI DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 11/06/2009 Até 10/07/2009
Qtde Horas: 3

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00283/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000323554
Nome: (140590/1) ALVARO PEREIRA GONÇALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 24/06/2009 Até 25/06/2009
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000000338327
Nome: (140590/1) ALVARO PEREIRA GONÇALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 06/06/2009 Até 07/06/2009
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000000339441
Nome: (140590/1) ALVARO PEREIRA GONÇALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 06/06/2009 Até 07/06/2009
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000000050266
Nome: (40922/8) CARLA SORAYA RIBEIRO NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000000375866
Nome: (39403/28) CAROLINA LEANDRO NETA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 06/03/2009 Até 27/07/2009
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000000158409
Nome: (27908/1) CLEIDE ADALIA RABANEDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 02/02/2009 Até 27/07/2009
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000000159850
Nome: (69709/8) EDSON NEVES MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 16/03/2009 Até 28/07/2009
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000000168707
Nome: (22256/1) ERMIRA SOARES DE FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 05/03/2009 Até 31/07/2009
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000000021710
Nome: (33269/1) JOSÉ WALDEMAR MALLMAM GENRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 02/02/2009 Até 30/05/2009
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000000254676
Nome: (36394/1) LUCIA APARECIDA SILVERIO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 10/05/2009 Até 24/07/2009
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000000049208
Nome: (143502/1) LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 27/07/2009
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000000195163
Nome: (60834/7) MARCIA LUZIA DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 02/02/2009 Até 29/07/2009
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000000223497
Nome: (35832/1) MARIA HELENA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 14/06/2009
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000000049468
Nome: (63695/2) OSINEIA ALBINA BRUNELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 17/02/2009 Até 31/07/2009
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000000223019
Nome: (49723/3) VERA LUCIA FORTUNATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 09/02/2009 Até 27/07/2009
Qtde Horas: 3

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00284/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 1000000458090
Nome: (99228/1) IVAN DA SILVA CORREA
Cargo/Função: 3476 - APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
A Partir de: 07/06/2009 Até 07/06/2011

Processo N.: 1000000194225
Nome: (18530/2) MILTON BARBOSA ANDRADE
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 13/05/2009 Até 12/05/2011

Processo N.: 1000000467121
Nome: (35773/1) OSCAR AUGUSTO DE ARRUDA
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 15/07/2009 Até 14/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56586/2009 DE: 04/08/2009
Processo N.: 1000000456080
Contratado: (100747/18) LUIZ CASSIO DE AQUINO NUNES
CPF: 172.494.061-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56587/2009 DE: 04/08/2009
Processo N.: 1000000467907
Contratado: (105874/5) DINEA LOPES LEME BATISTA
CPF: 880.332.601-49
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
A Partir de: 20/07/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56588/2009 DE: 04/08/2009
Processo N.: 1000000019835
Contratado: (106100/20) ROZENARIA SOARES BRANDAO PENSO
CPF: 338.454.761-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56589/2009 DE: 04/08/2009
Processo N.: 1000000467897
Contratado: (108414/11) CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA
CPF: 175.683.858-50
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 13/04/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56590/2009 DE: 04/08/2009
Processo N.: 1000000007880
Contratado: (109071/16) REGINA LUCIA BEZERRA DE ALCANTARA
CPF: 469.183.611-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 02/02/2009 Até 03/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56591/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467890
Contratado: (112195/9) REBECA FERREIRA CARVALHO
CPF: 776.212.471-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 13/04/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56592/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000014238
Contratado: (115560/11) CRISTIANE DA SILVA ALVES
CPF: 594.451.811-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 02/02/2009 Até 01/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56593/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000008151
Contratado: (120905/12) VIVIANE VIRGINIA DE SOUSA
CPF: 944.464.581-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 04/02/2009 Até 17/06/2009

CONTRATO/SEDUC/56594/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000164670
Contratado: (120905/13) VIVIANE VIRGINIA DE SOUSA
CPF: 944.464.581-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 04/02/2009 Até 17/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56595/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000323145
Contratado: (121390/33) FLAVIA CUNHA LIMA
CPF: 428.206.501-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 09/02/2009 Até 03/05/2009

CONTRATO/SEDUC/56596/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467321
Contratado: (121710/6) CASSIO MEIRELES GONÇALVES
CPF: 691.711.571-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 27/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56597/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467101
Contratado: (121716/14) ELYETH MIRIAM FERREIRA GARCIA
CPF: 208.387.601-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 10/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56598/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458023
Contratado: (123616/8) JULIANA OLIVEIRA LIMA LUQUINE
CPF: 014.085.981-08
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO ONETTO
A Partir de: 27/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56599/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467900
Contratado: (123933/7) THIAGO FRANCISCO DA COSTA
CPF: 319.830.158-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 13/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56600/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467374
Contratado: (128515/10) CRISTIANE DA SILVA CALIONI
CPF: 921.030.571-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
A Partir de: 03/08/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56601/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467315
Contratado: (128760/4) ROBERTO NUNES VIANCONI SOUTO
CPF: 826.910.451-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (010421) EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 29/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56602/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000022263
Contratado: (129162/4) EDILEUZA PEREIRA DA SILVA VIGANO
CPF: 559.456.431-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA
A Partir de: 02/02/2009 Até 27/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56603/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 10000000457900
Contratado: (129546/10) ANTONIO JUNIO PINTO DE OLIVEIRA
CPF: 696.058.661-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 10/06/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56604/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000160658
Contratado: (129703/4) RICARDO FIRMINO DE SOUSA
CPF: 527.595.802-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56605/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000164365
Contratado: (129703/5) RICARDO FIRMINO DE SOUSA
CPF: 527.595.802-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 02/02/2009 Até 30/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56606/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467695
Contratado: (129822/6) REGINALDO DA SILVA CEZAR
CPF: 010.464.191-61
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015300) EEPG - SANTA ROSA
A Partir de: 18/06/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56607/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000254132
Contratado: (130318/6) JANICE POSTAL LANZA
CPF: 018.005.641-71
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 21/05/2009 Até 20/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56608/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467668
Contratado: (131719/9) MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GALVÃO

CPF: 921.499.011-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56609/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467124
Contratado: (132810/15) LUCIMAR APARECIDA SOARES DA SILVA AUGUSTO
CPF: 531.463.871-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (038652) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 01/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56610/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467176
Contratado: (132899/16) GISLENE APARECIDA DE MORAES ALVES
CPF: 102.201.688-14
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 27/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56611/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458134
Contratado: (133127/14) ALINE COUTINHO STORARI
CPF: 942.126.601-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 01/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56612/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467570
Contratado: (135697/2) GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 012.478.771-16
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA
A Partir de: 01/08/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56613/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467261
Contratado: (137286/15) VANESSA MARQUES DE SIQUEIRA
CPF: 707.545.941-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 17/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56614/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000164559
Contratado: (137886/12) ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 919.283.621-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
A Partir de: 06/04/2009 Até 02/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56615/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467376
Contratado: (137886/14) ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 919.283.621-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
A Partir de: 03/08/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56616/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467393
Contratado: (137959/4) ADRIANA GONCALVES DE ALMEIDA
CPF: 984.226.001-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 18/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56617/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000194780
Contratado: (138162/4) SILVANE PIRES GONÇALVES
CPF: 004.548.151-23
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 29/04/2009 Até 22/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56618/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467185
Contratado: (139425/11) ROSEMARY PELISSARI
CPF: 161.949.931-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 15/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56619/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467202
Contratado: (139449/27) LUILTON DE LIMA SOARES
CPF: 701.629.991-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 27/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56620/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000023476
Contratado: (140724/5) CRISTIANO SANSANA DOS SANTOS SOUZA
CPF: 002.772.621-51
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 01/02/2009 Até 31/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56621/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467363
Contratado: (140825/11) WILSON DE OLIVEIRA
CPF: 042.214.908-02
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 07/06/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56622/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000019281
Contratado: (141628/3) ADRIANA ROGERIA DA SILVA
CPF: 898.646.891-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56623/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467330
Contratado: (143161/9) ROBINSON PEREIRA BARBOSA
CPF: 481.911.241-49
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
A Partir de: 04/02/2009 Até 10/05/2009
CONTRATO/SEDUC/56624/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000456846
Contratado: (143522/2) RICARDO ALONSO DE OLIVEIRA
CPF: 977.945.541-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56625/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467290
Contratado: (143871/4) MYCHELLI ELIZANGELA OLIVEIRA MAGALHÃES
CPF: 879.172.031-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 30/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56626/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 100000015162

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56627/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 100000015162

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Contratado: (144389/2) MARIA DO AMPARO FARIAS
CPF: 172.648.122-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 02/02/2009 Até 28/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56627/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000050274
Contratado: (144574/3) UDNEIA MARIA SIQUEIRA
CPF: 024.965.491-13
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 02/02/2009 Até 11/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56628/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000010247
Contratado: (144922/4) EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 378.689.421-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 01/02/2009 Até 24/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56629/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467313
Contratado: (145115/6) ANAIR ALVES GONZAGA DE JESUS
CPF: 593.215.201-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 01/08/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56630/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000159253
Contratado: (20021/2) ROMILDO FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 318.448.631-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO
A Partir de: 02/02/2009 Até 03/08/2009
CONTRATO/SEDUC/56631/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000019285
Contratado: (200390/7) DANIELLE CRISTINE COSTA BRANDÃO
CPF: 594.526.331-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56632/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000296137
Contratado: (202832/5) LEONCIO NUNES DE MAGALHAES
CPF: 283.909.541-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 04/06/2009 Até 24/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56633/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467502
Contratado: (205176/4) JANAINA CECILIA SANTANA DE MATOS HORTENCIO
CPF: 960.600.001-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56634/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000018201
Contratado: (206026/3) ALEX SANDRO DUARTE
CPF: 903.849.381-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 02/02/2009 Até 28/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56635/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000021037
Contratado: (206380/6) VANUSA SANTOS SOUZA
CPF: 006.486.371-90
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56636/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467789
Contratado: (207321/5) FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS
CPF: 727.435.901-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56637/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467329
Contratado: (208404/7) PATRICIA INACIO VIEIRA
CPF: 934.887.772-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 01/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56638/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458201
Contratado: (208613/3) ROSIMERY APARECIDA DOS SANTOS TOMASI
CPF: 882.967.171-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 15/07/2009 Até 18/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56639/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000165065
Contratado: (209335/4) PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO
CPF: 198.390.064-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
A Partir de: 02/02/2009 Até 24/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56640/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000014214
Contratado: (209823/1) MARIA LUZIA DE LIMA DA SILVA
CPF: 621.111.911-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 02/02/2009 Até 26/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56641/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458133
Contratado: (210253/7) DANIELA PEREIRA LIMA
CPF: 015.060.686-93
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 01/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56642/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000019010
Contratado: (210636/1) LUDMILA VIEIRA DA SILVA FARRA
CPF: 961.578.281-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56643/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000024369
Contratado: (211141/1) LUCIRIA DA SILVA
CPF: 797.571.621-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU
A Partir de: 09/02/2009 Até 26/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56644/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000024952
 Contratado: (211217/1) WANDERLEIA JOANA DE CAMPOS
 CPF: 972.072.331-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 01/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56645/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000457911
 Contratado: (211404/2) ROSILENE DE FREITAS BARBOSA
 CPF: 580.523.481-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
 A Partir de: 22/06/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56646/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000164211
 Contratado: (212444/2) KATIA ALINE DE OLIVEIRA
 CPF: 041.294.789-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 27/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56647/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000457805
 Contratado: (212663/2) SARA REGINALDO ROBERTO FIRMO
 CPF: 000.722.691-89
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO
 A Partir de: 01/07/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56648/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000162523
 Contratado: (212717/1) MARIA APAREIDA BRANCO DOS SANTOS
 CPF: 732.085.582-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLIA VALLE
 A Partir de: 09/03/2009 Até 31/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56649/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000457980
 Contratado: (212735/2) ELINÉIA RAFAEL LEMES
 CPF: 036.127.231-62
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO
 A Partir de: 06/06/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56650/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000023684
 Contratado: (212857/1) VILMA BARBOSA DA SILVA ONÇA
 CPF: 075.193.249-31
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56651/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000375956
 Contratado: (213242/3) EBER DE OLIVEIRA LOPES
 CPF: 895.786.942-53
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 23 horas semanais
 Un. Adm: (097004) E.E. VINCICIOS DE MORAES
 A Partir de: 01/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56652/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000457898
 Contratado: (213302/2) JOCIANA RAFAEL SAMUEL
 CPF: 043.934.661-44
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO
 A Partir de: 02/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56653/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000458128
 Contratado: (213577/3) ZELIA MARIA DE SOUZA
 CPF: 621.811.221-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA
 A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56654/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000458029
 Contratado: (213873/4) RAFAELA DIAS LOPES
 CPF: 943.659.381-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
 A Partir de: 08/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56655/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000467782
 Contratado: (213978/3) GEYSE MARCELA CHIUCHI
 CPF: 216.530.278-19
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA
 A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56656/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000268004
 Contratado: (214443/1) EDSON SANTOS VIEIRA JUNIOR
 CPF: 971.247.701-06
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 01/06/2009 Até 27/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56657/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000467221
 Contratado: (214498/3) EDINÁ DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 352.241.261-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013641) EEPG - POXOREO
 A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56658/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000457096
 Contratado: (214624/2) ERICA HAESE
 CPF: 877.182.272-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 23 horas semanais
 Un. Adm: (154164) E.E. INDIGENA MAMAINDE
 A Partir de: 01/04/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56659/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000457979
 Contratado: (214898/2) JANIS REGINALDO
 CPF: 367.570.981-72
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO
 A Partir de: 06/06/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56660/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000223693

Contratado: (214920/1) JEFERSON PATRICK DO NASCIMENTO
CPF: 027.634.461-83
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 02/05/2009 Até 31/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56661/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000170408
Contratado: (215721/1) DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 016.193.001-84
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (038571) EEPG - " MONTEIRO LOBATO "
A Partir de: 11/03/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56662/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000457441
Contratado: (215821/3) GEORGE ALBERTT GARCIA
CPF: 884.442.799-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
A Partir de: 03/02/2009 Até 02/05/2009
CONTRATO/SEDUC/56663/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000455131
Contratado: (215838/1) ADÃO URAHA KARAJÁ
CPF: 557.526.831-49
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA
A Partir de: 27/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56664/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000456271
Contratado: (215839/1) MARCEL ALEXANDRE DA SILVA SOUZA
CPF: 007.903.871-90
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 24/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56665/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000456088
Contratado: (215841/1) ROSENI SANTOS DE LIMA
CPF: 002.951.061-90
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 02/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56666/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000457897
Contratado: (215846/1) RENATTA NASCIMENTO GUERRISE
CPF: 024.797.481-11
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56667/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000457959
Contratado: (215849/1) JOELMA LEMES DUARTE
CPF: 460.234.611-15
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 05/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56668/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458129
Contratado: (215851/1) SHEILA ZANI DE AVILA
CPF: 998.150.441-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
A Partir de: 01/04/2009 Até 17/05/2009
CONTRATO/SEDUC/56669/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458250
Contratado: (215852/1) MARILEUZA DA SILVA CAMPOS
CPF: 352.159.331-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 20/06/2009 Até 17/09/2009
CONTRATO/SEDUC/56670/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458267
Contratado: (215853/1) SALOME DA CRUZ DE OLIVEIRA
CPF: 925.059.701-06
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU
A Partir de: 27/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56671/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000466722
Contratado: (215855/1) PEDRO FERREIRA DA SILVA
CPF: 340.019.301-10
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO
A Partir de: 13/07/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56672/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000466867
Contratado: (215857/1) ZIULEUZA DA COSTA MACEDO
CPF: 011.661.021-22
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 21/07/2009 Até 16/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56673/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467072
Contratado: (215860/1) RAQUEL ACACIO RODRIGUES
CPF: 803.977.861-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 22/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56674/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457918
Contratado: (215862/1) CLEIDE DE JESUS SILVA NASCIMENTO
CPF: 631.574.621-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
A Partir de: 07/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56675/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457964
Contratado: (215863/1) MARLIN DE SOUZA FERREIRA
CPF: 024.822.671-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
A Partir de: 02/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56676/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458218
Contratado: (215865/1) CLEONIDES ALVES DOS SANTOS
CPF: 458.233.591-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 03/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56677/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000466761
Contratado: (215866/1) JOYSE ANTONIA DA SILVA
CPF: 704.199.061-34
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 06/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56678/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000466776
Contratado: (215867/1) ELLIENAY KARINE FERREIRA
CPF: 022.451.691-40
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 24/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56679/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467038
Contratado: (215868/1) LORRAYME BORGES DA SILVA
CPF: 038.776.051-25
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (042480) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CONFRESA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56680/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467089
Contratado: (215869/1) DAYANE WELLYS BRAGA
CPF: 026.933.931-08
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 06/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56681/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467095
Contratado: (215870/1) MARCIO JUNIOR ALVES PANGARDI
CPF: 010.219.971-02
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 30/06/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56682/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467298
Contratado: (215871/1) RICHELRY ROSA DE SOUZA
CPF: 033.268.921-28
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
A Partir de: 23/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56683/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467512
Contratado: (215873/1) MARIA DAS NEVES AIARDES META
CPF: 960.688.841-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56684/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000455898
Contratado: (215874/1) MARIA APARECIDA TABORDA
CPF: 514.567.961-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO
A Partir de: 01/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56685/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000455920
Contratado: (215875/1) ELIZABETH PEREIRA DOS ANJOS SANTIAGO SILVA
CPF: 939.498.981-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 01/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56686/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000455944
 Contratado: (215876/1) MARIA JOVENTINA BLATT
 CPF: 005.188.889-08
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
 A Partir de: 01/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56687/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000457416
 Contratado: (215877/1) RAQUEL ELIANE PORTELA DA SILVA
 CPF: 280.398.048-76
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
 A Partir de: 08/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56688/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000466730
 Contratado: (215879/1) ANA PAULA MATOS DAMIAN SILVA
 CPF: 031.436.331-90
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154016) C.E.J.A.PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 21/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56689/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467567
 Contratado: (33180/16) VERA LUCIA DE MATOS GOMES
 CPF: 292.924.171-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 19/05/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56690/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000376057
 Contratado: (37414/21) LENA ADI AMARAL DOS SANTOS
 CPF: 581.545.821-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/06/2009 Até 16/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56691/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000466917
 Contratado: (40537/37) JORDETE CORREA DE MORAES
 CPF: 468.411.131-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 A Partir de: 12/05/2009 Até 19/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56692/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467364
 Contratado: (41839/38) LUCIENE GAMA FURRER
 CPF: 474.838.141-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 02/08/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56693/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 100000014498
 Contratado: (45517/5) EVANILDA ANTUNES VICENTE SIMAL
 CPF: 654.989.251-15
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 19/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56694/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467522
 Contratado: (53627/28) MANOEL DOMINGOS PINHEIRO DA SILVA
 CPF: 346.546.231-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 02/08/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56695/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467069
 Contratado: (54155/2) MARIA GOMES PEREIRA
 CPF: 348.620.302-97

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 A Partir de: 02/06/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56696/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000223721
 Contratado: (57666/9) IVANDRA RAMALHO
 CPF: 805.736.901-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56697/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000466969
 Contratado: (60588/5) LUCIANO ROBERTO DA SILVA
 CPF: 581.435.301-59
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO
 A Partir de: 13/07/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56698/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467428
 Contratado: (67229/5) MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
 CPF: 568.345.601-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 11/02/2009 Até 03/05/2009

CONTRATO/SEDUC/56699/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000466705
 Contratado: (67372/29) MARIA ZENEIDE DOS SANTOS
 CPF: 523.356.901-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 05/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56700/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000458130
 Contratado: (75386/25) APARECIDO DE JESUS QUEVEDO
 CPF: 021.081.648-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
 A Partir de: 18/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56701/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467896
 Contratado: (82820/20) ROSINEIA DE SOUZA
 CPF: 459.695.741-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 13/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56702/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000458271
 Contratado: (89795/18) KATIA ADRIANA GONCALVES
 CPF: 722.311.061-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 20/07/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56703/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 100000010393
 Contratado: (90273/12) LILIANA DO NASCIMENTO
 CPF: 017.943.508-61
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 29/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56704/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467387
 Contratado: (91055/2) DANIELA SCHMIDT DA SILVA
 CPF: 797.178.881-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56705/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000456562
 Contratado: (95010/31) SONIA REGINA ALVES DOS SANTOS SILVA
 CPF: 395.687.331-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56706/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000466960
 Contratado: (96360/18) ELOA DOS SANTOS
 CPF: 000.600.221-83
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56707/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000456561
 Contratado: (97704/47) NADIOMAR TEREBINTO
 CPF: 834.365.531-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56708/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000011164
 Contratado: (99728/22) LEANDRO MEIRELES
 CPF: 102.870.098-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 12/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56709/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000018764
 Contratado: (99728/23) LEANDRO MEIRELES
 CPF: 102.870.098-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 12/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56710/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000467219
 Contratado: (108347/14) CLEMENCIA GOMES COSTA
 CPF: 981.526.451-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA
 Substituído: (129245) EDNEIA REGENIR DA SILVA
 A Partir de: 12/06/2009 Até 01/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56711/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000467360
 Contratado: (109915/8) DANIELLE CRISTINA LEITE DE CARVALHO
 CPF: 006.902.721-89
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 Substituído: (210294) LIGIA MARIA LEITE DE CARVALHO
 A Partir de: 13/07/2009 Até 09/11/2009

CONTRATO/SEDUC/56712/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000467228
 Contratado: (112880/11) NELSON CENTURIÃO
 CPF: 325.490.911-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 Substituído: (82577) FRANCINEIDE PINHEIRO LOPES RODRIGUES
 A Partir de: 15/06/2009 Até 12/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56713/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000467759
 Contratado: (118282/22) CHARLES ESTEVES MAGOSSO
 CPF: 703.407.731-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GILHARDO GARCIA
 Substituído: (86763) ELOANA CONCEIÇÃO CUCOLO DA MATTA
 A Partir de: 14/06/2009 Até 13/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56714/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000467227
 Contratado: (125670/9) MARCIO LOURENÇO PEREIRA
 CPF: 907.499.011-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA
 Substituído: (129245) EDNEIA REGENIR DA SILVA
 A Partir de: 12/06/2009 Até 01/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56715/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000458183
 Contratado: (130769/2) LILIA APARECIDA OLIVEIRA
 CPF: 033.620.686-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 Substituído: (124107) JOVERCINO CARLOS TAVARES
 A Partir de: 18/05/2009 Até 19/06/2009

CONTRATO/SEDUC/56716/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000457798
 Contratado: (140349/13) MARIA CELIA DOS SANTOS RODRIGUES
 CPF: 009.739.971-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 Substituído: (82577) FRANCINEIDE PINHEIRO LOPES RODRIGUES
 A Partir de: 15/06/2009 Até 12/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56717/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000458124
 Contratado: (202072/3) LUZIA DI MARTINI LANDIM
 CPF: 257.947.101-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 Substituído: (138195) JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de: 22/06/2009 Até 21/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56718/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000466817
 Contratado: (204713/2) ANGELITA PESSATTO
 CPF: 012.558.541-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 28H
 Un. Adm: (013099) EEPG - VALE DO GOAPORE
 Substituído: (86892) ELZA APARECIDA DA SILVA FARIA
 A Partir de: 12/05/2009 Até 01/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56719/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000467225
 Contratado: (212500/2) SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CPF: 474.439.101-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 Substituído: (143945) ALÉDE KAMPPF GEWEHR
 A Partir de: 28/06/2009 Até 29/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56720/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000467901
 Contratado: (214211/2) JANE DE LIMA CARVALHO PIRELLI
 CPF: 893.052.801-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO
 Substituído: (103048) LEONILDES MARIA CATELAN
 A Partir de: 13/05/2009 Até 11/06/2009

CONTRATO/SEDUC/56721/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000368594
 Contratado: (215819/3) ALDENIRA LEITE DE BRITO
 CPF: 206.745.381-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
 Substituído: (65915) JODAIR MARIA DA SILVA
 A Partir de: 30/04/2009 Até 19/05/2009

CONTRATO/SEDUC/56722/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000457807
 Contratado: (215844/1) JANE ALVES LEMES
 CPF: 003.757.771-99
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 Substituído: (143577) DEISY DIAS ABREU
 A Partir de: 21/05/2009 Até 20/06/2009

CONTRATO/SEDUC/56723/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000457808
 Contratado: (215844/2) JANE ALVES LEMES
 CPF: 003.757.771-99
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 Substituído: (143577) DEISY DIAS ABREU
 A Partir de: 21/06/2009 Até 18/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56724/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000466983
 Contratado: (215858/1) RAFAEL DE LIMA LOURENÇO
 CPF: 007.320.671-70
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 Substituído: (144070) MICHELLY APARECIDA PEREIRA LANZARINI
 A Partir de: 24/04/2009 Até 19/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56725/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000467681
 Contratado: (63299/4) AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA
 CPF: 469.089.781-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: C-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 Substituído: (21897) SONIA APARECIDA CHIUCHI GOES
 A Partir de: 31/07/2009 Até 01/11/2009

CONTRATO/SEDUC/56726/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000458126
 Contratado: (69733/26) JANE GOULART NUNES
 CPF: 619.307.339-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 Substituído: (134810) IRMA COELHO DE SOUZA BAGOLIN
 A Partir de: 09/04/2009 Até 19/05/2009

CONTRATO/SEDUC/56727/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000457806
 Contratado: (84078/20) JOELMA DUARTE LIMA
 CPF: 791.997.981-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 Substituído: (134828) DILMA ALENCAR FRANCO
 A Partir de: 06/07/2009 Até 02/11/2009

CONTRATO/SEDUC/56728/2009 DE: 04/08/2009
 Processo N°: 1000000458127
 Contratado: (85607/24) MARIA MADALENA DA MATA SOUSA
 CPF: 474.442.231-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
Substituído: (134810) IRMA COELHO DE SOUZA BAGOLIN
A Partir de: 09/04/2009 Até 19/05/2009
CONTRATO/SEDUC/56729/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 100000457997
Contratado: (87897/7) DACIANE EIRE MARÇAL NAVARRO
CPF: 027.342.079-82

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (038571) EEPG - " MONTEIRO LOBATO "
Substituído: (124992) LUCIMARA APARECIDA DEBRINO
A Partir de: 29/06/2009 Até 27/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56730/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 100000458000
Contratado: (87897/8) DACIANE EIRE MARÇAL NAVARRO
CPF: 027.342.079-82

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (038571) EEPG - " MONTEIRO LOBATO "
Substituído: (124992) LUCIMARA APARECIDA DEBRINO
A Partir de: 29/06/2009 Até 27/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56731/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 100000458139
Contratado: (101303/11) GILMARA BENEDITA RESENDE
CPF: 655.065.611-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
Substituído: (20417) IVANA CRUZ AGUIAR
A Partir de: 27/07/2009 Até 24/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56732/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 100000456585
Contratado: (101477/22) SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF: 889.354.181-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
Substituído: (70400) GONÇALO GONÇALVES DORILEO JUNIOR
A Partir de: 05/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56733/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000376393
Contratado: (101521/13) ADENIZE FATIMA DA SILVA
CPF: 344.863.481-68

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"
Substituído: (95389) LUCIMARA APARECIDA WELKER
A Partir de: 14/05/2009 Até 09/11/2009
CONTRATO/SEDUC/56734/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467296
Contratado: (101865/20) MARGARETE DE SOUZA E SILVA
CPF: 000.343.001-47

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 15H
Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
Substituído: (23650) EDWIGES MADALENA BISPO NEVES
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56735/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467683
Contratado: (101936/7) LEILA MARIA DA CRUZ
CPF: 004.091.081-46

Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOUTRE DE MELO
Substituído: (11699) ADEVAIR FERNANDES DE SOUSA
A Partir de: 03/08/2009 Até 31/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56736/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000338511
Contratado: (102013/22) RENIVALDO OLIVEIRA FORTES
CPF: 985.495.020-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
Substituído: (43730) NILSEIA APARECIDA TEIXEIRA TEODORO
A Partir de: 01/05/2009 Até 24/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56737/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467872
Contratado: (102724/12) ELIZETE CAMPOS SANTOS
CPF: 415.534.541-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
Substituído: (20751) MARILU DA COSTA SANTOS
A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56738/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457209
Contratado: (103047/36) ADRIANO CESAR DO NASCIMENTO
CPF: 920.859.701-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
Substituído: (74779) ALEXANDRE SANTOS MICHILES

A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56739/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000015170
Contratado: (105028/19) CHRISTIANE CINTIA ROSA CARDOSO
CPF: 655.444.711-34

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO
Substituído: (85743) MARCELO NINO OMETTO
A Partir de: 02/02/2009 Até 08/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56740/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457923
Contratado: (106035/3) RENATA MARIA SALGADO STOFA
CPF: 827.364.136-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
Substituído: (38923) DIRLENE SIMON
A Partir de: 28/05/2009 Até 12/06/2009
CONTRATO/SEDUC/56741/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456181
Contratado: (106035/4) RENATA MARIA SALGADO STOFA
CPF: 827.364.136-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
Substituído: (4403) MARILENA MARTINS JUNQUEIRA
A Partir de: 01/07/2009 Até 14/08/2009
CONTRATO/SEDUC/56742/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000283600
Contratado: (106157/28) ALESSANDRA GRACIELA PRADO E SILVA
CPF: 948.520.061-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
Substituído: (19341) JANIO MARCIO RONDON
A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56743/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467700
Contratado: (109933/12) MARIA DIVA BONFIM VIEIRA
CPF: 559.520.891-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
Substituído: (33181) SELMA APARECIDA PEREIRA CARPES
A Partir de: 12/07/2009 Até 25/08/2009
CONTRATO/SEDUC/56744/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457750
Contratado: (110203/17) DARCI BARBOSA MOURA
CPF: 378.874.591-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
Substituído: (21751) ROSALINA PERES PARPINELLI
A Partir de: 03/07/2009 Até 31/08/2009
CONTRATO/SEDUC/56745/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458014
Contratado: (110292/26) SUZIANE DA COSTA GARCIA
CPF: 979.754.351-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
Substituído: (31052) ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN
A Partir de: 13/06/2009 Até 10/09/2009
CONTRATO/SEDUC/56746/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000466695
Contratado: (110398/17) LETICIA LIMA DA SILVA
CPF: 667.504.821-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. FIVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
Substituído: (33673) ALDALEIA SOARES PEREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/08/2009 Até 31/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56747/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458266
Contratado: (111225/10) SEBASTIAO CORREIA PIMENTA
CPF: 699.547.801-06

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
Substituído: (33678) TANIA DA PENHA GIACHETTO MASSUIA
A Partir de: 14/06/2009 Até 13/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56748/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467505
Contratado: (115057/2) RITA DE CASSIA ALMEIDA
CPF: 468.564.391-72

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
Substituído: (28562) MADALENA DA SILVA MACHADO
A Partir de: 01/07/2009 Até 28/09/2009
CONTRATO/SEDUC/56749/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000466707
Contratado: (115580/21) GLAUCIA REGINA DIAS

CPF: 701.701.341-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016241) EEPGS - PADRE JOSE DE ANCHIETA
Substituto: (23331) MARIA DE FATIMA MILANI DE GOUVEIA
A Partir de: 05/06/2009 Até 02/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56750/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 100000045260
Contratado: (116376/11) VALDERES APRECIDA BRUSSI
CPF: 909.118.221-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
Substituto: (85799) ANGELO ALBERTO SANTOS DE LIMA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56751/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458203
Contratado: (116397/2) GOIOTI PEREIRA DE QUEIROZ
CPF: 627.456.381-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009865) EEPGS - ALICE FONTES PINHEIRO
Substituto: (90007) LEONICE SILVA DE ALMEIDA
A Partir de: 28/05/2009 Até 26/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56752/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467473
Contratado: (116984/12) PATRICIA DOS SANTOS RAMOS
CPF: 019.300.841-61
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (015229) EEPGS - MARECHAL RONDON
Substituto: (21875) BELMIRO MARTINS PEREIRA
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56753/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467191
Contratado: (118221/13) MARIA ALVES DOS SANTOS
CPF: 095.383.642-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
Substituto: (20382) FELICIANA CAROLINA DE MORAES CUNHA
A Partir de: 27/07/2009 Até 24/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56754/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467672
Contratado: (119547/7) VILMAR GREGORIO DE JESUS
CPF: 452.012.001-25
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
Substituto: (85263) LEONOR DA SILVA
A Partir de: 01/04/2009 Até 15/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56755/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000164608
Contratado: (121721/3) JOSEYLTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: 008.248.541-01
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (016500) EEPGS - MARIO SPINELLI
Substituto: (30506) JUSTINA INES BALBINOT ZANATTA
A Partir de: 02/02/2009 Até 24/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56756/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000466892
Contratado: (121921/14) ELISABETE NEVES DE PINHO
CPF: 362.267.261-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
Substituto: (34634) NEIDE TEREZINHA RODRIGUES DE CARVALHO
A Partir de: 15/06/2009 Até 05/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56757/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000164709
Contratado: (122456/22) FATIMA REGINA PAES DE DEUS
CPF: 622.617.461-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (040452) EEPGS - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
Substituto: (84415) ANTONIA USTULIN
A Partir de: 10/03/2009 Até 17/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56758/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467673
Contratado: (122511/12) KARLA CRISTINA COUTO ISLER DE JESUS GOMES
CPF: 922.259.851-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
Substituto: (31473) ANA OGEDA ATAIDE
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56759/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000455331
Contratado: (123096/17) WALQUIRIA ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 900.414.021-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (012106) EEPGS - PROF. ADALGISA DE BARROS
Substituto: (48050) JOAO BATISTA LEMOS DA SILVA PENHA
A Partir de: 05/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56760/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458195
Contratado: (124407/5) MARIO MARCIO RIBEIRO DE ASSIS
CPF: 384.405.391-34
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009652) EEPGS BENEDITO DE CARVALHO
Substituto: (17186) ROSANGELA BARBOSA DO CARMO
A Partir de: 29/07/2009 Até 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56761/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000457777
Contratado: (124549/21) JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA
CPF: 850.493.441-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (011118) EEPGS - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
Substituto: (33637) TELMA SUELI FREU CASSIOLATO VILLELA
A Partir de: 28/04/2009 Até 13/05/2009

CONTRATO/SEDUC/56762/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467373
Contratado: (125809/26) MANOEL MILITINO PINTO DE MIRANDA
CPF: 329.635.561-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
Substituto: (20293) DOROTEIA DA COSTA
A Partir de: 17/07/2009 Até 08/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56763/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000405277
Contratado: (125968/11) IVONETE SOARES PINTO
CPF: 971.857.601-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (015393) EEPGS - SAO JOSE DO RIO CLARO
Substituto: (78628) MARCO ANTONIO FOGGIATO
A Partir de: 31/05/2009 Até 27/09/2009

CONTRATO/SEDUC/56764/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000466959
Contratado: (126408/18) REGINA MARIA PAZETO
CPF: 841.810.521-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
Substituto: (67085) WAGNER RICCI DA SILVA
A Partir de: 29/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/56765/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000457823
Contratado: (127747/4) FABIO GUSTAVO SIMÃO ALVARENGA
CPF: 956.725.161-49
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORÇA
Substituto: (26559) ANA MARIA COELHO CARDUCCI
A Partir de: 22/07/2009 Até 22/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56766/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 100000005439
Contratado: (128335/8) NEILA DA ROCHA TORRES
CPF: 802.015.551-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
Substituto: (39892) LUCIA ANA FERNANDES
A Partir de: 02/02/2009 Até 27/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56767/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 100000005439
Contratado: (128335/8) NEILA DA ROCHA TORRES
CPF: 802.015.551-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
Substituto: (39892) LUCIA ANA FERNANDES
A Partir de: 02/02/2009 Até 27/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56767/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467239
Contratado: (128514/12) AGNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
CPF: 822.673.831-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
Substituído: (36233) IRACI FUIZA DA ROCHA DE ANDRADE
A Partir de: 12/07/2009 Até 09/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56768/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467445
Contratado: (128953/12) PAULINHO LIMA DA SILVA
CPF: 981.941.001-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE
Substituído: (88036) ANTONIO MARQUES DE PINHO
A Partir de: 07/05/2009 Até 02/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56769/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000457774
Contratado: (129052/2) ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO
CPF: 734.065.621-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
Substituído: (88737) EDMILSON PEREIRA DE MORAES
A Partir de: 11/03/2009 Até 09/04/2009

CONTRATO/SEDUC/56770/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467805
Contratado: (130768/12) ONDINA APARECIDA BEIJO
CPF: 027.678.188-08
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
Substituído: (33010) SUELI ESCASSIO GIMENEZ
A Partir de: 03/08/2009 Até 21/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56771/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000283845
Contratado: (130771/11) ZULEIDE CRISTINA ALVES
CPF: 108.457.168-40
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
Substituído: (29108) LAURA MARIA MAZZARO DESOTTI
A Partir de: 01/04/2009 Até 27/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56772/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467470
Contratado: (132143/4) MARCELO URBANO PEREIRA
CPF: 004.934.231-25
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
Substituído: (813) BENEDITO PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 05/08/2009 Até 02/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56773/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000338378
Contratado: (132278/4) AMALRI HERCULANO FERREIRA
CPF: 023.454.901-79
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
Substituído: (87243) LUIZMAR DELUQUE
A Partir de: 26/05/2009 Até 31/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56774/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000458240
Contratado: (132561/4) ALESSANDRA SILVA DA CONCEIÇÃO
CPF: 966.258.301-78

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA
Substituído: (22786) MARIA DIVINA FLORES OLIVEIRA
A Partir de: 11/05/2009 Até 09/06/2009
CONTRATO/SEDUC/56775/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000466763
Contratado: (132801/9) MARGARETH LOPES RICARDO
CPF: 295.944.802-20

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
Substituído: (35909) NEIDE APARECIDA HERRERA UREL
A Partir de: 23/06/2009 Até 12/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56776/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000003320
Contratado: (132807/13) LEIVA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 422.569.091-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
Substituído: (34499) ANA IZABEL DE SOUZA
A Partir de: 02/02/2009 Até 26/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56777/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000466710
Contratado: (132817/8) VILMA GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: 580.677.361-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
Substituído: (35935) JOSE JACINTO DE FARIA
A Partir de: 08/08/2009 Até 05/11/2009

CONTRATO/SEDUC/56778/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000376434
Contratado: (134277/4) MARICELMA ANTONIA PINTO
CPF: 652.059.951-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
Substituído: (87741) JOSELINA MARIA DE MIRANDA
A Partir de: 22/06/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56779/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000458176
Contratado: (134311/7) NEUSELI GAMERO DE ANDRADE
CPF: 006.083.031-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
Substituído: (35964) DULCE HELENA ALVES BARBOSA
A Partir de: 01/07/2009 Até 28/09/2009

CONTRATO/SEDUC/56780/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000457464
Contratado: (135591/11) ROSEANE PEREIRA LEO
CPF: 004.314.921-90
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D'OESTE
Substituído: (69502) SONTA APARECIDA DA SILVA OSTEMBERG
A Partir de: 27/11/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/56781/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467809
Contratado: (136523/16) ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 000.871.321-92
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
Substituído: (29217) DIRCE MAGOSSO
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56782/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000466953
Contratado: (136988/12) RONALDO ANTONIO DA SILVA
CPF: 944.722.621-34
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (014656) EEPG - 09 DE MAIO
Substituído: (76370) CELMARA SOLANGE DA SILVA ORLANDO CURBELO
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56783/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467389
Contratado: (137378/12) JOSE GONZAGA FOLHA
CPF: 445.692.701-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
Substituído: (20293) DOROTEIA DA COSTA
A Partir de: 17/07/2009 Até 08/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56784/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000458199
Contratado: (137749/4) AFRANIO DE PAULA PADILHA
CPF: 655.609.221-53
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTEELHO DE CAMPOS
Substituído: (7572) ELENILDA MARIA DE OLIVEIRA MOURA

<p>A Partir de: 01/06/2009 Até 23/06/2009 CONTRATO/SEDUC/56785/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000457917 Contratado: (13868/5) NAIR DE LIMA CPF: 172.280.931-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (013692) EEPG - ARGEMIRO R. PIMENTEL Substituído: (32203) MARIA DA GLORIA VILELA DO NASCIMENTO A Partir de: 08/05/2009 Até 06/06/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p>	<p>CPF: 655.074.281-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS Substituído: (91913) LUCIMARA AFONSO A Partir de: 24/06/2009 Até 20/12/2009 CONTRATO/SEDUC/56796/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000467449 Contratado: (141894/8) EDSON BORGES DOS SANTOS CPF: 016.919.121-40 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO Substituído: (25194) LUIZ CESAR DE OLIVEIRA A Partir de: 11/06/2009 Até 10/07/2009 CONTRATO/SEDUC/56797/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000457969 Contratado: (142032/4) KATIANI FERNANDA DA SILVA MATTOS CPF: 025.317.681-65 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE Substituído: (29207) FATIMA FIRMINO DA SILVEIRA A Partir de: 03/07/2009 Até 30/09/2009 CONTRATO/SEDUC/56798/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000375979 Contratado: (142131/9) LENILTON CARLOS DE SOUZA CAMPOS CPF: 025.608.191-39 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES Substituído: (67285) LUZIA SILVA DE MIRANDA A Partir de: 01/05/2009 Até 02/06/2009 CONTRATO/SEDUC/56799/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000456968 Contratado: (143448/4) MARIA DO CARMO RODRIGUES COSTA CPF: 004.643.391-03 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO Substituído: (4784) IRMA LOPES ALVES A Partir de: 02/08/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/56800/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000457809 Contratado: (143600/3) REGINA CELI TOLFO STEFANELLO CPF: 453.584.271-04 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO Substituído: (2796) SONIA MARIA ALMEIDA BATISTA A Partir de: 15/07/2009 Até 12/10/2009 CONTRATO/SEDUC/56801/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000465760 Contratado: (144826/4) EVA MENDES COLARES MENEGATI CPF: 925.599.051-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I Substituído: (100731) ENEDIR TEREZINHA DE ALMEIDA A Partir de: 10/06/2009 Até 09/07/2009 CONTRATO/SEDUC/56802/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000458239 Contratado: (19063/2) CARMEM CELIA DIAS LUZ CPF: 538.161.027-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (75451) CICERO MANOEL DA SILVA A Partir de: 23/05/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/56803/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000466876 Contratado: (200336/5) RENATA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 000.296.901-70 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO Substituído: (19557) CLEONICE MOURA LIMA A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009 CONTRATO/SEDUC/56804/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000467381 Contratado: (200664/8) NOILVIS KLEN RAMOS CPF: 346.066.961-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO Substituído: (39056) SILVANA LOPES CARDOSO A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/56805/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000466824 Contratado: (201164/4) VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE CPF: 036.364.321-41 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO Substituído: (1218) ROSANGELA MARIA RAMALHO DA SILVA A Partir de: 19/07/2009 Até 16/10/2009 CONTRATO/SEDUC/56806/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000467489 Contratado: (201196/4) MARCIA CRISTINA MARCAL CPF: 570.825.291-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Substituído: (16028) MARIA DA PENHA FURTADO DOS SANTOS A Partir de: 12/07/2009 Até 03/09/2009 CONTRATO/SEDUC/56807/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000397452 Contratado: (201240/5) GEORGES MOUSSA FARES JUNIOR CPF: 384.491.611-34 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES</p>
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/56786/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000376351 Contratado: (139643/4) EDNEIA DE ALMEIDA BATISTA CPF: 004.465.761-74 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF Substituído: (99255) SILVIA ANTONIA DA SILVA DALMASO A Partir de: 01/07/2009 Até 02/07/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56787/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000457975 Contratado: (139704/8) VERA ALICE GONCALVES MANSO CPF: 301.304.416-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS Substituído: (25194) LUIZ CESAR DE OLIVEIRA A Partir de: 11/06/2009 Até 10/07/2009 CONTRATO/SEDUC/56788/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000457966 Contratado: (139852/13) ALEX CARBONEL PEREIRA CPF: 976.180.471-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE Substituído: (29207) FATIMA FIRMINO DA SILVEIRA A Partir de: 03/07/2009 Até 30/09/2009 CONTRATO/SEDUC/56789/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000457956 Contratado: (140822/6) JULCINEIDE NUNES PACHECO CPF: 872.415.951-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES Substituído: (87417) ANDREIA CARLAS AMORIM DA SILVA FRONSAK A Partir de: 29/05/2009 Até 24/11/2009 CONTRATO/SEDUC/56790/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000467707 Contratado: (140830/5) ROSILENE DE SOUZA FRANCA CPF: 802.055.261-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF Substituído: (67139) ANA MIGUELLINA SILVA MARTINS A Partir de: 03/08/2009 Até 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/56791/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000457732 Contratado: (140942/7) JOSE RICARDO TOGNON CPF: 406.235.301-63 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 07H Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO Substituído: (35881) ROBERTO GUDOLLE CASTRO A Partir de: 27/06/2009 Até 24/09/2009 CONTRATO/SEDUC/56792/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000458042 Contratado: (141147/10) SINDELIA DE LIMA MORETTI CPF: 011.495.751-74 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE Substituído: (1167) JOSE LESSI SOBRINHO A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009 CONTRATO/SEDUC/56793/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000222867 Contratado: (141187/3) GIZELE MENEZES CPF: 943.093.101-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (038571) EEPG - " MONTEIRO LOBATO " Substituído: (66437) ADRIANA STURZBECHER WEHRMANN A Partir de: 30/03/2009 Até 25/09/2009 CONTRATO/SEDUC/56794/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000467383 Contratado: (141542/4) MARLY PEREIRA DE SÁ ASSIS CPF: 764.234.844-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (126128) REGINA SIMOES DA COSTA MORALES A Partir de: 10/06/2009 Até 06/12/2009 CONTRATO/SEDUC/56795/2009 DE: 04/08/2009 Processo Nº: 1000000457797 Contratado: (141568/8) DIVANETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA</p>

Substituído: (71301) ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA
A Partir de: 01/05/2009 Até 25/05/2009
CONTRATO/SEDUC/56808/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000457821
Contratado: (201370/4) LUCIENE MARIA OLIVEIRA SANTANA
CPF: 632.590.871-68
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA
Substituído: (6257) CREUSA ALVES DOS SANTOS BORGES
A Partir de: 30/06/2009 Até 27/09/2009
CONTRATO/SEDUC/56809/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000466725
Contratado: (201753/5) MARIA SONIA RODRIGUES DE MELO
CPF: 353.382.611-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
Substituído: (2033) ZILDA MOREIRA VIEIRA
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/09/2009
CONTRATO/SEDUC/56810/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000457251
Contratado: (201783/4) JOAO LUIZ DA LUZ HELLRIGL
CPF: 483.491.271-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
Substituído: (18651) LIEGE SANTOS PEREIRA
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56811/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000456127
Contratado: (201886/5) EDY SERPA SAMPAIO
CPF: 815.885.001-44
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 21H
Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENIOS
Substituído: (20677) MARIA LUCILIA RODRIGUES GATTO
A Partir de: 22/06/2009 Até 27/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56812/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467764
Contratado: (201910/7) EVANUZA GONCALVES PIRES
CPF: 880.373.711-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
Substituído: (1924) LICINIA MODESTO ALVES
A Partir de: 09/07/2009 Até 06/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56813/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000457910
Contratado: (202039/5) IVONE JUSTINO RAUBER
CPF: 103.943.168-27
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
Substituído: (36939) LUCIA GONCALVES DA SILVA
A Partir de: 26/06/2009 Até 24/08/2009
CONTRATO/SEDUC/56814/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467654
Contratado: (202176/6) LUCILIANDES CORREA DE LACERDA
CPF: 918.517.691-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
Substituído: (15092) SUELI APARECIDA DELBEM DE PAULA CHAGAS
A Partir de: 23/07/2009 Até 20/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56815/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000376397
Contratado: (202218/5) GLEICE PATRICIA DA SILVA
CPF: 006.985.871-38
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"
Substituído: (41403) MARIA DO CARMO MAGALHAES
A Partir de: 30/05/2009 Até 25/11/2009
CONTRATO/SEDUC/56816/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467457
Contratado: (202617/4) ELTON CARLOS MICHELSON
CPF: 474.624.000-06
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
Substituído: (99723) MONICA GOWARI ZANGIROLAMI
A Partir de: 15/06/2009 Até 14/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56817/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000457757
Contratado: (202978/7) CLAUDIA DE MOURA REIS
CPF: 700.536.261-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRADO
Substituído: (21450) RITA MARIA DE SQUEIRA
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56818/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000466733

Contratado: (203273/9) DARIO CARNEIRO AGUIAR
CPF: 535.674.631-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
Substituído: (34616) MARIA DE LOURDES MAGALHAES LIMA VERDE
A Partir de: 10/07/2009 Até 07/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56819/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000458212
Contratado: (203619/2) MARIA IRACI SOUSA BARBOSA
CPF: 513.339.881-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
Substituído: (55834) FRANCINETE SILVA DE ARAUJO
A Partir de: 01/08/2009 Até 29/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56820/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000375861
Contratado: (203685/5) DEUZENY MACHADO DA SILVA
CPF: 378.301.551-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
Substituído: (89015) MARIA LUCIA BARBOSA DE MENEZES
A Partir de: 19/06/2009 Até 17/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56821/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000004513
Contratado: (203920/7) ELENILSON ODAIR DE MORAIS
CPF: 896.751.001-25
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST
Substituído: (13635) EVANILDA SOLANGE COUTINHO
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56822/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000397880
Contratado: (204474/4) JESSICA NAYRA NEVES CRUZ
CPF: 012.849.191-45
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
Substituído: (13238) VERTEUDE PINTO DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/05/2009 Até 25/05/2009
CONTRATO/SEDUC/56823/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000467653
Contratado: (204902/11) MARIA LUCIA PEREIRA AMORIM
CPF: 004.559.651-45
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
Substituído: (82940) DIANA EVANGELISTA LEMES DE ALMEIDA
A Partir de: 27/06/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56824/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000012858
Contratado: (205877/3) FLAVIA ANTONIA STRAGLIOTTO ZAGATTI
CPF: 880.382.541-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARÇO
Substituído: (109118) LUCENILDO ELIAS DA SILVA
A Partir de: 02/02/2009 Até 26/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56825/2009 DE: 04/08/2009

Processo Nº: 1000000195029
Contratado: (206380/8) VANUSA SANTOS SOUZA
CPF: 006.486.371-90
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
Substituído: (30648) MARINEZ SANTINA NAZZARI
A Partir de: 29/03/2009 Até 27/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56826/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456839
Contratado: (207115/9) LUIS FELIPE SAAB
CPF: 424.629.241-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
Substituído: (29093) LUIZA MARIA DE SOUZA FERNANDES
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56827/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 100000013701
Contratado: (207132/2) PATRÍCIA LORENA CÂNDIDA DOS SANTOS SILVA
CPF: 920.070.581-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE
Substituído: (25556) SILVANI SALETE GOULART
A Partir de: 02/02/2009 Até 24/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56828/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467885
Contratado: (207276/3) CRISTIANE VILLAS BOAS SCHARDOSIN
CPF: 482.438.411-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 22H
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
Substituído: (18170) MARIA FRANCIENE RODRIGUES PEREIRA
A Partir de: 01/07/2009 Até 28/09/2009
CONTRATO/SEDUC/56829/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467077
Contratado: (207780/6) ADRIANA DA SILVA BRAGA LAURENTINO
CPF: 570.359.201-10
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
Substituído: (87343) ALEXANDRA NOGUEIRA
A Partir de: 12/07/2009 Até 10/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56830/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458227
Contratado: (208540/5) CLAUDIA DAYANE RUIZ
CPF: 040.424.459-93
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
Substituído: (32977) MARIA DE JESUS BERTOLLA SCHIAVAO
A Partir de: 26/06/2009 Até 24/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56831/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458113
Contratado: (208998/2) ALFREDO BATISTA MACEDO
CPF: 503.861.071-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO
Substituído: (32661) LOURIVAL ROCHA LIMA JUNIOR
A Partir de: 11/05/2009 Até 09/06/2009

CONTRATO/SEDUC/56832/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458085
Contratado: (209342/4) ANA PAULA RAMOS DA SILVA
CPF: 016.166.201-37
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
Substituído: (29101) MARILENA PIMENTEL DE SOUZA
A Partir de: 27/07/2009 Até 25/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56833/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467257
Contratado: (209345/2) JACIRA DA CRUZ
CPF: 340.035.251-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
Substituído: (12559) GERALDA MACARIO DA SILVA
A Partir de: 09/07/2009 Até 06/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56834/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 100000006607
Contratado: (209872/2) VANESSA PEREIRA DA SILVA
CPF: 013.992.631-37
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
Substituído: (67085) WAGNER RICCI DA SILVA
A Partir de: 02/02/2009 Até 10/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56835/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000338961
Contratado: (209891/3) CLARICE GUEDES DO NASCIMENTO
CPF: 824.638.671-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
Substituído: (37224) LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
A Partir de: 18/03/2009 Até 29/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56836/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000011062
Contratado: (210085/2) ADRIANO CESAR DO NASCIMENTO
CPF: 513.539.461-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
Substituído: (74779) ALEXANDRE SANTOS MICHILES
A Partir de: 02/02/2009 Até 03/02/2009

CONTRATO/SEDUC/56837/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000164616
Contratado: (210927/4) MARCOS AILTO DA SILVA
CPF: 839.708.609-97
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
Substituído: (45899) JOZUEL SANTANA DA SILVA
A Partir de: 24/03/2009 Até 11/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56838/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467335
Contratado: (211082/3) CIRLENE CHAVES DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 817.343.871-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
Substituído: (101197) MAFALDA MORENO
A Partir de: 17/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56839/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458083
Contratado: (211095/2) MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES
CPF: 830.260.961-72
Cargo/Função: (3476) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO
Substituído: (26405) VICENTE DE PAULA MIRANDA
A Partir de: 20/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56840/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456124
Contratado: (211195/2) DAIANE CYRINO DA SILVA
CPF: 017.203.780-88
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016527) EEPG - ARAO GOMES BEZERRA
Substituído: (47638) MARLENE CECILIA FINGER BAVARESCO
A Partir de: 12/06/2009 Até 09/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56841/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467661
Contratado: (211550/2) GEIZA MARIA DIAS ROMERO
CPF: 017.037.851-93
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
Substituído: (12959) ANTONINA DIAS ROMERO
A Partir de: 26/05/2009 Até 01/09/2009

CONTRATO/SEDUC/56842/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000376457
Contratado: (212017/2) ERLENE LEOCADIO DA SILVA
CPF: 621.114.421-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
Substituído: (25938) MARLENE BRAULLIO ZANATTA
A Partir de: 31/05/2009 Até 12/06/2009

CONTRATO/SEDUC/56843/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457758
Contratado: (212312/2) JOSELINA MARIA FRANÇA DE CAMPOS
CPF: 453.115.361-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
Substituído: (95906) PAULO ROBERTO PEREIRA
A Partir de: 07/06/2009 Até 06/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56844/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467472
Contratado: (212356/3) ANA HELENA DELUQUI PINHO
CPF: 953.291.021-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORÇA
Substituído: (99244) ELIEDJA BARROS CAMPOS DE LIMA
A Partir de: 03/08/2009 Até 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56845/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000466734
Contratado: (212654/3) SILVIA MARTINS DE ALMEIDA
CPF: 966.748.901-97
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
Substituído: (17151) ADEMAR BEGIA MATEUS
A Partir de: 27/07/2009 Até 25/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56846/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000376200
Contratado: (212815/2) LUCINETE BEZERRA ALVES SILVA
CPF: 851.130.931-49

<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA Substituído: (88018) MARIA GENT MENDES A Partir de: 03/06/2009 Até 29/11/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/56847/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000161503 Contratado: (212819/1) SUEMARA FERREIRA DA COSTA PROENÇA CPF: 711.203.941-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI Substituído: (13713) MARCIA REGINA MORAIS COSTA A Partir de: 02/02/2009 Até 29/07/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/56848/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000467301 Contratado: (213011/2) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CPF: 115.747.428-41 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI Substituído: (45218) IZABEL CRISTINA DE SANTANA BARRETO A Partir de: 04/07/2009 Até 30/09/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56849/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000456626 Contratado: (213013/4) LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA CPF: 616.106.821-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA Substituído: (51487) NAILZA DA COSTA BARBOSA GOMES A Partir de: 17/06/2009 Até 08/08/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56850/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000455901 Contratado: (213030/3) CARLOS DA COSTA CURADO CPF: 019.266.641-08 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 01H Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS Substituído: (78253) CIBELE ANTONIA DE SOUZA RODRIGUES A Partir de: 05/06/2009 Até 23/12/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56851/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000457914 Contratado: (213144/4) MARIA APARECIDA MACEDO ARAÚJO CPF: 452.247.901-82 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO Substituído: (33493) EDNA APARECIDA DA SILVA A Partir de: 14/07/2009 Até 11/09/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56852/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000466913 Contratado: (213167/2) MARIA JANETA MUNDWA RIKBAKTA CPF: 018.654.691-22 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA Substituído: (45211) MARIA ROSA NUNES MENDONÇA A Partir de: 26/05/2009 Até 23/07/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56853/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000458132 Contratado: (213169/7) ROSANGELA NEVES OLIVEIRA CPF: 995.216.601-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO Substituído: (33944) MERCEDES FREIAS BARBOSA PEREIRA A Partir de: 27/07/2009 Até 24/10/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56854/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000467243 Contratado: (213282/2) REGIANE FIGUEIREDO LAGO CPF: 998.716.451-04 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO Substituído: (6195) EDINA SODRE DE VASCONCELOS BARROS A Partir de: 02/06/2009 Até 30/07/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56855/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000467244 Contratado: (213282/3) REGIANE FIGUEIREDO LAGO CPF: 998.716.451-04 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO Substituído: (6195) EDINA SODRE DE VASCONCELOS BARROS A Partir de: 01/08/2009 Até 29/10/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56856/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000457223 Contratado: (213379/2) ALYNE FIGUEIREDO DA SILVA CPF: 004.126.451-73 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO Substituído: (85150) VANESSA GONÇALVES LOPES COSTA</p>	<p>A Partir de: 13/06/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/56857/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000458146 Contratado: (213500/2) CÁSSIA MARIA DE MEDEIROS CPF: 318.078.441-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO Substituído: (17344) DEA LUCIA FIGUEIREDO GIUNTINI A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56858/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000467929 Contratado: (213685/2) MARILZA DA COSTA SILVA CPF: 010.975.951-61 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES Substituído: (967) JANDIRA DO NASCIMENTO SANTOS A Partir de: 03/08/2009 Até 31/10/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56859/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000458149 Contratado: (213840/2) JOCELY ALMEIDA DOS SANTOS CPF: 015.173.131-47 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO Substituído: (93666) NEUCIR FAUSTINO DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 03/08/2009 Até 31/10/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56860/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000467757 Contratado: (213860/2) SIMONE CHELIS DE CARVALHO CPF: 027.930.841-82 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D'OESTE Substituído: (214475) JOSE FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO A Partir de: 23/07/2009 Até 21/08/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56861/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000467123 Contratado: (213870/3) MARLY FELICIANO COUTINHO CPF: 536.601.881-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF Substituído: (4915) BALBINA DA COSTA SILVA A Partir de: 04/06/2009 Até 23/12/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56862/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000467331 Contratado: (213943/2) ENIUIZA GOULART DA SILVA GOMES CPF: 570.593.651-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE Substituído: (87257) MARINALVA MARIA DOS SANTOS A Partir de: 04/06/2009 Até 01/10/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56863/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000467354 Contratado: (214212/2) VANDO DA SILVA OLIVEIRA CPF: 031.846.697-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO Substituído: (15631) MARIA FATIMA PEREIRA NARDELLI A Partir de: 03/08/2009 Até 31/10/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56864/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000456496 Contratado: (214235/2) REUDIMAR RODRIGUES VIEIRA CPF: 796.728.255-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (014320) EEPG - MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI Substituído: (70823) EREMISIS GOMES SANTANA A Partir de: 23/05/2009 Até 11/06/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56865/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000375767 Contratado: (214675/2) RENATA MORAES MIRANDA CPF: 008.031.791-03 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES Substituído: (13499) ANTONIA JOSE JORGE DA SILVA A Partir de: 26/05/2009 Até 01/09/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56866/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000467503 Contratado: (215130/4) JOSE CARLOS SOBROZA CPF: 367.143.990-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (011932) EEPG - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS Substituído: (23264) GISLENE DE SOUZA NUNES VELOSO A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56867/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000467802 Contratado: (215134/3) JOSIANI DE SOUZA GOMES CPF: 023.722.751-78 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO Substituído: (31055) ADAUTO GONÇALVES DE SOUZA A Partir de: 28/07/2009 Até 15/09/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56868/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000372255 Contratado: (215166/3) JEFFERSON DOS SANTOS MAZETTI CPF: 021.238.641-70 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO Substituído: (30602) ROSELI SOMMER A Partir de: 12/05/2009 Até 08/09/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/56869/2009 DE: 04/08/2009 Processo N°: 1000000455287 Contratado: (215214/2) DANIELA FULIOTTO LOPES</p>
---	---

CPF: 735.878.851-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 11H Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENITO MUNIZ Substituído: (30546) NADIR FERREIRA GEROLIM A Partir de: 03/06/2009 Até 02/07/2009		Substituído: (2909) CARLOS ALBERTO GONCALVES A Partir de: 09/07/2009 Até 05/11/2009	
CONTRATO/SEDUC/56870/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56882/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000455722 Contratado: (215229/4) FRANCIELLY SILVA CORDEIRO CPF: 011.697.671-33 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL Substituído: (78296) DENIS ALVES FARIAS A Partir de: 24/04/2009 Até 22/07/2009		Processo N°: 1000000457958 Contratado: (215849/2) JOELMA LEMES DUARTE CPF: 460.234.611-15 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (75451) CICERO MANOEL DA SILVA A Partir de: 23/05/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/56871/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56883/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458022 Contratado: (215354/2) CLAUDIA REGINA PINTO COSTA CPF: 034.323.481-50 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO ONETTO Substituído: (121444) LUCIANE SERRA MOREIRA A Partir de: 09/06/2009 Até 05/12/2009		Processo N°: 1000000457994 Contratado: (215850/1) OTILIA CRISTINA LINS DE QUEIROZ CAVALCANTE CPF: 065.433.648-23 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES Substituído: (12260) ENALVA GOMES DE MATTOS A Partir de: 27/07/2009 Até 22/10/2009	
CONTRATO/SEDUC/56872/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56884/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456151 Contratado: (215355/2) FRANCIELLI BAO CPF: 023.301.881-61 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO Substituído: (73491) FABIANI SANDRI A Partir de: 04/06/2009 Até 23/12/2009		Processo N°: 1000000466699 Contratado: (215854/1) VALERIA DE MORAES COELHO CPF: 953.077.451-68 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO Substituído: (73365) WANDERLEIA DE MORAIS COELHO A Partir de: 01/05/2009 Até 30/05/2009	
CONTRATO/SEDUC/56873/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56885/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000466932 Contratado: (215512/2) GILMARY PAULA SANTANA CPF: 022.769.591-77 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI Substituído: (132517) MARIA APARECIDA LEMOS DE OLIVEIRA A Partir de: 26/02/2009 Até 27/03/2009		Processo N°: 1000000466726 Contratado: (215856/1) SUELENE MARTINS DA SILVA CPF: 025.886.911-96 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA Substituído: (40759) CLEODICE GOMES DE ALMEIDA A Partir de: 26/06/2009 Até 24/08/2009	
CONTRATO/SEDUC/56874/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56886/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456827 Contratado: (215634/2) SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CPF: 002.780.641-32 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 18H Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO Substituído: (33540) ROSANE APARECIDA GATTI ALVES A Partir de: 09/06/2009 Até 30/07/2009		Processo N°: 1000000467070 Contratado: (215859/1) TANIA MARIA GOMES DE CARVALHO CPF: 452.817.931-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO Substituído: (84949) ELIETE DALVA MOREIRA A Partir de: 15/06/2009 Até 14/07/2009	
CONTRATO/SEDUC/56875/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56887/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456494 Contratado: (215702/4) GRACIELE FERNANDES DE LIMA CPF: 041.341.801-47 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER Substituído: (12871) SEBASTIAO GOMES DA SILVA A Partir de: 06/05/2009 Até 20/08/2009		Processo N°: 1000000375229 Contratado: (215861/1) JAIRA GONCALVES XAVIER CPF: 937.626.401-06 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV) Substituído: (345) GENIR MARIA DE SOUZA A Partir de: 30/03/2009 Até 28/04/2009	
CONTRATO/SEDUC/56876/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56888/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000322680 Contratado: (215831/2) DIANA ANGELICA RIBEIRO ZANARDI CPF: 033.460.271-80 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN Substituído: (116056) ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA SANTOS A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009		Processo N°: 1000000458007 Contratado: (215864/1) MARIA DAS DORES PLENS DE SOUZA AMARO CPF: 015.992.571-14 Cargo/Função: (3476) MERENDEIRA Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO Substituído: (7039) DEONISIA MARIA VICENTE DOS SANTOS A Partir de: 01/07/2009 Até 28/09/2009	
CONTRATO/SEDUC/56877/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56889/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000254608 Contratado: (215840/1) EVERTON DIAS GOMES CPF: 021.009.131-23 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY Substituído: (31460) LUCIA HELENA SEVERINA DE REZENDE A Partir de: 30/04/2009 Até 08/06/2009		Processo N°: 1000000467378 Contratado: (215872/1) ANDERSON DE OLIVEIRA CONTARDI CPF: 895.108.521-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON Substituído: (100099) EDVALDO MAGALHÃES DA SILVA A Partir de: 02/06/2009 Até 31/07/2009	
CONTRATO/SEDUC/56878/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56890/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457763 Contratado: (215842/1) EDNA VALNICE RAIMUNDO CPF: 009.382.931-09 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO Substituído: (34349) MARIA DE LOURDES BARDELLA A Partir de: 29/06/2009 Até 27/08/2009		Processo N°: 1000000457929 Contratado: (215878/1) JOELMA FLORENÇA DE SOUZA CPF: 803.650.861-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES Substituído: (5746) ELIRIA MARIA BERTOTTI PERES A Partir de: 22/06/2009 Até 19/09/2009	
CONTRATO/SEDUC/56879/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56891/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457776 Contratado: (215843/1) NEOSVALDO NUNES DE LIMA CPF: 502.390.821-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA Substituído: (84491) LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA A Partir de: 17/06/2009 Até 15/08/2009		Processo N°: 1000000466916 Contratado: (215880/1) ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA CPF: 218.535.818-95 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE Substituído: (26572) MARIA IVONE LUCIANO DA SILVA MEUCHI A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009	
CONTRATO/SEDUC/56880/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56892/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457894 Contratado: (215845/1) NEUZA SANTANA BARCELOS CPF: 514.071.161-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV) Substituído: (14677) IRACI MARIA DE JESUS A Partir de: 13/07/2009 Até 10/10/2009		Processo N°: 1000000467215 Contratado: (215881/1) JOSÉ ALFREDO GOMES DE CAMPOS CPF: 603.959.231-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES Substituído: (1059) IZOLINA RIBEIRO PINHO A Partir de: 03/02/2009 Até 04/03/2009	
CONTRATO/SEDUC/56881/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56893/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457931 Contratado: (215847/1) MARIA APARECIDA ARAÚJO LIMA CPF: 856.648.041-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO		Processo N°: 1000000467471 Contratado: (215882/1) ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA CPF: 034.758.421-73 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON Substituído: (21875) BELMIRO MARTINS PEREIRA A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009	
CONTRATO/SEDUC/56882/2009	DE: 04/08/2009	CONTRATO/SEDUC/56894/2009	DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000455888		Processo N°: 1000000455888	

Contratado: (215883/1) MIRLEI BRITO RODRIGUES
CPF: 000.860.901-27
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
Substituído: (34896) NILMAR CARVALHO DE AQUINO
A Partir de: 15/05/2009 Até 12/08/2009
CONTRATO/SEDUC/56895/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457822
Contratado: (215884/1) LIDIOMAR COSTA OLIVEIRA
CPF: 994.026.701-06
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO
Substituído: (39203) ROSANGELA MARIA BERTOLDO GUCAO
A Partir de: 15/06/2009 Até 14/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56896/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458461
Contratado: (215885/1) ANA DE FATIMA REIS SOBRAL
CPF: 514.021.901-82
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS
Substituído: (19294) DEIZE MACHADO LEMES
A Partir de: 12/03/2009 Até 13/04/2009
CONTRATO/SEDUC/56897/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000375841
Contratado: (215887/1) NILCE SALETE FERRARI
CPF: 004.454.851-67
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
Substituído: (58729) VERA LUCIA FIGUEIREDO FRIZON
A Partir de: 22/06/2009 Até 02/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56898/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000376184
Contratado: (215888/1) EUNEIA CAMARGO RAMOS
CPF: 631.588.331-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA
Substituído: (42744) ALZIRA PEREIRA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56899/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000376299
Contratado: (215889/1) ARACY DE FARIA ZOZOMAZORE SILVA
CPF: 496.557.601-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
Substituído: (12968) VERA LUCIA CAMPOS DA SILVA
A Partir de: 18/04/2009 Até 14/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56900/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000376338
Contratado: (215890/1) VERONICA ANGELICA MARIN
CPF: 963.627.661-72
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI
Substituído: (87589) SUELI VIEIRA BARBOSA
A Partir de: 02/03/2009 Até 31/05/2009
CONTRATO/SEDUC/56901/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456191
Contratado: (215891/1) MARIA DE PAULA DE ARRUDA MAIA
CPF: 108.615.991-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
Substituído: (14871) CECILIA RODRIGUES MARTINS
A Partir de: 17/06/2009 Até 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56902/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456197
Contratado: (215892/1) FABIANE VIEIRA TEIXEIRA
CPF: 010.933.641-06
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS
Substituído: (84612) JOANTINA LIMA DOS SANTOS
A Partir de: 06/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56903/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456394
Contratado: (215893/1) JAMYS DA SILVA MOTA
CPF: 022.429.161-06
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
Substituído: (62321) JOSE ROSA DE PAULA
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56904/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456678
Contratado: (215894/1) LAYDANE MORAES DE ALMEIDA
CPF: 696.300.621-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
Substituído: (93249) ANA NILZA CATARINA DE CAMPOS
A Partir de: 24/05/2009 Até 17/11/2009
CONTRATO/SEDUC/56905/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000466887
Contratado: (23987/14) MARIA BELITA FERREIRA DA SILVA
CPF: 108.250.291-04
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
Substituído: (7632) MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA
A Partir de: 28/07/2009 Até 10/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56906/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467293
Contratado: (2436/15) EVANILDES TERESA DO PRADO SILVA
CPF: 110.148.651-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
Substituído: (68550) SILVIA APARECIDA MASCHIO
A Partir de: 27/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56907/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000023718
Contratado: (30782/19) VANDERLEIA DE LANA
CPF: 420.356.861-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
Substituído: (1210) ALAURIDES FERREIRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 01/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56908/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467442
Contratado: (31318/18) LUZIA BASTOS NOGUEIRA
CPF: 274.682.241-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
Substituído: (18928) RUY OLIVEIRA BARBOZA
A Partir de: 28/07/2009 Até 26/08/2009
CONTRATO/SEDUC/56909/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467775
Contratado: (34681/15) JULIETA RIBEIRO DE MAGALHAES
CPF: 284.175.931-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012246) EEPG - DOM BOSCO
Substituído: (20050) MARIA NAZARETE DE ASSUNCAO
A Partir de: 17/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56910/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000164801
Contratado: (36817/12) NEIRE OLIVEIRA PINTO
CPF: 535.226.561-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
Substituído: (88801) JAISON GONCALVES LEITE
A Partir de: 09/03/2009 Até 30/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56911/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458152
Contratado: (38931/13) LUCIMAR REIS SILVA DE SOUSA
CPF: 466.429.783-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
Substituído: (26874) CATARINA TAVARES DENIZ
A Partir de: 28/04/2009 Até 27/05/2009
CONTRATO/SEDUC/56912/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467255
Contratado: (39293/20) SIMONE VIEIRA ORMONDE
CPF: 940.629.431-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
Substituído: (32426) ODETE FERNANDES SANTOS
A Partir de: 03/08/2009 Até 31/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56913/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 100000046080
Contratado: (40901/5) MARCIA ELENA DE SOUZA
CPF: 374.015.211-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO

Substituído: (31622) ROSANGELA CRISTINA FIGUEIREDO GALLO
A Partir de: 06/02/2009 Até 13/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56914/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458177
Contratado: (44938/41) MARIA NEIDE RODRIGUES MARQUESI
CPF: 411.530.571-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
Substituído: (1177) SONIA MARIA LOPES PEGAIAINI
A Partir de: 05/07/2009 Até 02/09/2009

CONTRATO/SEDUC/56915/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467268
Contratado: (45798/33) MARCIA VERGILIO DA SILVA
CPF: 442.627.101-06
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUTABANO
Substituído: (21466) VERA LUCIA DIAS LOPES
A Partir de: 27/07/2009 Até 24/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56916/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458050
Contratado: (47703/9) MARLI TERESINHA VOLPATO
CPF: 420.854.201-25
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
Substituído: (85740) ROSIANA DA COSTA PAIM
A Partir de: 02/07/2009 Até 21/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56917/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000456030
Contratado: (54224/9) MARGARETH GOMES PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 452.339.851-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 21H
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
Substituído: (23516) MARIA DIRCE DE DEUS
A Partir de: 10/06/2009 Até 16/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56918/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458024
Contratado: (54815/15) EDENIR JOANA DA SILVA SANTOS
CPF: 523.208.471-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 13H
Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
Substituído: (36540) ROSA MARIA BENEDITA OLIVEIRA DE ALMEIDA
A Partir de: 08/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56919/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467684
Contratado: (54860/6) ROSELENE SOARES DOS SANTOS
CPF: 603.744.621-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOUTRE DE MELO
Substituído: (45598) LEILA FORTINI MATEUS
A Partir de: 03/08/2009 Até 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56920/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467316
Contratado: (55372/27) VERA LUCIA DE CARVALHO
CPF: 786.454.761-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
Substituído: (33020) TANIA MARA RUSSAFA MACHADO MARCUCCI
A Partir de: 21/07/2009 Até 18/09/2009

CONTRATO/SEDUC/56921/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000456751
Contratado: (55825/27) MARIA IVANETE MENDES
CPF: 587.517.777-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
Substituído: (6509) PAULO CELIO DE ARRUDA
A Partir de: 04/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56922/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467198
Contratado: (60881/10) MARIA LUCIA ALVES BATISTA
CPF: 503.249.261-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
Substituído: (14398) MARIA DAS GRACAS NEVES CARNEIRO
A Partir de: 20/06/2009 Até 19/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56923/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000376264

Contratado: (64616/5) MARIA DE LOURDES SILVA BARROS
CPF: 513.916.601-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA
Substituído: (46746) MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/09/2009

CONTRATO/SEDUC/56924/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458205
Contratado: (65382/17) LUIZA LIMA FERREIRA
CPF: 427.825.541-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
Substituído: (62225) JAIDE MESQUITA DE OLIVEIRA
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56925/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000457942
Contratado: (66284/4) VERENICE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA
CPF: 861.877.241-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (038571) EEPG - " MONTEIRO LOBATO "
Substituído: (19762) VALDETE DORADO ANJOS
A Partir de: 23/06/2009 Até 20/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56926/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000161285
Contratado: (69093/24) IVANILDE GODIEMSKI
CPF: 615.821.829-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 21H
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
Substituído: (45474) IVANILDE ROSA GIRARDI MARTINELLO
A Partir de: 02/02/2009 Até 16/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56927/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000466708
Contratado: (69600/30) CLAUDINEIA NUNES DA CRUZ
CPF: 870.826.241-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
Substituído: (35935) JOSE JACINTO DE FARIA
A Partir de: 08/08/2009 Até 05/11/2009

CONTRATO/SEDUC/56928/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467418
Contratado: (70543/4) ETANE DE JESUS
CPF: 694.229.071-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
Substituído: (37255) MARCIA SUELI DE MIRANDA
A Partir de: 10/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56929/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467328
Contratado: (70614/15) MIRIAN CEZARIO GUEDES
CPF: 695.413.291-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
Substituído: (44702) JESSIKA MATOS PAES DE BARROS
A Partir de: 16/06/2009 Até 30/06/2009

CONTRATO/SEDUC/56930/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000458178
Contratado: (70802/10) MAURICIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 617.028.891-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISETTI
Substituído: (57128) ANTONIO JOSE ALVES VIEIRA
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56931/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467474
Contratado: (71067/13) OLGA MARIA FRANCO CAZADEI
CPF: 890.402.011-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOUTRE DE MELO
Substituído: (39536) IONICE SOUZA DE ANDRADE
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56932/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467369
Contratado: (7137/2) TARCILA ALMEIDA DA CONCEICAO
CPF: 495.445.351-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
Substituído: (7202) ELISA LEONINA DA SILVA
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009

CONTRATO/SEDUC/56933/2009 DE: 04/08/2009

Processo N°: 1000000467645
Contratado: (73767/12) ITAMAR DUQUE DA COSTA SANTOS
CPF: 873.689.941-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
Substituído: (23654) MARIA APARECIDA DE LANAS
A Partir de: 18/06/2009 Até 15/09/2009
CONTRATO/SEDUC/56934/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000466844
Contratado: (74351/13) RICARDO LEANDRO SCHIAVINATO
CPF: 893.395.411-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
Substituído: (57225) SIRLENE MACHADO PEREIRA
A Partir de: 08/07/2009 Até 06/08/2009
CONTRATO/SEDUC/56935/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456757
Contratado: (75208/31) MARCELO DE OLIVEIRA DORILEO
CPF: 668.045.581-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
Substituído: (70400) GONÇALO GONÇALVES DORILEO JUNIOR
A Partir de: 06/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56936/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467559
Contratado: (75677/18) FABIANE BORGES DE SOUZA
CPF: 905.252.051-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
Substituído: (831) ROSANGELA ZUCCHI DE JESUS
A Partir de: 01/08/2009 Até 29/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56937/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467245
Contratado: (76440/8) JOVANEIA GONÇALVES DE LIMA
CPF: 893.114.181-53
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
Substituído: (384) SOLANGE DE OLIVEIRA FRANCO
A Partir de: 25/06/2009 Até 24/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56938/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000458009
Contratado: (7789/7) SEBASTIANA MARIA DA SILVA LIMA
CPF: 208.827.001-97
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
Substituído: (58260) DAVI VICENTE DA SILVA
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56939/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467561
Contratado: (79225/14) IZETE DA SILVA ASSUNÇÃO
CPF: 893.045.001-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
Substituído: (66067) LAURACI HELENA DE JESUS MENDONÇA
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56940/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000456536
Contratado: (82563/51) WILLIAN BENEDITO GONÇALVES DE ARRUDA
CPF: 513.372.821-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
Substituído: (18741) EDITE ALVES DE OLIVEIRA
A Partir de: 08/06/2009 Até 24/08/2009
CONTRATO/SEDUC/56941/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467647
Contratado: (82589/20) SIMONE MOURA LINO VILELA
CPF: 615.742.011-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEAO
Substituído: (19922) GONÇALINA ROMANA DE OLIVEIRA
A Partir de: 30/07/2009 Até 24/10/2009
CONTRATO/SEDUC/56942/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467242
Contratado: (89225/46) SILVANA RODRIGUES DA SILVA LONGATI
CPF: 651.049.941-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 17H
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
Substituído: (18161) MARIA MADALENA CARNIELLO
A Partir de: 29/06/2009 Até 28/07/2009
CONTRATO/SEDUC/56943/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467167
Contratado: (89466/8) NEIDE APARECIDA COSMO DO NASCIMENTO AVELINO
CPF: 432.773.301-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
Substituído: (14657) ANTONIA APARECIDA COSMO DE FREITAS
A Partir de: 02/07/2009 Até 29/09/2009
CONTRATO/SEDUC/56944/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467569
Contratado: (89495/27) DULCINEIA MARIA LINS
CPF: 922.031.671-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
Substituído: (15042) LIDIA PIMENTA RIBEIRO
A Partir de: 27/06/2009 Até 12/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56945/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 100000046081
Contratado: (91378/28) SANDRA SEBASTIANA ESCAME GONSAVES

CPF: 390.880.901-06
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CARISTRANO
Substituído: (34634) NEIDE TEREZINHA RODRIGUES DE CARVALHO
A Partir de: 09/02/2009 Até 14/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56946/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467222
Contratado: (91572/4) VALDETE APARECIDA DE ALMEIDA CUNHA
CPF: 996.055.201-25
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
Substituído: (2384) GUILHERMINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
A Partir de: 27/07/2009 Até 24/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56947/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000021788
Contratado: (92797/17) CRISTIANE DELLA GIUSTINA
CPF: 861.379.301-06
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
Substituído: (22966) MARIA REGINA NOGARO TO GOIS MACIEL
A Partir de: 02/02/2009 Até 06/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56948/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000459853
Contratado: (94689/34) ANGELA FABRICIA DE SOUZA
CPF: 944.836.551-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
Substituído: (31406) IZABEL CELOIR DA SILVA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/56949/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000457962
Contratado: (94923/9) CAROLINA DE RIBAMAR E SILVA
CPF: 816.614.791-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
Substituído: (20630) OCANITZ DE ARAUJO
A Partir de: 18/06/2009 Até 15/09/2009
CONTRATO/SEDUC/56950/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 1000000467899
Contratado: (99455/6) CLEUZA HUPP DE BARROS
CPF: 651.012.431-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
Substituído: (29217) DIRCE MAGOSSO
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56951/2009 DE: 04/08/2009
Processo N°: 100000002968
Contratado: (99563/22) ANA LUCIA NUNES SILVA DE ARRUDA
CPF: 865.691.391-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
Substituído: (20764) LEILA BARBOSA MARTINS SILVEIRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 26/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOÇÃO
Processo N.: 1000000466908
Nome: (110309/29) EDMARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041327) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO JOSE DOS QUA
A Partir de: 28/07/2009
Processo N.: 1000000466745
Nome: (85034/1) JOVELINO BARBOSA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00649/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOÇÃO
Processo N.: 1000000466908
Nome: (110309/29) EDMARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041327) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO JOSE DOS QUA
A Partir de: 28/07/2009
Processo N.: 1000000466745
Nome: (85034/1) JOVELINO BARBOSA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM. E ATUALIZ. DOS PROFIS. DA EDUC. BÁSICA
A Partir de: 14/05/2009
Processo N.: 1000000466696
Nome: (84174/23) LUCILENE RODRIGUES BANHOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA
Para Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGÓGICA - COLIDER
A Partir de: 28/07/2009
Processo N.: 1000000466766
Nome: (140648/1) MAGNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3468) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 28/01/2009
Processo N.: 1000000458095
Nome: (5875/1) MARIA LUZIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 25/05/2009
Processo N.: 1000000467183
Nome: (46828/46) MILTS DE SOUZA LADEIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 05/06/2009
Processo N.: 1000000466744
Nome: (87190/1) REINALDO MARQUES DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM. E ATUALIZ. DOS PROFIS. DA EDUC. BÁSICA
A Partir de: 02/06/2009
Processo N.: 1000000458091
Nome: (74759/26) VANDERLEI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA
Para Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
A Partir de: 28/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00650/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000000467127
Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGÓGICA - GUIRATINGA
A Partir de: 02/02/2009 Até 28/02/2009
Processo N.: 1000000467128
Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGÓGICA - GUIRATINGA
A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
Processo N.: 1000000467129
Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGÓGICA - GUIRATINGA
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
Processo N.: 1000000467130
Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGÓGICA - GUIRATINGA
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000467131
Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGÓGICA - GUIRATINGA
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000467132
Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGÓGICA - GUIRATINGA
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000467133
Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGÓGICA - GUIRATINGA
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000467102
Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009
Processo N.: 1000000467103
Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
Processo N.: 1000000467104
Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
Processo N.: 1000000467105
Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000467106
Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000467107
Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000467108
Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000467810
Nome: (136415/6) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 02/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000467811
Nome: (136415/6) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000467812
Nome: (136415/6) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000467813
Nome: (136415/6) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000467818
Nome: (136415/7) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 25/02/2009 Até 28/02/2009
Processo N.: 1000000467819
Nome: (136415/7) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 01/03/2009 Até 26/03/2009
Processo N.: 1000000467820
Nome: (136415/8) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 02/02/2009 Até 24/02/2009
Processo N.: 1000000467909
Nome: (212969/1) GIVANILSON SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
Processo N.: 1000000467910
Nome: (212969/1) GIVANILSON SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000467911
Nome: (212969/1) GIVANILSON SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000467912
Nome: (212969/1) GIVANILSON SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000467913
Nome: (212969/1) GIVANILSON SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000467017
Nome: (15064/1) IVO MARQUES DA ROSA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009
Processo N.: 1000000467018
Nome: (15064/1) IVO MARQUES DA ROSA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
Processo N.: 1000000467019
Nome: (15064/1) IVO MARQUES DA ROSA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
Processo N.: 1000000467020
Nome: (15064/1) IVO MARQUES DA ROSA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000467021
Nome: (15064/1) IVO MARQUES DA ROSA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000467022
Nome: (15064/1) IVO MARQUES DA ROSA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000467023
Nome: (15064/1) IVO MARQUES DA ROSA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000466934
Nome: (213638/1) JERONIMO TAVARES DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 17/03/2009 Até 31/03/2009
Processo N.: 1000000466935
Nome: (213638/1) JERONIMO TAVARES DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
Processo N.: 1000000466936
Nome: (213638/1) JERONIMO TAVARES DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000466937
Nome: (213638/1) JERONIMO TAVARES DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000466938

Nome: (213638/1) JERONIMO TAVARES DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000466939

Nome: (213638/1) JERONIMO TAVARES DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 100000033076

Nome: (87342/1) JOSE APARECIDO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 100000033077

Nome: (87342/1) JOSE APARECIDO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000465001

Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 28/04/2009 Até 30/04/2009
Processo N.: 1000000465003

Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000465005

Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000465007

Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000465009

Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000466748

Nome: (206208/3) KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 19/03/2009 Até 31/03/2009
Processo N.: 1000000466749

Nome: (206208/3) KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 01/04/2009 Até 17/04/2009
Processo N.: 1000000466750

Nome: (206208/4) KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 20/04/2009 Até 30/04/2009
Processo N.: 1000000466751

Nome: (206208/4) KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 01/05/2009 Até 05/05/2009
Processo N.: 1000000466752

Nome: (206208/5) KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 06/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000466753

Nome: (206208/5) KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000466754

Nome: (206208/5) KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 01/07/2009 Até 04/07/2009
Processo N.: 1000000467936

Nome: (208810/2) LUCELIO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000467937

Nome: (208810/2) LUCELIO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000466735

Nome: (212883/1) REGINALDO SILVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 16/04/2009 Até 30/04/2009
Processo N.: 1000000466736

Nome: (212883/1) REGINALDO SILVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000466737

Nome: (212883/1) REGINALDO SILVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000466738

Nome: (212883/1) REGINALDO SILVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000466739

Nome: (212883/1) REGINALDO SILVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000165305
Nome: (99239/2) ROBERTO DOS SANTOS COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000165306
Nome: (99239/2) ROBERTO DOS SANTOS COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000467345
Nome: (85123/1) SANDRO MORETT DE ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000467346
Nome: (85123/1) SANDRO MORETT DE ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000467347
Nome: (85123/1) SANDRO MORETT DE ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00651/2009 DE: 04/08/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000032400

Nome: (30655/1) GEREMIAS CORREA SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 01/02/2009 Até 04/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00652/2009 DE: 04/08/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000035407

Nome: (84374/1) VALTER JUNIOR RODRIGUES MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014362) EEPG - GARCA BRANCA
A Partir de: 01/06/2009 Até 14/06/2009
Processo N.: 1000000035408
Nome: (84374/1) VALTER JUNIOR RODRIGUES MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014362) EEPG - GARCA BRANCA
A Partir de: 15/07/2009 Até 31/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00653/2009 DE: 04/08/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000040567

Nome: (38854/1) EDSON NEVES AIARDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULDER"
A Partir de: 01/06/2009 Até 22/06/2009
Processo N.: 1000000037134

Nome: (100099/1) EDVALDO MAGALHÃES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 1000000037135

Nome: (100099/1) EDVALDO MAGALHÃES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 1000000036760

Nome: (85177/1) ILTON ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 05/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000036761

Nome: (85177/1) ILTON ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 05/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000036762

Nome: (85177/1) ILTON ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000033302

Nome: (126304/6) IVANGELA SILVEIRA HAINZEREDER
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009
Processo N.: 1000000033303

Nome: (126304/6) IVANGELA SILVEIRA HAINZEREDER
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
Processo N.: 1000000033304

Nome: (126304/6) IVANGELA SILVEIRA HAINZEREDER
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO

A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 1000000033305
 Nome: (126304/6) IVANGELA SILVEIRA HAINZEREDER
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
 Processo N.: 1000000033306
 Nome: (126304/6) IVANGELA SILVEIRA HAINZEREDER
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
 Processo N.: 1000000033307
 Nome: (126304/6) IVANGELA SILVEIRA HAINZEREDER
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
 Processo N.: 1000000031844
 Nome: (38614/1) MOISES PIRES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 A Partir de: 01/07/2009 Até 23/07/2009
 Processo N.: 1000000031845
 Nome: (38614/1) MOISES PIRES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
 Processo N.: 1000000033291
 Nome: (142453/3) OSEIA VEIGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009
 Processo N.: 1000000033292
 Nome: (142453/3) OSEIA VEIGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.: 1000000033293
 Nome: (142453/3) OSEIA VEIGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 1000000033294
 Nome: (142453/3) OSEIA VEIGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
 Processo N.: 1000000033295
 Nome: (142453/3) OSEIA VEIGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
 Processo N.: 1000000033296
 Nome: (142453/3) OSEIA VEIGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
 Processo N.: 1000000033280
 Nome: (206416/2) SAMARA CARDOSO DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009
 Processo N.: 1000000033281
 Nome: (206416/2) SAMARA CARDOSO DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.: 1000000033282
 Nome: (206416/2) SAMARA CARDOSO DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 1000000036980
 Nome: (93875/2) STEFANIA MARIA PIRES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARÇO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00654/2009 DE: 04/08/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000000466974
 Nome: (144881/2) JENIFFER RODRIGUES MOISES DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 23/06/2009 Até 20/10/2009
 Processo N.: 1000000467553
 Nome: (143690/4) KATTIANA CAMILLA GHISLANDI
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 30/07/2009 Até 26/11/2009
 Processo N.: 1000000467557
 Nome: (143690/5) KATTIANA CAMILLA GHISLANDI
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 30/07/2009 Até 26/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00655/2009 DE: 04/08/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000000467431
 Nome: (140438/6) ANNE DE FATIMA PEDROSA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 28/07/2009 Até 28/08/2009
 Processo N.: 1000000467642
 Nome: (134743/4) LUCIMAR BEZERRA DA ROCHA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA
 A Partir de: 09/07/2009 Até 30/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00656/2009 DE: 04/08/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (18604/1) ANGELA MARIA ALMEIDA BUENO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
 A Partir de: 29/07/2009 Até 27/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (16083/1) ANTONIA LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRVO CORREA
 A Partir de: 22/07/2009 Até 20/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (873/1) ANTONIO GONCALO GARCIA HUGHES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 29/07/2009 Até 26/10/2009
 Processo N.:
 Nome: (20332/1) APARECIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 30/07/2009 Até 28/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (74966/4) ASCENCIO FRANCO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO
 A Partir de: 27/07/2009 Até 10/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (38014/1) AUREO JOSE BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
 A Partir de: 30/07/2009 Até 27/09/2009
 Processo N.:
 Nome: (141313/1) BRUNA MARCELO FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 28/07/2009 Até 12/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (64480/23) DANIELA CRISTINA SOUZA REIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 27/07/2009 Até 24/09/2009
 Processo N.:
 Nome: (23056/1) EDUARDA DE MELO PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 A Partir de: 01/08/2009 Até 27/01/2010
 Processo N.:
 Nome: (1069/1) ELIZETE GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO
 A Partir de: 04/06/2009 Até 03/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (20418/1) FLORIZA DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES
 A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009
 Processo N.:
 Nome: (18761/1) GONCALINA DORACY DE SOUZA MAGALHAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
 A Partir de: 28/07/2009 Até 25/09/2009
 Processo N.:
 Nome: (34431/1) IRMA FUZARO LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 27/07/2009 Até 24/09/2009
 Processo N.:
 Nome: (68763/1) IVA PEREIRA CADIDE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
 A Partir de: 29/07/2009 Até 27/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (87359/1) JOANA ROSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR
 A Partir de: 18/07/2009 Até 26/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (87797/1) JOELMA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 17/07/2009 Até 30/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (33049/1) JULIAO MENDES RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGENY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 24/07/2009 Até 29/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (15042/1) LIDIA PIMENTA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 27/07/2009 Até 25/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (15611/1) LUZIA ROMAO DA SILVA
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
 A Partir de: 12/07/2009 Até 09/09/2009
 Processo N.:
 Nome: (1254/1) MARIA APARECIDA PROCOPIO SILVEIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 20/07/2009 Até 02/10/2009

Processo N.:
Nome: (66395/1) MARIA DE FATIMA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 27/07/2009 Até 24/09/2009

Processo N.:
Nome: (27440/4) MARIA HERREIRA INFANTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
A Partir de: 25/07/2009 Até 22/09/2009

Processo N.:
Nome: (14861/1) MARIA JOSE FRANCA DE MORAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 28/07/2009 Até 12/08/2009

Processo N.:
Nome: (3174/1) MARINALVA FELIPE DOMINGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 30/07/2009 Até 28/08/2009

Processo N.:
Nome: (30540/3) NARA LUCIA FALCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 28/07/2009 Até 12/08/2009

Processo N.:
Nome: (32456/1) NEIDE INDALECIO TEIXEIRA OLIVO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 27/07/2009 Até 24/10/2009

Processo N.:
Nome: (87260/1) NELSON MANOEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
A Partir de: 11/07/2009 Até 08/09/2009

Processo N.:
Nome: (76340/2) PAULO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 22/07/2009 Até 19/09/2009

Processo N.:
Nome: (21673/1) ROZALINA ANTONIA MORENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES
A Partir de: 15/07/2009 Até 12/09/2009

Processo N.:
Nome: (15086/1) SEBASTIANA DIVINA DOS SANTOS LEMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 02/08/2009 Até 30/09/2009

Processo N.:
Nome: (26852/3) SEBASTIANA HIPOLITO SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 02/06/2009 Até 01/07/2009

Processo N.:
Nome: (31066/1) SERGIO VISINTIN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 29/07/2009 Até 17/08/2009

Processo N.:
Nome: (7120/1) SONIA MARIA ATTILIO COELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124249) GER.CAPACITACAO E AVALIACAO DESEMPENHO
A Partir de: 24/07/2009 Até 07/08/2009

Processo N.:
Nome: (77754/2) VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 30/07/2009 Até 28/08/2009

Processo N.:
Nome: (85103/1) WELTON FERREIRA MEDRADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 18/06/2009 Até 16/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00657/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (112874/3) EVERTON NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 27/07/2009 Até 25/08/2009

Processo N.:
Nome: (140136/1) JACQUELINE DE LIMA CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 08/06/2009 Até 07/07/2009

Processo N.:
Nome: (56375/11) LUCIA HELENA MAGOSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 28/07/2009 Até 26/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00658/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:

Nome: (143492/1) JUSSARA CARDOSO GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 25/06/2009 Até 21/12/2009

Processo N.:
Nome: (139968/1) NELCINDA RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
A Partir de: 28/07/2009 Até 23/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00659/2009 DE: 04/08/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000000467888
Nome: (14997/1) ANA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 28/07/2009 Ate 25/10/2009

Processo N.: 1000000467659
Nome: (12958/1) ANTONIO FRANCELINO MARCONDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
A Partir de: 28/01/2009 Ate 27/04/2009

Processo N.: 1000000467660
Nome: (12958/1) ANTONIO FRANCELINO MARCONDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
A Partir de: 28/04/2009 Ate 26/07/2009

Processo N.: 1000000467928
Nome: (1193/1) ILDA PAULO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 02/03/2002 Ate 01/03/2007
A Partir de: 18/07/2009 Ate 15/10/2009

Processo N.: 1000000467640
Nome: (20138/4) JOCILEIA PRADO DE ABREU
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 04/09/1995 Ate 03/09/2000
A Partir de: 03/08/2009 Ate 31/10/2009

Processo N.: 1000000467716
Nome: (16415/1) MADALENA SANTINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
A Partir de: 30/07/2009 Ate 27/10/2009

Processo N.: 1000000467460
Nome: (18161/1) MARIA MADALENA CARNIELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
A Partir de: 29/07/2009 Ate 26/09/2009

Processo N.: 1000000467463
Nome: (18161/1) MARIA MADALENA CARNIELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
A Partir de: 11/05/2009 Ate 09/06/2009

Processo N.: 1000000467943
Nome: (38997/1) MARINELY CORREA CEBALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
A Partir de: 27/07/2009 Ate 24/10/2009

Processo N.: 1000000467481
Nome: (2377/2) PEDRO LUCIO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/1990 Ate 31/07/1995
A Partir de: 02/02/2009 Ate 02/05/2009

Processo N.: 1000000467685
Nome: (1180/1) ROSA APARECIDA CARLETO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/07/1989 Ate 30/06/1994
A Partir de: 26/07/2009 Ate 23/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00144/2009 DE: 04/08/2009
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (80039/1) EROTILDES DE OLIVEIRA BARROS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140520) GER.DE PROTECAO ESPECIAL II
A Partir de: 15/07/2009 Até 24/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00145/2009 DE: 04/08/2009
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 157167/09
Nome: (39259/1) LUIZ CARLOS RONDON
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/1990 Ate 28/02/1995
A Partir de: 06/04/2009 Ate 04/05/2009

Processo N.: 408067/09
Nome: (81086/1) MARGARETH GANDRA LEMOS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 20/08/1996 Ate 19/08/2001
 A Partir de: 13/05/2009 Ate 10/06/2009
 Processo N.: 648064/08
 Nome: (81086/1) MARGARETH GANDRA LEMOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 20/08/1996 Ate 19/08/1996
 A Partir de: 10/11/2008 Ate 08/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00033/2009 DE: 04/08/2009
 O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 323274/2009
 Nome: (139233/3) LIAMAR ALVES DE MELO
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Un. Adm: (146820) COORD.DE EDUCACAO A DISTANCIA
 A Partir de: 30/04/2009 Até 26/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Francisco Tarquínio Daltro
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00028/2009 DE: 04/08/2009
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 539838/2009
 Nome: (12685/1) OTONIEL RIBEIRO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 22/03/1992 Ate 21/03/1997
 A Partir de: 01/08/2009 Ate 29/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00506/2009 DE: 04/08/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (43354/1) AZENIL DAMIANA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136905) CENTRO REABILIT.INT.D.AQUINO CORREA SUS
 A Partir de: 15/07/2009 Até 03/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (90105/1) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 26/07/2009 Até 04/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (95514/1) FRANCISCA FLORENCIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 30/07/2009 Até 27/10/2009
 Processo N.:
 Nome: (98147/4) JANAINA RIBEIRO BRUNO NOGUEIRA BORGES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 16/07/2009 Até 22/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (41216/2) JOSUE CORREA FERRAZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131610) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 17/07/2009 Até 15/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (49062/3) JUCINEIDE ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (135950) GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE
 A Partir de: 24/07/2009 Até 07/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (118912/1) LEILA BASILIO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 28/07/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.:
 Nome: (90149/1) LOURENCO RIBEIRO DA CRUZ NETO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137510) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 28/07/2009 Até 31/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (81311/1) NEZIL ESTELA E SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS

A Partir de: 17/07/2009 Até 31/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00507/2009 DE: 04/08/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ALTRAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137260) GER.DE DOCUMENTACAO E REGISTRO
 A Partir de: 15/07/2009 Até 24/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (93287/1) PAULO SÉRGIO LÚCIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 22/06/2009 Até 21/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00124/2009 DE: 04/08/2009
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 539/2009
 Nome: (50405/1) LUZIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 30/08/1993 Ate 29/08/1998
 A Partir de: 10/08/2009 Ate 07/11/2009
 Processo N.: 026/2009
 Nome: (83217/1) MARIA IZETE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 01/09/1989 Ate 31/08/1994
 A Partir de: 02/03/2009 Ate 30/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00113/2009 DE: 04/08/2009
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 04/09
 Nome: (56681/5) JOSE VIVALDO DA SILVA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (103039) GER.DO NÚCLEO DE ATEND. - CRISTO REI
 A Partir de: 29/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/SECOM
 RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
 RECORRENTE: AS&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Vistos etc...

- 1 - Recebo o presente recurso administrativo tempestivamente.
- 2 - A Comissão de Julgamento da Licitação mantém decisão - acatada, em todos os seus termos e fundamentos.

3 – Acosto informações.

4 – Remessa do Recurso à Instância Superior, para julgamento.

Cuiabá, 31 de julho de 2009.

JÚLIO CÉSAR VALMORBIDA
Presidente da Comissão de Licitação*

*Original Assinado nos autos

Processo n.º 540025/2009

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
001/2009/SECOM

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Agência de Publicidade AS&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 2254, Edifício American Business Center, 5º andar, sala 501, Jardim Aclimação, em Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93, e item 13.3 do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM, em relação da inconformidade de sua inabilitação na fase na Concorrência Pública n.º 001/2009.

Tempestividade:

Presente a tempestividade. Recurso Administrativo protocolizado junto a SAD em 30 de julho de 2009.

Razões Apresentadas:

Alega a Recorrente que foram atendidos os documentos solicitados no Edital e que não feriu os preceitos legais vigentes, devendo ser desconsiderada a decisão que inabilitou a Agência de Publicidade AS&M Publicidade e Marketing Ltda.

Argumenta, também, que a Comissão de Julgamento da Licitação, inabilitou a Empresa por excesso de apego ao formalismo e que deve-se ater aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para chegar a decisão de inabilitação.

Razões do Recurso

Nas razões de seu Recurso Administrativo, sustenta, que a empresa atendeu ao solicitado no Edital e que não feriu os preceitos legais, devendo a mesma ser considerada habilitada para a próxima fase da licitação, alegando o seguinte:

a) Item 2.5.5 referente à prova da regularidade fiscal: alega que a Recorrente não apresentou o original do alvará de funcionamento autenticada, porém apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através do Boletim de Cadastro Mobiliário (original).
b) Alega que o Alvará de Funcionamento não é documento comprobatório referente à regularidade fiscal, apesar de constar no Edital, mas sim um ato administrativo. E que não seria razoável a Comissão se apegar em documento não exigido em lei e que em tese não deveria estar elencado no edital entre as exigências para regularização fiscal.

c) Argumenta ainda que foram utilizados critérios desiguais para concorrente idênticos, tendo em vista que o Recorrente fora inabilitado por não ter apresentado cópia autenticada do alvará de funcionamento, e que para outros concorrentes (Mercatto Comunicação Integrada Ltda, Z8 Publicidade Ltda, Company Propaganda Ltda e Casa d'ideias Propaganda Ltda) foram dispensados documentos exigidos em Lei (Art. 29, II).

Mérito

No item 2.5.5 do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2009 exige-se **"prova de inscrição da licitante no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo à sede da empresa e pertinentes ao ramo de atividade publicitária, bem como Alvará de funcionamento da empresa - objeto dessa licitação" (grifo nosso).**

Além disso, o item 15 do Edital exige que **"os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada, sendo admitida, também, a exibição da documentação, quando for o caso, em publicação original em órgão da imprensa oficial." (GN).**

Nota-se da exigência do item 2.5.5 e 15 do Edital ser obrigatório a apresentação, tanto da prova de inscrição como o Alvará de funcionamento original ou cópia autenticada.

Alega a Recorrente, que só a apresentação do cadastro já cumpriria a exigência do item 2.5.5, e que serviria como prova de sua inscrição junto ao município.

Porém cabe-nos esclarecer que o Edital, exige a apresentação do Alvará autenticado (se cópia) e mais prova de inscrição. Se essa Comissão de Julgamento, não exigir da Recorrente a cópia autenticada, aí sim, estará julgando de maneira desigual os concorrentes idênticos.

Ressaltamos que todas as licitantes apresentaram cópia autenticada do Alvará de funcionamento, apenas a Recorrente não apresentou.

Esclarecemos que foi considerado como **"prova de inscrição da licitante no cadastro de contribuintes"** tanto o Boletim de Cadastro Mobiliário como também as Certidões Negativas de Débito com a Fazenda Municipal, por isso que as outras licitantes foram consideradas habilitadas.

Quanto ao alegado de que o Alvará não é documento comprobatório e nem exigível em Lei, devemos levar em conta que se a Recorrente não concordava com o Edital que exigia a apresentação de tal documento, deveria ter alegado no prazo oportuno, quando do prazo para recorrer do Edital, a partir do momento em que não foi impugnada tal exigência, faz se obrigatória a apresentação do alvará autenticado, quando da apresentação de cópia.

Lembramos ainda, que os documentos que não estavam autenticados poderia ser apresentado o original e a cópia para que a Comissão autenticasse. Porém a Recorrente trouxe um outro documento, diverso do que constava em seu envelope de habilitação técnica para autenticação.

Decisão do Presidente da Comissão Especial de Licitação

Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, o recurso reúne as condições para ser conhecido, e no mérito, o pleito do recorrente, não procede, razão pela qual se decide manter inalterada a decisão de inabilitação da agência de publicidade AS&M Publicidade e Marketing Ltda, com o consequente prosseguimento do certame sem mudança na relação dos licitantes habilitados para a segunda fase.

São as informações que submetemos à apreciação.

Em atendimento ao artigo 109, § 4º da Lei de Licitações n.º 8.666/93, encaminhamos o processo para a Autoridade Superior, para as providências cabíveis.

Cuiabá, 31 de julho de 2009.

Júlio César Valmorbida
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/SECOM
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
001/2009.

Vistos etc..

Relatório

Interposição de Recurso Administrativo

Interpõe Recurso Administrativo na Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM/MT a agência de publicidade AS&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.407.846/0001-40, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 2254, Edifício American Business Center, 5º andar, sala 501, Jardim Aclimação em Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 109, "a" da Lei 8.666/93 e do Item 13 do Edital.

Presta Informações a Comissão Especial de Licitação – fls...

No Mérito

A recorrente requer seja aceito apenas o boletim de cadastro mobiliário, tendo em vista que o alvará de funcionamento não está autenticado, como prova da exigência contida no item 2.5.5 do Edital; e que seja declarada habilitada para a segunda fase da Concorrência Pública n.º 001/2009, sendo incluída no rol de agências de publicidades aptas para a próxima fase.

Direito

Por primeiro, ressalta-se que o Edital é o ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas no procedimento licitatório. Tal instrumento convocatório vincula, inexoravelmente, a Administração e os particulares interessados a seus dispositivos.

No mesmo sentido, não pode a Administração Pública, através da Comissão Especial de Licitação, aceitar um documento que não se encontra em conformidade com o exigido.

O Administrador não pode, ou melhor, não deve oferecer distinções ou tratamentos desiguais às partes licitantes e, por conseguinte, as regras estipuladas no certame devem ser respeitadas, de igual forma, sem qualquer privilégio a qualquer interessado que queira participar do procedimento licitatório.

Em face das alegações, e do requerido pelo recorrente e das respostas apresentadas pela Comissão Especial de Licitação, nota-se não haver razão de tal recurso administrativo, tendo em vista que todos os pontos foram debatidos pela Comissão.

Observa-se que a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação Social, não infringiu nenhum dispositivo de Lei. Logo não assiste razão à recorrente em requerer que seja considerada habilitada, não podendo portanto fazer parte das agências que seguirão para a segunda fase da licitação.

provimento do Recurso. *Ex positis*, S.M.J., não assiste razão à recorrente que possibilite o

É o relatório.

DECIDO:

Pela fundamentação fática e jurídica apresentada, bem como pela análise dos documentos referenciados e tendo em vista a legalidade dos atos praticados, acolho as informações e manifestações da Comissão Especial de Licitação, conheço do presente Recurso julgo improcedente, conforme fundamentação exposta supra e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão IN TOTUM, nos termos e fundamentos, alinhavados supra.

Retorne o feito à Comissão Especial, para dar prosseguimento a Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM/MT.

Cumpra-se e Publique-se.

Cuiabá, 03 de Agosto 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/SECOM
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
RECORRENTE: COMPANY PROPAGANDA LTDA

Vistos etc...

- 1 – Recebo o presente recurso administrativo tempestivamente.
- 2 – A Comissão de Julgamento da Licitação mantém decisão - acatada, em todos os seus termos e fundamentos.
- 3 – Acosto informações.
- 4 – Remessa do Recurso à Instância Superior, para julgamento.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

JÚLIO CÉSAR VALMORBIDA
Presidente da Comissão de Licitação*

*Original Assinado nos autos

Processo n.º 543890/2009

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
001/2009/SECOM

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Agência de Publicidade COMPANY PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 2254, sala 1503/1504, 15º andar, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93, e em relação da inconformidade de sua inabilitação na primeira fase da Concorrência Pública n.º 001/2009.

Tempestividade:

Presente a tempestividade. Recurso Administrativo protocolizado junto a SAD em 31 de julho de 2009.
Razões Apresentadas:

Alega a Recorrente que foram atendidas as exigências do Edital, quanto ao item 2.7.6, devendo ser desconsiderada a decisão que inabilitou a Agência de Publicidade Company Propaganda Ltda.

Razões do Recurso

Nas razões de seu Recurso Administrativo, sustenta, que a empresa atendeu ao solicitado no Edital e que não feriu os preceitos legais, devendo a mesma ser considerada habilitada para a próxima fase da licitação, quanto aos seguintes itens:

a) Item 2.7.6 referente à comprovação de qualificação técnica, alega a Recorrente que cumpriu o exigido pelo Edital quanto à comprovação de possuir no mínimo 03 (três) profissionais de reconhecida capacidade técnica, pois apresentou 04 profissionais, sendo 03 formados em publicidade e propaganda e a sócia da empresa, formada em pedagogia.

Para comprovação, a empresa anexou cópia da carteira de trabalho (CTPS) de dois funcionários, cópia de um contrato particular de prestação de serviços.

Mérito

a) Item 2.7.6 – comprovação de possuir em seu quadro societário ou de empregados em caráter permanente, no mínimo 03 (três) profissionais de reconhecida capacidade técnica.

Em suas razões a Recorrente alega possuir os 03 (três) profissionais com experiência em plano de mídia, criação e publicidade, e mais uma profissional (sócia da empresa) com formação em pedagogia.

O edital, em seu item 2.7.6, é claro quando alega **“comprovação de possuir em seu quadro societário ou de empregados em caráter permanente, no mínimo 03 (três) profissionais de reconhecida capacidade técnica, aptos para execuções dos trabalhos em plano de mídia, criação e publicidade, objetos da presente licitação, com efetiva experiência, nas áreas de comunicação e marketing, sendo que dentre os profissionais um deverá ser graduado em nível superior em publicidade e propaganda.” (GN)**

Realmente a empresa apresenta 02 (dois) profissionais, em caráter efetivo, pois apresenta cópia da CTPS assinada de Ana Cristina D'Assunção (produção, mídia e prod. Gráfica – formada em publicidade) e Mário Alberto Galvão Okamura (criação e RTV – formado em marketing).

Alega a Recorrente, que o contrato particular de prestação de serviços, firmado entre a agência de publicidade e o senhor Hugo Monteiro da Silva, serviria para comprovar o caráter efetivo de profissional. Porém o contrato não foi registrado em cartório, portanto não tem eficácia legal. Caso o contrato fosse registrado em cartório, esta Comissão teria aceitado como comprovação de vínculo empregatício, e assim a Recorrente estaria habilitada, o que não ocorreu neste caso.

Quanto à qualificação da Senhora Sandra Mara da Rocha da Silva (sócia da Recorrente), o item 2.7.6 do edital exige que os profissionais tenham **reconhecida capacidade técnica, aptos para execuções dos trabalhos de mídia, criação e publicidade**, e o que nos foi apresentado é que a profissional é graduada em Pedagogia, com cursos extracurriculares voltados para área de pedagogia e cuida da parte administrativa da Company Propaganda Ltda.

Sendo assim, resta demonstrado que a Recorrente não atendeu a exigência do item 2.7.6, pois não apresentou 03 (três) profissionais contratados pela Empresa, na área objeto da licitação, ou seja, mídia, criação e publicidade.

Decisão do Presidente da Comissão Especial de Licitação

Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, o recurso reúne as condições para ser conhecido, e no mérito, o pleito da Recorrente, não procede, razão pela qual se decide manter inalterada a decisão de inabilitação da agência de publicidade Company Propaganda Ltda, com o consequente prosseguimento do certame sem mudança na relação dos licitantes habilitados para a segunda fase.

São as informações que submetemos à apreciação.

Em atendimento ao artigo 109, § 4º da Lei de Licitações n.º 8.666/93, encaminhamos o processo para a Autoridade Superior, para as providências cabíveis.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Júlio César Valmorbidia
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/SECOM
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2009.

Vistos etc...

Relatório

Interposição de Recurso Administrativo

Interpõe Recurso Administrativo na Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM/MT a Agência de Publicidade Company Propaganda Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Sala 1503/1504, 15º andar, bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, com fundamento no artigo 109, “a” da Lei 8.666/93 e do Item 13 do Edital.

Presta Informações a Comissão Especial de Licitação – fls...

No Mérito

A Recorrente requer seja habilitada, alegando que atendeu todos os requisitos exigidos pelo Edital, principalmente no que se refere ao item 2.7.6.

Deseja a Recorrente que a Comissão Especial de Licitação, aceite como comprovação de vínculo empregatício um Contrato Particular de Prestação de Serviços, sem registro em cartório.

Ressalta a Comissão Especial de Licitação, que como o contrato não tem registro em cartório, o mesmo não poderia ser aceito como comprovação de vínculo empregatício e além do mais, não pode também aceitar como apta para execução de trabalhos na área de mídia, criação e publicidade a Senhora Sandra Mara da Rocha da Silva, tendo em vista que sua formação em pedagogia e estar exercendo seus serviços na área administrativa, sendo assim considera que a Recorrente não cumpriu o exigido pelo item 2.7.6 não podendo, portanto, habilitá-la para a próxima fase da Concorrência.

Direito

Por primeiro, ressalta-se que o Edital é o ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas no procedimento licitatório. Tal instrumento convocatório vincula, inexoravelmente, a Administração e os particulares interessados a seus dispositivos.

No mesmo sentido, não pode a Administração Pública, através da Comissão Especial de Licitação, aceitar um documento que não se encontra em conformidade com o exigido.

O Administrador não pode, ou melhor, não deve oferecer distinções ou tratamentos desiguais às partes licitantes e, por conseguinte, as regras estipuladas no certame devem ser respeitadas, de igual forma, sem qualquer privilégio a qualquer interessado que queira participar do procedimento licitatório.

Em face das alegações, e do requerido pela Recorrente e das respostas apresentadas pela Comissão Especial de Licitação, nota-se não haver razão de tal recurso administrativo, tendo em vista que a Recorrente não cumpriu o exigido no item 2.7.6.

Observa-se que a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação Social, não infringiu nenhum dispositivo de Lei. E que a Recorrente não demonstrou, através de documentos legais, a contratação do Senhor Hugo Monteiro da Silva, pois o Contrato apresentado não está registrado em cartório.

Logo não assiste razão à Recorrente em requerer que seja considerada habilitada, não podendo, portanto fazer parte das agências que seguirão para a segunda fase da licitação.

Ex positis, S.M.J., não assiste razão à Recorrente que possibilite o provimento do Recurso.

É o relatório.

DECIDO:

Pela fundamentação fática e jurídica apresentada, bem como pela análise dos documentos referenciados e tendo em vista a legalidade dos atos praticados, acolho as informações e manifestações da Comissão Especial de Licitação, conheço do presente Recurso, julgo improcedente, conforme fundamentação exposta supra e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão IN TOTUM, nos termos e fundamentos, alinhavados supra.

Retorne o feito à Comissão Especial, para dar prosseguimento a Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM/MT.

Cumpra-se e Publique-se.

Cuiabá, 04 de Agosto 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/SECOM
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
RECORRENTE: LIBRA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Vistos etc...

1 – Recebo o presente recurso administrativo tempestivamente.

2 – A Comissão de Julgamento da Licitação mantém decisão - acatada, em todos os seus termos e fundamentos.

3 – Acosto informações.

4 – Remessa do Recurso à Instância Superior, para julgamento.

Cuiabá, 31 de julho de 2009.

JÚLIO CÉSAR VALMORBIDA
Presidente da Comissão de Licitação*

*Original Assinado nos autos

Processo n.º 541571/2009

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2009/SECOM

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Agência de Publicidade LIBRA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na Av. Augusto de Lima, 479 – Conj. 2006, Centro, Belo Horizonte/MG, com fundamento no artigo 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, e item 13.3 do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM, em relação da inconformidade de sua inabilitação na fase na Concorrência Pública n.º 001/2009.

Tempestividade:

Presente a tempestividade. Recurso Administrativo protocolizado junto a SAD em 31 de julho de 2009.

Razões Apresentadas:

Alega a Recorrente que foram atendidas as exigências do Edital, quanto aos itens 2.5.2, 2.6.1 e 2.7.6, devendo ser desconsiderada a decisão que inabilitou a Agência de Publicidade Libra Comunicação Integrada Ltda.

Razões do Recurso

Nas razões de seu Recurso Administrativo, sustenta, que a empresa atendeu ao solicitado no Edital e que não feriu os preceitos legais, devendo a mesma ser considerada habilitada para a próxima fase da licitação, quanto aos seguintes itens:

a) Item 2.5.2 referente à prova da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas de tributos: alega a Recorrente que apresentou a sua Certidão de Débito Tributário Negativa, emitida pelo estado de Minas Gerais, com validade até 25.08.2009. Alega ainda, que a Comissão, equivocadamente, esperava receber duas certidões em separado, sendo uma de negativa tributária e outra negativa de dívida ativa. Porém no estado de Minas Gerais, o cadastro dos créditos estaduais é único e a certidão, também o é;

b) Item 2.6.1 apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas: informa a Recorrente que não descumpriu o item, pois o balanço patrimonial e demonstrações contábeis encontram-se registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, conforme o exigido no edital, que previa a seu registro na Junta Comercial ou em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

c) Item 2.7.6 comprovação de possuir em seu quadro societário ou de empregados em caráter permanente, no mínimo 03 (três) profissionais de reconhecida capacidade técnica: fora alegado que a empresa apresentou os 03 profissionais, sendo dois empregados e um sócio, sendo os 03 formados em publicidade. Portanto apresentou até mais do que o exigido no edital. Alega ainda que a comprovação efetiva dos funcionários se faz pela CTPS e que um dos profissionais apresentados, é sócio da recorrente.

Mérito

a) Item 2.5.2 – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Conforme o item 2.5.2 "prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio e sede da licitante, através de certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, inclusive, certidão negativa de débitos de inscrição da dívida ativa Federal, Estadual e Municipal".

Reconhece essa Comissão Especial de Licitação, que após nova análise dos documentos de habilitação, que houve um equívoco quanto em não considerar a certidão negativa de débitos tributários do Estado de Minas Gerais, devendo ser desconsiderada tal decisão.

b) Item 2.6.1 – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício registrados na Junta Comercial ou no cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

De acordo com o item 2.6.1 o "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas...." (GN).

Nota-se que da exigência do item 2.6.1, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis podem ser registrados tanto na Junta Comercial como no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

O item apresenta duas possibilidades aos licitantes. Após nova análise dos documentos apresentados pela Recorrente, percebe-se que os documentos exigidos estão registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, portanto tal irregularidade deve ser desconsiderada, tendo em vista o equívoco cometido por esta Comissão.

c) Item 2.7.6 – comprovação de possuir em seu quadro societário ou de empregados em caráter permanente, no mínimo 03 (três) profissionais de reconhecida capacidade técnica.

Em suas razões a Recorrente alega possuir os 03 (três) profissionais em caráter permanente, conforme o exigido pelo edital, e ainda que cumpre mais que o exigido, tendo em vista que os três profissionais são formados em Comunicação Social – Publicidade.

Alega ainda a recorrente, que um dos funcionários é sócio-administrador da agência, e que o comprova o caráter efetivos dos funcionários é a cópia da CTPS.

Porém o que a Recorrente não se atentou é que conforme a cópia da CTPS da Sra. Vera Lúcia Teixeira Damásio, a mesma não comprova ser funcionária da Recorrente, pois o que consta é a assinatura e baixa da suposta funcionária com as empresas Almeida e Martins Comunicação Ltda (admissão em 01.10.2007 e saída em 30.11.2007) e a empresa FAZ Publicidade Ltda (admissão em 01.10.2008 e saída em 23.12.2008). Em nenhum momento consta a comprovação de que a Sra. Vera Lúcia é funcionária, em caráter efetivo, da Recorrente.

O item 2.7.6 é claro quando diz que deve comprovar o número de 03 (três) funcionários em seu quadro societário, a partir do momento em que a Recorrente comprovou apenas 02 (dois) funcionários, ela se encontra inabilitada para participar da Concorrência Pública n.º 001/2009.

Decisão do Presidente da Comissão Especial de Licitação

Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, o recurso reúne as condições para ser conhecido, e no mérito, o pleito do recorrente, não procede, razão pela qual se decide manter inalterada a decisão de inabilitação da agência de publicidade Libra Comunicação Integrada Ltda, com o consequente prosseguimento do certame sem mudança na relação dos licitantes habilitados para a segunda fase.

São as informações que submetemos à apreciação.

Em atendimento ao artigo 109, § 4º da Lei de Licitações n.º 8.666/93, encaminhamos o processo para a Autoridade Superior, para as providências cabíveis.

Cuiabá, 31 de julho de 2.009.

Júlio César Valmorbidia
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/SECOM
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2009.

Vistos etc..

Relatório

Interposição de Recurso Administrativo

Interpõe Recurso Administrativo na Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM/MT a agência de publicidade Libra Comunicação Integrada Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na Av. Augusto de Lima, 479 – Conj. 2006, Centro, Belo Horizonte/MG, com fundamento no artigo 109, "a" da Lei 8.666/93 e do Item 13 do Edital.

Presta Informações a Comissão Especial de Licitação – fls...

No Mérito

A recorrente requer seja habilitada, alegando que atendeu todos os requisitos exigidos pelo Edital, principalmente no que se refere aos itens 2.5.2, 2.6.1 e 2.7.6.

Reconhece a Comissão Especial de Licitação que quanto aos itens 2.5.2 e 2.6.1, que a Recorrente cumpriu o exigindo, sendo equívoco da Comissão em não ter aceito a documentação, porém em relação ao item 2.7.6 não fora cumprido as exigências do edital não podendo, portanto, habilitá-la para a próxima fase da Concorrência.

Direito

Por primeiro, ressalta-se que o Edital é o ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas no procedimento licitatório. Tal instrumento convocatório vincula, inexoravelmente, a Administração e os particulares interessados a seus dispositivos.

No mesmo sentido, não pode a Administração Pública, através da Comissão Especial de Licitação, aceitar um documento que não se encontra em conformidade com o exigido.

O Administrador não pode, ou melhor, não deve oferecer distinções ou tratamentos desiguais às partes licitantes e, por conseguinte, as regras estipuladas no certame devem ser respeitadas, de igual forma, sem qualquer privilégio a qualquer interessado que queira participar do procedimento licitatório.

Em face das alegações, e do requerido pela Recorrente e das respostas apresentadas pela Comissão Especial de Licitação, nota-se não haver razão de tal recurso administrativo, tendo em vista que dos 03 (três) pontos alegados um deles não foi cumprido pela Recorrente.

Observa-se que a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação Social, não infringiu nenhum dispositivo de Lei. A Comissão reconhece que cometeu um equívoco quanto aos itens 2.5.2 e 2.6.1, porém em relação ao item 2.7.6, a Recorrente não apresentou os 03 (três) funcionários em caráter efetivo, pois não demonstrou a contratação da Senhora Vera Lúcia

Teixeira Damásio.

Logo não assiste razão à Recorrente em requerer que seja considerada habilitada, não podendo portanto fazer parte das agências que seguirão para a segunda fase da licitação.

provimento do Recurso. *Ex positis*, S.M.J., não assiste razão à recorrente que possibilite o

É o relatório.

DECIDO:

Pela fundamentação fática e jurídica apresentada, bem como pela análise dos documentos referenciados e tendo em vista a legalidade dos atos praticados, acolho as informações e manifestações da Comissão Especial de Licitação, conheço do presente Recurso, julgo improcedente, conforme fundamentação exposta supra e no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão IN TOTUM, nos termos e fundamentos, alinhavados supra.

Retorne o feito à Comissão Especial, para dar prosseguimento a Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM/MT.

Cumpra-se e Publique-se.

Cuiabá, 03 de Agosto 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições com fulcro no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, na Súmula n.º 473 do STF e acolhendo o Parecer Jurídico n.º 155/2009/COJULG/SAG/SAD, por seus próprios fundamentos, resolve REVOGAR o procedimento administrativo n.º373.248/2009/SAD, e consequentemente o Pregão n.º 071/2009/SAD, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo SINOP – MT.

Cuiabá, 03 de Agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º.013/2009/GAB/SAD, de 11 de março de 2009, publicada na mesma data, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 077/2009/SAD, processo administrativo n.º 417.311/2009/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo Sorriso.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE		V. UNIT. OFERTADO
			UNIDADE		
ÚNICO	1	FRACASSADO	-	-	-

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Mario Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 001/2009/SECOM

Tendo em vista o julgamento dos recursos, a comissão de licitação convoca todos os participantes da referida Concorrência, para continuidade dos trabalhos no dia 07/08/2009, às 09:00h (nove horas), na sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Licitações Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

JÚLIO CÉSAR VALMORBIDA
Presidente da Comissão de Licitação*

*Original Assinado nos autos

SEPLAN**PLANEJAMENTO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA - SENPT

Resultado de Pregão

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva Do Núcleo Planejamento e Tecnologia, nomeado pela Portaria Conjunta n.º. 007/2008/SEPLAN/CEPROMAT, de 02/07/08, publicado no Diário Oficial de 03/07/2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º. 005/2009/SEPLAN, tipo menor preço, constante do processo administrativo n.º. 311396/2009/SEPLAN, objetivando *"Aquisição de 11 (onze) condicionadores de ar para atender diversas unidade da SEPLAN, nos termos especificados no Anexo I deste edital."*

EMPRESA VENCEDORA	
VITORIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 04.728.450 /0001-56	R\$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS

Cuiabá 04 de agosto de 2009

Apolonio Bouret De Melo Filho
PREGOEIRO OFICIAL

SEFAZ**FAZENDA**

DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO LOTE 01
DO PREGÃO Nº 017/09/ SEJUF-SEFAZ/PGE

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

ASSUNTO: Decisão de Recurso.

Prezados Licitantes,

A GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO, neste ato representado pela Pregoeira, Srª Mirtes Barros Ferreira de Freitas, designada pela Portaria Conjunta n.º 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, publicada no Diário Oficial de 11/12/08, vem comunicar a todos os interessados que a **DECISÃO** do RECURSO referente ao LOTE 01 do pregão em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de movimentador de mercadorias e supervisor de movimentador de mercadorias, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos deste edital, por um período de 12 (doze) meses, encontra-se apostilada aos autos do processo licitatório.

Os interessados poderão retirar cópia da referida decisão na Secretaria de Estado de Fazenda, na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, situada no Complexo III - Bloco A, Térreo - Avenida Rubens de Mendonça, n.º 3415, Cuiabá/MT.

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, apresentando nossos cumprimentos.

Atenciosamente.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas
Pregoeira

SINFRA**INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 010/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a licitação na modalidade de Concorrência - Edital nº 010/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para execução dos serviços de restauração de rodovias pavimentadas, divididos em 04 (quatro) lotes, comunicamos que, na restauração de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-170, lote 01 - Subtrecho: Vila Cabaçal - Salto do Céu, na planilha orçamentária, no item de serviços de pavimentação - código 5 S 02 512 52, na unidade, onde se lê: m3, leia-se: m2 e no lote 02 - Subtrecho: Caramujo - Curvelândia, no item de serviços pavimentação - código 5 S 02 512 52, na unidade, onde se lê: m3, leia-se: m2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2009

OBJETO: Aquisição de Material Permanente destinados ao atendimento de presos provisórios dos Centros de Detenção Provisórias dos municípios de Tangará da Serra, Juína e Pontes e Lacerda, conforme especificações contidas no Edital nº 123/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 18/08/2009

HORÁRIO: 08:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 06

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2009

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores com Fornecimento de Materiais, de forma contínua, destinados à Polícia Judiciária Civil - PJC/MT, conforme especificações contidas no Edital nº 124/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 24 / 08 /2009

HORÁRIO: 14 : 30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Vera/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 18/08/2009

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo - material ortodôntico, destinado a atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 25/08/2009

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 095/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 095/2009/SEJUSP, Processo nº 436399/2009, realizado no dia 29/07/2009, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de

preparação e fornecimento de Alimentação para atender aos presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
MG ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.407.714/0001-07	Café da manhã	20.075	R\$ 1,23	R\$ 24.692,25
	Café da manhã especial	730	R\$ 1,23	R\$ 897,90
	Almoço	20.075	R\$ 4,50	R\$ 90.337,50
	Almoço especial	730	R\$ 4,50	R\$ 3.285,00
	Jantar normal	20.075	R\$ 4,50	R\$ 90.337,50
	Jantar especial	730	R\$ 4,50	R\$ 3.285,00
TOTAL				R\$ 212.835,15

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 212.835,15 (Duzentos e Doze mil, Oitocentos e Trinta e Cinco reais e Quinze centavos).

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 085/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 085/2009/SEJUSP, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente, Aparelhos de Fax, para atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PJC/MT, foi declarado F R A C A S S A D O .

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 065/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 065/2009/SEJUSP, Processo nº 187970/2009, realizado no dia 23/07/2009, cujo objeto foi Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo, para os Centros de Detenção Provisória de Tangará da Serra, Juína e Pontes e Lacerda, sendo nomeada vencedora as empresas abaixo:

Lote	Empresa/CNPJ	Valor Total
1	Rodrigo Duarte e Silva – ME 07.816.146/0001-59	R\$ 81.270,00
2	S M Giusti Amuda & Cia Ltda – ME 08.711.005/0001-34	R\$ 16.650,00
3	Comercial Luar Ltda – EPP 02.545.557/0001-33	R\$ 570,00
4	Oxigênio Cuiabá Ltda 01.390.442/0001-54	R\$ 2.950,00
5	Dental Centro Oeste Ltda 36.900.926/0001-80	R\$ 26.298,15
6	Dental Centro Oeste Ltda 36.900.926/0001-80	R\$ 5.157,00
7	Comercial Luar Ltda – EPP 02.545.557/0001-33	R\$ 1.612,44
TOTAL DOS LOTES:		R\$ 134.507,59

Adjudico o lote 03 e Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 134.507,59 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2009.

Diógenes Gomes Curado
Secretário de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2009/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 384/2009/AJ/SEJUSP/MT, e AUTORIZO a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC - CNPJ Nº 57.494.031/0010-54, especializada no fornecimento de 10 (dez) espingardas calibre 12" para atender as

necessidades da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso - ACADEPOL, no valor de R\$ 13.488,20 (treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC - CNPJ Nº 57.494.031/0010-54 especializada no fornecimento de 10 (dez) espingardas calibre 12" para atender as necessidades da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso - ACADEPOL, conforme processo nº 319399/2009/SEJUSP.	R\$ 13.488,20
Valor Total da Contratação	R\$ 13.488,20

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 094/2009/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de Pregão nº 094/2009/SEJUSP, marcado para ser realizado no dia 06/08/2009 às 14:30 horas (horário local).

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2009.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/Sejusp

SEDUC

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2009

Processo n.º 264657/2009

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Miguel Gonçalo de Magalhães

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Campos Salles – Bairro Centro, no município de Poconé/MT, para abrigar a E.E Antônio João Ribeiro durante sua reforma.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 55.777,80 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 4.648,15 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 050/2009/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.088/09/SAOP e Parecer Jurídico n.º 1201/ASEJ/SEDUC/MT/AD54.

Cuiabá - MT, 04 de Agosto de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Senhor Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT
Aviso de Prorrogação do Pregão 009/2009

O DETRAN-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a nova data da sessão do Pregão nº 009/2009, que tem por objeto Aquisição de materiais permanentes – móveis para atender às necessidades das Diretorias de Habilitação e de Veículos deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos:

CRENCIAMENTO: das 14h30min (catorze horas e trinta minutos) às 15h00 (quinze horas) do dia 17 (dezesete) de agosto de 2009 na sala nº 04 (quatro) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00 (quinze horas) do dia 17 (dezesete) de agosto de 2009.

Cuiabá, 31 de julho de 2009

Keli Cristina de Oliveira Pereira
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 401/2009-PGJ

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **ÉRICA ALVES PINTO DA FONSECA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 17288703-SSP/MT e do CPF nº 016.680.811-30, do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoas, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2009.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 402/2009-PGJ

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **KARINA COLOMBO RUBIO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0880.961-5-SJ/MT e do CPF nº 807.492.671-00, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada na Diretoria Geral, com efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2009.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 403/2009-PGJ

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **ÉRICA ALVES PINTO DA FONSECA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 17288703-SSP/MT e do CPF nº 016.680.811-30, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na 15ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT** – Defesa do Meio Ambiente, com efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2009.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 404/2009-PGJ

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **KARINA COLOMBO RUBIO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0880.961-5-SJ/MT e do CPF nº 807.492.671-00, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente da Gerência de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoas, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2009.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 639/2009-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93;

Considerando o disposto nos artigos 30, 31 e 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004, e,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 21.07.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **elevação de classe** aos servidores constante dos seguintes Anexos:

ANEXO I

CARGO: *Agente Administrativo - Nível Médio*

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	JULIANA ROCHA DA SILVA	I-A	I-C	07/07/2009
2	ANDERSON MATOS	I-A	I-D	26/06/2009**
3	EDMUNDO CARLOS B. F. DA SILVA	I-A	I-D	16/06/2009
4	ALEX RIBEIRO NASCIMENTO	I-A	I-C	03/07/2009

CARGO: *Oficial de Diligência - Nível Médio*

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ROSILENE SEVERIANA DAS NEVES MENDES	I-A	I-C	08/05/2009**
2	ADINÉIA BELLÃO ZAFFANI	I-A	I-B	19/06/2009

CARGO: *Oficial de Diligência - Nível Técnico*

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	LUIS CARLOS ZENI	I-A	I-B	18/06/2009

CARGO: *Analista Jurídico - Nível Superior*

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	HENRIQUE JOSÉ JANNUZZI	I-A	I-C	26/06/2009**
2	JULIANA DA SILVA GRANDO	I-A	I-C	10/05/2009*

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 180/2009-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EVANA CASTELLA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **03.08.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **17.02.2010**, conforme Processo nº 006123-001/2009.

Conceder à servidora **MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **06.08.2009**, conforme Processo nº 004673-001/2009.

Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR FARIA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **06.10.2009**, conforme Processo nº 006072-001/2009.

Conceder ao servidor **JOÃO BOSCO CARVALHO FILHO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, para serem gozados a partir do dia **17.08.2009**, conforme Processo nº 006167-001/2009.

Conceder ao servidor **JAIME DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **13.10.2009**, conforme Processo nº 006097-001/2009.

Conceder ao servidor **VINÍCIUS DE ASSIS NAZÁRIO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **26.08.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **01.12.2009**, conforme Processo nº 006088-001/2009.

Conceder ao servidor **RENATO WIECZOREK**, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos **retroativos a 27.07.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **04.01.2010**, conforme Processo nº 006183-001/2009.

Conceder à servidora **MARLENE BARBOSA STOPA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **19.08.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **10.01.2010**, conforme Processo nº 006178-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 014/2009-DG, que concedeu à servidora **RENATA APARECIDA TREVISAN SILVA**, gerente de atendimento e expediente, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 27.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **07.12.2009**, conforme Processo nº 006147-001/2009.

Retificar em parte, as Portarias nº 007/2009-DG e nº 143/2009-DG, que concedeu à servidora **MÁRCIA VICENTIN CESAR**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, que seriam gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 25.09.2009 e 15 (quinze) dias a partir do dia 13.10.2009, respectivamente, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir de **19.10.2009**, conforme Processo nº 006103-001/2009.

Retificar em parte, a Portaria nº 147/2009-DG, que concedeu à servidora **NADIR ALVES DA SILVA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009 a partir do dia 23.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir de **03.08.2009**, conforme Processo nº 005995-001/2009.

Retificar em parte, a Portaria nº 143/2009-DG, que concedeu ao servidor **JOSÉ LUIZ FERRER JUNIOR**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 03.08.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir de **10.08.2009**, conforme Processo nº 006145-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 065/2009-DG, que concedeu à servidora **ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 24.08.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **12.04.2010**, conforme Processo nº 006193-001/2009.

Retificar em parte, a Portaria nº 167/2009-DG, que concedeu ao servidor **NELSILEUDO SILVA DIAS**, oficial de diligência, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 03.08.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 24.08.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 21.09.2009, conforme Processo nº 006211-001/2009.

Conceder ao servidor **ROBERTO BENEDITO DE SANTANA**, oficial de diligência, 180 (cento e oitenta) dias, de **readaptação de função**, conforme Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, §2º da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 16.07.2009**, conforme Processo nº 005069-001/2009.

Conceder à servidora **MARLA DENILSE RHEINHEIMER**, assistente ministerial, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 15.07.2009**, conforme Processo nº 006134-001/2009.

Conceder ao servidor **LUCAS HERRERO ARAUJO FERNANDES**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 18.07.2009**, conforme Processo nº 006089-01/2009.

Conceder ao servidor **ELMAR TREJAN JÚNIOR**, gerente de banco de dados, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 25.07.2009**, conforme Processo nº 006130-01/2009.

Conceder ao servidor **OLACI ALVES PEREIRA**, oficial de diligência, 05(cinco) dias de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal de 1988, com efeitos **retroativos a 20.07.2009**, conforme Processo nº 006317-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 181/2009-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**, oficial de diligência, lotado na Promotória de Justiça da Comarca de **PONTES E LACERDA/MT**, em razão de estar cursando o Curso de Ciências Jurídicas na Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, devendo cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: **Segunda e Quarta e Sexta feira: 08:00 às 14:00 hs e Terça e Quinta-Feira: 13:00 às 19:00hs**, enquanto durar o curso, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme processo nº 005545-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de julho de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 004688-001/2009. **Espécie:** Contrato nº 040/2009. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e KADRI & KADRI LTDA - CNPJ/MF nº 01.030.685/0001-81. **Objeto:** Aquisição de Impressoras (laser e térmica), conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 022/2009. **Vigência:** 60(sessenta) dias. **Recurso:** Atividade - 2009.9900, Natureza de Despesa - 4.4.90.52.00 e Fonte: 100. **Valor:** R\$ 55.995,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pousou Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Nivaldo Juarez Alonso - Representante da Empresa Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 06/2009/CGDP-MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;

CONSIDERANDO que os fatos verificados no procedimento de nº 546864/2009, datado de 03 de agosto de 2009, em tese, retratam irregularidades praticadas pela Dra. Gisele Chimati Berna, Defensora Pública Substituta do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o parecer emitido por esta Corregedoria-Geral, versa sobre suspeitas suscitadas a respeito do comportamento da Dr. Gisele Chimati Berna e configuram em tese, ilícito administrativo disciplinar, por ofensa as normas tipificadas no art. 109, II c/c art. 110, VIII c/c art. 125, I, II, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Pedido de Explicações em face da **DRA. GISELE CHIMATI BERNA**, Defensora Pública Substituta, designada para atuar na Comarca de Água Boa – MT, pela Portaria nº 133/2009/DPG, de 19/06/2009, em razão de no dia 31/07/2009, ter fechado o Núcleo da Defensoria Pública da mencionada Comarca, dia útil e em horário normal de expediente, deixando os Assistidos desprovidos de atendimento, devendo ser apurados os fatos relatados no procedimento acima citado.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 65, §2º, do RICGDP/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)

ATO Nº 07/2009-CGDP-MT.

Institui no âmbito da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública o Diploma de honra ao Mérito "Santo Ivo" e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;

CONSIDERANDO que Santo Ivo, sendo Membro da Ordem dos Franciscanos, cursou filosofia, teologia, Direito Civil e Canônico, era chamado de advogado dos pobres em razão de, além da sabedoria, imparcialidade, espírito conciliador, também pela defesa intransigente dos injustiçados;

CONSIDERANDO que, sendo defensor dos pobres e servos, granjeou a estima de todos pela integridade de vida e pela imparcialidade de seus juízos;

CONSIDERANDO que, cognominado patrono dos advogados, entregou-se a defesa dos miseráveis, oprimidos e toda a minoria deserdada de fortuna, contra os poderosos;

CONSIDERANDO que, se notabilizou, especialmente, por dedicar sua erudição à defesa nos tribunais de todos os desvalidos;

CONSIDERANDO que, inúmeros países do mundo civilizado o adotaram como padroeiro e o veneram como modelo, pelo magistrado íntegro que foi e pela sua fama de notável advogado;

CONSIDERANDO que, comemora-se o Dia de Santo Ivo no dia 19 de maio, data em que também se celebra o Dia Nacional da Defensoria Pública (Lei 10.448/2002) e o Dia Estadual do Defensor Público (Lei 7.677/2002).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso o diploma de Honra ao Mérito "SANTO IVO".

Art. 2º - A dignidade instituída no artigo anterior destina-se a premiar e a

incentivar os membros da Defensoria Pública do Estado no desempenho imaculado de suas funções e no respectivo aprimoramento profissional e cultural.

Art. 3º - A concessão da honraria será precedida de uma avaliação realizada por uma comissão presidida pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública e por mais dois membros da Instituição.

Art. 4º - O diploma instituído por este Ato será concedido ao Membro da Defensoria Pública que:

I - nunca foi submetido a correções extraordinárias, visitas de inspeção e inspeções permanentes que deram origem a procedimentos disciplinares;

II - nunca sofreu punição disciplinar;

III - possui título de mestrado ou doutorado expedido por estabelecimento de ensino de Direito, oficial ou reconhecido;

IV - apresentou e sustentou tese aprovada em Congressos Nacionais da Defensoria Pública, ou seja, autor de obras contendo matéria de interesse institucional;

V - como professor da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública ou de Centros de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional ministrou aulas por período contínuo de dois anos ou quatro alternados, contribuindo assim para o aprimoramento cultural dos membros da Instituição e dos alunos dos cursos preparatórios para ingresso na respectiva carreira;

VI - prestou serviços junto aos órgãos da Administração Superior da Instituição por dois anos consecutivos ou quatro alternados e que tenha recebido elogio por sua eficiência, probidade e presteza no desempenho dessas funções;

VII - tenha exercido os cargos de Defensor Público-Geral ou de Corregedor-Geral da Defensoria Pública por todo o período dos respectivos mandatos;

VIII - tenha se aposentado com mais de vinte e cinco anos prestados exclusivamente a Defensoria Pública do Estado sem infringir as disposições contidas nos incisos I e II deste artigo;

IX - na vida pública ou particular tenha sido exemplo de honradez, dignidade e probidade, desde que reconhecidos por ato dos órgãos da Administração Superior da Instituição;

X - tenha participado nas Comarcas da efetiva criação, instalação e funcionamento de entidades públicas ou particulares de proteção ao meio ambiente, consumidor, idoso, criança e adolescente, carentes, abandonados ou infratores, deficiente físico ou mental e demais interesses difusos;

XI - no ano civil tenha logrado êxito, em maior número, nos recursos interpostos em feitos de qualquer natureza e constantes dos respectivos relatórios mensais.

Art. 5º - A concessão do privilégio referido neste Ato será anotada nos assentamentos funcionais do Membro da Defensoria Pública agraciado para que surta seus efeitos legais.

Art. 6º - A entrega da honraria será realizada em solenidade pública ou no gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública em data previamente fixada e para a qual serão convidados todos os Membros da Instituição.

Art. 7º - O diploma a que alude o art. 1º deste Ato, assinado pelo Corregedor-Geral e Membros da Comissão referida no art. 3º, conterá: Brasília do Estado de Mato Grosso e logo abaixo os seguintes dizeres: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Corregedoria-Geral, Diploma "SANTO IVO". Fica outorgado o presente diploma de Honra ao Mérito "SANTO IVO", na forma do artigo 1º do Ato nº 07/2009/CGDP-MT de 29 de julho de 2009, do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a (.....) por força do art. 4º, inciso ___ do aludido Ato. Registrado no livro competente às fls. (). Dado e passado nesta cidade de Cuiabá - MT, em: ___/___/___, Corregedor-Geral - Membro da Comissão de Avaliação - Membro da Comissão de Avaliação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seus pregoeiros oficiais nomeados pela Portaria n. 16/2009, de 2/2/2009, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial n. 09/2009, processo administrativo n. 10740-9/2009, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, de acordo com o termo de referência n. 153/2009 e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA:	VALOR ADJUDICADO:
3	Stelmat Teleinformática Ltda.	R\$ 63.750,00
4	Texas Informática e Produtos Ltda.-ME	R\$ 29.700,00

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2009.

Carlos José de Campos
 Pregoeiro Oficial

Oziel Martins da Silva
 Pregoeiro Oficial

//Carlos José de Campos//

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 439/AS/2009

PROCESSO Nº. 9.581-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 GESTOR(A) GILMAR COLODEL
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do art. 6º, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar n.º 269/2007 e art. 89, inc. VIII, art. 140, art. 257, IV, art. 259 da Resolução n.º 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Ex-Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Sr.(a) **Gilmar Colodel**, para que compareça neste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar do Processo n.º 9.581-8/2009, relativo às Contas Anuais de Gestão, referentes ao exercício de 2008, sob sua gestão.

Publique-se.

Conselheiro ALENCAR SOARES
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 440/AS/2009

PROCESSO Nº. 11.688-2/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
 GESTOR(A) VILCEU MARCHETTI
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 132/07

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução n.º 14/2007-RITCE, e em virtude da falta de resposta ao Ofício n.º 1.172/2009/TCE-MT/AS (fls. 82 TCE) do processo supra-citado, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Vilceu Marchetti** – Secretário de Estado de Infra-Estrutura, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta notificação, apresente defesa referente as irregularidades apontadas no Relatório Técnico (fls. 76 a 80 TC) bem como os documentos necessários para sua instrução, alertando-o(a) que caso não atenda à notificação será considerado (a) revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução n.º 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

Conselheiro ALENCAR SOARES
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 441/AS/2009

PROCESSO Nº. 9.751-9/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 GESTOR(A) VILCEU MARCHETTI
 ASSUNTO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução n.º 14/2007-RITCE, e em virtude da falta de resposta aos Ofícios n.º 250/2009(fl. 665 TC) e n.º 1.183/2009/TCE-MT/AS (fls. 669 TC) do processo supra-citado, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Vilceu Marchetti** – Secretário de Estado

de Infra-Estrutura, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação, apresente defesa referente as irregularidades apontadas no Relatório Técnico (fls. 638 a 662 TC) bem como os documentos necessários para sua instrução, alertando-o(a) que caso não atenda à notificação será considerado (a) revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução n.º 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

Conselheiro ALENCAR SOARES
 Relator

//JHCLI//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 442/CN/2009

PROCESSO Nº. 8.300-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FABRICAÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução n.º 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o Artigo 61, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se a teor da presente Representação (fls. 05-TCE), indicando na defesa o número deste processo bem como instruindo-o com os documentos necessários, alertando-o(a) que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

//JHCLI//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 443/LHL/2009

PROCESSO Nº. 3.929-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
 GESTOR(A) ROBERTO CARLOS PINHEIRO LIMA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução n.º 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o Artigo 61, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Roberto Carlos Pinheiro Lima, Vereador da Câmara Municipal de Nova Maringá, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se a teor do Relatório Técnico (fls. 10 a 12-TCE), indicando na defesa o número deste processo bem como instruindo-o com os documentos se necessário, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar n.º 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso IV do Regimento Interno do TCE.

//JHCLI//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 512/WJT/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 14.029-5/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
 GESTOR(A) JOSE CARLOS CARDOSO
 INTERESSADO(A) ANTONIO ALVES FILHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDADO 2005/2008

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI da Resolução n.º 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial n.º 4.430/2009, de fls. 25/26-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Antonio Alves Filho**, vereador do Município de Tabaporá, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPF's - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias**, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

//JHCLI//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 513/HB/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

PROCESSO Nº. 4.979-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
 GESTOR(A) ORLANDO BARBOSA FARIA
INTERESSADO(A) MARINO FRANCISCO DOMINGUES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. Marino

Francisco Domingues – Vereador do Município de Nova Bandeirante, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007, e ainda, com relação ao envio extemporâneo da Declaração de Bens, **APLICO** multa de 10 UPF's/MT, nos termos do art. 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 14.978-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
GESTOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
ASSUNTO DENÚNCIA

...Face as considerações retro, JULGO acompanhando a conclusão do Parecer Ministerial nº. 3.772/2009, da lavra do Procurador de Contas - Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e aplico multa, no valor de 10 UPF's ao Sr. CLÓVIS DAMIÃO MARTINS - Prefeito Municipal de Poconé face a ausência de controle nas contratações de sonorização da municipalidade.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.025-9/2009
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA**
GESTOR NELZITON ALVES DAMACENA
ASSUNTO DENÚNCIA

...Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº. 6025-9/2007, considero REVEL o Sr. Nelziton Alves Damacena, ex-Presidente da Câmara Municipal de Juruena, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 249-6/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
GESTOR MURILO DOMINGOS
ASSUNTO DENÚNCIA

...Assim sendo, face a improcedência da denúncia, e em consonância com o Parecer Ministerial determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, fundamentado no art. 219 da Resolução nº. 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.240-6/2009
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
GESTOR DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Face ao exposto, acompanho o Parecer nº. 4562/2009 do Ministério Público de Contas - da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior (fls. 20/23 TCE), e nos termos do art. 90, inciso V, JULGO procedente a presente representação e aplico multa pecuniária no valor de 20 UPF's, ao Sr. Deucimar Aparecido da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, em virtude do descumprimento dos instrumentos normativos citados, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECANTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo sem o referido recolhimento, o gestor estará sujeito, automaticamente, à declaração de reincidência, à inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas, bem como, multa em dobro sobre o valor da inadimplência, conforme § 3º do art. 76 da Lei Complementar nº. 269/2007 e, posterior encaminhamento à execução judicial nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 293 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.210-4/2009
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
GESTOR DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Face ao exposto, acompanho o Parecer nº. 4298/2009 do Ministério Público de Contas - da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior (fls. 22/25 TCE), e nos termos do art. 90, inciso V, JULGO procedente a presente representação e aplico multa pecuniária no valor de 20 UPF's, ao Sr. Deucimar Aparecido da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, em virtude do descumprimento dos instrumentos normativos citados, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECANTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo sem o referido recolhimento, o gestor estará sujeito, automaticamente, à declaração de reincidência, à inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas, bem como, multa em dobro sobre o valor da inadimplência, conforme § 3º do art. 76 da Lei Complementar nº. 269/2007 e, posterior encaminhamento à execução judicial nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 293 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.252-0/2009
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
GESTOR WILSON PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Face ao exposto, acompanho o Parecer nº. 4563/2009 do Ministério Público de Contas - da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior (fls. 21/24 TCE), e nos termos do art. 90, inciso V, JULGO procedente a presente representação e aplico multa pecuniária no valor de 20 UPF's, ao Sr. Wilson Pereira dos Santos - Prefeito Municipal de Cuiabá, em virtude do descumprimento dos instrumentos normativos citados, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao

Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECANTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo sem o referido recolhimento, o gestor estará sujeito, automaticamente, à declaração de reincidência, à inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas, bem como, multa em dobro sobre o valor da inadimplência, conforme § 3º do art. 76 da Lei Complementar nº. 269/2007 e, posterior encaminhamento à execução judicial nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 293 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.225-2/2009
INTERESSADA **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ**
GESTOR RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Face ao exposto, acompanho o Parecer nº. 4507/2009 do Ministério Público de Contas - da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior (fls. 18/21 TCE), e nos termos do art. 90, inciso V, JULGO procedente a presente representação e aplico multa pecuniária no valor de 20 UPF's, ao Sr. Ronaldo Rosa Taveira - Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, em virtude do descumprimento dos instrumentos normativos citados, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECANTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo sem o referido recolhimento, o gestor estará sujeito, automaticamente, à declaração de reincidência, à inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas, bem como, multa em dobro sobre o valor da inadimplência, conforme § 3º do art. 76 da Lei Complementar nº. 269/2007 e, posterior encaminhamento à execução judicial nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 293 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.232-5/2009
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE**
GESTOR ORLANDO BARBOSA DE FARIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO/2009

...Face ao exposto, acompanho o Parecer nº. 4509/2009 do Ministério Público de Contas - da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior (fls. 17/20 TCE), e nos termos do art. 90, inciso V, JULGO procedente a presente representação e aplico multa pecuniária no valor de 20 UPF's, ao Sr. Orlando Barbosa de Faria - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirante, em virtude do descumprimento dos instrumentos normativos citados, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECANTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo sem o referido recolhimento, o gestor estará sujeito, automaticamente, à declaração de reincidência, à inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas, bem como, multa em dobro sobre o valor da inadimplência, conforme § 3º do art. 76 da Lei Complementar nº. 269/2007 e, posterior encaminhamento à execução judicial nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 293 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.213-9/2009
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**
GESTOR ORLANDO BARBOSA DE FARIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Face ao exposto, acompanho o Parecer nº. 4506/2009 do Ministério Público de Contas - da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior (fls. 15/18 TCE), e nos termos do art. 90, inciso V, JULGO procedente a presente representação e aplico multa pecuniária no valor de 20 UPF's, ao Sr. Orlando Barbosa de Faria - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, em virtude do descumprimento dos instrumentos normativos citados, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECANTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo sem o referido recolhimento, o gestor estará sujeito, automaticamente, à declaração de reincidência, à inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas, bem como, multa em dobro sobre o valor da inadimplência, conforme § 3º do art. 76 da Lei Complementar nº. 269/2007 e, posterior encaminhamento à execução judicial nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 293 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.249-0/2009
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
GESTOR SILVANO CARLOS PIRES PEREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO/2009

...Face ao exposto, acompanho o Parecer nº. 4575/2009 do Ministério Público de Contas - da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior (fls. 14/20 TCE), e nos termos do art. 90, inciso V, JULGO procedente a presente representação e aplico multa pecuniária no valor de 20 UPF's, ao Sr. Silvano Carlos Pires Pereira - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, em virtude do descumprimento dos instrumentos normativos citados, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECANTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo sem o referido recolhimento, o gestor estará sujeito, automaticamente, à declaração de reincidência, à inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas, bem como, multa em dobro sobre o valor da inadimplência, conforme § 3º do art. 76 da Lei Complementar nº. 269/2007 e, posterior encaminhamento à execução judicial nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 293 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.251-1/2009
INTERESSADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
GESTOR KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Face ao exposto, acompanho o Parecer n.º 4508/2009 do Ministério Público de Contas - da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior (fls. 33/36 TCE), e nos termos do art. 90, inciso V, JULGO procedente a presente representação e aplico multa pecuniária no valor de 20 UPF's, ao Sr. Kleber Zinimar Geraldine Coutinho - Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, em virtude do descumprimento dos instrumentos normativos citados, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECONTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo sem o referido recolhimento, o gestor estará sujeito, automaticamente, à declaração de reincidência, à inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas, bem como, multa em dobro sobre o valor da inadimplência, conforme § 3º do art. 76 da Lei Complementar n.º 269/2007 e, posterior encaminhamento à execução judicial nos termos do art. 79 da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o art. 293 da Resolução n.º 14/2007.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 8.246-5/2009
INTERESSADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
GESTOR MARIA IZAURA DIAS AFONSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO/2009

...Face ao exposto, acompanho o Parecer n.º 4505/2009 do Ministério Público de Contas - da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior (fls. 25/28 TCE), e nos termos do art. 90, inciso V, JULGO procedente a presente representação e aplico multa pecuniária no valor de 20 UPF's, ao Sr. Maria Izaura Dias Afonso - Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, em virtude do descumprimento dos instrumentos normativos citados, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECONTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo sem o referido recolhimento, o gestor estará sujeito, automaticamente, à declaração de reincidência, à inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas, bem como, multa em dobro sobre o valor da inadimplência, conforme § 3º do art. 76 da Lei Complementar n.º 269/2007 e, posterior encaminhamento à execução judicial nos termos do art. 79 da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o art. 293 da Resolução n.º 14/2007.
 Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 082/WJT/2009
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 501/2009

PROCESSO N.º 7.094-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GESTOR(A) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - Ex-Prefeito
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício de 28/07/2009 às fls. 201-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, dado ao número de irregularidades concedo 10 dias, contados a partir de 3/8/2009
 Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO 500/2009

PROCESSO N.º 7.091-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GESTOR(A) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - Ex-Prefeito
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício de 28/07/2009 às fls. 285-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, dado ao número de irregularidades concedo 15 dias, contados a partir de 3/8/2009.
 Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

//JHCL//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 083/HB/2009
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIO

DESPACHO N.º 122/HB/2009

PROCESSO N.º 8.766-1/2009
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) Geraldo Aparecido de Vito Junior - Secretário
ASSUNTO Dilação de Prazo

Em atenção ao ofício n.º 902/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 29-

07-2009, sob o n.º 141550/2009-D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIO
 Relator

DESPACHO N.º 123/HB/2009

PROCESSO N.º 8.818-8/2009
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) Geraldo Aparecido de Vito Junior - Secretário
ASSUNTO Dilação de Prazo

Em atenção ao ofício n.º 907/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 29-07-2009, sob o n.º 141461/2009-D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIO
 Relator

//JHCL//

SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Foram sorteados os Relatores do Recurso e dos Pedidos de Rescisão referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Ordinária do dia 04/08/2009:

01) Processo: 6.616-8/2009 (03 volumes) 17/7
Interessados(as): Câmara Municipal de Rosário Oeste
 Paulo Augusto Cosme de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste (Recorrente)

Procurador(a): Carlos Raimundo Esteves- OAB/MT nº 7255
Assunto: Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 - Acórdão nº 1621/2009 - Recurso Ordinário.

Relator Original: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator Atual: CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

02) Processo: 8.662-2/2004 23/7
Interessados(as): Câmara Municipal de Pontes e Lacerda
 Carlos Antônio de Azambuja- Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda (Recorrente)

Procurador(a): Carlos Eduardo Teixeira Conceição - OAB/MT nº 12.957
Assunto: Denúncia - Acórdão nº 1167/2009 - Recurso Ordinário.

Relator Original: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator Atual: CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIO

03) Processo: 14.259-0/2009 30/7
Interessado: Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga
 Reginaldo Luiz Schiavinato - Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga (Recorrente)

Procurador: Paulo Cezar Rebuli - OAB/MT nº. 7.565
Assunto: Contas Anuais do Exercício de 2003 - Acórdão nº. 1.431/2009 - Pedido de Rescisão

Relator Original: CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Relator Atual: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DISTRIBUIÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MUNICÍPIOS PÓLO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Relator HUMBERTO BOSAIO

MUNICÍPIOS PÓLO

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

- 1 - CUIABÁ
 - Prefeitura Municipal de Cuiabá
 - Câmara Municipal de Cuiabá
 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá
 - Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá
 - Agência Municipal de Habitação Popular de Cuiabá
 - Companhia de Saneamento da Capital
 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

- 2 - RONDONÓPOLIS
 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 - Câmara Municipal de Rondonópolis
 - Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis
 - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis
 - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 - Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

3 - VÁRZEA GRANDE

- Prefeitura Municipal de Várzea Grande
- Câmara Municipal de Várzea Grande
- Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande
- Fundação de Saúde de Várzea Grande
- Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande
- Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPÓ**4 - SINOP**

- Prefeitura Municipal de Sinop
- Câmara Municipal de Sinop
- Instituto de Previdência de Sinop
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

Relator Conselheiro VALTER ALBANO**5 - TANGARÁ DA SERRA**

- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
- Câmara Municipal de Tangará da Serra
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES**6 - SORRISO**

- Prefeitura Municipal de Sorriso
- Câmara Municipal de Sorriso
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto Teles Pires

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL**GRUPO 1****Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI****1.1. NÚCLEO EDUCAÇÃO**

- 1.1.1. Secretaria de Estado de Educação

1.2. TRIBUNAL DE CONTAS

- 1.2.1. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

1.3. DEFENSORIA PÚBLICA

- 1.3.1. Defensoria Pública do Estado

1.4. ASSOCIAÇÕES

- 1.4.1. Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM

1.5. NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO

- 1.5.1. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL
 - 1.5.1.1. Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDESD
- 1.5.2. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
- 1.5.3. Secretaria de Estado de Cultura
 - 1.5.3.1. Fundo Estadual de Fomento à Cultura
 - 1.5.4. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
 - 1.5.5. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
 - 1.5.6. Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica
 - 1.5.7. Fundo Estadual de Educação Profissional

GRUPO 2**Relator Conselheiro VALTER ALBANO****2.1. NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO**

- 2.1.1. Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ
 - 2.1.1.1. Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a supervisão da SEFAZ
 - 2.1.1.2. Fundo de Gestão Fazendária
 - 2.1.1.3. Tesouro do Estado de Mato Grosso
- 2.1.2. Procuradoria Geral do Estado – PGE
 - 2.1.2.1. Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos – FUNJUS

2.2. NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

- 2.2.1. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
 - 2.2.1.1. Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a supervisão da SEPLAN
- 2.2.2. Centro de Processamento de Dados do Estado – CEPROMAT

2.3. ASSOCIAÇÕES

- 2.3.1. União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT

2.4. ASSOCIAÇÕES

- 2.4.1. Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso – APDMT

GRUPO 3**Relator Conselheiro ALENCAR SOARES****3.1. NÚCLEO SAÚDE**

- 3.1.1. Secretaria de Estado de Saúde
 - 3.1.1.1. Fundo Estadual de Saúde

3.2. PODER LEGISLATIVO

- 3.2.1. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
 - 3.2.1.1. Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar
- 3.2.2. Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo

3.3. NÚCLEO GOVERNADORIA

- 3.3.1. Vice-governadoria

3.3.2. Casa Civil**3.3.3. Casa Militar****3.3.4. Auditoria Geral do Estado – AGE****3.3.5. Secretaria de Comunicação Social – SECOM****3.3.6. Secretaria Extraordinária de Ação Política****3.3.7. Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos****3.3.8. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos – AGER****GRUPO 4****Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPÓ****4.1. NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE**

- 4.1.1. Secretaria de Estado de Infra-estrutura – SINFRA
- 4.1.2. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

4.2. PODER JUDICIÁRIO

- 4.2.1. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 - 4.2.1.1. Fundo de Apoio ao Judiciário

4.3. NÚCLEO SÓCIO-ECONÔMICO

- 4.3.1. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME
 - 4.3.1.1. Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
- 4.3.2. Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial
- 4.3.3. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
- 4.3.4. Companhia Mato-grossense de Gás
- 4.3.5. Companhia Mato-grossense de Mineração
- 4.3.6. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO

4.4. NÚCLEO EDUCAÇÃO SUPERIOR

- 4.4.1. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT

GRUPO 5**Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS****5.1. NÚCLEO SEGURANÇA**

- 5.1.1. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 - 5.1.1.1. Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP
 - 5.1.1.2. Fundação Nova Chance

5.2. NÚCLEO AGROPECUÁRIO

- 5.2.1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER
 - 5.2.1.1. Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso
 - 5.2.1.2. Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso
- 5.2.2. Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA
- 5.2.3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT
- 5.2.4. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER

5.3. NÚCLEO AMBIENTAL

- 5.3.1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

5.4. MINISTÉRIO PÚBLICO

- 5.4.1. Procuradoria Geral de Justiça
 - 5.4.1.1. Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado – FUNAMP

5.5. ASSOCIAÇÕES

- 5.5.1. Associação dos Municípios do Norte do Araguaia

GRUPO 6**Relator Conselheiro CAMPOS NETO****6.1. NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**

- 6.1.1. Secretaria de Estado de Administração – SAD
 - 6.1.1.1. Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a supervisão da SAD
- 6.1.1.2. Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado – FUNDESP
- 6.1.1.3. Fundo Previdenciário do Estado – FUNPREV
- 6.1.2. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT SAÚDE
- 6.1.3. Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS
 - 6.1.3.1. Fundo para a Infância e Adolescência – FIA
 - 6.1.3.2. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON
 - 6.1.3.3. Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador – FEAT
 - 6.1.3.4. Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS
- 6.1.3.5. Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

MUNICÍPIOS**BLOCO 1****Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI****REGIÃO A****VILA RICA**

- Prefeitura Municipal de Vila Rica
- Câmara Municipal de Vila Rica
- Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia

SANTA TEREZINHA

- Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
- Câmara Municipal de Santa Terezinha
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha

SANTA CRUZ DO XINGU

- Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu
- Câmara Municipal Santa Cruz do Xingu

CONFRESA

- Prefeitura Municipal de Confresa
- Câmara Municipal de Confresa
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia

SÃO JOSÉ DO XINGU

- Prefeitura Municipal de São José do Xingú
- Câmara Municipal de São José do Xingú

PORTO ALEGRE DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

CANABRAVA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte
- Câmara Municipal de Canabrava do Norte

LUCIARA

- Prefeitura Municipal de Luciara
- Câmara Municipal de Luciara

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
- Câmara Municipal de São Félix do Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência Social de São Félix do Araguaia
- Fundo Municipal de Gestão Inteira e Cooperada da Educação
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

ALTO BOA VISTA

- Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista
- Câmara Municipal de Alto Boa Vista
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Araguaia

SERRA NOVA DOURADA

- Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada
- Câmara Municipal de Serra Nova Dourada

BOM JESUS DO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
- Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia

NOVO SANTO ANTONIO

- Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
- Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

REGIÃO B**RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

- Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira
- Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira

QUERÊNCIA

- Prefeitura Municipal de Querência
- Câmara Municipal de Querência
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência

CANARANA

- Prefeitura Municipal de Canarana
- Câmara Municipal de Canarana
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana

NOVA NAZARÉ

- Prefeitura Municipal de Nova Nazaré
- Câmara Municipal de Nova Nazaré
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré

ÁGUA BOA

- Prefeitura Municipal de Água Boa
- Câmara Municipal de Água Boa
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia

GAÚCHA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
- Câmara Municipal de Gaúcha do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha do Norte

COCALINHO

- Prefeitura Municipal de Cocalinho
- Câmara Municipal de Cocalinho
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho

CAMPINÁPOLIS

- Prefeitura Municipal de Campinápolis
- Câmara Municipal de Campinápolis
- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinápolis

NOVA XAVANTINA

- Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
- Câmara Municipal de Nova Xavantina
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina

NOVO SÃO JOAQUIM

- Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim
- Câmara Municipal de Novo São Joaquim

BLOCO 2**Relator Conselheiro VALTER ALBANO****EGIÃO C****ARAGUAIANA**

- Prefeitura Municipal de Araguaiana
- Câmara Municipal de Araguaiana

PONTAL DO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
- Câmara Municipal de Pontal do Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência Social Servidores de Pontal do Araguaia

GENERAL CARNEIRO

- Prefeitura Municipal de General Carneiro
- Câmara Municipal de General Carneiro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro

TORIXORÉU

- Prefeitura Municipal de Torixoréu
- Câmara Municipal de Torixoréu
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu

RIBEIRÃOZINHO

- Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
- Câmara Municipal de Ribeirãozinho
- Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho

PONTE BRANCA

- Prefeitura Municipal de Ponte Branca
- Câmara Municipal de Ponte Branca
- Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca

ARAGUAINHA

- Prefeitura Municipal de Araguainha
- Câmara Municipal de Araguainha
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha

ALTO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
- Câmara Municipal de Alto Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia

ALTO TAQUARI

- Prefeitura Municipal de Alto Taquari
- Câmara Municipal de Alto Taquari

ALTO GARÇAS

- Prefeitura Municipal de Alto Garças
- Câmara Municipal de Alto Garças
- Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia

PEDRA PRETA

- Prefeitura Municipal de Pedra Preta
- Câmara Municipal de Pedra Preta

ITIQUEIRA

- Prefeitura Municipal de Itiquira
- Câmara Municipal de Itiquira

BARRA DO GARÇAS

- Prefeitura Municipal de Barra do Garças
- Câmara Municipal de Barra do Garças
- Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barra do Garças
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia

REGIÃO D**MIRASSOL D'OESTE**

- Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste
- Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

CURVELÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Curvelândia
- Câmara Municipal de Curvelândia
- Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia

LAMبارI D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste
- Câmara Municipal de Lambari D'Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste

RIO BRANCO

- Prefeitura Municipal de Rio Branco
- Câmara Municipal de Rio Branco
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Rio Branco

SALTO DO CÉU

- Prefeitura Municipal de Salto do Céu
- Câmara Municipal de Salto do Céu

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
- Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal

ARAPUTANGA

- Prefeitura Municipal de Araputanga
- Câmara Municipal de Araputanga
- Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga

INDIAVAÍ

- Prefeitura Municipal de Indavaí
- Câmara Municipal de Indavaí

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
- Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

JAURU

- Prefeitura Municipal de Jauru
- Câmara Municipal de Jauru
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jauru

RESERVA DO CABAÇAL

- Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
- Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal
- Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal

VALE DE SÃO DOMINGOS

- Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
- Câmara Municipal de Vale de São Domingos

BLOCO 3**Relator Conselheiro ALENCAR SOARES****REGIÃO E****SÃO JOSÉ DO POVO**

- Prefeitura Municipal de São José do Povo
- Câmara Municipal de São José do Povo
- Fundo Municipal de Previdência Social de São José do Povo

GUIRATINGA

- Prefeitura Municipal de Guiratinga
- Câmara Municipal de Guiratinga
- Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga

TESOURO

- Prefeitura Municipal de Tesouro
- Câmara Municipal de Tesouro

POXORÉU

- Prefeitura Municipal de Poxoréu
- Câmara Municipal de Poxoréu
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu

PRIMAVERA DO LESTE

- Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
- Câmara Municipal de Primavera do Leste
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste

SANTO ANTONIO DO LESTE

- Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
- Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste

PARANATINGA

- Prefeitura Municipal de Paranatinga
- Câmara Municipal de Paranatinga
- Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga
- Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental – Paranatinga

CAMPO VERDE

- Prefeitura Municipal de Campo Verde
- Câmara Municipal de Campo Verde
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde

DOM AQUINO

- Prefeitura Municipal de Dom Aquino
- Câmara Municipal de Dom Aquino

JACIARA

- Prefeitura Municipal de Jaciara
- Câmara Municipal de Jaciara
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara

SÃO PEDRO DA CIPA

- Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
- Câmara Municipal de São Pedro da Cipa

JUSCIMEIRA

- Prefeitura Municipal de Juscimeira
- Câmara Municipal de Juscimeira

PLANALTO DA SERRA

- Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
- Câmara Municipal de Planalto da Serra
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra
- Instituto Municipal de Previdência, Assistência Social de Planalto da Serra

NOVA BRASILÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia
- Câmara Municipal de Nova Brasilândia
- Previdência dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia

REGIÃO F**COLNIZA**

- Prefeitura Municipal de Colniza
- Câmara Municipal de Colniza

- Fundo Municipal de Previdência Social de Colniza

COTRIGUAÇU

- Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
- Câmara Municipal de Cotriguaçu
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena

JURUENA

- Prefeitura Municipal de Juruena
- Câmara Municipal de Juruena
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena

CASTANHEIRA

- Prefeitura Municipal de Castanheira
- Câmara Municipal de Castanheira
- Fundo Municipal de Previdência de Castanheira

JUÍNA

- Prefeitura Municipal de Juína
- Câmara Municipal de Juína
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juína
- Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

BRASNORTE

- Prefeitura Municipal de Brasnorte
- Câmara Municipal de Brasnorte

ARIPUANÁ

- Prefeitura Municipal de Aripuanã
- Câmara Municipal de Aripuanã
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã

RONDOLÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Rondolândia
- Câmara Municipal de Rondolândia

CAMPO NOVO DO PARECIS

- Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
- Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
- Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis

BLOCO 4**Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO****REGIÃO G****CHAPADA DOS GUIMARÃES**

- Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães
- Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães
- Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães

SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger
- Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger
- Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger

BARÃO DE MELGAÇO

- Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço
- Câmara Municipal de Barão de Melgaço
- Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
- Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento
- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento

POCONÉ

- Prefeitura Municipal de Poconé
- Câmara Municipal de Poconé

JANGADA

- Prefeitura Municipal de Jangada
- Câmara Municipal de Jangada

ACORIZAL

- Prefeitura Municipal de Acorizal
- Câmara Municipal de Acorizal
- Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal

BARRA DO BUGRES

- Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
- Câmara Municipal de Barra do Bugres
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres

PORTO ESTRELA

- Prefeitura Municipal de Porto Estrela
- Câmara Municipal de Porto Estrela
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela

NOVA OLÍMPIA

- Prefeitura Municipal de Nova Olímpia
- Câmara Municipal de Nova Olímpia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Olímpia

DENISE

- Prefeitura Municipal de Denise
- Câmara Municipal de Denise

ARENÁPOLIS

- Prefeitura Municipal de Arenópolis
- Câmara Municipal de Arenópolis
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai

SANTO AFONSO

- Prefeitura Municipal de Santo Afonso
- Câmara Municipal de Santo Afonso
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso

NOVA MARILÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Nova Marilândia
- Câmara Municipal de Nova Marilândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia

REGIÃO H**NORTELÂNDIA**

- Prefeitura Municipal de Nortelândia
- Câmara Municipal de Nortelândia
- Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de Nortelândia

ALTO PARAGUAI

- Prefeitura Municipal de Alto Paraguai
- Câmara Municipal de Alto Paraguai

DIAMANTINO

- Prefeitura Municipal de Diamantino
- Câmara Municipal de Diamantino
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado

NOBRES

- Prefeitura Municipal de Nobres
- Câmara Municipal de Nobres
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Públicos de Nobres

ROSÁRIO OESTE

- Prefeitura Municipal de Rosário Oeste
- Câmara Municipal de Rosário Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

- Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro
- Câmara Municipal de São José do Rio Claro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro

NOVA MARINGÁ

- Prefeitura Municipal de Nova Maringá
- Câmara Municipal de Nova Maringá

NOVA MUTUM

- Prefeitura Municipal de Nova Mutum
- Câmara Municipal de Nova Mutum
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum – Fundação Mutunense de Saúde
- Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum

SANTA RITA DO TRIVELATO

- Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
- Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato

BLOCO 5**Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS****REGIÃO I****LUCAS DO RIO VERDE**

- Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
- Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde
- Fundo Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

TAPURAH

- Prefeitura Municipal de Tapurah
- Câmara Municipal de Tapurah
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah

ITANHANGÁ

- Prefeitura Municipal de Itanhanga
- Câmara Municipal de Itanhanga

PORTO DOS GAÚCHOS

- Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
- Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos
- Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Arinos

NOVO HORIZONTE DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
- Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte

JUARA

- Prefeitura Municipal de Juara
- Câmara Municipal de Juara
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos

TABAPORÃ

- Prefeitura Municipal de Tabaporã
- Câmara Municipal de Tabaporã

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tabaporã

IPIRANGA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
- Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte

NOVA UBIRATÃ

- Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã
- Câmara Municipal de Nova Ubiratã
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubiratã

VERA

- Prefeitura Municipal de Vera
- Câmara Municipal de Vera
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera

FELIZ NATAL

- Prefeitura Municipal de Feliz Natal
- Câmara Municipal de Feliz Natal

REGIÃO J**COLÍDER**

- Prefeitura Municipal de Colíder
- Câmara Municipal de Colíder
- Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

CARLINDA

- Prefeitura Municipal de Carlinda
- Câmara Municipal de Carlinda
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda

ALTA FLORESTA

- Prefeitura Municipal de Alta Floresta
- Câmara Municipal de Alta Floresta
- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

PARANAÍTA

- Prefeitura Municipal de Paranaíta
- Câmara Municipal de Paranaíta
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta

NOVA MONTE VERDE

- Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
- Câmara Municipal de Nova Monte Verde
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde

NOVA BANDEIRANTES

- Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes
- Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

APIACÁS

- Prefeitura Municipal de Apiacás
- Câmara Municipal de Apiacás
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Apiacás
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires

NOVA CANAÃ DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
- Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte

BLOCO 6**Relator Conselheiro CAMPOS NETO****REGIÃO K****SANTA CARMEM**

- Prefeitura Municipal de Santa Carmem
- Câmara Municipal de Santa Carmem

CLÁUDIA

- Prefeitura Municipal de Cláudia
- Câmara Municipal de Cláudia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

UNIÃO DO SUL

- Prefeitura Municipal de União do Sul
- Câmara Municipal de União do Sul

ITAÚBA

- Prefeitura Municipal de Itaúba
- Câmara Municipal de Itaúba
- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba

MARCELÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Marcelândia
- Câmara Municipal de Marcelândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia

NOVA SANTA HELENA

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
- Câmara Municipal de Nova Santa Helena
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena

TERRA NOVA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
- Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte

NOVA GUARITA

- Prefeitura Municipal de Nova Guarita
- Câmara Municipal de Nova Guarita
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita

PEIXOTO DE AZEVEDO

- Prefeitura Municipal de Peixoto do Azevedo
- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto

MATUPÁ

- Prefeitura Municipal de Matupá
- Câmara Municipal de Matupá
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá

GUARANTÁ DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Garantã do Norte
- Câmara Municipal de Garantã do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Garantã do Norte

NOVO MUNDO

- Prefeitura Municipal de Novo Mundo
- Câmara Municipal de Novo Mundo
- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo

REGIÃO L

COMODORO

- Prefeitura Municipal de Comodoro
- Câmara Municipal de Comodoro
- Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro

CAMPOS DE JÚLIO

- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
- Câmara Municipal de Campos de Júlio

SAPEZAL

- Prefeitura Municipal de Sapezal
- Câmara Municipal de Sapezal

NOVA LACERDA

- Prefeitura Municipal de Nova Lacerda
- Câmara Municipal de Nova Lacerda

CONQUISTA D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste
- Câmara Municipal de Conquista D'Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé

PONTES E LACERDA

- Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
- Câmara Municipal de Pontes e Lacerda
- Fundo Municipal de Previdência Social de Pontes e Lacerda
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

- Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
- Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
- Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade

PORTO ESPERIDIÃO

- Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
- Câmara Municipal de Porto Esperidião
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião

GLÓRIA D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
- Câmara Municipal de Glória D'Oeste

CÁCERES

- Prefeitura Municipal de Cáceres
- Câmara Municipal de Cáceres
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – Cáceres
- Companhia de Desenvolvimento de Cáceres

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah
Secretária Geral do Tribunal Pleno

Jean Fábio de Oliveira
Subsecretário Geral de Atividades Plenárias

PROCESSO Nº 400.237-7/2009
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
GESTOR FARID TENÓRIO SANTOS
ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2009
RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (1º e 2º Bimestres) e de Gestão Fiscal (1º Quadrimestre),

ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 1º e 2º bimestres ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V, do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	16/04/2009	05/04/2009	FORA DO PRAZO
2	10/07/2009	05/06/2009	FORA DO PRAZO

2. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal - IPTU, ISSQN, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	211.000,00	78.782,62	37,34	
A - IPTU	150.000,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	0,00	51.266,30	0,00	SIM
C - ITBI	61.000,00	27.516,32	45,11	NÃO
Taxas	75.030,00	40.008,54	53,32	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	93.500,00	16.875,55	18,05	SIM

3. O total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, ultrapassou o limite percentual de 54 % da Receita Corrente Líquida (RCL). Caso não haja redução do excesso nos dois quadrimestres seguintes, o Município ficará impedido de receber Certidão Negativa de Débito por esta Corte de Contas.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	8.297.716,64	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		4.190.635,51			
B - % Aplicado		50,50 %			
C - Limite Legal		54,00 %	SIM	NÃO	NÃO
D - Excesso Verificado		0,00 %			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		NÃO			

4. Resultado orçamentário e de execução deficitários.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.102.504,54	1.373.502,18	2.476.006,72	2.476.006,72	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.952.261,28	1.905.187,15	3.857.448,43	3.857.448,43	
C - Despesas Liquidadas	1.189.364,67	1.345.128,79	2.534.493,46	2.534.493,46	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-849.756,74	-531.684,97	-1.381.441,71	-1.381.441,71	
E - Resultado de Execução(A-C)	-86.860,13	28.373,39	-58.486,74	-58.486,74	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Farid Tenório Santos, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 03/08/2009

Conselheiro Alencar Soares
Relator

PROCESSO Nº 400.314-4/2009
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR FLÁVIO DALTRÓ
ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2009
RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (1º e 2º Bimestres) e de Gestão Fiscal (1º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Ausência de publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, descumprindo o que determina o artigo 165, § 3º da CF, e artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Este Município não publicou os anexos da RREO do 1 e 2 Bimestres					

2. A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 1º e 2º bimestres ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V, do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	01/06/2009	05/04/2009	FORA DO PRAZO
2	08/07/2009	05/06/2009	FORA DO PRAZO

3. Não realização da audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

4. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU, ISSQN, ITBI e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	4.000.000,00	221.513,42	5,54	
A - IPTU	2.000.000,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	1.400.000,00	132.883,04	9,49	SIM
C - ITBI	600.000,00	88.630,38	14,77	SIM
Taxas	60.000,00	64.645,05	107,74	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	668.800,00	33.383,28	4,99	SIM

5. Resultado previdenciário deficitário

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	172.141,20	146.394,57	318.535,77	318.535,77	SIM
B - Despesas Empenhadas	167.291,65	164.885,35	332.177,00	332.177,00	
C - Resultado Previdenciário	4.849,55	-18.490,78	-13.641,23	-13.641,23	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Flávio Daltró, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 03/08/ 2009

Conselheiro Alencar Soares
Relator

PROCESSO Nº 400.252-0/2008
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 5º e 6º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 3º Quadrimestre – Exercício de 2008
RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio**

do **Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (5º e 6º Bimestres) e de Gestão Fiscal (3º Quadrimestre), ambos do exercício de 2008, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Publicação fora do prazo dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referente ao 5º bimestre, descumprindo o que determina o artigo 165, § 3º da CF, e artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL	5	04/12/2008	30/11	FORA DO PRAZO
Mural	MURQAL EQ PREFEITURA E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	6	01/01/2009	30/01	OK

2. Não realização da audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.350.000,00	3.432.075,85	146,05	
A - IPTU	850.000,00	1.092.836,98	128,57	NÃO
B - ISS	1.150.000,00	1.717.563,88	149,35	NÃO
C - ITBI	350.000,00	621.674,99	177,62	NÃO
Taxas	1.053.000,00	1.361.499,16	129,30	NÃO
Contribuição de Melhorias	471.442,00	3.251,58	0,69	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.250.000,00	1.056.483,40	84,52	SIM

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 03/08/ 2009

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa. **Contratado:** Silgran Construções Ltda. EPP. **Contrato:** 130/2009. **Objeto:** Construção de 04 praças recreativas, objeto do contrato de repasse 2628.021481-40/2008. **Valor:** R\$ 1.500.886,59 (Hum milhão quinhentos mil oitocentos oitenta e seis Reais cinqüenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** 180 (Cento oitenta) dias. **Licitação:** Concorrência 002/2009. **Data da Assinatura:** 30/07/2009. (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3187/2009, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009**. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo

Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Sub subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros para tratamento de saúde com 01 (um) veículo ônibus executivo, no trajeto de Alta Floresta-MT/Cuiabá-MT/Alta Floresta-MT, Alta Floresta-MT/Sorriso-MT/Alta Floresta-MT e Alta Floresta-MT/Colider-MT/Alta Floresta-MT (ida e volta), **Início da Sessão:** Dia 20/08/2009 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta-MT, 03 de agosto de 2009.

Edson Francisco da Silva - Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2009

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa CAPS.
Favorecida	Izolda Garcia Aranda
Prazo de execução	de 03/08 a 31/12/2009
Valor global	R\$ 4.933,33 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 31 de julho de 2009.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 037/2009

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 12/2009

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 101, de 02 de Março de 2009, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA (NOVA) ANO 2009, PARA O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.** O Pregoeiro decide declarar como vencedora do Lote, a empresa : **JCB DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF 02.833.372/0001-24, com o valor de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica **adjudicado e homologado** ao vencedor conforme acima mencionado. Alto Garças-MT, 04 de Agosto de 2009.

Roland Trentini - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009
"REGISTRO DE PREÇOS"

A Prefeitura Municipal de Alto Garças / MT, em 04 de Agosto de 2009, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Agosto de 2009 às 15:30 hs, a Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2009 – REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo para o Programa Asef, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidas através de solicitação pelo email – jgbn@hotmail.com ou solicitados pessoalmente na prefeitura municipal de Alto Garças no horário de expediente" das 12h as 18h.

Alto Garças/MT, em 04 de Agosto de 2009.

Jeslei Gabriel B. Nogueira. - Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2009
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de Araputanga – MT, através do PREFEITO MUNICIPAL Sr. Vano José Batista, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. Odilson Mamedes da Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças, corroboradas em Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no processo para Contratação da empresa Vivo S. A., para a prestação de telefonia móvel com tecnologia CDMA, com o intuito de modernizar o sistema de comunicação da Administração Municipal, especialmente com suas comunidades interioranas, no valor mensal estimado de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, sendo que o pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de fatura, após a verificação e autorização da Secretaria de Administração, conforme disposições em contrato próprio, onde se formulou expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25, I da Lei 8.666/93, **RATIFICA a justificativa** apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Araputanga - MT., 04 de Agosto de 2009. **Vano José Batista -Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 3.738/2009, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2009. Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008. Subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Material permanente hospitalar, para uso no hospital municipal de Aripuanã. Início da Sessão: Dia 17/08/2009, Horário: 09:00(nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aripuanã.mt.gov.br ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78325-000. Aripuanã, 04 de agosto de 2009.

SANDRA GUGEL - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2009 - A **PREFEITURA DE CÁCERES – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizado abertura dos Documentos de Habilitação e consagrou apta a empresa licitante Nortec Consultoria Eng. e Saneamento Ltda, participante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2009. Objeto:** Contratação de empresa especializada para gerenciamento dos serviços públicos de água e de esgoto sanitário, englobando a operação, manutenção, administração e a comercialização dos sistemas da cidade

de Cáceres. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Classificação:** Funcional 17.512.0015.2.073 – Elemento 3.3.90.39-0000-0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha – 413. Sessão de Abertura: **03 de Agosto de 2009 às 14:00 horas.** Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, **03 de agosto de 2009.** **CEZAR DE ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO** - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que embora o Aviso do referido processo de licitação supracitado fora publicado no Diário Oficial de 15/07/09, edição 25.117 e Folha Do Estado de 16/07/09, edição 4812, nenhuma empresa demonstrou-se interessada no presente certame, sendo o seu resultado dado como deserto. Cláudia/ MT. 04 de Agosto de 2009.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2009

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que embora o Aviso do referido processo de licitação supracitado fora publicado no Diário Oficial de 15/07/09, edição 25.117 e Folha Do Estado de 16/07/09, edição 4812, nenhuma empresa demonstrou-se interessada no presente certame, sendo o seu resultado dado como deserto. Cláudia/ MT. 04 de Agosto de 2009.

Vilmar Giachini-Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Carvalho-Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro, Rogério Moreira, designado pela Portaria nº 011/2009, torna público que realizou Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2009 com início no dia 24 de Julho de 2009, às 9:00 hs, para eventuais compras futuras, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros, e materiais de expediente e sagrou-se vencedora as empresas: D.J.LUIS, J.R.F.OLIVEIRA-COMERCIO, N.MARTINS COELHO-COMERCIO, D.M. ALVINA DE JESUS E S.C. DASILVA-PAPELARIA. **Cocalinho-MT 04 de Agosto de 2009**

Rogério Moreira - Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº 083/2009

Colider/MT., 03 de Agosto de 2009.

"SÚMULA Homologa Resultado Final da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais".

Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais: DECRETA: Artigo 1º - Fica homologado para que surta todos os efeitos jurídicos e legais o resultado final de avaliação, no que se refere ao desempenho de Estágio Probatório dos Servidores, conforme segue abaixo:

Nome do Servidor	Nota Final	Nome do Servidor	Nota Final
01. Rosângela Maria P. dos S. Fernandes	10	32. Luciana Menegatti dos Santos	9,0
02. Babierte Pelissari	9,9	33. Manuel Pedro Figueiro d'Ornellas	9,0
03. Eduardo da Silva Guilherme	9,7	34. Maria Aparecida Aires Negrão	9,0
04. Maria Tatiane Cavequia Pedroso	9,7	35. Massahiro Ono	9,0
05. Vanderlei Aparecido Borges da Silva	9,7	36. Simonia Hígino de Moura Alves	9,0
06. Altair Ribeiro de Freitas Basaia	9,6	37. Eliane Marcelino de Souza	8,9
07. Rosane Rieg Muniz dos Santos	9,6	38. Narciso Jardim da Costa	8,9
08. Claudia Maria Deitos	9,6	39. Cezar Augusto da Silva Flores	8,9
09. Laércio Aparecido da Costa	9,5	40. Elizângela Ramos de Assis	8,9
10. Vanilda Rosa Ferreira	9,4	41. Antonia Maria Custodio	8,8
11. Juliana Aparecida da Silva	9,4	42. Rosimeire Carrilho Casadei	8,8
12. Luiz Antonio Barbosa Pavoni	9,4	43. Claudineia Vieira	8,7
13. Solaine kocova Silva	9,4	44. Gislaíne de Fátima Pereira Amaral	8,7
14. João Aparecido da Silva	9,4	45. Elisângela Luiz dos Santos	8,7
15. Marly Neves de Souza	9,3	46. Mario Rosário de Nitto	8,7
16. Tais Ribeiro Basaia	9,3	47. Hilda Alves Pereira Lima	8,6
17. Vanusa de Oliveira Marinho Nunes	9,3	48. Vinicius Block Camerini	8,6
18. Zaqueu da Silva Muniz Filho	9,3	49. Antonio Aparecido da Silva	8,6
19. Rosa Vuollo de Araújo	9,3	50. Leandro Wilcenski	8,5
20. Elza Rolin	9,2	51. Altair Martins Macedo	8,4
21. Silvania Rodrigues Salomão	9,2	52. Luciana Aparecida de Souza	8,4
22. Geisa Aline Siqueira	9,2	53. Irene de Fátima Campos Pereira	8,4

23. Luciana Moreira Guero	9,2	54. Dalmir Jose Sartori	8,4
24. Lucy Mara Gomes C. Monteiro	9,2	55. Raquel Gonzalez Calunga	8,4
25. Eliane Moreira da Silva	9,1	56. Rosany Terezinha Guimarães Bastos	7,8
26. Rosinei dos Reis Silva	9,1	57. Maria do Socorro Almeida	7,7
27. Hellen Capelari Menezes	9,1	58. Sandra Aparecida de Oliveira Belgo	7,6
28. Priscila Antonia Reis Colombo	9,1	59. Kelle Aparecida Zortea	7,5
29. Aline Verônica Bandacheski	9,0	60. Andréia Herreiro de Macedo	7,2
30. Carmem Alice Cotrim G. Stropa	9,0	61. Elina Regina Soares	6,9
31. Francisca Neli Deodato Fagundes	9,0		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso. Registre-se. Publique-se.

CELSO PAULO BANAZESKI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 110/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial, tipo menor preço por lote, nº 0052009 no dia 14/08/2009 às 08:00 horas com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de **PARAFUSOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS**, para atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme Decreto Municipal nº 026/2009, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo está a disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, ou adquirido gratuitamente através de solicitação no e-mail: pregaoconfresa@hotmail.com Confresa, 04 de Agosto de 2009

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, através do Pregoeiro designado pela portaria nº. 110/2009, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios sagrou-se vencedora da presente licitação as Empresa: Lote 01: I.C. da Silva Andrade CNPJ: 05.359.425/0001-05, com o valor de R\$ 80.654,00 Lote 02: F.P. Teixeira Carnes CNPJ: 10.572.011/0001-08, com o valor de R\$ 24.400,00 e Lote 03: a empresa Panificadora Perim Ltda ME CNPJ: 06.863.525/0001-37 com o valor de R\$ 13.200,00. Confresa/MT, 04 de Agosto de 2009.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2009 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que a Licitação “**PREGÃO PRESENCIAL**” nº. 008/2009, do tipo Registro de Preço, por **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e 4.336/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto nº. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de Rede Lógica, com fornecimento de materiais e equipamentos de conectividade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, para atender à SANECAP, a qual foi prorrogada SINE DIE, será realizada no dia **14/08/2009 às 09:00h** (noves) horas. Os interessados poderão obter informações sobre o Edital através do Site www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9736 – Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2009.

Ana Virgínia de Carvalho - Pregoeira Oficial

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2009

OBJETO: Serviços de telefonia fixa para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A. VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PERÍODO/PRAZO: Julho a Dezembro de 2009. FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0106.2031.339039. PROCESSO: 2682/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2009.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Show Artístico Sertanejo Universitário para apoiar a Feira e Exposição Agropecuária no município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: J. C. F. FERNANDES - ME. VALOR R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). PERÍODO/PRAZO: 28/07/2009. FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.23.695.0073.1058.339039. PROCESSO: 2707/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2009.

Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 57/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 57/2009, cujo objeto é Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 14/08/2009 às 14h30. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 04 de agosto de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

EDITAL CONJUNTO Nº 001/2009

Seleção de Pessoal – Contrato Temporário

Processo Seletivo Simplificado

A Prefeitura de Juína/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura das inscrições, entre os dias **04 a 14 de agosto de 2009, do Processo Seletivo Simplificado**, para contratação temporária de profissionais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e Saúde, nos **cargos de Assistência Social e Psicólogo**, mediante normas e condições expressas no Edital Conjunto nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04/08/2009 e no site da Prefeitura Municipal “www.prefeituradejuina.com.br”. O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Juína/MT e na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Avenida dos Jambos, nº 642, Bairro Centro, no Município de Juína/MT. Juína/MT, 04 de agosto de 2009.

ALTIR ANTONIO PERUZZO - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2009

Seleção de Pessoal – Contrato Temporário

Processo Seletivo Simplificado

A Prefeitura de Juína/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura das inscrições, entre os dias **04 a 14 de agosto de 2009, do Processo Seletivo Simplificado**, para contratação temporária regido pelas normas do Direito Administrativo e sem vínculo administrativo de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos **cargos de Monitor (a) para atividades Sócio-educativas com Crianças e Adolescentes, Orientador Social para Serviços Sócio Educativos com Adolescentes, Instrutor de Judô, Instrutor de Dança, Instrutor de Música, Instrutor de Informática**, mediante normas e condições expressas no Edital nº 002/2009, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04/08/2009 e no site da Prefeitura Municipal “www.prefeituradejuina.com.br”. O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Juína/MT e na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Avenida dos Jambos, nº 642, Bairro Centro, no Município de Juína/MT. Juína/MT, 04 de agosto de 2009.

ALTIR ANTONIO PERUZZO - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009-2009

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as Empresas: Pedreira Juina Ltda no item 01, no valor total de R\$ 39.530,00 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais); a empresa Britadeira Lopes Ltda-ME, nos itens 02 e 03 no valor total de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais); a empresa Centro Oeste Asfaltos Ltda no item 04, no valor total de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais); e a empresa Emam Emulsões e Transportes Ltda, no item 05 no valor total de R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil e cento e setenta e dois reais). Juína – MT, 03/08/2009.

PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JULHO DE 2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2009, firmado entre o Município e a empresa MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de obra de Construção de Casas Populares – Residencial Vale dos Sonhos. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL R\$ 435.187,72 (Quatrocentos e trinta e cinco mil cento e cinco e sete reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2009, firmado entre o Município e a empresa MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de obra de Construção de Casas Populares – Residencial Interlagos. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL R\$ 534.094,02 (Quinhentos e trinta e quatro mil e noventa e quatro reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2009, firmado entre o Município e a empresa JOSE CLAYTON DE FREITAS & CIA LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 23.287,50 (Vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2009, firmado entre o Município e a empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 28.052,43 (Vinte e oito mil cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2009, firmado entre o Município e a empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 25.096,71 (Vinte e cinco mil noventa e seis reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2009, firmado entre o Município e a empresa MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA – ME. OBJETO: Aquisição de Água Mineral, cargas de Gás P13, Café e Açúcar. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 27.273,40 (Vinte e sete mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2009, firmado entre o Município e a empresa IZABEL APARECIDO DE SOUZA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 24.390,39 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2009, firmado entre o Município e a empresa POSTO DANUBIO AZUL LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustível (Óleo Diesel). VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 251.320,00 (Duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2009, firmado entre o Município e a empresa PAULO DA SILVA MOREIRA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Serviços de Freio – Rodoar. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 5.842,50 (Cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2009, firmado entre o Município e a empresa AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças e Serviços de Retífica. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 174.233,47 (Cento e setenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2009, firmado entre o Município e a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 77.474,51 (Setenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2009, firmado entre o Município e a empresa RETIFICADORA PRIMUS LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças e Serviços de Retífica. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 46.750,80 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2009, firmado entre o Município e a empresa SANTOS & MILANI DE GOUVEIA LTDA. OBJETO: Execução de obra de Construção de Muro no Cemitério São Lázaro. VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 30.962,27 (Trinta mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/07/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2009, firmado entre o Município e o Sr. ANTONIO LUIZ DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviços de Técnico em Edificação, atendendo as necessidades do município com referência a construção e execução de pequenos reparos em próprios do município. VIGÊNCIA: 31/01/2010. VALOR GLOBAL R\$ 10.794,00 (Dez mil setecentos e noventa e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 31/07/2009.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2007, firmado entre o Município e a empresa HOSPITAL MIRASSOL LTDA. OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência de contrato, visando a continuidade da prestação de serviços e ratificar as demais cláusulas. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$ 382.500,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2009.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2008, firmado entre o Município e a empresa Sra. MARIA CLÁUDIA PEREZI SAGIONETTI. OBJETO: a prorrogação do prazo de prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde, para atendimento das atividades essenciais do município pelo Sistema Único de Saúde (profissional na área de Pediatria para atendimento no Centro de Saúde, no período vespertino). VIGÊNCIA: 31/12/2009. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2009.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2008, firmado entre o Município e a Sra. MICHELLE NATALI RAIZER DIAS. OBJETO: a prorrogação do prazo de prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde, para atendimento das atividades essenciais do município pelo Sistema Único de Saúde (profissional na área Farmacêutica para atendimento na Farmácia de Medicamentos do Município), e o realinhamento de valor contratual, conforme solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/07/2010. VALOR GLOBAL R\$ 23.260,44 (Vinte e três mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA

ASSINATURA: 14/07/2009. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2009**, firmado entre o Município e a empresa VIAÇÃO RR TUR LTDA – ME. OBJETO: supressão de quantitativos inicialmente pactuados, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), e ratificar as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, MESAS E CADEIRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOTEL E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2009**, cujo certame se deu às 09hs do dia 04/08/2009; sagrou vencedora a seguinte proponente: **V A DE OLIVEIRA – HOTEL, vencedora dos Lote 04, 05, 06 e 07, com valor total de R\$28.725,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 04 de agosto de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **III-DO OBJETO:** Construção de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais. **IV- DO TIPO DE LICITAÇÃO:** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Santa Eunice Construção Ltda, localizada na Rua dês. Ferreira Mendes, nº 233 – sala 14, 1º andar Edifício Máster Center, em Cuiabá – MT, com o Valor de \$ 1.210.740,16 (hum milhão, duzentos e dez mil, setecentos e quarenta reais, e dezesseis centavos), para Obra de Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais, e com o Valor de \$ 259.154,47 (duzentos e cinqüenta e nove mil, cento e cinqüenta e quatro reais, e quarenta e sete centavos), Porto Esperidião, em 03 de agosto de 2009.

Moises Cardoso de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2009, para "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura no dia 14 de agosto de 2009, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Araguaia, 248 centro. Os interessados poderão obter informações, horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia, 04 de agosto de 2009.

Domingas Barreira dos Santos
Divisão de Licitação - PORTARIA Nº 130/2009

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2009
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise dos documentos e julgamento da proposta referente a Tomada de Preço nº 03/2009, destinada a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação e manutenção da rede de água do Município de São José do Povo; seguem-se vencedora do respectivo processo a empresa, Solutions Corp Assessoria Empresarial Ltda, Cnpj: 07.461.414/0001-67. São José do Povo, 03 de agosto 2009.

Ráucea de Souza Freitas - Pres. Com. Perman. de Licitação

João Batista de Oliveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 042/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia **20/08/2009, às 14:30 horas**, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para a **URBANNIZAÇÃO NA AV ANTONIO ANDRÉ MAGGI**, incluindo iluminação, quadras, espaços para playground e asfalto tipo TSS. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONCURSO PÚBLICO 001/2006****EDITAL 041/2009**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 125/2006, de 18 de maio de 2006, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse, conforme ANEXO I do presente Edital: **PRAZO: 20/08/2009**

NOME	NOTA	CLASS.
OPERADOR DE CAMINHÃO MELOSO		
ANTONIO BRAGA DOS SANTOS	6,9	2º

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejara a desclassificação do candidato.

Sapezal, em 4 de Agosto de 2009.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**ESTADO DE MATO GROSSO****CNPJ 01.614.225/0001-09****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2009****PREGÃO: Nº 01/2009 – REGISTRO DE PREÇOS**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais betuminosos e outros para a pavimentação de vias urbanas no Município de Sapezal, conforme especificações descritas no anexo do Edital.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**, situada NA Rua do Cará, 990, centro, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO CESAR BORGES MAGGI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sapezal/MT, inscrito no CPF sob o nº488.209.389-87, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.420.916/0001-51, com sede na Rua Nelson Rodrigues, nº 01, Bairro Compensa, cidade de Manaus – AM, CEP 69.035-351, com filial **Emam – Emulsões e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13, estabelecida e Rodovia dos Imigrantes, km 8,6, Capela do Pissarrão, cidade de Varzea Grande – MT, CEP 78.132-400, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 71926/D-CREAMG, CPF/MF n.º 001.481.006-94, residente e domiciliado na rua C, nº 16, Quadra 03, Nucleo 04, Condomínio Residencial Ponta Negra I, cidade de Manaus – AM, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 001/2009, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1.1	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA RL-1C.	100.000 kg	EMAM	1,056	R\$ 105.600,00
1.1.2	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA RR-2C	200.000 kg	EMAM	1,118	R\$ 223.600,00
1.1.3	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	100.000 kg	EMAM	2,029	R\$ 202.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao **ÓRGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de **1(um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE**PREÇOS.**

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Sapezal.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos da GERENCIADORA ou em outro local que esta indicar na ordem de fornecimento.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Sapezal/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. O prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Sapezal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar:**

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) CNPJ;

c) Contrato Social e alterações.

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de dois dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão

reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Sapezal, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. **Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Sapezal.**

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. **Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.**

11.2. **No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.**

11.3. **A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.**

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa

em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes desta licitação, relativas ao ano de 2009, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

08 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

08 00100 – Departamento de Viação e Obras.

08 00100 15 – Urbanismo.

08 00100 15 451 – Infra-estrutura urbana.

08 00100 15 451 0015 – Obras e serviços urbanos.

08 00100 15 451 0015 1030 – Pavimentação de vias urbanas e serviços complementares.

44.90.30.00.00.999 – Material de consumo.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 01/2009 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sapezal/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Sapezal - MT, 22 de junho de 2009.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2009

PREGÃO PRESENCIAL: N° 02/2009 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para diversas secretarias do Município de**

Sapezal, conforme especificações descritas no anexo do Edital.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**, situada na Rua do Cará, 990, centro, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO CESAR BORGES MAGGI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sapezal/MT, inscrito no CPF sob o nº488.209.389-87, doravante denominada GERENCIADORA e com as empresas abaixo relacionadas, doravantes denominadas FORNECEDORAS, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 002/2009, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

a) **DELONNI MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.326.352/0001-95, com sede a Rua Valdir Doerner, nº 326, Distrito Industrial e Comercial, CEP: 78.550-000, cidade de Sinop-MT, fone (66) 3515-0909, por seu representante legal, Sr. CIRILO JOSE ASCENO, portador RG nº 6.170.372-1 SSP/PR, inscrito CPF nº 017.614.349-18.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Unitário	Vi. Total
1	MATERIAL ELÉTRICO Relé fotoelétrico. Sistema construtivo: Polipropileno na cor azul-cristal transparente estabilizado contra raios ultravioleta. Pinos de contato: Em latão estanhado fixados na parte inferior e selado. Contatos de carga: De alta durabilidade, superior a 5.000 o perações. Contato tipo "NF" em operação. Sensor fotoelétrico: Foto-transistor de alta sensibilidade. Faixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar (relação desl/liga 1,2 a 4). De acordo com ABNT NBR 5123. Tensão de operação: 105 a 305V automático. Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C. Tempo de resposta: 4 ± 1 segundos. Corrente máxima: 10A. Frequência de operação (HZ): 50/60. Sistema de conservação de energia: Fail-Off (FO). Peso máximo: 70 gramas. Atende criteriosamente as Normas Técnicas: ABNT 5123 d e 01.06.98, UL-773:1992, ANSI: C136.10:1982. Dimensão máxima do corpo (em milímetros): 75 x 57 x 48. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano a partir da emissão da nota fiscal. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: EXATRON	1.000	UN	9,29	9.290,00
3	MATERIAL ELÉTRICO Braço para luminária pública. Braço curvo sem sapata para fixação em poste de concreto. Confeccionado em tubo de aço galvanizado eletrolítico SA E 1010/1020. Dois furos de 18 milímetros para fixação. Curva de 30º graus. Medidas mínimas em milímetros conforme figura 01: A=2500, B=1600, C=400, D=48, D1=18 E=300. Carga suportada: 12 quilos. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano a partir da emissão da nota fiscal. Figura 01: Braço de iluminação pública. Marca: ROMAGNOLE	1.000	UN	29,80	29.800,00
10	MATERIAL ELÉTRICO Base para relé foto-elétrico. Corpo: Polietileno injetado na cor preta. Tomada: Corpo de encaixe conformado segundo norma NE MA em polietileno com alto poder isolante e resistência térmica. Contatos de carga: Latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica. Fixação ao suporte: Por rebite Pop. Condutores: Cabos de ligação isolados com PVC, possuem pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos id entificam os pontos de ligação. Suporte de fixação: Em aço SAE-1010/20 com acabamento o zincado. Atende criteriosamente as Normas Técnicas: ABNT 5123 d e 01.06.98, UL-773:1992, ANSI: C136.10:1988. Marca: EXATRON	600	UN	3,10	1.860,00
12	MATERIAL ELÉTRICO Bocal de louça para luminária pública modelo E-40. Marca: DECORLUX	400	UN	3,60	1.440,00
18	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpadas de vapor de mercúrio de alta pressão. Com bulbo ovoide. 250 W, base E-40. Fluxo luminoso de no mínimo 13.000 lumens. IRC 20-39. Temperatura de cor: fria. Eficiência luminosa de 65 Ln/W. Vida média de no mínimo 24.000 horas. Diâmetro: 91 x 226 mm. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: AVANT	800	UN	8,00	6.400,00
19	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpada de luz mista. Com bulbo ovoide difuso. 250 W, base E-27. Fluxo luminoso de no mínimo 5.100 lumens. IRC > 60%. Temperatura de cor: 3.800°K. Vida média de no mínimo 6.000 horas. Diâmetro: 90 x 208 mm. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: AVANT	400	UN	7,95	3.180,00
25	MATERIAL ELÉTRICO Luminária pública aberta. Confeccionada em alumínio estampado com pescoço em alumínio fundido. Sem alojamento para reator. Refletor com acabamento interno em alumínio anodizado. Acompanhada de soquete de porcelana E-40. Luminária para perfeita acomodação de lâmpadas mistas d e até 250W ou lâmpadas de vapor de sódio ou mercúrio de até 250W. Atendendo as dimensões mínimas de 410x235x113mm. Projetada para montagem em braço de luminária de 48 milímetros de diâmetro. Pescoço pintado em esmalte. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: 4 LUZ VIT.	1.000	UN	25,87	25.870,00
27	MATERIAL ELÉTRICO Reator vapor de sódio. 70W externo. Classe A. 220V. Mod. RVSE/A.F.P. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal. Produto de 1ª linha. Marca: RCG	1.000	UN	21,05	21.050,00
30	MATERIAL ELÉTRICO Reator vapor de sódio. 250W externo. Classe A. 220V. Mod. RVSE/A.F.P. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: DEMAP	600	UN	36,23	21.740,00
35	MATERIAL ELÉTRICO Parafuso para braço. Parafuso com porca, ambos em aço inoxidável ou galvaniz ado. Medidas 5/8" x 300 mm. Marca: ROMAGNOLE	2.000	UN	3,42	6.840,00

44	MATERIAL ELÉTRICO Fita isolante plástica alta fusão anti chama, cor preta alta aderência dimensão 19mmx20m. Marca: DECORLUX	14	UN	7,71	108,00
----	---	----	----	------	--------

b) **HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.980.804/0001-92, com sede a Av. Miguel Sutil, nº 14.161, Jardim Urbatan, cidade de Cuiaba – MT, CEP 78.030-485, fone (65) 3637-2007, por seu representante Legal Sr. PAULO CESAR RAMOS FREIRE, portador do RG nº0053.0-41-7 SSP/MS, inscrito CPF nº 367.059.501-53

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Unitário	Vi. Total
2	MATERIAL ELÉTRICO Fita isolante. Rolo com 20 metros. INMETRO 5037/83 e UL 510 impresso na embalagem do produto ou no próprio produto. Anti-chama. Isolamento de 750V, temperatura de 90°C. Espessura 0,19mm. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: DECORLUX	200	UN	1,58	316,00
11	MATERIAL ELÉTRICO Bocal de louça para luminária pública modelo E-27. Marca: DECORLUX	400	UN	0,90	358,00
24	MATERIAL ELÉTRICO Plafon. Produzido em plástico PP. Cor branca. Soquete: em policarbonato. Acompanha itens de instalação. Resistência: Lâmpada fluorescente econômica de até 59W. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: VIVA	100	UN	1,90	190,00
39	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpada vapor metálico 400W 5.000K EMPA LUX TUBULAR. Marca: FLC	45	UN	28,65	1.289,25
53	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpada vapor metal tub 400W. Marca: FLC	35	UN	28,63	1.002,00
54	MATERIAL ELÉTRICO Centro de distribuição bem 16 100A trifásico. Marca: CEMAR	2	UN	56,50	113,00
57	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpada incandescente 150W 220V. Marca: OSRAM	20	UN	1,52	30,37
65	MATERIAL ELÉTRICO Interruptor 1 Tecla Embutir. Marca: I LUMI	2	UN	1,99	3,98
66	MATERIAL ELÉTRICO Tomada de Embutir. Marca: I LUMI	2	UN	1,99	3,98

c) **ELETRICA UNIÃO – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ Nº. 03.652.103/0001-24, localizada na Avenida do Jaú, nº. 1400, Quadra 046, lote 016, centro, Sapezal - MT, fone (65) 3383-1556, Fax (65) 3383-2049, por sua representante legal Sra. LARISSA ROUSQUER MARTINS, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 1.064.369.489 PC/RS e CPF nº. 702.816.610-49.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Unitário	Vi. Total
4	MATERIAL ELÉTRICO Fio cabo flexível anti-chama. Formado por fios de cobre nu eletrolítico. Temperatura mole. Encordoamento classe 4 (1,50 a 6,0 mm²). Cobertura de TPU - Elastômero de Poliuretano Termoplástico, resistente à chama na cor preta. Resistência de 750 V. Diâmetro 2,5 mm. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: COBRECUM	5.000	M	0,40	1.990,00
5	MATERIAL ELÉTRICO Fio cabo flexível anti-chama. Formado por fios de cobre nu eletrolítico. Temperatura mole. Encordoamento classe 4 (1,50 a 6,0 mm²). Cobertura de TPU - Elastômero de Poliuretano Termoplástico, resistente à chama na cor verde. Resistência de 750 V. Diâmetro 2,5 mm. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: COBRECUM	5.000	M	0,40	1.990,00
6	MATERIAL ELÉTRICO Fio cabo flexível anti-chama. Formado por fios de cobre nu eletrolítico. Temperatura mole. Encordoamento classe 4 (1,50 a 6,0 mm²). Cobertura de TPU - Elastômero de Poliuretano Termoplástico, resistente à chama na cor preta. Resistência de 750 V. Diâmetro 1,5 mm. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: COBRECUM	5.000	M	0,25	1.250,00
7	MATERIAL ELÉTRICO Fio cabo flexível anti-chama. Formado por fios de cobre nu eletrolítico. Temperatura mole. Encordoamento classe 4 (1,50 a 6,0 mm²). Cobertura de TPU - Elastômero de Poliuretano Termoplástico, resistente à chama na cor amarela. Resistência de 750 V. Diâmetro 1,5 mm. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: COBRECUM	5.000	M	0,25	1.270,00
8	MATERIAL ELÉTRICO Fio cabo flexível anti-chama. Formado por fios de cobre nu eletrolítico. Temperatura mole. Encordoamento classe 4 (1,50 a 6,0 mm²). Cobertura de TPU - Elastômero de Poliuretano Termoplástico, resistente à chama na cor vermelha. Resistência de 750 V. Diâmetro 1,5 mm. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: COBRECUM	5.000	M	0,25	1.240,00
21	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpada vapor metálico. Com bulbo ovoide revestido, 150 W, base E-27. Fluxo luminoso de no mínimo 11.250 lumens, Temperatura de cor 5.000°K, Vida média de no mínimo 9.000 horas, Diâmetro 140 x 55mm, Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal, Produto de 1ª linha, Indústria Brasileira. Marca: AVANT	1.000	UN	32,79	32.790,00
33	MATERIAL ELÉTRICO Fusível de alta tensão tipo "ELO" 05K. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: POWER LIGHT	100	UN	1,08	108,00
34	MATERIAL ELÉTRICO Fusível de alta tensão tipo "ELO" 10K. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal. Produto de 1ª linha. Indústria Brasileira. Marca: POWER LIGHT	100	UN	1,08	108,00
36	MATERIAL ELÉTRICO Cabo / Fio elétrico flexível 16mm. Marca: COBRECUM	600	M	2,73	1.640,00
40	MATERIAL ELÉTRICO Caixa de distribuição 12/16 Disjuntor Porta Branca c/ BA. Marca: CEMAR	2	UN	29,99	59,98
45	MATERIAL ELÉTRICO Mangueira preta 3/4x2,5. Marca: FITOPLAST	240	M	0,69	165,60
46	MATERIAL ELÉTRICO Mangueira preta 1x2,0. Marca: FITOPLAST	100	M	0,78	78,00

50	MATERIAL ELÉTRICO Sokete p/ lâmpada porcelana Marca:DECORLUX	40	UN	0,88	35,00
52	MATERIAL ELÉTRICO Fio sólido antichama 750v 4,0mm Marca:COBRECUM	800	M	0,65	519,00
59	MATERIAL ELÉTRICO Calha p/ luminária fluorescente 2x40 dupla co mercial Marca:RCG	5	UN	5,91	29,55
62	MATERIAL ELÉTRICO Fio/cabo 750V 2,5mm Marca:COBRECUM	100	M	0,43	43,00
67	MATERIAL ELÉTRICO Interruptor de embutir, contendo 2 teclas e 1 omada Marca:PERLEX	2	UN	5,35	10,70

d) **ILUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 03.579.462/0001-01, localizada na Avenida Graça Aranha, Quadra 21, Lote 02, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás, CEP 74.916-070, fone/fax (62) 3092-1553, por seu representante legal Sr. MARCELO FERREIRA MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 4323119 DGPC/GO e CPF nº. 984.513.081-04.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Unitário	Vi. Total
9	MATERIAL ELÉTRICO Conector perfurante " Para conexões soladas envolvendo fios e cabos de cobre alumínio nas combinações de Alumínio - Alumínio, Alumínio - Cobre e Cobre - Cobre;" Possui porca-fusível para garantir a qualidade da aplicação;" Conexão por aperto simultâneo, através de perfuração da i solação;" Utilização: baixa tensão;" Conector em material polimérico e contatos em cobre esta nhado;" Porca-fusível que garante o aperto, estanque, permite liga ções bimetalicas, não necessita desencapar os condutores, facilmente removível;" Tamanho: 10 mm²;" Produto de 1 1ª linha;" Indústria Brasileira. Marca:INCESA	2.000	UN	2,30	4.590,00
13	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpadas de vapor de sódio. " Com bulbo elipsoidal;" 70 W, base E-27;" Fluxo luminoso de no mínimo 5.500 lumens;" IRC 20-39;" Temperatura de cor 2.000°K;" Eficiência luminosa de 79 Lm/W;" Vida média de no mínimo 24.000 horas;" Diâmetro: 70 x 156 mm;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	1.000	UN	10,30	10.300,00
15	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpadas de vapor de sódio. " Com bulbo elipsoidal;" 150 W, base E-40;" Fluxo luminoso de no mínimo 14.250 lumens;" IRC 20-39;" Temperatura de cor 2.000°K;" Eficiência luminosa de 95 Lm/W;" Vida média de no mínimo 24.000 horas;" Diâmetro: 90 x 216 mm;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	1.250	UN	18,48	23.100,00
16	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpada de vapor de sódio. " Com bulbo ovoide;" 150 W, base E-27;" Fluxo luminoso de no mínimo 10.700 lumens;" IRC 20-39;" Temperatura de cor 2.000°K;" Vida média de no mínimo 28.000 horas;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	1.250	UN	17,12	21.400,00
22	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpada Halógena: " Tipo lapiseira;" 150W - 220V;" Base R7s;" Vida média de 3.000 horas;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	500	UN	1,58	790,00
32	MATERIAL ELÉTRICO Reator vapor de sódio: " 150W externo;" Classe A;" 220V;" Mod. RVSE/A.F.P.;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	1.000	UN	28,60	28.600,00
37	MATERIAL ELÉTRICO Cabo / Fio elétrico flexível 4mm Marca:VATHISA	800	M	0,64	515,00
42	MATERIAL ELÉTRICO Disjuntor unipolar 30A Marca:SOPRANO	8	UN	4,02	32,16
48	MATERIAL ELÉTRICO Reator eletrônico 2x40 bivolt Marca:TECPAR	20	UN	12,00	240,00
60	MATERIAL ELÉTRICO Reatores de lâmpadas de 2x40 altofator de po tência bivolt t.f. pot.0.97 Marca:TECPAR	5	UN	12,00	60,00

e) **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.806.018/0001-73, localizada na Rua Treze de Junho, 462, bairro Centro Sul, cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.020-000, (65) 3624-1777, por seu representante legal Sr. CARLOS ALBERTO MENDONÇA, portador do RG nº 9.210.691 SSP/SP, inscrito no CPF nº 229.630.651-91.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Unitário	Vi. Total
14	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpadas de vapor de sódio. " Com bulbo elipsoidal;" 100 W, base E-40;" Fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lumens;" IRC 20-39;" Temperatura de cor 2.000°K;" Eficiência luminosa de 90 Lm/W;" Vida média de no mínimo 24.000 horas;" Diâmetro: 75 x 176 mm;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	1.250	UN	14,23	17.790,00
28	MATERIAL ELÉTRICO Reator vapor de sódio: " 100W externo;" Classe A;" 220V;" Mod. RVSE/A.F.P.;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	1.000	UN	25,00	25.000,00
29	MATERIAL ELÉTRICO Reator vapor de sódio: " 150W externo;" Classe A;" 220V;" Mod. RVSE/A.F.P.;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	1.000	UN	31,10	31.100,00
31	MATERIAL ELÉTRICO Reator vapor de sódio: " 400W externo;" Classe A;" 220V;" Mod. RVSE/A.F.P.;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	600	UN	48,83	29.300,00
38	MATERIAL ELÉTRICO Reator p/ lâmpada vapor metálico P/400W - 220V Marca:DEMAPE	60	UN	50,83	3.050,00
49	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpada eletrônica 59W 220V Marca:EMPALUX	20	UN	26,45	529,00

f) **BASEI & BASEI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 02.705.847/0001-05, situada à Avenida Dourado, 550, centro, Sapezal – MT, por seu representante legal Sr. JORGE LUIS BASEI, portador do RG nº. 3.431.720-8 SSP/PR e CPF nº. 628.163.309-15.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Unitário	Vi. Total
17	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpadas de vapor de sódio. " Com bulbo elipsoidal;" 250 W, base E-40;" Fluxo luminoso de no mínimo 26.500 lumens;" IRC 20-39;" Temperatura de cor 2.000°K;" Eficiência luminosa de 106 Lm/W;" Vida média de no mínimo 24.000 horas;" Diâmetro: 90 x 226 mm;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	800	UN	19,56	15.650,00
68	CAIXA D AGUA Caixa d'água de 1.000 litros, com tampa, em polietileno, com sistema de trava na tampa, confeccionada em material atóxico, leve e resistente. Marca:FORTLEVE	1	UN	216,00	216,00
69	TELHATELHAS de amianto (onduladas) 5mm - 2,40m x 0,54 m- ou 2,44m x 0,50 m Marca:ETERNIT	3	UN	9,17	27,50
70	MASSA CORRIDA Massa corrida - Acrilica - lata 18 lts, Marca:GLASURIT	1	UN	84,00	84,00

g) **ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.110.817/0001-07, situada a Av. Santa Maria, nº 833, bairro Vale do Sol, cidade de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000, fone (66) 3419-2504, por seu representante legal Sr. RICARDO MARIO DI LORETO, portador do RG nº 17.018.967 SSP/SP e CPF nº 076.141.918-70.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Unitário	Vi. Total
20	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpadas de vapor de sódio. " Com bulbo elipsoidal;" 400 W, base E-40;" Fluxo luminoso de no mínimo 47.000 lumens;" IRC 20-39;" Temperatura de cor 2.000°K;" Eficiência luminosa de 118 Lm/W;" Vida média de no mínimo 24.000 horas;" Diâmetro: 120 x 290 mm;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	800	UN	22,94	18.350,00
23	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpada fluorescente econômica: " Cor branca;" Base E-27;" Voltagem: 127V;" Potência: 59W;" Corrente: 0,27A;" Eficácia luminosa: 59,31lm W;" Vida mediana nominal: 6.000 horas;" Temperatura máxima do invólucro: 85°C;" Temperatura ambiente: 5°C ~ 45°C;" Tempo para atingir 80% do fluxo luminoso nominal: 60 seg undos;" Temperatura da cor: 6400K;" Dimensões em milímetros (C x L x A): 75 x 75 x 260;" Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;" Produto de 1ª linha;" Indústria Brasileira.	100	UN	28,00	2.800,00
41	MATERIAL ELÉTRICO Disjuntor bipolar 30A Marca:SICA	20	UN	20,00	400,00
47	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpadas fluorescentes típica composta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônico á baixa pressã o, vapor mercúrio também á baixa pressã o parcial.40watts Marca:EMPALUX	20	UN	2,60	52,00
56	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpada fluor tubular 40W Marca:EMPALUX	15	UN	2,60	39,00
61	MATERIAL ELÉTRICO Lâmpadas fluorescentes 2x40 típica compo sta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônico á baixa p resessão,vapor mercúrio também á baixa pressã o parcial. 40 watts. Marca:EMPALUX	10	UN	2,60	26,00

h) **PIZZATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 04.181.115/0001-80, localizada na Avenida Beira Rio, nº. 664, bairro Jardim Costa, do Sol, distrito do Coxipó, CEP 78.070-305, Cuiabá – MT, fone (65) 3052-4200, Fax (65) 3051-4403, por seu representante legal Sr. CARLOS PIZZATTO, portador do RG nº. 1.705.096 SSP/PR e CPF nº. 220.948.861-87.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Unitário	Vi. Total
26	MATERIAL ELÉTRICO Adaptador/redução de bocal de louça de E- 40 para E-27. Marca:LORENZETTI	200	UN	2,43	486,00
43	MATERIAL ELÉTRICO Disjuntor tripolar 90A Marca:SOPRANO	4	UN	35,75	143,00
51	MATERIAL ELÉTRICO Cabo / fio paralelo 2x2,5 metro Marca:CONDUSP	50	M	0,94	47,00
55	MATERIAL ELÉTRICO Cabo sintonax flexível 1KV 16,0mm Marca:CONDUSP	600	M	2,83	1.700,00
58	MATERIAL ELÉTRICO Fio paralelo 300V 2x2,5mm Marca:CONDUSP	50	M	0,94	47,00
63	MATERIAL ELÉTRICO Fio/cabo 750V 10mm Marca: CONDUSP	50	M	1,65	82,50
64	MATERIAL ELÉTRICO Fio / cabo 10mm (flexível) Marca: CONDUSP	50	M	1,84	92,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para aquisição futura de Materiais Elétricos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de **1(um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, 0na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Sapezal.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos da GERENCIADORA ou em outro local que esta indicar na ordem de fornecimento.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Sapezal/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. O prazo de entrega de até **72 (setenta e duas) horas** corridos contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Sapezal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) CNPJ;
- d) Contrato Social e alterações.

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de dois dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes

aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Sapezal, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Sapezal.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes desta licitação, relativas ao ano de 2009, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

08.00100.15.451.0015.2044 – Manutenção dos Serviços e ampliação da rede pública.

44.90.30.00.00.999 – Material de consumo.

05.0004.0.0.27.812.0021.2026 – Desenvolvimento do Desporto

3.3.90.30.00.00.999 – Material de Consumo

05.001.0.0.12.361.0008.2018 – Manutenção e apoio a Educação Indígena

33.90.30.00.00.101 – Material de Consumo

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 02/2009 e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sapezal/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 03/2009

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2009 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para Obras e Serviços Urbanos no Município de Sapezal, conforme especificações descritas no anexo do Edital.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**, situada na Rua do Cará, 990, centro, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO CESAR BORGES MAGGI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sapezal/MT, inscrito no CPF sob o nº 488.209.389-87, doravante denominada GERENCIADORA e com as empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas FORNECEDORAS, **ACORDAM** procederem, nos termos do **Edital de Pregão Presencial nº 003/2009**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedora:

a) **PEDREIRA TANGARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.004.963/0002-11, com sede na Estrada das Palmeiras, km 3,6, Gleba Aurora, Tangará da Serra-MT, por seu representante legal o Sr. **JEAN CARLO FOGLIATTO**, portador do RG nº 511.886 SSP/MT e CPF nº 812.686.291-20.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Unitário	Vi. Total
1	PEDRA BRITA - Pedra Britada peneirada na granulometria "01", proveniente de rocha de granito ou de basalto, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas brasileiras N BR 5564, 7174 e 7211 Marca: Pedreira Tangará	1.500	T	72,00	108.000,00

2	PEDRISCO - Pedrisco peneirado, proveniente de rocha de granito ou de basalto, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas brasileiras NBR 5564, 7174 e 7211 Marca: Pedreira Tangará	1.500	T	75,00	112.500,00
3	PO DE PEDRA - Pó de Pedra peneirado, proveniente de rocha de granito ou de basalto, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas brasileiras NBR 5564, 7174 e 7211 Marca: Pedreira Tangará	1.500	T	68,00	102.000,00

b) **BASEI & BASEI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 02.705.847/0001-05, com sede Avenida Dourado, 550, centro, Sapezal – MT, por seu representante legal o Sr. **JORGE LUIS BASEI**, portador do Rg nº. 3.431.720-8 SSP/PR e CPF nº. 628.163.309-15.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Unitário	Vi. Total
4	AREIA - Areia Grossa, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas brasileiras NBR 5564, 7174 e 7211 Marca: Comodoro	600	T	45,00	27.000,00
5	TIJOLO - Tijolos de 06 (seis) furos de argila, nas medidas 8,5 x 12,5 x 21 cm, produto de 1ª linha Marca: Cemayer	40.000	UN	0,43	17.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de **1(um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Sapezal.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos da GERENCIADORA ou em outro local que esta indicar na ordem de fornecimento.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Sapezal/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. O prazo de entrega de **até 10 (dez) dias** corridos contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Sapezal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) CNPJ;

d) Contrato Social e alterações.

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de dois dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela

mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Sapezal, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Sapezal.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes desta licitação, relativas ao ano de 2009, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

08 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

08 00100 – Departamento de Viação e Obras.

08 00100 15 – Urbanismo.

08 00100 15 451 – Infra-estrutura urbana.

08 00100 15 451 0015 – Obras e serviços urbanos.

08 00100 15 451 0015 1030 – Pavimentação de vias urbanas e serviços complementares.

44.90.30.00.00.999 – Material de consumo.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 03/2009 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sapezal/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 029/2009**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrarão – se vencedoras no procedimento licitatório nº 029/2009 na Modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente as seguintes empresas com os seguintes valores: a empresa Capital Comércio e Representações de Móveis e Informática Ltda – EPP, no valor de **R\$ 83.717,80 (oitenta e três mil setecentos e dezesseite reais e oitenta centavos)** e a empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. no valor de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 030/2009**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº 030/2009 na Modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a construção da Praça Rosa dos Ventos no Bairro Popular sagrou – se vencedora a empresa Kohler Construções Ltda – ME no valor de **R\$ 428.293,46 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 031/2009**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº 031/2009 na Modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de uma Motocicleta Nova, 01 Pick – Up e um Caminhonete Nova, a empresa Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda, sagrou – se vencedora no item 03 (Caminhonete Nova) no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 032/2009**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório nº 032/2009 na Modalidade Tomada de Preço cujo objeto é a aquisição de dois ônibus usados foi cancelada.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2009**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se

vencedora no procedimento licitatório nº 033/2009 na Modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a locação de três caminhões a empresa Edimar José Souto & Cia Ltda – ME no valor de **R\$ 97.625,00 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2009.

CONTRATO Nº. 121 /2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de ruas.

Valor: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Data: 01/07/2009

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 01/08/2009

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 122/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E QUEIROZ MOTOS CUIABÁ- LTDA.

Objeto: Aquisição de uma Motocicleta Nova.

Valor: **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Data: 08/07/2009

Procedimento: Dispensa de Licitação

Vigência: 23/08/2009

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 123/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo auto-motor, novo, categoria pick – up linha leve.

Valor: **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**.

Data: 08/07/2009

Procedimento: Dispensa de Licitação

Vigência: 08/10/2009

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 124/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de um veículo novo, caminhonete cabine dupla ano/modelo 2009 ou 2010 zero km cinza.

Valor: **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**.

Data: 08/08/2009

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 08/11/2009

Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº. 125/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EXTRA – GÁS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de Gás, Água Mineral, Oxigênio de Acetileno.

Valor: **R\$ 40.390,70 (quarenta mil trezentos e noventa reais e setenta centavos)**.

Data: 14/08/2009

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº. 126/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

Valor: **R\$ 83.717,80 (oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.

Data: 14/08/2009

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Diversas Secretarias

CONTRATO Nº. 127/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

Valor: **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**

Data: 14/08/2009

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Diversas Secretarias

CONTRATO Nº. 128/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS LAR DE DEUS.

Objeto: hospedagem de Wanderson Bastos Carmon.

Valor: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Data: 16/08/2009

Procedimento: Dispensa de Licitação

Vigência: 16/03/2010

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 129/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E N.N L SOUZA & SOUZA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de Pães, Bolos e Salgados.

Valor: **R\$ 28.400,64 (vinte e oito mil quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos)**.

Data: 16/07/2009

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Diversas Secretarias

CONTRATO Nº. 130/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BRASCOR BRASIL CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para realizar seguro da Frota de veículos.

Valor: **R\$ 68.851,86 (sessenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Data: 17/08/2009

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 17/08/2010

Secretaria: Diversas Secretarias

CONTRATO Nº. 131/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME.

Objeto: Locação de 03 (três) caminhão.

Valor: **R\$ 97.625,00 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Data: 22/07/2009

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 132/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de rede de distribuição de energia elétrica na sede do Estádio Municipal de Futebol.

Valor: **R\$ 16.445,55 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)**.

Data: 23/07/2009

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 23/09/2009

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos

CONTRATO Nº. 133/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a fabricação de 7.500 m² de blocos de concreto.

Valor: **R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

Data: 23/07/2009

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 23/01/2009

Secretaria: Educação, Cultura e Esporte

CONTRATO Nº. 134/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DURALEX SISTEMAS S/C LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para realizar prestação de serviço de implantação, treinamento e manutenção de Sistemas de Informática e suporte de sistemas de Informática.

Valor: **R\$ 87.188,90 (cento e oitenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos)**.

Data: 23/07/2009

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº. 135/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LEONARDO SARTORETO.

Objeto: Locação de campo de futebol 11.

Valor: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Data: 28/07/2009

Procedimento: Inexigibilidade

Vigência: 30/11/2009

Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº. 136/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VILELA TOUR LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de Passagens.

Valor: **R\$ 40.860,00 (quarenta mil oitocentos e sessenta reais)**.

Data: 29/07/2009

Procedimento: Inexigibilidade

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Saúde e Ação Social

CONTRATO Nº. 137/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PAPELARIA UZE LTDA.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Valor: **R\$ 13.396,05 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**.

Data: 31/07/2009

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº. 138/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Valor: **R\$ 22.412,50 (vinte e dois mil quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos)**.

Data: 31/07/2009

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Saúde

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2009.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E H. B PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME.

Objeto: Adita-se ao valor 307.196,92 (trezentos e sete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 066/2009, um percentual aproximado de 17,7% (dezessete vírgula sete por cento), ou seja, R\$ 54.365,56 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), conforme o § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93, e justificativa apresentada em anexo.

Data: 22/07/2009

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VILSON GOTARDO MAITO – ME.

Objeto: Adita-se ao valor R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 086/2009, um percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais), conforme o § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93 e justificativa apresentada em anexo.

Data: 22/07/2009

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

Objeto: Adita-se ao valor de R\$ 26.169,46 (vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 089/2009, um percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 6.542,36 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), em conformidade com a justificativa apresentada em anexo. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 089/2009, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, por mais 40 dias, passando a ter vigência até 05 de agosto de 2009.

Data: 26/06/2009

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2009**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SOELI DE FRANÇA – ME.**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2009, até dia 28 de agosto de 2009.**Data:** 29/04/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E COMERCIAL FAKLE LTDA – ME.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2009, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 30 de outubro de 2009.**Data:** 28/07/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA – ME.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2009, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 30 de outubro de 2009.**Data:** 28/07/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PLANALTO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2009, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 30 de outubro de 2009.**Data:** 28/07/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA – ME.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 103/2009, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 30 de outubro de 2009.**Data:** 28/07/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PLANALTO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 104/2009, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 30 de outubro de 2009.**Data:** 28/07/2009**Secretaria:** Diversas Secretarias**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS RESGATE VIDAS.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 168/2008, por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar até 22 de dezembro 2009, permanecendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.**Data:** 22/06/2009**Secretaria:** Saúde.**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ODAIR JOSÉ FERNANDES DE MELO & CIA LTDA – ME.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2008, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 11 de maio de 2009.**Data:** 01/04/2009**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BRUNA TURISMO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME.**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2009, a contar da data de 27 de julho de 2009 até dia 25 de agosto de 2009, permanecendo o valor de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) o quilometro rodado.**Data:** 22/07/2009**Secretaria:** Educação, Cultura e Esporte.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 004/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 004/2009, referente a contratação de empresas especializadas para execução de serviços de elaboração de projetos. Empresas vencedoras: PROJECTA – Projetos e Consultoria LTDA, CNPJ/MF 06.066.204/0001-01, itens nº 1 e 2; J.B.S. Consultoria, Projetos e Construções Ltda, CNPJ/MF 02.441.338/0001-04, item nº 3. Homologada em 04 de agosto de 2009.

Silvano Ferreira do Amaral - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que, em razão de alterações no edital foi **prorrogado** o prazo de abertura da Concorrência Pública nº 006/2009, ficando sua abertura para a data de 06 de setembro de 2009, as 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a

Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso - MT, 04 de agosto de 2.009.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Presidente da CPL**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 020/2009, sendo o objeto referente à **“Contratação de Empresa para Confecção de Formulários e Impressos Gráficos,** realizada na data de 04 de agosto de 2009 às 11:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **PADRÃO EDITORA GRÁFICA LTDA ME.** Sorriso – MT, 04 de agosto de 2009.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOIEIRO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº 030/2009, sendo o objeto referente à **“Aquisição de Medicamentos para Distribuição Emergencial Diária”,** realizada na data de 04 de agosto de 2009, às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **FERREIRA & MACHADO LTDA.** Sorriso – MT, 04 de agosto de 2009.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PRESIDENTE DA C.P.L. (DMT/DO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 14/2009; TIPO: MENOR PREÇO; A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 14/2009, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 20 de Agosto de 2009, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: aquisição de lubrificantes, o edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs contatos fone (0xx66) ou 3557.1415. Ramal 34, Tabapora/MT. 04 de Agosto de 2009

Narciso Barbosa de Souza - Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO LICITAÇÃO DESERTA – CONVITE n.º 028/2009.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da CPL, para conhecimento dos interessados, que a licitação com data prevista para o dia **27/07/09**, na modalidade Licitação CONVITE nº. **028/2009**, publicada no Jornal Diário Oficial da União em 20/07/2009 página 169 – seção 03, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Operacional (PCMSO)**, não acdiu interessado, sendo considerada **DESERTA.** Várzea Grande – MT, 04 de Agosto de 2009. Milton Nascimento Pereira - Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2009**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por lote,** tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIO, INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com realização prevista para o dia **20 de Agosto de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagranda.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 03 de Agosto de 2009. **Luciano Raci de Lima** - Pregoeiro - Jaqueline Beber Guimarães - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**

001/2009

Objeto: Contratação de transporte para efetuar os despachos e recebimentos dos malotes da Secretaria Municipal de Administração; transporte das mercadorias adquiridas ou devolução das mesmas pela Secretaria Municipal de Obras; prestar serviços no fornecimento de passagens para fins de deslocamento de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio e frete de mercadorias ou devolução das mesmas para a Secretaria Municipal de Saúde; fornecimento de passagens para fins de deslocamento de pessoas carentes para fora do município autorizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e; despachos e recebimentos dos malotes e passagens da Secretaria Municipal de Educação. Favorecido: Viação Xavante Ltda. Prazo de Entrega: 12 Meses. Valor Global: R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Anexa aos autos do processo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2009 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo. Vila Rica – MT, 03 de Agosto de 2009.

Naftaly Calisto Da Silva – Prefeito Municipal

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009

A Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21 de Agosto de 2009, às 14:00 horas, na sede da Câmara na Rua Eloy Custódio da Silva, s/n.º, Bairro Centro, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço "POR ITEM", nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, conforme o edital de licitação e seus anexos. O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário **13:00 às 18:00**, mediante a apresentação de requerimento junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Gloria D'Oeste, MT, 03 de Agosto de 2009.

José Soares da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2009. LICITAÇÃO: MODALIDADE DE CONVITE N.º 02/2009

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de CONVITE n.º 02/2009 e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente processo de Licitação para todos os efeitos previstos em lei. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2009. Rinaldo Miranda Constanci (Presidente) - Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT. **REGISTRE, PUBLIQUE, E CUMPRE-SE. ATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** - Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de Convite n.º 02/2009 devidamente lavrado em ata, **adjudico** o seu objeto a empresa **ONOFRE SCARAMUZZA EID LTDA (RIVELINO VEICULO)** - CNPJ: 01.552.910/0001-40 - Rua Vera Lucia n.º 851 - B. Centro - Pontes e Lacerda-MT. Por ter sido o classificado neste processo de Licitação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de ano de dois mil e nove. Rinaldo Miranda Constanci (Presidente) - Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT. **REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

PODER LEGISLATIVO

Aviso de Licitação n.º 02/09

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria n.º 08/09, datada de 19/01/09, torna Público para conhecimento dos interessados que fará realizar no próximo dia 18 de agosto de 2009, às 15:00 horas na rua Mato Grosso n.º 107 Centro, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificações e propostas, no Edital de Licitação n.º 02/09, na modalidade Carta Convite, menor preço, tendo como o Objeto da Licitação o Seguinte:

Aquisição de um Veículo de Passeio Popular, 1.0, 0km/2009, biocombustível, com 4 (quatro) portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, 60 cv, de cor branco, ar condicionado, direção hidráulica, com 05 (cinco) marchas para frente e uma ré, vidros e travas elétricas, com altura mínima do solo de 130 mm. e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran, no valor máximo de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Poxoréu - MT em, 04 de agosto de 2009.

Luciane Miranda Pereira da Silva

Presidente da C. P. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 1/2009

MODALIDADE - CONVITE - RESUMO DO EDITAL N.º 1

A Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, inscrita no C.N.P.J sob n.º. 01.328.483/0001-10, situada na Rua 6 de Agosto n.º. 101, Centro, CEP. 78.265-000, nesta Cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitação, atendendo o princípio da publicidade e da legalidade, e com amparo na pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público que realizará no dia 14 de Agosto de 2009, em sessão pública com início às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal no endereço descrito no rodapé deste Edital, a licitação sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO "por grupo", para a aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal. Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital completo e seus anexos, do referido certame, na sede da Câmara Municipal, situada no endereço descrito acima, ou pelo telefone/fax (65) 3247-1301, no horário de 07h00min às 13h00min, no período de segunda as sextas-feiras, dias úteis. Reserva do Cabaçal - MT, 04 de Agosto de 2009.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 2/2009

MODALIDADE - CONVITE - RESUMO DO EDITAL N.º 1

A Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, inscrita no C.N.P.J sob n.º. 01.328.483/0001-10, situada na Rua 6 de Agosto n.º. 101, Centro, CEP. 78.265-000, nesta Cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitação, atendendo o princípio da publicidade e da legalidade, e com amparo na pela Lei 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público que realizará no dia 14 de Agosto de 2009, em sessão pública com início às 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal no endereço descrito no rodapé deste Edital, a licitação sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO "global", cujo objetivo é a AMPLIAÇÃO DA COZINHA, CONSTRUÇÃO DE BALCÃO DE RECEPÇÃO, ESTACIONAMENTO, MURO, CALÇADAS DE FRENTE E LAVANDERIA, E REPINTURA INTERIOR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; Os interessados poderão adquirir o Edital completo e seus anexos, do referido certame, gratuitamente na sede da Câmara Municipal, situada no endereço descrito acima, ou pelo telefone/fax (65) 3247-1301, no horário de 07h00min às 13h00min, no período de segunda as sextas-feiras, dias úteis. Reserva do Cabaçal - MT, 04 de Agosto de 2009.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 3/2009

MODALIDADE - LEILÃO - RESUMO DO EDITAL N.º 1

A Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, para alienação do seguinte bem móvel inservível para Câmara Municipal: ? MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS ES, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO/2004, DE COR PREDOMINANTE AZUL, CAP/POT/CIL 2P/124CC, PLACA JZT4145 CHASSI 9C2JD20204R029125, CÓDIGO RENAVALM 828021848 de propriedade da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, cadastrada no registro de patrimônio sob código de n.º. 124. O Procedimento dar-se-á no dia 27 de Agosto de 2009, com início às 08h00min e encerramento às 08h30min, no prédio da Câmara Municipal, localizado à Rua 6 de Agosto, n.º. 101, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal - MT, onde os interessados farão o lance livre via oral, ao leiloeiro designado para essa finalidade, vedado outros tipos de propostas. O Edital completo do referido certame poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, que será fornecido gratuitamente aos interessados e outras informações poderá ser obtida pelo Telefone (65) 3247-1301, no horário das 07h00min às 13h00min. Reserva do Cabaçal - MT, 04 de Agosto 2009.

ELCIO TEIXEIRA MACIEL

Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA

Membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

ILDA MARIA DE JESUS

Membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 14/2009

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT; CONTRATADA: GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA; DOT. ORÇ.: 22. 01.01 2.022 - 3.3.90.39.00; VALOR ESTIMADO R\$ 450.000,00 (QUATROCIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), COM POSSÍVEL ALTERAÇÃO; DATA: 24/07/2009 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 01/2009/CMVG/MT

Asplemat/DO

TERCEIROS

SERGIO BRASIL NAZARIO SCALA, CPF:526.967.408-44 torna-se público que requereu junto a **SEMA/MT**, O Licenciamento Ambiental Único (**LAU**), para a propriedade rural **FAZENDA VÓ DIOLINDA** localizada no município de **Gloria D'Oeste**.

ROBERTO FERREIRA ANDRADE, CPF:025.691.298-01 torna-se publico que requereu junto a **SEMA/MT**, O Licenciamento Ambiental Único (**LAU**), para a propriedade rural **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, localizada no município de **Gloria D'Oeste/MT**.

RAUSER BUZO, CPF:888.138.358-68 torna-se publico que requereu junto a **SEMA/MT**, O Licenciamento Ambiental Único (**LAU**), para a propriedade rural **FAZENDA MODELO** localizada no município de **Mirassol D'Oeste -MT**.

RUDELL & RUDELL LTDA -ME, CNPJ **10.983.745/0001-71**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT. **SAMA**, as **LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, com ramo de atividade de serviços de manutenção e reparação de automóveis, situado no Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

RJ.POVOA SERRARIA ME - me cnpj 00.564.283/0001-02 torna publico que requereu a sema a renovação da licença de operação para desenvolvimento de atividade madeireira em juara mt (serraria c/ beneficiamento) nao foi determinado a eia.juara mt 04 agosto 2009

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO CRM-MT 01/07**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 44.045, de 19 de Julho de 1958, diante da abertura de vagas e em face da aprovação no Concurso Público CRM-MT 01/07, **CONVOCA**

O Sr. **Ivanoé Oliveira Machado Júnior**, cargo Auxiliar Administrativo Nível Médio, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, o cargo acima especificado de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CRM-MT. Cuiabá – MT, 31 de julho de 2009.
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, torna-se publico que requereu a **SEMA/MT**, pedido de LP e LI para Drenagem Pluviais e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 100 – Trecho URBANO (saída para Alto Taquari), de Alto Araguaia – MT.

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, torna-se publico que requereu a **SEMA/MT**, pedido de LP e LI para Drenagem Pluviais e Pavimentação Asfáltica do Distrito de Buriti, Alto Araguaia – MT.

C.A CASALEGNO & CIA LTDA (HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI), CNPJ: **04.408.546/0001 - 37**, torna-se público, que esta requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – **SEMA**, a **Licença de Operação (LO)**, do funcionamento do Hospital e Maternidade Cristo Rei, localizado na Avenida Marechal Rondon, 84, Bairro Centro, no município de Colider-MT.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SESSAMT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SESSAMT – Kátia Aparecida Sampaio da Silva – no uso de suas atribuições legais e considerando o recebimento de proposta enviado pela empresa Prevencor Diagnóstico Não Invasivo LTDA, para participarem de Assembléia Geral que será realizada no dia 10/08/2009, na Av. Aclimação 265, Bosque da Saúde, Cuiabá MT, as 13:00hs em primeira convocação e as 13:30hs em segunda convocação para deliberarem sobre o seguinte assunto:
1 – Análise e deliberação sobre fechamento de acordo coletivo de trabalho de implantação do sistema de compensação de jornada de trabalho, conforme possibilita o Art. 59 da CLT.

Cuiabá 03 de agosto de 2009.

EDITAL DE REATIVAÇÃO 2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Remanescente da Associação de Moradores do Bairro Pólvora, senhor José Luiz da Silva, do ano 1987, juntamente com o Senhor Edio Martins de Souza, Presidente da UCAMB, **CONVOCA** todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Pólvora, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com base no artigo 59º do Código Civil Brasileiro e artigo 39º do Estatuto da UCAMB, para participa de uma **Assembléia Geral Extraordinária**, no dia **20 de Julho de 2009, as 19:30 horas, local no Centro Comunitário do Bairro**, nesta Capital. Para tratar da seguinte pauta:

- I - Reativação da Associação de Moradores do Bairro Pólvora;**
II - Extravio do livro Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
III - Alteração do Estatuto de acordo com o novo código Civil

IV – Eleição e Posse de Diretoria
V - Outros Assuntos de interesse da Comunidade

Publica-se
Cumpra-se
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.

José Luiz da Silva
Remanescente

Edio Martins de Souza
Pres. UCAMB

O Remanescente da Associação de Moradores do Bairro Nova Conquista, senhora Alessandra Porquerio de Campos, do ano 1997, juntamente com o Senhor Edio Martins de Souza, Presidente da UCAMB, **CONVOCA** todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Nova Conquista, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com base no artigo 59º do Código Civil Brasileiro e artigo 39º do Estatuto da UCAMB, para participa de uma **Assembléia Geral Extraordinária**, no dia **10 de agosto de 2009, as 19:30 horas, local no Centro Comunitário do Bairro**, nesta Capital. Para tratar da seguinte pauta:

- I - Reativação da Associação de Moradores do Bairro Nova Conquista;**
II - Extravio do livro Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
III - Alteração do Estatuto de acordo com o novo código Civil

IV – Eleição e Posse de Diretoria
V - Outros Assuntos de interesse da Comunidade

Publica-se
Cumpra-se
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2009.

Alessandra Porquerio de Campos
Remanescente

Edio Martins de Souza
Pres. UCAMB

O Remanescente da Associação de Moradores do Bairro Shangri-la, senhor Bolanger José de Almeida, do ano 1987, juntamente com o Senhor Edio Martins de Souza, Presidente da UCAMB, **CONVOCA** todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Shangri-la, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com base no artigo 59º do Código Civil Brasileiro e artigo 39º do Estatuto da UCAMB, para participa de uma **Assembléia Geral Extraordinária**, no dia **08 de Agosto de 2009, a partir das 09:00 às 17:00 horas, local nas instalações da Rosa Cruz, Bairro Shangri-la**, nesta Capital. Para tratar da seguinte pauta:

- I - Reativação da Associação de Moradores do Bairro Shangri-la;**
II - Extravio do livro Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
III - Alteração do Estatuto de acordo com o novo código Civil

IV – Eleição e Posse de Diretoria
V - Outros Assuntos de interesse da Comunidade

Publica-se
Cumpra-se
Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2009.

Bolanger José de Almeida
Remanescente

Edio Martins de Souza
Pres. UCAMB

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do VÁRZEA GRANDE TÊNIS CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL Sr. Altair de Souza Lacerda, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio do presente edital **CONVOCAR** todos os sócios aptos a votar para que compareça a **ASSEMBLÉIA GERAL** a realizar – se no dia 04 de agosto de 2009, com primeira convocação às 19:00 horas e em segunda convocação 19:30 horas para deliberar sobre:

- Locação do espaço ao lado da administração para o Grupo **NOBRE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, para montar um restaurante Buffet.
- Para que o Grupo Nobre possa realizar eventos e festas em parceria com o clube.

Várzea Grande, 20 de Julho de 2009.

Altair de Souza Lacerda
Presidente

**EDITAL DE RESULTADO
CIPEM – CENTRO DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS E EXPORTADORAS DE MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Pelo presente Edital, torno público o resultado da eleição realizada no dia 30 de Julho de 2009. Eleição para composição da Presidência do Conselho Administrativo do Biênio agosto 2009/2011. Sendo assim, segue a composição do novo Conselho de Administração do CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso: Conselho da Administração: Presidente: **João Carlos Baldasso**; Vice Presidente: **Jaldes Langer**; Diretor Financeiro: **César José Mason**; 2º Diretor Financeiro: **Ricardo Mastrangelli**; Diretor Administrativo: **Geraldo Bento**; 2º Diretor Administrativo: **José Roberto Dada**; Conselheiro: **Carlos Roberto Machado**; Conselheiro: **Viclei Gasparini**.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2009.

**JALDES LANGER
PRESIDENTE DO CIPEM**

COMUNICADO

A Empresa **CLETO WEBLER** cadastrada na secretaria de fazenda sob o CEI N° 500116983281 estabelecida na AVENIDA JAU N° 136 Centro – Sapezal – MT CEP: 78.365-000. Solicita o comparecimento da funcionária ELIZANDRA DE SOUZA LOPES CPF: 960.534.881-00 para tratar de assunto de seu interesse. **(K3/DO)**

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ 84.046.101/0247-00, torna - se público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças de Operação, Instalação e Prévia para o poço tubular profundo PT 7, na BR 364, Km 200 Distrito Industrial Vitorasso, de Rondonópolis-MT.

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ 84.046.101/0247-00, torna - se público que requereu a **SEMA/MT**, as Renovação das Licenças de Operação, para os poços tubular profundo PT 1, PT 2, PT 3 e PT 4, na BR 364, Km 200 Distrito Industrial Vitorasso, de Rondonópolis-MT.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO
CNPJ N° 03.286.988/0001-95

Resolução n° 02

Dispõe sobre a Alteração da Resolução n° 01 da Comissão Permanente de Licitação e nomeação de seus respectivos membros, e dá outras providências.

O Sr. Gilson Ferrúcio Pinesso, Presidente, e Sr. Celso Griesang Diretor Tesoureiro da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão, no uso das atribuições que lhe

confere o Estatuto Social desta organização, considerando os dispositivos constantes do art. 51, § 1° da Lei n° 8.666/93, Resolve: Art. 1° Fica alterada a Comissão Permanente de Licitação para processar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e o julgamento das propostas de preços das licitações instauradas pela Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão. Parágrafo Único. A comissão, para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos. Art. 2° Nomear os Senhores (as), **CAROLINE PERON, VERA LUCIA FERREIRA e JOAO BROGGI JUNIOR** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Associação para cumprimento do disposto no artigo anterior. Art. 3° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 28 de Julho de 2009.

Gilson Ferrúcio Pinesso - Presidente da AMPA
Celso Griesang - Diretor Tesoureiro

Asplemat/DO

PUBLICAÇÃO

Sebastião de Souza de Faria com CPF n° 048.931.821-53, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para propriedade denominada **Fazenda Balanga Saia**, localizada no município de Paranatinga- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **VIVERPLAN - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA** - CNPJ 97.359.038/0001-97

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA MAREÍSA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ. 02.157.619/0001-30, E I.E. 13.177.887-0, SITUADA A ROD. BR. 163, S/N, KM.84, STR. INDUSTRIAL, SINOP/MT, PUBLICA O EXTRAVIO DE 62 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MOD. 01, COM AS RESPECTIVAS AIDF's: 255/1998, 170/2000, 232/2002, 500/2002, 459/2003, 988/2005 e 85980/2007.

COOPERATIVA BRAS. DOS TRANSPORTADORES RODOV. AUTÔNOMO DE BENS LTDA, CNPJ n° 32.068.371/0021-45 e Inscrição Estadual n° 13.341.375-6, estabelecida em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou a 1ª (primeira) via do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, Série "Única" – Modelo "8", já emitida, número **001443**.

extravio de nota fiscal em branco

mt celulares localizada na av. filinto miller 1255 centro varzea grande n° do cae 29002 inscrita no cnpj 10.777.534/0001-82 e na IE 13.370.070-4 declara que foram extraviadas conf b.o n° 1.1020115.2009.1 as primeiras vias das notas fiscais de serie d n° 0232 0046 0226 de varzea grande. logo as mesmas se torna sem validade

A Empresa **A L DE CAMARGO**, com sede na Av. São Bernardo – n.º 2312- 78243-000- Nova Lacerda - MT, CNPJ: 01.496.340/0001-18, Inscrição Estadual: 13170729-9, comunica o extravio de Todos os acervos fiscais (Livros Fiscais, Talões de Notas fiscais usados e sem uso, AIDF's)

Paranaíta- MT, 31 de julho 2008.

Bonini & Borges Ltda-EPP, Cnpj 26.806.463/0002-10, I.M 330, Rod. BR 364/163 KM 564, Nobres/MT, Comunica o Extravio das Notas Fiscais de Serviço Série A, Bloco n° 1651 até 1675 e 1751 à 1800, todas as vias Emitidas.

Publicar

EXTRAVIO

CIBELE A MANTOVANI, Inscrito no CNPJ/MF: sob n°. 02.327.961/0001-30 e Inscrição Estadual 13.179.612-7 estabelecida na Av. Filinto Mulher, 1900, Centro, Município de Várzea Grande/MT, por seu representante Legal, **DECLARA**, que foram extraviados 10 blocos de Notas Fiscais em branco, série D, de n°. 001 a 500, e os livros fiscais de n° 01 de entrada, saída, ocorrência, inventário e apuração do ICMS.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

VERÔNICA FONTANELLI DOS SANTOS, brasileira, casada, RG 1196266-6 SSP/ MT, residente e domiciliada na Av. Primavera, Q.500, L.05, Zona Rural, Sapezal/MT, comunica o extravio de 09 blocos de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Série D-1, em nome de **VERÔNICA FONTANELLI DOS SANTOS-ME**, CNPJ 03.318.874/0001-80 e I.E. 13.189.501-0, de numeração 000051 a 000500, as quais não foram contabilizadas.

DECLARACAO DE EXTRAVIO

R. A. ANDRADE MOTORS -ME, Empresa estabelecida na Av. Rio Arinos, n° 1939-S, Bairro Jd Santa Cruz, Juara MT, Devidamente cadastrada na sefaz com a Inscrição

Estadual sob n.º 13.350.953-2 e CNPJ Sob n° 09.376.672/0001-70, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, da Nota Fiscal de Prestação de serviços n° 12, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeito legais o documento acima relacionados.

ERALDO DE MACEDO MENDES-ME, pessoa jurídica, inscrita no CPNJ n° 01.079.715/0001-08 e inscrição estadual n° 13.215.304-1, localizada na Rua Andorinha, n° 125 NW, Bairro Jardim Olenka, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, publica o **EXTRAVIO** de 01 Livro Fiscal Termos de Ocorrências n° 01, BO n° 1016700090443450.

A EMPRESA **NEUZA FERREIRA ZUFFO**, INSCRITA NO CNPJ 01.157.841/0001-70 E NA INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.020.840-0 POR SUA REPRESENTANTE **NEUZA MARIA FERREIRA INSCRITA NO CPF 329.478.601-87 TORNA PÚBLICO O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, LIVROS DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVROS DE ENTRADA E DE SAÍDA, LIVROS DE INVENTÁRIO.**

Ana Cristina dos Santos, que reside na Rua João Pessoa, 791, Centro, Rondonópolis – MT, sob CNPJ: 04.473.466/0001-65 e CCE-MT 13.202.523-0, comunica que foram extraviados:

20 blocos de Notas Fiscais Série "D", de numeração 001 a 1000, autorização 1.105/01 e 20 blocos de Notas Fiscais Série "D", de numeração 1001 a 2000, autorização 1.439/02.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - ARTHUR HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA, proprietário da Fazenda Princesa do Vale, estabelecida na cidade de Pontes e Lacerda – MT, à Margem Esquerda do Rio Lajes – Zona Rural, Cep: 78.250-000, inscrito no CPF/MF sob o n° 352.692.511-91 e no Estado sob o n° 13.280.397-6, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, conforme Boletim de Ocorrência n° 1016700090449253 em 31/07/2009, que extraviou o seu Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n°. 01. Firmo a presente. Pontes e Lacerda-MT, 31 de Julho de 2009. **ARTHUR HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA.**

Extravio de documentos (Livro Termo de Ocorrência n.01)

Alfa Contabilidade S/C Ltda, inscrita no CNPJ 01.367.481/0001-30, vem através desta comunicar o **extravio dos Livros de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências**

n.01 das empresas abaixo relacionadas:

- **A.Garbim-ME**, inscrita no CNPJ 03.165.545/0001-46 e I.Estadual 13048753-8

- **Matecnorte Mat. P/Constr.Ltda**—CNPJ 03.096.641/0001-80 e I.Estadual 13048730-9
- **Cooptranspel Coop. Transp. Vale Guap. Ltda** – CNPJ 08.333.576/0001-82
- I.Estadual 13.327.084-0 - **Moça Bonita Boutique Ltda** – CNPJ 08.289.825/0001-80
- I.Estadual 13.325.023-7.

D'ROCHA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA EPP situada a Estrada Gloria, s/n, zona rural, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob n° 07.953.538/0001-60 e inscrição estadual n° 13.337.900-0, comunica o extravio de seu livro diário n° 1 ano de 2006 devidamente registrado na junta comercial do estado de Mato Grosso.

A empresa **RENOMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ n°. 05.743.374/0001-10, I.E. n°. 13.226.089-1, Nova Xavantina – MT, informa o extravio

de blocos de NF-M1: 6 blocos, numeração 00251 a 00400, 01 bloco da numeração 00426 a 450 .

A EMPRESA **E PORFIRIO FILHO**, INSCRITA NO CNPJ 26.806.539/0001-26 E NA INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.128.545-9 POR SEU REPRESENTANTE EDIMILSON PORFIRIO FILHO INSCRITO NO CPF 318.650.971-87 TORNA PÚBLICO O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: TODOS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, LIVROS DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVROS DE ENTRADA E DE SAÍDA, LIVROS DE INVENTÁRIO.

A EMPRESA **A B DE MIRANDA**, INSCRITA NO CNPJ 36.939.403/0001-48 E NA INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.131.943-4 POR SEU REPRESENTANTE ALCIDES BARBOSA DE MIRANDA INSCRITO NO CPF 108.008.162-34 TORNA PÚBLICO O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, LIVROS DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVROS DE ENTRADA E DE SAÍDA, LIVROS DE INVENTÁRIO.

Charles Martinho Buss - ME CNPJ nº 07.257.855/0001-41 e Insc. Est. 13.294.041-8, vem através do presente comunicar o extravios das NF serie D1 de nº 51 a 100 e 101 a 600.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO 02/2009 – AVISO DA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias nºs 523/2009/C.ADM e 749/2009/C.ADM, datadas de 17/03/2009 e 08/07/2009, respectivamente, comunica aos interessados e participantes da **Tomada de Preços nº 02/2009 - Id. 211.952** - que fará abertura das propostas de preços no dia **10/08/2009, às 14:00h**.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2009/TJMT

OBJETO: Contratação de serviços de reparos mecânicos de 01 (um) elevador de marca Atlas, modelo EEL 029018, instalado nas dependências deste Tribunal.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

CNPJ nº: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A.

CNPJ nº: 00.028.986/0014-22

VIGÊNCIA: Até a entrega definitiva dos serviços e o término da garantia das peças, contados de sua assinatura.

VALOR: O preço total do presente contrato é de R\$ 17.745,26 (dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/7/2009.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2009 ID 214.388

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 02 do Pregão Eletrônico nº 02/2009 – Id 208.690, pessoa jurídica **KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, CNPJ nº 08.294.814/0001-98.

Vigência: 10/07/2009 a 09/07/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2009 ID 214.391

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 02/2009 – Id 208.690,

pessoa jurídica **INDELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 01.617.398/0001-72.

Vigência: 10/07/2009 a 09/07/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2009 ID 214.393

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 05 do Pregão Eletrônico nº 02/2009 – Id 208.690, pessoa jurídica **RB CODE – INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.586.045/0001-39.

Vigência: 10/07/2009 a 09/07/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2009 ID 214.394

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 06 do Pregão Eletrônico nº 02/2009 – Id 208.690, pessoa jurídica **KADRI & KADRI LTDA**, CNPJ nº 01.030.685/0001-81.

Vigência: 10/07/2009 a 09/07/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2009 ID 214.395

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 07 do Pregão Eletrônico nº 02/2009 – Id 208.690, pessoa jurídica **AT INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ nº 01.373.483/0001-32.

Vigência: 10/07/2009 a 09/07/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2008-36. 21484

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A

EXECUTADO(A,S): Karina Nagano Bezerra – ME e Karina Nagano Bezerra
CITANDO(A,S) Executados(as): KARINA NAGANO BEZERRA, Cpf:867.095.691-87, Rg: 887.606 SSP MT Filiação: Kenzo João Nagano e Sonia da Silva Nagano, data de nascimento: 28/6/1978, brasileiro(a), natural de Corumba-MS, casado(a), comerciante, Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 65 (Fundos), Bairro, Centro, Cidade: Paranatinga-MT, Executados(as): KARINA NAGANO BEZERRA – ME, CNPJ: 05.413.152/0001-30, brasileiro(a), Endereço: Rua Marechal Rondon, N.º 65 (Fundos), Cidade: Paranatinga-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/2/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.854,74 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Exequente. Banco Bradesco s/a, CNPJ: 60.746.948/0001-12, brasileiro(a), Endereço: Av. Cidade de Deus, S/nº, Bairro: Vila Yara, Cidade: Osasco – SP vem propor ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA contra KARINA NAGANO BEZERRA, Cpf: 867.095.691-87, Rg: 887.606 SSP MT Filiação: Kenzo João Nagano e Sonia da Silva Nagano, data de nascimento: 28/6/1978, brasileiro(a), natural de Corumba-MS, casado(a), comerciante, Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 65 (Fundos), Bairro, Centro, Cidade: Paranatinga-MT; Executados(as): KARINA NAGANO BEZERRA – ME, CNPJ: 05.413.152/0001-30, brasileiro(a), Endereço: Rua Marechal Rondon, N.º 65 (Fundos), Cidade: Paranatinga-MT, pelos seguintes termos: O exequente é credor dos executados do valor do débito acima mencionado representando pelo saldo devedor de Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida representativo de empréstimo bancário realizado pelos executados junto ao Banco exequente. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento do seu crédito sendo infrutíferas suas tentativas. Por consequência vem requerer a citação dos executados para no prazo de 03 (três) dias paguem a dívida acima mencionada. Caso não seja efetuado o pagamento da dívida seja procedida a penhora de tantos bens quanto bastem para garantir a execução intimando-se, se for o caso, da penhora, para querendo interpor embargos no prazo legal. Nestes termos Pede deferimento. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marina Soares Vital Borges, técnica Judiciária, digitei. Paranatinga – MT, 26 de junho de 2009. Valter Oliveira da Mata Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2009/226.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Mauro Paulo Galera Mari

EXECUTADO(A,S): DIVA WILLEMANN-ME e ARILDO GALESKI

CITANDO(A,S): DIVA WILLEMANN-ME, CNPJ sob n.º 05.901.982/0001-06 e ARILDO GALESKI, CPF sob n.º DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/2/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 23.020,74 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de prevalecer a penhora on line realizada nos autos. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do Executado na importância de R\$ 21.440,04, sujeito à alterações, representada pela Cédula de Crédito Bancária – Empréstimo Capital de Giro – Contrato n.º 351/2.100.447 – agência 1461/3 – C/C 42.211-8, emitida em 11.10.2007, pela primeira executada e avalizada pelo segundo, onde o exequente concedeu um empréstimo a primeira executada no valor de R\$ 20.000,00, para o pagamento de 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo se a primeira

no dia 11.11.2007, e a última para o dia 11.10.2009. Ocorre porém, que não foi possível realizar o débito a partir da parcela vencida em 11.03.2008, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito. O exequente usou de todos os meios suasórios para receber seu crédito, porém, tomaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. DECISÃO: “1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 31 de março de 2009. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007 – CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2009/3 – 39024

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução Trabalhista-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A

EXECUTADO(A, S): Davi Emanuel da Cruz Moraes-ME e Ricardo Ramos de Moraes Junior. CITANDO(A,S): Executados(as): Ricardo Ramos de Moraes Júnior, Cpf: 522.436.641-00, brasileiro(a), casado(a), comerciante. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/1/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 35.462,04 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância total de R\$ 35.462,04, representado pelo Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida – Taxa Prefixada n.º 354/690793, celebrado em 20/08/2001. Que o exequente usou todos os meios possíveis para o recebimento de seu crédito, porém foram infrutíferas todas as tentativas. Assim, requer a citação dos executados e demais atos pertinentes. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s), o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Heloisa Helena S. Siqueira, digitei. Diamantino-MT, 1 de julho de 2009. Edgar Calixto de Souza – Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 2008/382 – Cód. 28603 – ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – PARTE REQUERENTE: DIZAN ASSESSORIA ECONÔMICA S/C – PARTE REQUERIDA: AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA e MILTON LAURO SCHMIDT e CAETANO ROTTILI. – INTIMANDO(S): Antenor Geraldi, Alcides Calori (possui ação de anulação em trâmite em Comodoro), Agostinho Dalazar, Abertino Lourenço, Boanerges Casarino, Borislav Kovatechevitch, Carlos Celso Tayano e esposa Arlete Rodrigues Tayano, Ermiliano Ferreira Moraes da Cunha, Eliezer Rodrigues de Santana, João Barreto, José Felix Haidamus e esposa Catarina de Oliveira Haidamus, João Camarini, José Luis Ferreira, José Antonio Jalene, Massnori Bertholo, Joel Rodrigues de Santana, Mano Rueda e esposa Mariana da Silva Rueda, Massanori Nomoto, Maurício Haddad, Nelson Miranda Junior; Nagao Tsuruta, Osmar de Almeida, Paulo Hauashi, Pascual Montali e esposa Juraci Marcondes Montali, Tetsuro Mase, Ubirajara Lopes Paccini, Vinicius Marcus Severo da Costa, Yoshio Akita e esposa Aico Akita, Isanu Asano, Waldemar dos Santos, (todos vendedores), Ildefonso Villela de Moraes e Autogamis Rodrigues da Sila. FINALIDADE: INTIMAR OS NOMINADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo, para havendo interesse, ofertarem defesa RESUMO DA INICIAL: DIZAN ASSESSORIA ECONÔMICA, Endereço: Rua Benedito Soares Pinto nº 194, centro, Campo Largo-PR, neste ato representada pelo sócio Gilberto Junqueira Zancopé..., por seus advogados, propõe, a presente AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO, contra a empresa AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA..., que deverá ser citada nas pessoas dos sócios MILTON LAURO SCHMIDT ... e CAETANO ROTTILI..., em razão dos fatos a seguir expostos: Com sustentação no princípio consagrado no art. 166... art 168... De fato a empresa Agropecuária Condor Ltda promoveu inúmeras aquisições de áreas rurais, como se localizadas no Município de Campos de Júlio, na Comarca de Comodoro, utilizando-se da ineficiência de terceiros pessoas, sejam como vendedores, sejam como compradores ou mesmo como procuradores. Ao se pesquisar as origens dos diversos títulos de domínios em nome da empresa Agropecuária Condor Ltda, e também dos levantamentos realizados junto ao

movimento forense da Comarca de Comodoro-MT, constatou-se existir quatro (4) ações de anulações de atos jurídicos... Os documentos de domínios provêm de diferentes falsários, e as contratações foram praticadas em locais diversos, mediante utilizações de distintos notariais, mas que tiveram semelhantes modus operandi. Exemplo bem típico consistiu na utilização do funcionário Izildo Grisoste Barbosa, que comparece a todas as escrituras de compras e vendas, em sua maioria como "substabelecido dos vendedores" e também como "procurador da compradora", e nunca diretamente os próprios sócios. Perquerida a pessoa que exercitou os mandatos, Sr. Izildo Giroste Barbosa, este informou que nunca participou das negociações de compras em nome da empresa AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA, e na maioria das vezes, não conheceu pessoalmente os vendedores e nem mesmo quem os tenha substabelecido algumas realizações dos negócios de compra e vendas, diretamente dos sócios da empresa, Srs. Caetano Rottili ou Milton Lauro Schmidt. Esclareceu, ainda, que nunca esteve e não conhece as cidades de Engenheiro Schmidt/SP; Andaraí/PR, Aragarças/GO e nem o Distrito de Roseira/PR que os documentos oriundos de cartórios dessas cidades lhe foram simplesmente entregues para execução, desconhecendo os seus autores ou suas origens. Em levantamento realizados junto aos Cartórios de Andaraí-PT e Roseira-PR, apurou-se que os conteúdos em papéis com chancelas e timbres daqueles cartórios apresentados por Ildelfonso Villela Moraes, que também assina Ildelfonso Villela de Moraes, não correspondem a qualquer ato efetivamente existentes em seus livros, vez que são inexistentes em seus acervos e escritas. É de se ver que até escritura pública foi lavrada, mediante utilização de papéis timbrados, carimbos e assinaturas, tudo como se fossem realmente oriundos de determinado tabelionato: foi levada ao registro imobiliário de Pontes e Lacerda e com sucesso, obteve registros, com transferências de domínios, os quais, logo a seguir, foram transferidos mediante escritura para a Agropecuária Condor Ltda, antevendo-se em tudo isso um verdadeiro rasto de cumplicidade da requerida, uma vez que ao final, tornou-se a sua única beneficiária. Alguns notariais foram utilizados para lavraturas de procurações, mediante a prática de falsidade ideológica, eis que constam os atos em seus respectivos livros indicados, porém os outorgantes não são verdadeiros, ou sejam, as assinaturas consignadas não correspondem aos respectivos titulares, fato que já gerou e tem gerado ações de anulações de atos jurídicos perante a Comarca de Comodoro... E o prejuízo causado a terceiros é duplo. Em primeiro, os prejuízos causados aos verdadeiros detentores dos títulos de domínios, com as transferências das matrículas para o nome da Agropecuária Condor Ltda, em segundo, prejuízos a diversos credores, principalmente estabelecimentos bancários, que eram credores dos cidadãos Milton Lauro Schmidt e Caetano Rottili. Uma vez de posse dos registros imobiliários, mesmo de origem falsa, o deram em garantia de suas dívidas, mediante outorgas de hipotecas e em outros casos, já em dação de pagamento... Eis o exercício da atividade criminal, mediante a prática do dolo, ou seja, com a intenção voltada ao prejuízo de terceiro. A seguir fará a demonstração, em seis (6) blocos distintos, das nulidades dos títulos de domínios em nome da AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA, por serem originados de documentos nulos de pleno direito, e como tal, de nenhum valor jurídico... BLOCO 01 TÍTULOS DE DOMÍNIOS EM NOME DA AGROPECUÁRIA CONDOR PROVENIENTES DE PROCURAÇÕES FALSA ORIUNDAS DO TABELIONATO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. A empresa Agropecuária Condor Ltda, tem se apresentado junto ao TJ/MT e junto ao Fórum da Comarca de Comodoro, dizendo-se possuidora de diversos títulos de domínios de áreas rurais, situadas no Município de Campos de Júlio, na Comarca de Comodoro. Com efeito, as suas postulações são acompanhadas, vez ou outras, por escrituras públicas de compra e venda, devidamente registradas perante o Cartório de Comodoro constatou-se que ela respondeu por uma AÇÃO ANULATÓRIA aforada junto à 2ª Vara Cível por GENI CAROLINA DE CARVALHO CASARINO, feito nº 427/2006, código 1.366, com sentença transitada em julgado anulando um de seus títulos de domínio referente a matrícula nº 9.123 de Pontes e Lacerda, que fora transferida para a Agropecuária Condor Ltda, em decorrência de nulidade originária absoluta. Pela sentença de mérito prolatada no feito 427/2006 ficou provado que AUTOGAMIS RODRIGUES DA SILVA, utilizou-se de três (3) impressos de traslados de procurações, como se fora do Cartório do 2º Ofício do Município e Comarca de Chapada dos Guimarães-MT e utilizou da prática da contratação, forjando procurações em nomes de diversos proprietários de áreas rurais... MARIO RUEDA e esposa MARIANA DA SILVA RUEDA para a venda de 1.007 has, do registro imobiliário nº 9.170 da Comarca de Cáceres; JOSÉ FELIX HAIDAMUS e esposa CATARINA DE OLIVEIRA HAIDAMUS para a venda de 999 has do registro imobiliário nº 9.161 da Comarca de Cáceres... tendo com outorgantes BOANERGES CASARINO para a venda de 988 has do registro imobiliário nº 9.123 da Comarca de Cáceres; JOÃO BARRETO e esposa SARA NASCIMENTO MARTINS BARRETO para a venda de 1.476 has do registro imobiliário nº 9.159 da Comarca de Cáceres e WALDEMAR DOS SANTOS para a venda de 999 has de terras do registro imobiliário nº 1.178 da Comarca de Cáceres... Procuração... tendo como outorgantes ANTENOR GERALDI para a venda de 1.122 has do registro imobiliário nº 9.119 da Comarca de Cáceres e YOSHIO AKITA para a venda de 1.241 has do registro imobiliário nº 9.141 da Comarca de Cáceres... procurações AUTOGAMIS RODRIGUES DA SILVA, substabeleceu-as a IZILDO GRISOSTE BARBOSA, perante o Tabelionato do Distrito de Engenheiro Schmidt, município da Comarca de São José do Rio Preto-SP, sendo o ato lavrado às fls. 059 do Livro nº 045 e nesse mesmo dia Autogamis Rodrigues da Silva, naquele mesmo tabelionato, outorgou procuração... em seu próprio nome a favor de Izildo, para a venda de 1.002 has do registro imobiliário nº 9.898 da Comarca de Cáceres, já escriturada em seu próprio nome. Com o substabelecimento e a procuração que lhe foram outorgadas junto ao tabelionato de Engenheiro Schmidt-SP, Izildo... representando, portanto, Waldemar dos Santos, Boanerges Casarino, João Barreto e esposa, Mario Rueda e esposa, José Felix Haidamus e esposa e Autogamis

Rodrigues da Silva e esposa, outorgou Escritura Pública de Compra e Venda a favor de MILTON LAURO SCHMIDT e CAETANO ROTTILI e suas esposas, cujo ato foi lavrado no... Cartório de 1º Ofício de Notas de Cuiabá, e submetida a registro perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda-MT, advindo as matrículas nº 3/8310; 3/8311; 31.8312; 3/8314; 3/8315; 3/8316 e 3/8317. Consultado o Tabelião de Notas e Serviço Registral da Comarca de Chapada dos Guimarães quanto a veracidade das procurações outorgadas a favor de AUTOGAMIS RODRIGUES DA SILVA, obteve-se resposta no sentido de sua inautenticidade, uma vez que o Livro constatou-se que não existe ato lavrado em data de 17 de setembro de 1967. Naquele Livro existem aos lavrados em 08 de julho de 1967, às fls. 88 e dessa data o próximo ocorreu em data de 07 de novembro de 1967 às fls. 89. Ainda no mesmo substabelecimento de procurações constou poderes para Izildo escriturar as áreas em nome de Antenor geraldí, Yosio Akira, (que na verdade é Yoshio Akita), Mario Rueda e José Haidamus. Em nome de Antenor Geraldí outorgou escritura pública às fls. 107 do Livro 306 perante o Cartório do 1º Ofício de Cuiabá,... a favor Milton Lauro Schmidt e Caetano Rottili e esposas, levada a registro pela matrícula nº 3/8315 junto a Comarca de Pontes e Lacerda; Em nome de Yoshio Akita outorgou.. perante o Cartório do 1º Ofício de Cuiabá... a favor de Claudemir dos Reis, advindo a abertura da matrícula 3/8.314 junto a Comarca de Pontes e Lacerda; Em nome de Mario Rueda... do Cartório do 1º Ofício de Cuiabá... a favor de Milton Lauro Schmidt e Caetano Rottili e esposas, advindo à abertura de Cuiabá... a favor de Milton Lauro Schmidt e Caetano Rottili e esposas, advindo a abertura da matrícula nº 3/8.311. TODAS ESTAS TRANSFERÊNCIAS APRESENTAM NULIDADE PLENAS E ABSOLUTAS. UMA VEZ QUE ORIUNDAS DE PROCURAÇÕES INEXISTENTES EM SUA ORIGEM (CARTÓRIO DO 1º NOTARIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES). É importante anotar que existe em trâmite pela Comarca de Comodoro, OUTRA AÇÃO ANULATÓRIA proposta por BARTOLO RAMIRES FILHO E OUTROS (feito 825/2008 – 2ª Vara Cível, em desfavor da Agropecuária Condor Ltda, referente a falsificação das assinaturas em instrumento de procuração e transferência de domínio de área em nome de YOSHIO AKITA e esposa AICO AKITA. Portanto, declaradas nulas devem ser, por sentença, a exemplo do ocorrido no feito nº 427/2006, referente a matrícula nº 8.312, mais as seguintes matrículas em nome da Agropecuária Condor Ltda: 8.310 8.311 8.312 (já anulada por sentença) 8.313 8.314 (em processo de anulação – feito 825/2008 – 2ª Vara – Yoshio Akita) 8.315 8.316 8.317 BLOCO 02 ESCRITURAS ORIUNDAS DE PROCURAÇÕES OUTORGADAS A PEDRO RIBEIRO ROSA Por informações colhidas junto a pessoas que conheceram à época, o procurador Pedro Ribeiro Rosa, era pessoa muito simplória e exercia a função de contínuo de um notável escritório de advocacia em Cuiabá, que – prestava serviços profissionais para a Agropecuária Condor e seus sócios Milton e Caetano – e, sua principal atividade nesse escritório, era o de cozinheiro. Não, era pessoa a que se pudesse confiar qualquer mandato para vendas ou escriturações de propriedades. Em 17.02.93, os sócios Milton e Caetano determinaram a lavratura de uma escritura de compra e venda em nome de Ildo Grisoste Barbosa, junto ao Cartório do 1º Ofício de Cuiabá,... por aquisição feita de NELSON MIRANIDA JUNIOR referente a 1.081 has. Motivo do registro 9.370 em Cáceres, cujo vendedor teve endereço residencial declinado em Bauru-SP, mas foi representado por PEDRO RIBEIRO ROSA, nos termos da procuração lavrada junto ao 2º Ofício de Várzea Grande,... que foi registrada sob nº 1/8.159 perante o C.R.I. de Pontes e Lacerda; Na mesma data, em ato contínuo, utilizando-se novamente do nome de ILDO GRISOSTE BARBOSA, que figurava como sócio contratual da Agropecuária Condor Ltda, e, portanto, sócio de Milton Lauro Schmidt e Caetano Rottili, ao menos no papel, no mesmo Cartório do 1º Ofício de Cuiabá,... a área pertencente a PASCUAL MONTALI e esposa JURACI MARCONDES MONTALI, tidos como residentes em Alto Paraguai-MT, e que foram representados por PEDRO RIBEIRO ROSA nos termos da procuração outorgada junto ao Cartório de Registro Civil, Imóveis, Títulos e Protestos de Nortelândia... a área de 1.113 has, registrada sob nº 9.140 em Cáceres, advindo o registro nº 02/8.166 junto ao C.R.I. de Pontes e Lacerda. Ainda no mesmo dia 17.02.93, agora utilizando o nome de IVAN GRISOSTE BARBOSA, por escritura lavrada junto ao Cartório do 1º Ofício de Cuiabá, às fls. 130 do Livro 305, adquire de ERMILIANO FERREIRA MORAES DA CUNHA (cujo nome aparece em alguns documentos como Emiliano), que se diz solteiro e residente em Poconé, mas representado por PEDRO RIBEIRO ROSA nos termos da procuração outorgada às fls... do Cartório do Ofício de Poconé em data de 11.11.92, a área de 1.007 has, registrada sob nº 9.134 em Cuiabá, advindo o registro nº 2/8.167 junto ao C.R.I. de Pontes e Lacerda. Em 17.12.93, novamente utilizando-se do nome de IVAN GRISOSTE BARBOSA, por escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício de Cuiabá, às fls..., adquire de BORISLAV KOVATECHEVITHC, que se diz solteiro e residente em Cáceres, mas representado por PEDRO RIBEIRO ROSA nos termos da procuração outorgada às fls. 147 do Livro 06 do Cartório de Registro Civil de Nossa Senhora do Livramento em data de 11.11.92, a área de 1.009 has, registrada sob nº 8.165 em Cáceres, advindo o registro nº 2/8.165 junto ao C.R.I. de Pontes e Lacerda. Em 26.02.93 a Fazenda Camarini, de JOÃO CAMARINI, matriculada sob nº 9.137 na Comarca de Cáceres, é vendida para CHRISTIANE TEIXEIRA CASTELO LAMEIRA e seu marido CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA (cunhado de Milton e Caetano), por escritura lavrada junto ao 8º Ofício de Campo Grande-MS, em cujo instrumento, novamente comparece PEDRO RIBEIRO ROSA como procurador do vendedor João Camarini, por mandado recebido às fls. 96 do Livro 14 do Cartório do 2º Ofício de Diamantino-MT, em data de 10.11.92. Em 10.10.95 Christiane e Carlos, representados por Izildo Grisoste Barbosa em decorrência de mandato lavrado às fls. 005 do Livro 234 do 4º Ofício de Campo Grande, escrituram a área para a AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA, advindo a matrícula nº 2/8.168 junto a Comarca de Pontes e Lacerda-MT. Ao se analisar as procurações outorgadas para Pedro Ribeiro Rosa, observa-se que a caligrafia dos outorgantes são semelhantes e

chama a atenção as coincidências de datas nas outorgas das procurações, apesar de serem de Comarcas diferentes, senão vejamos: 19.10 – Várzea Grande 10.11 – Diamantino 10.11 – Nortelândia – 11.11 – Poconé 11.11 – Nossa Senhora do Livramento. Os cartórios em que foram outorgadas as procurações, ao serem consultados para fornecimento dos anexos translados, confirmaram que nenhum deles possui cópias das identificações e dos CPF's dos outorgantes. Deste bloco, surgiram às matrículas: 1/8.159; 2/8.165; 2/8.166; 2/8.167; 2/8.168. BLOCO 03 DA FUSÃO DAS 12 ÁREAS COMPONENTES DOS DOIS BLOCOS ANTERIORES – DESOBEDIÊNCIA A LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. Todas áreas constantes dos blocos 01 e 02 foram motivo de uma ESCRITURA PÚBLICA DE UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, passando a uma única área e com um só registro imobiliário também, mediante o nome fantasia de "Agropastoril Entre Rios" com o total de 13.044.00 has (treze mil e quarenta e quatro hectares) e a abertura da matrícula nº 9.524 em nome da AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda-MT. Desse conjunto de áreas, houve o cancelamento judicial de 988 has (novecentos e oitenta e oito hectares), que retornou ao domínio de BOANERGES CASARINO (matrícula 8.312) em decorrência de sentença prolatada em 11.05.2006 nos autos 191/CI/2000 promovida por GENI CAROLINA DE CARVALHO CASARINO E OUTROS, com suporte jurídico na inexistência da procuração supostamente outorgada no Cartório do 1º Notarial de Chapada dos Guimarães (doc. Anexo). Há que se convir que a Escritura Pública de Unificação de Áreas, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Pontes e Lacerda, com suporte no art. 234 da Lei 6.015 de 31.12.73 (Lei do Registro Público), jamais poderia ocorrer, porque, as áreas componentes da unificação não são contíguas e o roteiro dado ao imóvel motivo da fusão diverge substancialmente das descrições individuais das áreas fundidas. A lei 6.015, no art. 234, é de uma clareza singular... Em trabalho da envergadura do engenheiro ANTONIO DELGADO, ficou constatado, em levantamento geodésico das áreas fundidas que, não existe contiguidade em nenhuma delas, observando-se que as áreas matriculadas sob números R.5/8.310, 5/8.313 e 5/8.317 se acham distantes, uma das outras, em mais de 152 Km uma vez que estão localizadas à margem direita do rio ZUMI ZUMI, próximo a nascente do Rio Juruena... E tanto isto é verdade, que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, pela Superintendência Regional de Mato Grosso – SR-13, Unidade Avançada Vale do Guaporé – UAVG, pelo Ofício/INCRAJUAVG – Nº 60/2005, em 01.12.2005 informou ao Juízo de Vila Bela/MT, nos autos do Processo de Nulidade de Ato Jurídico nº 2003/300 1, atual Processo nº 825/2008, código 20.631, da Vara da Comarca de Comodoro, aforado por BARTOLO RAMIRES FILHO, em desfavor de Claudemir dos Reis e Agropecuária Condor Ltda. que "Rio Zumi-Zumi, limite natural do imóvel, está localizado dentro da Reserva Indígena Nhamiquara, no Município de Comodoro... Nesse mesmo Processo o INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT informou que em estudo cadastral realizado, ficou constatado que a área anteriormente pertencente a Yoshio Akita, incide 30% em título definitivo pelo Estado de Mato Grosso a favor do Sr. DARCY DE OLIVEIRA e com base cadastral do Município de Campos de Julio, a área está localizada na faixa de 150 Km da Fronteira. Assim, se as áreas não são contíguas, como demonstrado no levantamento cadastral... A desobediência ao preceito da Lei de Registros Públicos, na formação da fusão, constituiu ato nulo integral, que não produz efeito nenhum e assim, deverá ser declarada por sentença, o cancelamento da matrícula originada dessa aberração jurídica, nº 9.524 do Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, em nome da Agropecuária Condor Ltda, e como senão bastasse, ela é oriunda de títulos integralmente nulos, como demonstrado no bloco anterior. BLOCO 04 – ITEM "A" – "TRANSLADOS DE ESCRITURAS INEXISTENTES APRESENTADAS POR IDELFONSO VILLELA DE MORAES e esposa EUDOXIA CAMPOS DE MORAES – COMO SE FOSSEM OUTORGADAS NO TABELIONATO EURICO MUNIZ – DISTRITO DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA – COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. O falsário Idelfonso (que também assina Idelfonso) Villela de Moraes apresentou à registros, perante o C.R.I. de Pontes de Lacerda-MT-MT, translados de escrituras públicas de compra e venda datadas de 14.03.67, a seu favor, lavradas às fls. 173/175 e 175vº/177 do Livro 12-E do Cartório Eurico Muniz, situado no Distrito de Campo Largo da Roseira, na Comarca de São José dos Pinhais-PR tendo como transmitentes: 1 – Ysanu Asano, fazenda Nipon, com 927 has, matriculada sob nº 3/9.438 em data de 12.08.94; 2 – nagao Tsuruda, fazenda Nagao, com 1.500 has, matriculada sob nº 3/9.439 em data de 13.07.94; 3 – Alcides Calori, fazenda Caroli, com 1.036 has, matriculada sob 3.9.44 1 em data de 13.07.94; 4 – José Luiz Ferreira, fazenda Dengoza, com 1.007 has, matriculada sob nº 3/9.442 em data de 13.07.94; 5 – Vinicius Marcus Severo da Costa, fazenda São Pedro, com 1.053 has, matriculada sob nº 3/9.447 em data de 13.07.94. Uma vez transferidas as matrículas para o seu nome, negociou todas as áreas com os Srs. MILTON LAURO SCHMIDT e CAETANO ROTTILI, que determinaram fosse outorgada procuração ao servidor IZILDO GRISOSTE BARBOSA para escriturar-las em nome da empresa AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA. Idelfonso Villela de Moraes, apresentou instrumento de procuração outorgado por sua pessoa a favor de Izildo Grisoste Barbosa, como se lavrado fora às fls. 147 do Livro 62-P perante o Tabelião de Notas e Protestos da cidade de ANDIRA-PR em 02.02.94. Constatou da procuração que as áreas acima discriminadas foram adquiridas por escritura pública lavrada no Cartório Eurico Muniz, no distrito de Campo Largo da Roseira e além destas, mais três (3) áreas assim caracterizadas: 1 – Ubirajara Lopes Paccini, fazenda Centenária, com 962 has, matriculada sob nº 3/9.440 em data de 13.07.94; 2 – Tetsuro Mase, Fazenda Mase, com 1.041 has, matriculada sob nº 3/9.443 em data de 13.07.94; 3 – Osmar de Almeida, Fazenda Macaúba, com 1.007 has, matriculada sob nº 3/9.448, em data de 13.07.94. O procurador nomeado, Izildo Grisoste Barbosa, em 15.08.94 escriturou todas as áreas, em número de oito (8) diretamente para o nome da AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA, às fls. 87/94 do Livro 10 – Aux. Do Cartório do 1º Ofício da

Comarca de Pontes e Lacerda, originando o R-4 à margem de todas as oito matrículas acima referidas. No translado da escritura de fls. 173/175 ainda aparecem como outorgantes vendedores: a – Masanori Nomoto – Fazenda Nomoto, com 1.417 has, registrada sob nº 9.371 em Cáceres; com a venda, passou a pertencer a Idelfonso Villela de Moraes, diante a matrícula nº 3/9450 de Pontes e Lacerda, datada de 14.06.94; pelo R. 5/9.450 de 30.8.94 vendeu para CLAUDEMIR DOS REIS, que a deu em hipoteca ao Banco do Brasil S/A, garantindo dívida de João Carvalho (pessoa esta identificada como "Iaranja" de Milton Lauro Schmidt e Caetano Rottili, sócios da Agropecuária Condor Ltda. b – Carlos Celso Tayano e esposa Clotilde Kister Tayano – Fazenda Piabiru, com 2.601 has, registrada sob nº 9.146 em Cáceres: com a venda, passou a pertencer a Idelfonso Villela Moraes, diante da matrícula nº 3/9.449 de Pontes e Lacerda, datada de 14.06.94; pelo Registro 6/9.449, de 30.08.94 vendeu para ILDO GRISOSTE BARBOSA, que a deu em hipoteca ao Banco UNIBANCO S/A, garantindo dívidas de Milton Lauro Schmidt e Caetano Rottili, sócios da requerida Agropecuária Condor Ltda. Ocorreu, no entanto, que ao consultar o Tabelionato EURICO MUNIZ, do Distrito de Campo Largo da Roseira, na Comarca de São José dos Pinhais-PR, constatou-se que naquele tabelionato não existem escrituras outorgadas a favor de Idelfonso Villela de Moraes. No dito Livro 12-E às fls. 175vº em data de 14.03.67 não foi lavrado ato algum em nome de Idelfonso Villela de Moraes. Com efeito, às fls. 176 do Livro 12-E existe, na realidade, uma escritura pública de cessão de direitos hereditários outorgada por João Nickel Sobrinho e Outros a favor de Antonio Pechorin, não fazendo qualquer referência a Idelfonso Villela de Moraes. Portanto, diante das inexistências das escrituras de compra e venda a favor de Idelfonso Villela de Moraes, as ditas certidões dos translados das escrituras levadas a registros imobiliários caracterizam-se pela nulidade plena e absoluta e os atos delas gerados, são como inexistentes no mundo do direito, devendo, portanto, serem declaradas por sentença, as nulidades das matrículas R-4/9.438; R-4/939; R-4/9.440; R-4/9.441; R-4/9.442; R-4/9443; R-4/9.447; R-4/9448 todas estas em nome da Agropecuária Condor Ltda, e ainda, das matrículas R-5/950 em nome de Claudemir dos Reis e R-6/9.449 em nome de Ildo Grisoste Barbosa. ITEM "B" PROCURAÇÃO INEXISTENTE E QUE SUPOSTAMENTE TERIA SIDO OUTORGADA PERANTE O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR POR IDELFONSO VILLELA DE MORAES PARA ESCRITURAÇÃO EM NOME DA AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA. Consultando-se o Tabelionato de Notas e Protestos da cidade de Andirá, no Estado do Paraná, ficou constatado não existir procuração alguma outorgada por Idelfonso Villela Barbosa e esposa a favor de Izildo Grisoste Barbosa. O livro de procurações desse mesmo Cartório, de nº 62, teve início em 04.11.93 e foi encerrado em 04.04.94. Naquele Tabelionato não existe livro de procuração outorgada por José Miranda Filho a favor de Paulo Roberto Barbosa Miranda. Portanto, são nulas de pleno direito, e porque não dizer provenientes de atos inexistentes, todas as aquisições feitas pela Agropecuária Condor Ltda, constantes das matrículas 4/9.438; 5/9.439; 4/9.440; 4/9.441; 4/9.442; 4/9.443; 4/9.447 e 4/9.448; 6/9.449 em nome de Ildo Grisoste Barbosa e 6/9.450 em nome de Claudemir dos Reis, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda. Destes proprietários lesados em seus direitos de domínios, apenas ALCIDES CALORI propôs Ação Anulatória de Ato Jurídico, pelo feito nº 2006/741, Código nº 10.533, junto a 1ª Vara da Comarca de Comodoro-MT. BLOCO 05 INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÕES OUTORGADOS JUNTO AO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS – TABELIONATO MAGALHÃES, em ARAGARÇAS-GO A FAVOR DE IDELFONSO VILLELA DE MORAES. O mesmo falsário dos cartórios de Campo Largo da Roseira e de Andirá, no Estado do Paraná Sr. IDELFONSO VILLELA DE MORAES, apresentou-se como procurador de mais oito (8) proprietários de terras no Estado de Mato Grosso, agora em decorrência de atos lavrados junto ao Cartório do 1º Ofício – Tabelião Magalhães, de ARAGARÇAS-GO, no total de cinco (5) glebas, a saber: 1 – José Antonio Jatene em 24.11.77 teria outorgado procuração a favor de Idelfonso Villela de Moraes, lavradas às fls. 170 do Livro 010 para a venda da Fazenda Bom Jesus, com 1.010 has, registrada sob nº 22.556 junto ao Cartório de R.I. de Cáceres-MT e transferida para Pontes e Lacerda sob nº 9.945; 2 – Paulo Hayashi e Agostinho Delazar em 04.10.78 teriam outorgados procurações a favor de Idelfonso Villela de Moraes, lavrada às fls. 64 do Livro 011, para a venda da Fazenda Koide, com 1.122 has, registrada sob nº 23.849 junto ao Cartório de R.I. de Cáceres-MT; 3 – Jayme Bertholo e Mauricio Haddad em 09.02.79 teriam outorgados procurações a favor de Idelfonso Villela de Moraes, lavrada às fls. 125 do Livro 011, para a venda da Fazenda Clementino, com 1.096 has, registrada sob nº R-1/4.304 junto ao Cartório de R.I. de Cáceres-MT e transferida para Pontes e Lacerda sob nº 9.943; 4 – Albertino Lourenço, em 02.02.82 teria outorgado procuração a favor de Idelfonso Villela de Moraes, lavrada às fls. 044 do Livro 014, para a venda da Fazenda Tizziani, com 1.033 has, registrada sob nº 9.130 junto ao Cartório do R.I. de Cáceres-MT, transferida para Pontes e Lacerda sob nº 9.946; 5 – Eliezer Rodrigues de Santana e Joel Rodrigues de Santana em 18.04.86 teria outorgado procuração a favor de Idelfonso Villela de Moraes, lavrada às fls. 021 do Livro 017, para a venda da Fazenda Duas Ancoras, com 1.094 has, registrada sob nº 15.993 9947 junto ao Cartório do R. 1. de Cáceres-MT, transferida para Pontes e Lacerda sob nº 9.947; Em data de 15.09.94 o "procurador Idelfonso Villela de Moraes" substabeleceu todas as procurações acima nominadas, por ato lavrado às fls. 077 do Livro 022, do Tabelionato Magalhães, de Aragarças, GO, para IZILDO GRISOSTE BARBOSA. Com base no substabelecimento recebido, Izildo transferiu a área de Eliener Rodrigues de Santana e Joel Rodrigues de Santana para a empresa AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA, por escritura lavrada às fls. 33/34V do Livro 18 do Cartório do 1º Ofício de Pontes e Lacerda, em data de 17.02.95, matrícula sob nº 3/9.947; Transferiu a área de José Antonio Jatene para a empresa AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA, por escritura lavrada às fls. 34/40V do Livro 18 do Cartório do 1º Ofício de Pontes e Lacerda, em 17.02.95, que foi matrícula

sob nº 3/9.945; Transferiu a área de Albertino Lourenço para a empresa AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA, por escritura lavrada às fls. 43/44V do Livro 18 do Cartório do 1º Ofício de Pontes e Lacerda, em 17.02.95, que foi matrícula sob nº 3/9.946; Transferiu a áreas de Jayme Bertholdo e Maurício Haddad para a empresa AGROPECUÁRIA CONDOR LTDA, por escritura lavrada às fls. 47/48V do Livro 18 do Cartório do 10 Ofício de Pontes e Lacerda, em 17.02.95, que foi matrícula sob nº 3/9.943; Dentre os outorgantes das procurações referenciadas acima, ELIEZER RODRIGUES DE SANTANA e JOEL RODRIGUES DE SANTANA interpuseram ação de Anulação de Ato Jurídico, alegando a falsidade da procuração outorgada junto ao Cartório Magalhães da cidade de Aragarças-GO, cujo feito sob nº 344/2006 - código 14.864 - tramita pela 1ª Vara da Comarca de Comodoro. Chama a atenção o fato de constar a assinatura de uma testemunha, assinatura esta que é antecedida de um "x", indicativo de onde deveria assinar, em todas as procurações do Cartório Magalhães. As demais assinaturas existentes nas procurações que já se encontravam assinadas (onde constam os "x"), mas sem preenchimentos, e nelas inseriram os nomes dos outorgantes e as assinaturas que constavam antecedendo o "x" e que por certo seriam de eventuais outorgantes, passaram a simples "testemunhas". Chama a atenção também, as divergências de datas nas outorgas: 1977, 1978, 1979, 1982 e 1986; é incrível que proprietários de áreas rurais tenham ficado à mercê de tal "procurador" para a realização das vendas somente em 1994, ou sejam, uma vez decorridos 05, 09, 11, 12 e 13 anos respectivamente!! Outro fato a ser levado em consideração é a caligrafia de quem redigiu as procurações. São muito semelhantes, apesar do decurso de longas datas. Não bastassem estas suspeitas, que estão tão evidentes e nem admitem a contra-prova, a interposição de ação anulatória de ato jurídico, por dois figurantes nas outorgas, ELIEZER RODRIGUES DE SANATANA e JOEL RODRIGUES DE SANTANA, vem a comprovar as evidências das falsidades de todos esses atos, haja visto, o antecedentes do procurador junto aos Cartórios de Anidrá-PR e Campo Largo da Roseira-PR, acima relatados. De igual forma, devem ser declaradas nulas por sentença, as matrículas nºs R-3/9.943; R/9.945; R-9.046 e R-3/9.947 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda, todas em nome da empresa Agropecuária Condor Ltda. DOS PEDIDOS Ante ao que foi exporto, pede o recebimento da presente ação de anulação de ato jurídico, que objetiva o decreto por sentença das nulidade das matrículas acima relacionadas, oriundas de atos jurídicos nulos de pleno direito e, por se tratar de matéria de ordem pública, não admitem convalidação. Pedem a citação da e empresa requerida, Agropecuária Condor Ltda, na pessoa dos sócios Milton Lauro Schmidt e Caetano Rottlii, ambos com endereços declinados no preâmbulo deste pedido, que deverá ocorrer mediante postagem pelo Correio com Aviso de Recebimento, para que tomem conhecimento do inteiro do pedido e do que foi exposto, podendo oferecer o que entender em sua defesa, se for de interesse, e ao final, ver-se condenada ao pagamento de custas processuais, verba honorária na usual de 20% sobre o valor da ação, devidamente corrigido desde a data da citação, e demais cominações de direito. Protesta a depoimentos pessoais dos sócios da requerida, que desde já requer, independente de novo pedido, sob pena de confissão. Em se tratando de anulação de ato jurídico que originou no feito, em havendo interesses, também via postagem pelo Correio, nas pessoas de VERA REGINA MOTTA SCHMIDT, com endereço na Rua José Caetano n. 29, Jardim Bela Rosa nº 49, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande-MS. Pede as intimações, via editalícia, de todos os proprietários-vendedores que tiveram os títulos de domínios transferidos em decorrência da contratação, para conhecimento da presente ação, podendo integrarem-na, como litisconsortes, em havendo interesses, e que são: 1 - Antenor Geraldí; 2 - Alcides Calori (possui ação de anulação em trâmite em Comodoro); 3 - Agostinho Dalazar; 4 - Albertino Lourenço; 5 - Boanerges Casarino; 6 - Borislav Kovatchevitch; 7 - Carlos Celso Tayana e esposa Arlete Rodrigues Tayano; 8 - Ermliniano Ferreira Moraes da Cunha; 9 - Eliezer Rodrigues de Santana; 10 - João Barreto; 11 - José Felix Haidamus e esposa Catarina de Oliveira Haidamus; 12 - João Camarini; 13 - José Luis Ferreira; 14 - José Antonio Jatene; 15 - Jayme Bertholdo; 16 - Joel Rodrigues de Santana; 17 - Mano Rueda e esposa Mariana da Silva Rueda; 18 - Masanori Nomoto; 19 - Maurício Haddad.; 20 - Pascual Montali e esposa Juraci Marcondes Montali; 25 - Tetsuo Mase; 26 - Ubirajara Lopes Paccini; 27 - Vinicius Marcus Severo da Costa; 28 - Yoshio Akita e esposa Aico Akita; 29 - Ysanu Asano; 30 - Waldemar dos Santos. Requer a intimação, via postagem, do titular do 1º Tabeleionato e Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, para que tome conhecimento da presente ação e faça anotar à margem das respectivas matrículas a existência da abertura da ação de anulação de ato jurídico na Comarca de Comodoro, evitando que novos atos possam ser praticados pela empresa Agropecuária Condor Ltda e sócios envolvendo as referidas matrículas; Requer as intimações, via postagem, de todos os credores hipotecários constantes das matrículas nulas, que poderão ofertar suas defesas, querendo, e que são: BANESTADO S/A (ex-Banco do Estado do Paraná S/A), Rua Máximo João Kopp nº 274, Bairro Santa Cândida - Curitiba/PR, Banco do Brasil S/A, ag. Guaicurus, Av. Eduardo Elias Zahran, em Campo Grande-MS, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, Rua Capitão Montanha nº 177, Porto Alegre-RS, Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima n. 1.461 - 2º andar, em São Paulo-SP, Banco Unibanco S/A, com endereço na Av. Eusébio Matoso, 891, São Paulo-SP. Requer, sejam intimados, via postagem para conhecimento da presente ação, podendo integrar a ação e ofertar a defesa que entenderem, os intervenientes hipotecantes ILDO GRISOSTE BARB OSA, com endereço na Rua Estrela do Sul, 717, Bairro Vilas Boas, em Campo Grande-MT. Requer, sejam intimados, via editais, os co-autores nas falsificações de documentos públicos, Srs. ILDEFONSO VILELLA DE MORAES detentor da Carteira de Identidade nº 41.459 SSPRR uma vez que indica ser residente em Paranaíba-MS, sem declinar endereço certo e AUTOGAMIS RODRIGUES DA SILVA, que se diz

residente em Diadema-SP. Requer a intimação do ilustre Promotor de Justiça da Comarca de Comodoro-MT, para pleno conhecimento da presente ação e, se assim entender, promover a abertura de procedimento de ordem criminal, em desfavor dos sócios da Agropecuária Condor Ltda. Srs. Milton Lauro Schmidt e Caetano Rottlii, e suas esposas Vera Regina da Motta Schmidt e Ana Virginia da Motta Rottlii. Dá-se ao pedido, para fins fiscais, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nestes Termos. Pede deferimento. Comodoro, em 10 de novembro de 2008. JULIANO DE FREITAS - OAB/MS. 530. DECISÃO/DESPACHO: "Visto... Trata-se de ação de anulação de ato jurídico proposta por Dizan Assessoria Econômica S/C em face de Agropecuária Condor Ltda. e Outros. Citem-se os requeridos, constando nos mandados as advertências legais. Procedam-se também as intimações, conforme requerido pelo autor na inicial. No que se refere à averbação da presente nos Cartórios de registros de Imóveis, entendendo por bem aguardar a manifestação dos demandados, pois de memória recorde-me da existência de várias demandas tramitando perante esta comarca similares à presente, sendo necessário aguardar-se a manifestação dos requerido/interessados para que quando do saneamento do feito possa ser determinada a medida referida. Há que se ter em vista ainda que se a posse das áreas rurais estiver sendo discutida perante este juízo, este feito poderá ser extinto ante a impossibilidade de trâmite dominial na pendência de ação possessória. Cumpra-se e intime-se. Comodoro/MT, 03 de dezembro de 2008. José Eduardo Mariano - Juiz de Direito. "E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi, conferi. Comodoro-MT, 2 de julho de 2009.

Giliane Vaz Raizer Thomazi - Gestora Judiciária Designada

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA -MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 15 DIAS

Autos n. 2006/410. Ação: Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exeqüente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Ricardo Santana Braz e Alberto Barbosa e Maria Cristina Marques Belo Barbosa. Citando(a,s): Ricardo Santana Braz, Cpf: 866.635.341-49, Rg: 4025132 SSP GO Filiação: João Ricardo Neto e Maria Heleusi Braz Santana, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 1/11/2006. Valor do Débito: R\$ 124.182,15. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: "...O exeqüente é credor dos executados pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 124.182,15 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos), posição em 13.10.2006, representada pela inclusa cédula rural pignoratícia nº 40/00176-8, ao final descrita e extrato da conta gráfica vinculada ao empréstimo.A dívida, na sua totalidade acha-se vencida, conforme pactuado, sendo o exeqüente credor privilegiado. Tentada, não foi possível a solução extrajudicial da pendência. Face ao exposto, requer de Vossa Excelência: a expedição de mandado e carta precatória para citação dos executados para efetuar, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) o pagamento de seu débito no montante acima referido e, partir desta data, acrescido da correção monetária pelo INPC, dos juros pactuados e de mora de 1% ao ano, dos honorários advocatícios que deverão ser fixados em 20% sobre o valor atualizado do débito, das custas processuais e demais cominações legais. Não sendo a dívida no prazo legal, seja efetuada a penhora do bem da garantia cedular, independentemente de nomeação, ao final descrito, nos termos do artigo 64, do decreto-lei 167/67, combinado com o artigo 655, parágrafo 2º do Código de Processo Civil ou o arresto dele, se ocorrer a hipótese do artigo 653, do mesmo Código. Feita a penhora, proceda-se a intimação dos executados para embargar a execução, no prazo de 10 dias, querendo, nos termos do artigo 669 e seus parágrafos, do CPC. Os favores do artigo 172, §, do CPC." Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Auxiliar Judiciária, digitei. Paranatinga - MT, 4 de junho de 2009.

Gilberto Alencar da Silva Pereira - Gestor Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FELIZ NATAL - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N. 2008/97

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIO RIUHEI KOBAYASHI, HELENA SATIKO KOBAYASHI ROSÁRIA KEIKO JOMORI KOBAYASHI

PARTE RÉ: NILZA DAL ASTA e JOSÉ DAL ASTA

CITANDOS: JOSÉ DA ASTA , CPF/MF 094.097.770-20, brasileiro e NILZA DAL

ASTA, RG 4030586-434 SSP/RS, brasileiro (a), ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/04/2008
VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO: da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem, considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os autores são únicos e exclusivos proprietários do imóvel denominado Lote n. 81, da quadra 01, situado no lugar denominado Rio Ferro LTDA. Os autores não venderam aos réus o imóvel que lhes pertence. Foi forjado documento com a finalidade de transferência ilegal do domínio, sendo sequer existe no livro e folhas mencionados pelo Translado de Escritura Pública e referida EPCV. Os réus forjaram documentos e se utilizaram do mesmo junto ao Cartório de Imóveis com finalidade de locupletar-se às causas dos verdadeiros proprietários. Os autores não celebraram qualquer negócio jurídico com os réus, sequer os conhecem. Não houve manifestação de vontade alguma dos autores, o negócio jurídico registrado

à margem da matrícula do imóvel dos autores, não existe. Aos autores não resta alternativa a não ser buscar a tutela do Poder Judiciário para ver declarada a nulidade do negócio jurídico, bem como condenar os réus ao pagamento de indenização por dano moral decorrente do ato ilícito praticado.

DESPACHO: "Visto etc. Defiro o pedido de fls. 67/68. Desta feita, determino a citação dos requeridos, via edital, para que, querendo, responder a demanda, no prazo legal. Por fim, determino seja encaminhado, ao patrono da Autora, o ofício destinado ao Cartório de Registro de Imóveis, a fim de que providencie a averbação determinada por meio da r decisão de fl. 59. Cumpra-se. Às providências".
Eu, Priscila G. Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei.

Feliz Natal – MT, 01 de julho de 2009

Marlei
Marlei Terezinha Fernandes
Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".